



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 97, QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2017

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)**

Presidente

**Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)**

2º Vice-Presidente

**Senador José Pimentel (PT-CE)**

1º Secretário

**Senador Gladson Cameli (PP-AC)**

2º Secretário

**Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)**

3º Secretário

**Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)**

4ª Secretário

## SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rocha**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Coordenadora de Elaboração de Diários

**Deraldo Ruas Guimarães**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 100ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE JULHO DE 2017

1.1 – ABERTURA .....	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) .....	12
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Projeto de Lei Câmara nº 57/2017 (nº 7.626/2017, na Câmara dos Deputados), que <i>dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais. Aprovado, após Parecer nº 111/2017-PLEN, proferido pelo Senador Romero Jucá, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos; e Requerimento nº 490/2017.</i> (votação nominal). À sanção. ....	13
1.3.2 – Item 2	
Projeto de Lei Câmara nº 38/2017 (nº 6.787/2016, na Câmara dos Deputados), que <i>altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e as Leis nºs 6.019, de 1974, 8.036, de 1990, e 8.212, de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Iniciada a discussão da matéria.</i> .....	40
1.3.3 – Comunicação	
Do Senador Hélio José, de renúncia à condição de suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Memorando nº 245/2017). ....	57
1.3.4 – Eleição do Senador Hélio José para compor, como titular, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Ofício nº 125/2017-PMDB) .....	57
1.3.5 – Item 2 (continuação)	
Projeto de Lei Câmara nº 38/2017 (nº 6.787/2016, na Câmara dos Deputados), que <i>altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e as Leis nºs 6.019, de 1974, 8.036, de 1990, e 8.212, de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.</i> .....	57



<b>1.3.6 – Eleição do Senador Cidinho Santos para compor, como suplente, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Ofício nº 81/2017-BLOMOD)</b> .....	<b>93</b>
<b>1.3.7 – Item 2 (continuação)</b>	
Projeto de Lei Câmara nº 38/2017 (nº 6.787/2016, na Câmara dos Deputados), que altera a <i>Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)</i> , e as Leis nºs 6.019, de 1974, 8.036, de 1990, e 8.212, de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. <b>Continuação da apreciação transferida para a próxima sessão deliberativa.</b> .....	<b>93</b>
<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b> .....	<b>98</b>

## PARTE II

### 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 100ª SESSÃO

#### 2.1 – EXPEDIENTE

##### 2.1.1 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 20/2017 (nº 41/2017, na origem), que encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de maio de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. ....	<b>100</b>
--	------------

##### 2.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 485/2017, na origem, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.333/2017 (TC 033.619/2016-6). ...	<b>115</b>
---	------------

##### 2.1.3 – Comunicações

Do Senador Hélio José, de renúncia da condição de suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ( <b>Memorando nº 245/2017</b> ). ....	<b>117</b>
Da Liderança do PMDB, de indicação do Senador Hélio José para integrar, como titular, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ( <b>Ofício nº 125/2017</b> ). ....	<b>118</b>
Da Liderança do Bloco Moderador, de indicação do Senador Cidinho Santos para integrar, como suplente, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. ( <b>Ofício nº 81/2017</b> ). ....	<b>119</b>
Da Liderança do PMDB, de indicação do Senador Raimundo Lira como Líder do referido Partido ( <b>Memorando nº 39/2017</b> ). ....	<b>120</b>
Do Senador José Medeiros, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Ex <sup>a</sup> em missão em 13 e 14 de fevereiro último. ( <b>Memorando nº 85-A/2017</b> ). ....	<b>122</b>
Do Senador Ciro Nogueira, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Ex <sup>a</sup> em missão em 6 e 7 de junho último. ( <b>Expediente s/nº/2017</b> ). ....	<b>123</b>
Do Senador Ciro Nogueira, que justifica a não participação de S. Ex <sup>a</sup> em missão programada para o período de 18 a 20 de abril último. ( <b>Ofício nº 54/2017</b> ). ....	<b>126</b>
Do Senador Gladson Cameli, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Ex <sup>a</sup> em missão em 6 e 7 de junho último. ( <b>Expediente s/nº/2017</b> ). ....	<b>127</b>
Da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Aviso nº 15/2017, com posterior envio ao Arquivo ( <b>Memorando nº 27/2017</b> ). ....	<b>128</b>



Da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor da Mensagem nº 31/2017, com posterior envio ao Arquivo ( <b>Memorando nº 28/2017</b> ). .....	129
<b>2.1.4 – Deliberações da Mesa do Senado Federal</b>	
Aprovação do Requerimento nº 474/2017. ....	131
Aprovação do Requerimento nº 486/2017. ....	131
Aprovação dos Requerimentos nºs 227, 241, 266, 267, 323, 345, 346, 380, 410 e 417, todos de 2017. ....	131
<b>2.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 74/2017 (nº 1.562/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>disciplina o trânsito por bens de propriedade privada para o acesso a sítios naturais públicos</i> . ....	133
Projeto de Decreto Legislativo nº 121/2017 (nº 673/2017, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa de Comunicação PRM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Santos, Estado de São Paulo</i> . ....	137
<b>2.1.6 – Ofício da Câmara de Vereadores de São Leopoldo, Rio Grande do Sul</b>	
Nº 284/2017, que encaminha moção de repúdio à permanência de Michel Temer na Presidência da República. ....	140
<b>2.1.7 – Pareceres</b>	
Nº 51/2017-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 535/2015. <b>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o referido projeto seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 52/2017-CAE)</b> . ....	144
Nº 52/2017-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62/2017. <b>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o referido projeto seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 53/2017-CAE)</b> . ....	155
Nº 50/2017-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 534/2015. <b>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o referido projeto seja apreciado pelo Plenário projeto (Ofício nº 50/2017-CAE)</b> . ....	166
Nº 53/2017-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104/2012. <b>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o referido projeto seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 54/2017-CAE)</b> . ....	179
Nº 54/2017-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38/2017. <b>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o referido projeto seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 55/2017-CAE)</b> . ....	188
Nº 23/2017-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 377/2016. <b>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o referido projeto seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 649/2017-CE)</b> . ....	206
Nº 69/2017-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 41/2017. ....	219
Nºs 70/2017-CCJ, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10/2017 e 17/2013. ....	228
Nº 72/2017-CDIR, sobre o Requerimento nº 266/2017. ....	239
Nº 73/2017-CDIR, sobre o Requerimento nº 267/2017. ....	244



Nº 74/2017-CDIR, sobre o Requerimento nº 227/2017 .....	250
Nº 75/2017-CDIR, sobre o Requerimento nº 241/2017. ....	257
Nº 76/2017-CDIR, sobre o Requerimento nº 346/2017. ....	264
Nº 77/2017-CDIR, sobre o Requerimento nº 323/2017. ....	270
Nº 78/2017-CDIR, sobre o Requerimento nº 345/2017. ....	275
Nº 79/2017-CDIR, sobre o Requerimento nº 380/2017. ....	280
Nº 80/2017-CDIR, sobre o Requerimento nº 410/2017. ....	286
Nº 81/2017-CDIR, sobre o Requerimento nº 417/2017. ....	291
Nº 32/2017-CAS, sobre o Substitutivo da Câmara nº 2/2017 ao Projeto de Lei do Senado nº 434/2011. ....	296
Nº 33/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 771/2015-Complementar. <b>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto. ....</b>	<b>306</b>
Nº 34/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74/2011. <b>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o referido projeto seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 76/2017-CAS). ....</b>	<b>312</b>
Nº 35/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8/2017. <b>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o referido projeto seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 77/2017-CAS). ....</b>	<b>323</b>
Nºs 112/2017-CDR/PLEN-SF e 36/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21/2012. <b>Arquivamento do referido projeto. ....</b>	<b>334</b>

### 2.1.8 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 120/2017, do Senador Lindbergh Farias, que <i>susta a aplicação do Decreto nº 8.957, de 16 de janeiro de 2017, que altera o Decreto nº 2.233, de 23 de maio de 1997, que dispõe sobre os setores das atividades econômicas excluídos das restrições previstas no art. 39 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.</i> ....	348
---	-----

### 2.1.9 – Projetos de Lei do Senado

Nº 217/2017, do Senador José Medeiros, que <i>altera o Código de Processo Penal, para atribuir ao tribunal do júri a competência para julgar os crimes de corrupção passiva e ativa, quando a vantagem indevida for igual ou superior a quinhentos salários mínimos, e criar procedimento específico para o julgamento desses crimes.</i> ....	358
Nº 218/2017, do Senador Lindbergh Farias, que <i>dispõe sobre o conteúdo local obrigatório nas aquisições de bens e serviços para as atividades, em todos os regimes, de exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e dá outras providências.</i> ....	364
Nº 219/2017-Complementar, do Senador Paulo Paim, que <i>altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que “Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999”, para incluir nas regras do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros.</i> ....	374



Nº 220/2017, do Senador Valdir Raupp, que <i>denomina a BR-435, entre os municípios de Vilhena (RO) e Pimenteiras (RO), como "Rodovia Governador Ângelo Angelim"</i> . . . . .	379
--	-----

### 2.1.10 – Requerimentos

Nº 491/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017 com os Projetos de Lei nºs 294/2008; 172/2011; 666/2011; 83/2012; 231/2014; 173, 194 e 552/2015; 166/2016–Complementar; 422/2016; e 138/2017. . . . .	384
Nº 492/2017, do Senador Alvaro Dias, de voto de solidariedade ao povo ucraniano pelo transcurso dos 85 anos da tragédia do Holodomor. . . . .	386
Nº 493/2017, da Senadora Lídice da Mata, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Jorge Bastos Moreno. . . . .	389
Nº 494/2017, da Senadora Lídice da Mata, de voto de aplauso e congratulações ao Sr. Augusto Bispo e às Sr <sup>as</sup> . Ivone Bessa, Gardênia Duarte, Ilona Reis e Dinalva Laranjeira. . . . .	393
Nº 495/2017, da Senadora Lídice da Mata, de voto de aplauso e congratulações ao Sr. João José Reis. . . . .	397
Nº 496/2017, do Senador Fernando Collor, de autorização para desempenho de missão no período de 16 a 26 do corrente. . . . .	402
Nº 497/2017, do Senador Lindbergh Farias, de informações ao Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública. . . . .	405
Nº 498/2017, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de sobrestamento do Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017. . . . .	410
Nº 499/2017, do Senador Romero Jucá, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 217/2015. . . . .	414
Nº 500/2017, do Senador Romero Jucá, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 440/2012. . . . .	416
Nº 501/2017, do Senador Romero Jucá, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 256/2012. . . . .	418
Nº 502/2017, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores, de suspensão da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017 por vinte dias. <b>Indeferido</b> . . . . .	420

## 2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

### 2.2.1 – Projeto de Lei Câmara nº 57/2017

Parecer nº 111/2017-PLEN . . . . .	430
Requerimento nº 490/2017 . . . . .	434
Matéria aprovada . . . . .	436
Lista de votação . . . . .	440

### 2.2.2 – Ofício nº 125/2017-PMDB

Matéria lida e aprovada . . . . .	444
-----------------------------------	-----

### 2.2.3 – Ofício nº 81/2017-BLOMOD

Matéria lida e aprovada . . . . .	446
-----------------------------------	-----



## PARTE III

**3 – ATA DA COMISSÃO DIRETORA**

3.1 – ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 2017 ..... 449

**4 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO**

4.1 – RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, QUE NEGOU SEGUIMENTO À REPRESENTAÇÃO Nº 1, DE 2017

**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL ..... 459**

**6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA ..... 462**

**7 – LIDERANÇAS ..... 463**

**8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS ..... 467**

**9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO ..... 475**

**10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES ..... 478**

**11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS ..... 524**



Ata da 100ª Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 5 de Julho de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Cássio Cunha Lima, José Pimentel, Antônio Carlos Valadares e Paulo Paim.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 18 minutos e encerra-se às 20 horas e 23 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 55ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**100ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
Período: 05/07/2017 07:00:00 até 05/07/2017 20:35:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PSD	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X

Emissão 05/07/2017 20:37:18





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal  
55ª Legislatura  
3ª Sessão Legislativa Ordinária

100ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas  
Período: 05/07/2017 07:00:00 até 05/07/2017 20:35:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	
PODE	RJ	Romário	X	
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X

*Compareceram 74 senadores.*

Emissão 05/07/2017 20:37:19



**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa e que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* (**Vide Parte II do sumário**).

Ordem do Dia.

Item 2 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara que altera a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e as Leis nº 6.019, de 74, 8.036, de 90, e 8.212, de 91, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

Pareceres sob o nº: 34, da CAE, Relator: Senador Ricardo Ferraço; nº 29, da CAS, Relator do vencido: Senador Paulo Paim; nº 67, da CCJ, Relator: Senador Romero Jucá.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 472, de 2017.

Havia já uma comunicação à Casa, por parte do Presidente Eunício Oliveira, que, a partir desta sessão, nós teríamos a abertura da Ordem do Dia, que já está aberta, e sobre a mesa teríamos uma lista de inscrição para quem desejar debater a reforma trabalhista e também a matéria dos precatórios, que é o PLC 57, de 2017.

Então, consulto o Plenário, para que possamos começar a discussão sobre os precatórios, quem deseja discutir a matéria dos precatórios, para que depois possamos fazer a discussão da reforma trabalhista.

Nós temos a possibilidade, claro, de inscrição nas duas listas. Quem desejar inicialmente discutir a matéria dos precatórios poderá fazê-lo já neste instante da sessão e quem desejar fazer a inscrição na lista da reforma trabalhista poderá fazê-lo imediatamente.

Senadora Ângela, com sua relação. Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. *Fora do microfone*.) – Não está liberado aqui, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Vamos pedir ao pessoal do som para liberar os microfones do plenário.

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para debater a reforma trabalhista. Sou a primeira oradora inscrita.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – V. Ex<sup>a</sup> já está devidamente inscrita.

Estou, neste instante, abrindo também as inscrições para a discussão dos precatórios.

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. *Fora do microfone*.) – A dos precatórios, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Não, estou chamando primeiro a discussão dos precatórios.

Quem está presidindo a sessão sou eu, Senadora Regina.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Não, mas eu também não estou querendo presidir. Paralelamente estou falando que é para inscrever a Regina.



**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu vou consultar pela última vez.

Senador Humberto, Senador Humberto Costa, por desencargo de consciência, eu vou consultar o Plenário, pela última vez, se nenhum dos Senadores e Senadoras deseja discutir a matéria dos precatórios, porque eu vou encerrar a discussão dos precatórios e abrir a lista de inscritos da reforma trabalhista.

Senadora Vanessa, deseja discutir os precatórios?

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. *Fora do microfone.*) – Eu também quero.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Os precatórios, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Então, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra para a discussão dos precatórios.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Eu preciso do projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – E, na sequência, ouvi que a Senadora Lídice...

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. *Fora do microfone.*) – Eu não queria ser a segunda, porque queria almoçar. Mas, se não tiver...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras...

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Vanessa, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Ah, muito obrigada, Presidente.

Primeiro, Sr. Presidente, creio que nós poderíamos dar um espaço de tempo maior para iniciarmos esse debate sobre um projeto tão importante como é o projeto de lei relativo aos precatórios.

Eu tenho aqui em mão o Projeto de Lei da Câmara nº 57, projeto de origem, que estabelece a possibilidade de o Governo Federal lançar mão dos recursos – do dinheiro depositado na rede bancária – relativos aos precatórios, ou seja, recursos que têm dono, que pertencem ou a pessoas físicas, ou a pessoas jurídicas, Sr. Presidente.

Nós iniciamos o debate dessa matéria – iniciamos não; já estamos debatendo a matéria há algum tempo, no âmbito das comissões – e, há algum tempo, debatemos também os precatórios relativos aos Governos dos Estados para a utilização dos Governos dos Estados. Entretanto, o que nós estamos fazendo agora é discutindo os precatórios para serem utilizados pelo Governo Federal, Sr. Presidente. Ontem, o debate foi tão importante, Senador Paulo Paim, Senadora Fátima Bezerra, que a Comissão de Assuntos Econômicos solicitou vista coletiva do projeto. Nós lá, naquele momento, tínhamos condições, porque tínhamos número de Parlamentares, de derrotar o projeto caso fosse analisado, em decorrência das inúmeras críticas que foram feitas não só ao conteúdo objetivo do Congresso, mas ao seu aspecto relativo à constitucionalidade, porque esses recursos, Senador Otto, são recursos privados. Grande parte deles, recursos oriundos de decisões judiciais, cujo dinheiro está devidamente depositado, conforme decisões proferidas anteriormente. O Estado brasileiro, o Governo brasileiro, nem mesmo através de uma autorização legislativa,



teria como acessar esse tipo de recurso. Não há como. É completamente inconstitucional. Então, o primeiro aspecto negativo em relação a esse projeto é exatamente esse.

O segundo aspecto, Sr. Presidente: qual é o real objetivo do Governo de querer utilizar esses precatórios. O que o Governo pretende nada mais é do que colocar no caixa da União, Senador Paim, um pouco mais de aproximadamente R\$8,5 bilhões. Por que colocar, no caixa da União, R\$8,5 bilhões? Será que é para aplicar na área de saúde? Aplicar na área da educação? Não. É para compor, para tentar compor, recompor as finanças públicas que estão completamente desorganizadas, fora de controle.

Vejam os senhores e as senhoras. No ano passado, aprovou-se a LDO para este ano, a lei do Orçamento anual para este ano de 2017. E foi previsto, num projeto de lei original, o maior déficit que já foi previsto na história da República, nos últimos tempos; 139 bilhões são a previsão para o déficit fiscal, deste ano, do Governo Federal.

Pois bem. Hoje, os analistas, os economistas, de acordo com a avaliação da queda frequente significativa das receitas, já preveem, Senadora Lídice, um déficit de aproximadamente R\$167 bilhões, acumulado no ano de 2017. Somente no mês passado foram R\$30 bilhões – R\$30 bilhões. Então, o objetivo do Governo qual é? Pegar um dinheiro que não é seu, não é seu, para fazer caixa.

Ora, senhoras e senhores, isso, além de ser completamente inconstitucional, ilegal, é amoral também, porque, vejam, isso, em outras palavras, nós poderíamos caracterizar como a grande pedalada. Aliás, como o dinheiro não é do Governo Federal; o dinheiro tem dono, tem proprietários o dinheiro, e Governo quer pegar, Senador Humberto, isso nada mais é do que uma operação de crédito, seria uma operação de crédito. Só que operação de crédito não pode ser feita pelo Governo. Não pode.

Então, vejam, aqueles que diziam que o governo anterior gastava indiscriminadamente, que o governo anterior fazia uma gastança desnecessária são exatamente esses que hoje não dispõem de recursos para a área de educação, não dispõem de recursos para a área de saúde, mas que estão liberando mais de 4 bilhões para emendas parlamentares, emendas sobretudo para os Deputados Federais e as Deputadas Federais da Base, cujo objetivo do Governo nada mais é do que arregimentar votos suficientes para que a Câmara dos Deputados não permita a abertura de processo contra o Presidente Temer.

Eu quero dizer que vim da Câmara e conversei com vários Deputados Federais. O clima hoje, na Câmara dos Deputados, Senadora Lídice, é tratar o Presidente Temer como o Presidente do passado. Já estão trabalhando a sucessão do Presidente Temer. Então, não dá para votarmos um projeto tipo esse.

Nós vimos intervenções extremamente corretas; mais do que corretas, intervenções que são muito coerentes com posturas recentes. O Senador Ferraço, que aqui está, fez uma dura crítica e correta ao projeto – uma dura crítica. O Senador Armando Monteiro também fez uma intervenção corretíssima, defendendo o interesse do setor privado, mas não há problema. O que nós não podemos fazer é permitir que o Congresso Nacional, o Senado, principalmente, aprove, a torto e a direito, projetos de lei que são ilegais e projetos de lei cujos objetivos não são objetivos nobres. Se o Governo está com problema de caixa, se o Governo fez a sua Base aprovar uma lei do teto, estabelecendo o teto, e agora não consegue cumpri-la, não é cometendo novas e outras ilegalidades que o Governo vai conseguir cumprir.



Vejam: aprovaram, no ano passado... Muitos dos nossos colegas, quando nós criticávamos o projeto da limitação dos gastos públicos, porque limita só na parte dos investimentos e nas áreas sociais – os gastos financeiros, esses não estão limitados –, quando fazíamos essa crítica, diziam: "Mas a população não sabe bem o que é isso." E votaram, aprovaram. Agora, nem eles sabem o que fazer com esse Texto Constitucional, porque, até agora, segundo levantamentos oficiais, o Governo já gastou o dobro daquilo que deveria gastar e que está autorizado pela Emenda Constitucional nº 95.

Então, qual é a fórmula que eles buscam para resolver um problema? Essa não é a resolução do problema; é para tapar um buraco, porque esse projeto não resolve problema nenhum. Além de criar um grande problema institucional, um grande problema legal, porque, obviamente, o projeto vai esbarrar no Supremo Tribunal Federal, além disso tudo, o projeto não resolve o problema do País. O projeto vai injetar em torno de 8,5 milhões no caixa da União, apenas isso, tapando um buraco para uma crise que é muito maior do que essa, para uma crise que é muito mais significativa.

Olha, eles estão com tantos problemas, Senadora Lídice, que, na iminência de não conseguirem aprovar a reforma previdenciária, o que eles estão dizendo já, Srs. Senadores? Que vão cancelar, vão acabar com o pagamento do bônus para os trabalhadores brasileiros, aqueles que ganham até dois salários mínimos e que recebem, anualmente, uma cota, uma parcela do PIS/Pasep. Vão acabar! Segundo eles, essa economia seria de aproximadamente R\$17 bilhões.

Ou seja, não dá para aprovarmos um projeto que, além de ser ilegal, é um projeto que não vai contribuir com as finanças, com a melhoria da situação financeira, não vai contribuir com a política fiscal do Brasil. Pelo contrário, só vai trazer mais instabilidade.

Então é por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, que eu venho neste primeiro momento...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e espero, Senador Cássio, ter uma segunda oportunidade de vir à tribuna e falar, de forma mais organizada, em relação a esse projeto de lei que consideramos extremamente negativo para a saúde das finanças públicas.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Dois esclarecimentos ao Plenário. Apenas lembrando que nós estamos em discussão do item 1 da pauta, do Projeto de Lei nº 57, de 2017, que dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais.

A matéria tramita em regime de urgência constitucional e regimental, nos termos do Requerimento nº 451.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB. *Fora do microfone.*) – A Presidência esclarece que foi apresentado requerimento que solicita audiência da CCJ para a matéria, e que deixa de recebê-lo, pois o art. 279, *caput*, do Regimento Interno, ressalva a possibilidade de adiamento da discussão, para quaisquer fins, nas matérias que tramitam em regime de urgência.



Ademais, considera que se encontra atendido o objeto do requerimento, uma vez que a matéria será instruída pela referida Comissão, em plenário.

À matéria foram apresentadas as Emendas n<sup>os</sup> 1 e 2-U e 3-CAE.

A Emenda n<sup>o</sup> 3-CAE não será deliberada, nos termos do art. 124, inciso I, do Regimento Interno.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Uma outra informação que eu quero prestar é que o painel eletrônico, desde ontem, apresentou um problema. Então, os oradores que farão uso da palavra devem se orientar pelo antigo relógio, esse relógio que está aqui mais no canto do plenário. É ele que vai marcar o tempo, porque o sistema apresentou uma pane que está ainda em fase de reparo.

Na sequência, ouviremos a palavra da Senadora Lídice da Mata, em discussão da proposta dos precatórios, para que separemos bem a sessão nos seus dois itens. O item 1 da pauta, discussão sobre precatórios.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>...

*(Interrupção do som.) (Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Talvez agora, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Alô? Alô...

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Não, não.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Não?

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Não. *(Pausa.)*

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Está em pane.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agora está com som.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Posso?

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pode, pode.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero saudar a presença aqui, no nosso plenário, dos representantes dos aeronautas, que hoje tiveram uma grande vitória na Comissão de Assuntos Sociais, quando votamos a regulamentação da profissão, e que têm a expectativa de que nós possamos também votar em plenário, o mais breve possível, quem sabe até ainda hoje.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, realmente é muito ruim que nós possamos estar tendo a possibilidade de votar hoje, aqui, esse projeto dos precatórios. Como disse a Senadora Vanessa Grazziotin, nós estávamos na Comissão de Assuntos Econômicos quando esse projeto veio à decisão, e lá tivemos um debate rico, que fez, inclusive, com que ficasse absolutamente claro que nós éramos maioria, naquela Comissão, contra a aprovação desse projeto.



Esse projeto vai certamente ser contestado pelo Supremo Tribunal, porque ele fere o interesse, fere o direito daquele que tem já o seu processo julgado e, portanto, tem o direito a receber. Ele promove, é a tentativa de promover, Senadora Vanessa, mais do que uma pedalada fiscal: é uma aceleração fiscal.

É uma coisa absurda que se tenha tirado uma Presidente da República, neste plenário desta Casa, para, segundo disseram, fazer com que houvesse o equilíbrio fiscal no País. Tiraram uma Presidente da República, rompendo o respeito ao voto popular do povo brasileiro, segundo eles, em função de uma manobra fiscal. Uma manobra fiscal para beneficiar os trabalhadores rurais e para beneficiar o Bolsa Família.

E agora, com um governo que impôs uma PEC, a chamada PEC do controle de gastos, que foi, por outros, denominada PEC do fim do mundo, porque ela vinha exatamente conter os gastos voltados para área social... E nós já avisávamos que iria interferir, sim, nos gastos de educação e de saúde, o que nós já estamos vendo, agora, se concretizar.

E, dito tudo isso, este Governo gasta o dobro do que é permitido e, agora, está desesperado para tentar cobrir o rombo que efetivou. E quer fazer isso buscando mecanismos como este. Eles têm pressa. Foi dito pelo Líder do Governo que eles têm pressa em aprovar, porque têm pressa em colocar esse dinheiro, que não é do Governo, para dentro do Governo, para mascarar uma situação.

Nós não podemos admitir que isso seja feito aqui. E muito menos hoje, sem o nosso protesto, sem a nossa posição de dizer não a este projeto que dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor federal.

O Senador Ferraço e o Senador Armando Monteiro tentaram fazer o Governo voltar à racionalidade, voltar à razão, entender que esse projeto não pode prosperar, mas há essa compulsão legislativa que o Senado está tendo, conduzido pelo Governo, apenas para dar uma demonstração de que o Senado está funcionando, independentemente do grau e da profundidade da crise que nós enfrentamos neste momento. E mais ainda: acoplado a isso, o interesse de tirar dinheiro da população, para colocar no cofre do Governo, para poder cobrir os gastos desordenados que este Governo está fazendo, inclusive com comunicação.

Está tendo de gastar muito com comunicação para fazer propaganda do que não fez e, principalmente, para tentar convencer a população do Brasil de que esta reforma trabalhista e esta reforma da previdência servem ao seu interesse, porque o povo sabe que não servem ao seu interesse.

Então, é um descalabro, é um absurdo que nós possamos ter, hoje, a tentativa de votar aqui um projeto como este, dos precatórios, que fere totalmente o interesse de qualquer cidadão brasileiro, e fazer isso sob o argumento de que se está fazendo uma coisa boa – o que, aliás, virou moda. Aliás, meu pai sempre dizia que ninguém trai dizendo que vai trair; trai, Senador, dizendo: "Não vou trair. Não, não estou fazendo nenhuma traição; estou fazendo aqui uma coisa moderna, uma coisa importante para você". Em todos os sentidos da vida, ninguém assume que está traindo.

Então, neste momento, para se encobrir o gasto excessivo que este Governo fez, que ultrapassa aquilo que ele determinou – contra a nossa posição – que fosse o teto do gasto público, que está atingindo já a saúde, a educação e tantas outras ações importantes que beneficiavam o povo do nosso País, ele quer promover agora o sequestro do dinheiro que não é dele, que já foi



transitado em julgado, que pertence ao cidadão, e que ele quer colocar no cofre do Governo, para tentar diminuir o rombo que está feito.

Nós não podemos permitir isso, e eu quero apelar aos Srs. Senadores e Senadoras que ainda estão em seus gabinetes, para que venham ao plenário, que participem deste debate e façam oposição a essa tese. E que nós não permitamos que aqui, hoje, se realize essa votação que é uma vergonha para a Nação brasileira. "Não aos precatórios": é isso que nós devemos dizer. Não à votação desse projeto dos precatórios, que nada traz de benefício à população brasileira, que apenas promove esse tipo de manobra fiscal que o Governo pretende fazer.

E é um governo que se encontra numa situação muito difícil neste momento. E eu não estou falando isso comemorando não. Eu acho que é muito grave a crise com a qual o povo brasileiro está obrigado a conviver. Nós saímos da eleição de uma Presidente eleita pelo povo, e este Congresso cassou o mandato dessa Presidente sob o argumento de que precisava conter os gastos e de que ela tinha cometido um crime fiscal contra o Brasil, gastado demais – todos os discursos aqui vinham nessa direção. Fizeram, depois disso, uma PEC para conter os gastos, ultrapassaram os limites da PEC de conter os gastos – e a crise "comendo solta, comendo no centro", como diz o povo no Nordeste. E essa discussão aqui rolando, no Senado Federal.

E agora? Não só gastaram o dobro do que precisavam, como estão com dificuldade na LDO, e, ao lado dessa dificuldade, estão com a crise política muito maior ainda, porque, pela primeira vez na história do Brasil, um Presidente é denunciado por crime comum no exercício do seu mandato. Isso é gravíssimo! E eu lamento muito que isso esteja acontecendo e que a Câmara dos Deputados esteja se preparando para analisar essa questão, como já ouvimos falar nos corredores daquela Casa, com um espírito de muito pouca responsabilidade para com a Nação e muito mais voltado já para discutir os interesses de cada um, fisiológicos, na ocupação de um novo governo.

Já se discute a sucessão de Temer, como se não fosse algo extremamente grave para um país como o nosso viver essa situação que nós estamos vivendo há três anos. Há três anos vivemos uma crise que não para, só se aprofunda. E nós dissemos isto no período do *impeachment*: que a crise política iria se aprofundar e que a crise econômica iria se aprofundar. Como a economia tem seus ciclos, ela, de vez em quando, apresenta um dado positivo. Mas ela não pode evoluir, Senador Lindbergh, porque a crise econômica gera instabilidade...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... e impede o retorno do crescimento econômico.

Além do mais, a decisão do Presidente atual foi de impor à Nação uma agenda recessiva, com uma reforma trabalhista cruel e perversa e a reforma da previdência.

Portanto, não há saída.

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – A única saída é votar contra esse projeto de lei, que é mais um escândalo, um absurdo que o Governo Temer tenta impor à Nação brasileira.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, para discutir a matéria.

Eu acredito que... Agora eu acho que está com som. Agora sim, não é?



*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para discutir a matéria, Senador Ricardo Ferraço.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente em exercício desta sessão, Senador Cássio Cunha Lima, mas vejo que o nosso Presidente, Senador Eunício Oliveira, também já se faz presente à mesa, para dirigir os nossos trabalhos.

A Senadora Lídice da Mata, que me antecedeu, fez aqui uma manifestação e, com relação a essa questão, Senadora Lídice da Mata, nós estamos em ponto de convergência. Com relação ao aperfeiçoamento das leis trabalhistas, com relação à reforma da previdência, com relação à reforma do Estado brasileiro, nós estamos em divergência plena, porque o contribuinte brasileiro não suporta mais um Estado com essa dimensão e com esse peso. Um Estado que consome, a partir de todos os seus tentáculos, aproximadamente 50% de toda a riqueza que é produzida pelo conjunto dos trabalhadores. E aí, Sr. Presidente, não há solução. Nós podemos até ter uma visão diferenciada em relação ao diagnóstico e em relação, Senador Moka, ao encaminhamento desse diagnóstico, mas, se eu não considerar os fatos da vida real, se eu não considerar a matemática e se eu produzir números, como se eu pudesse, para chamar de meus, aí não há como fazer entendimento.

Não há como questionar, por exemplo, a questão previdenciária em nosso País. Nos últimos 15 anos, a previdência pública, para atender a 1 milhão de pessoas, produziu um déficit de R\$1,3 trilhão; a previdência privada produziu um déficit de R\$450 bilhões, para atender a 30 milhões de brasileiros. São fatos objetivos da vida real. E, se nós não enfrentarmos esse debate por agora, os nossos sucessores ou quem vier adiante terão que fazer, porque, se não é um debate partidário, é tampouco um debate ideológico: esse é um debate aritmético, matemático, que o Estado brasileiro vai ter que fazer, através de seus representantes no Senado, no Congresso brasileiro, e assim por diante.

Mas, por ora, nós estamos convergentes nessa questão, Senadora Lídice da Mata, porque, de fato, o PLC 57 tem, por objetivo, definir regras para o rito do pagamento de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor. O principal objetivo, porém, não é o de definir rito, muito menos procedimentos. É o de determinar que os valores pagos e não retirados em dois anos sejam cancelados e transferidos à Conta Única do Tesouro, meu caro Sérgio Rogério de Castro.

Há uma série de questionamentos não apenas no mérito, mas na duvidosa constitucionalidade dessa iniciativa.

Em primeiro lugar, uma das mais importantes justificativas apresentadas para a presente proposta decorre do fato de que – aspas – "a existência de depósitos não levantados representa a situação de ineficiência na utilização de recursos públicos para o pagamento de precatórios" – transitados em julgado. Concordamos que é uma ineficiência para a economia, para a sociedade brasileira, não gerando qualquer ganho para o credor que buscou na Justiça e ganhou o direito de receber determinada importância, que é um direito líquido e certo do contribuinte, do credor. No entanto, esse projeto não faz nada, absolutamente nada, para resolver a ineficiência que decorre do fato de que, muitas vezes, o credor sequer...

*(Soa a campanha.)*



**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... sabe que esses recursos estão disponíveis para serem retirados, até porque, em grande parte, são precatórios de pequeno valor, produto e consequência de ações coletivas que estão envolvidas em situações, por exemplo, de sucessão. O que se propõe, em lugar de resolver essa ineficiência, é cancelar o direito transitado em julgado de se receberem valores líquidos e certos.

Ao contrário do que defende a sua justificativa, ao determinar que o Judiciário escolherá, sem licitação, banco público, dificilmente vai se...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... atingir uma eficiência econômica. O mais lógico e defensável seria proceder a uma ampla concorrência e competição para se buscar no mercado aquele remunerasse melhor esses depósitos. A proibição de licitar retira do tribunal competente a condição de obter uma melhor remuneração sobre os valores ali alocados.

O art. 2º, o mais importante, quero crer, para o Governo em função das elevadas restrições fiscais, define que os precatórios e as requisições de pequeno valor não movimentados há mais de dois anos serão cancelados, e os recursos serão transferidos à Conta Única do Tesouro.

O texto vai além e gera, inclusive, um direcionamento, uma vinculação desses recursos: 20% para a educação e 5% para o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, como se desejasse criar uma espécie de pretexto cívico para justificar aquilo que eu, pessoalmente, considero injustificável, até porque há uma questão aqui extremamente complexa. Nós estamos criando uma despesa permanente para uma receita que é absolutamente extraordinária. Essa receita pode existir se o Senado, o Congresso brasileiro autorizar, o que eu imagino que não deva fazer, pois seria um equívoco, mas, se o fizer, nós criaremos despesa permanente para a circunstância de uma despesa absolutamente extraordinária.

Todos sabemos a crise pela qual o País está passando e os reflexos que ela traz para os brasileiros e para a administração fiscal do País. Sabemos do esforço que a equipe econômica está fazendo em relação à superação dessas questões.

Sabemos que o Governo conta com cerca de R\$8,6 bilhões, que viriam com o cancelamento dos precatórios após dois anos. No entanto, sabemos também que este Governo optou...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...por priorizar aumentos, reajustes e a criação de uma profusão de gratificações para um conjunto extraordinário da atividade pública brasileira, ou seja, deu aumentos que não podia dar, estabeleceu compromissos com despesas que não podia estabelecer, porque não dispunha desses recursos, até porque estamos em meio a uma crise fiscal que deteriora a cada dia e a cada semana.

Nós não estamos falando aqui de meta para superávit. Nós estamos falando aqui, por incrível que pareça, de meta para o déficit, a meta de R\$139 bilhões. Mas, se nós analisarmos esses valores, isso já está chegando a próximo de R\$165 bilhões, R\$170 bilhões. E a dívida pública bruta em relação ao Produto Interno Bruto não para de crescer. As últimas expectativas, os últimos cenários já estabelecem que, de uma dívida bruta em relação ao PIB de 74% neste momento, nós chegaremos ao final de 2018 devendo aproximadamente 80%, 82%, 85% do nosso Produto Interno Bruto, fruto de uma administração que resolveu dar aumentos que nós aqui tentamos resistir, mas fomos vencidos pela maioria. Apenas em 2017, estima-se que esses



aumentos que foram concedidos tenham um impacto de R\$24 bilhões e, já em 2018, acréscimos de gastos previstos na LDO de aproximadamente R\$22 bilhões.

Portanto, estamos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, quantos minutos V. Ex<sup>a</sup> me concede para que eu possa concluir meu pronunciamento?

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – No Regimento, são dez minutos, Senador.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Mas adicionalmente aos dez minutos?

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex<sup>a</sup> vai ter o tempo para concluir.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Ex<sup>a</sup> me concede pelo menos três minutos?

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Dois minutos, vamos lá!

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pronto. Dois minutos, com mais um choro, três minutos, e encerro meu pronunciamento...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Dois minutos, vamos lá!

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...agradecendo a condescendência e a gentileza permanentes de V. Ex<sup>a</sup>.

O fato objetivo, Sr. Presidente, é que o Governo meio que tenta tirar água de pedra, tenta tirar água de pedra para poder resgatar aqui e acolá todo o recurso possível e necessário para fechar, de fato, as suas contas.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, para além do mérito, há questões muito graves e duvidosas com relação à constitucionalidade dessa proposta.

O cancelamento do precatório, a meu juízo, agride o art. 100 da Constituição Federal, que determina – determinação constitucional – que o pagamento dos valores das condenações judiciais contra o Erário, ao cancelar o depósito e usar os valores para outras finalidades...

Com certeza, não estamos cumprindo esse artigo. E corremos o risco de cometer outras irregularidades, Sr. Presidente.

Critiquei sempre firmemente o Governo passado, o Governo do PT, o Governo da Presidente afastada, porque fez da contabilidade pública um instrumento de muita criatividade.

Sinceramente, se não há criatividade nesta iniciativa, há um apelo muito forte para que se tire recurso de onde se possa tirar. E, aí, eu acho que nós estamos invadindo aquilo que está preservado na Constituição Federal.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, em nome da minha coerência, eu critiquei o PT.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu critiquei o Governo que foi afastado, eu votei pelo *impeachment* e, portanto, eu não seria incoerente de não manifestar a mesma linha de raciocínio, porque vejo que este Governo está cometendo pecados parecidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.



*(Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Senador Lindbergh Farias.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, na verdade, este projeto é uma invenção do Governo, que todos já sabem que não vai cumprir o que estabeleceu para a meta do resultado primário. A meta do resultado primário para este ano era de R\$139 bilhões. O Governo sabe que não vai alcançar e fica atrás de instrumentos criativos como este.

O que eles estão querendo fazer é apropriação indébita. Uma pessoa ou uma empresa foi para a Justiça, obteve uma vitória numa decisão judicial e tem o direito de receber esse precatório. Se não for levantado em dois anos, diz o projeto, o Governo coloca na sua conta única. O que o Governo está querendo é se apropriar de R\$8,6 bilhões, que é um direito garantido a muita gente e a muitas empresas. Passa por cima da Constituição Federal.

A Constituição Federal diz, no art. 5º, inciso XXXVI, "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

Eu chamo a atenção dos senhores. Nós estamos querendo, com a lei, tornar sem efeito uma decisão judicial. Isso não pode.

O mesmo art. 5º, inciso LIV, diz o seguinte: "ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem um devido processo legal".

Sim. No caso, esse precatório é um bem de uma pessoa que conseguiu aquilo através de uma decisão judicial.

Atropela também o § 6º do art. 100 da Constituição Federal, que garante que os recursos ficarão mantidos em conta judicial.

Agora, senhores, vamos para o debate da economia também. Há um ano e três meses afastaram uma Presidente da República falando em crime de responsabilidade.

Eu vi o relatório, Senadora Vanessa, do Senador Anastasia, que foi o relator. Um capítulo do dia seguinte: "O governo não pode gastar mais do que arrecada". "Essa é uma regra", diziam eles.

Pois bem, no ano passado, o déficit primário do Governo Federal foi de 160 bi. Agora eles não estão cumprindo o déficit de 139 bi. No acumulado dos 12 meses, também temos um déficit primário de 160 bi.

Ouvi o Senador que me antecedeu. É impressionante como eles têm um diagnóstico errado e a receita também errada, porque, lá em 2015, nós dizíamos o tempo todo: como falar em ganância da Dilma se ela havia feito um ajuste fiscal? Inclusive um ajuste que considerei equivocado, porque aquilo aprofundou a nossa recessão e a crise econômica no País. Mas ganância em 2015? Nós argumentávamos e mostrávamos que o que houve foi o contrário. O problema do déficit de 2015 foi frustração de receitas por causa da desaceleração econômica. O problema hoje do déficit também não é ganância, frustração de receitas, até porque, com a política que estão fazendo de austeridade, de um ajuste fiscal tão violento, os investimentos neste ano estão caindo 40% em relação a 2016, que já foram baixos. O que nós temos que fazer é o oposto do que eles estão fazendo, porque tem gente que acha que ajuste fiscal não tem impacto no crescimento da economia.



Eu queria distribuir para os senhores um estudo recente do Ipea, que fala do efeito multiplicador do investimento público, do gasto público. Um por cento a mais de investimento em saúde significa algo em torno de 1,5% e 1,6% de crescimento econômico. Agora, o contrário também é verdadeiro: 1% a menos de investimento em saúde significa algo em torno de 1,5% a menos de crescimento econômico. Então, nós estamos no meio da maior depressão da história do País, com 8% de recessão em dois anos e pouco, fazendo um plano de austeridade que só agrava a situação, porque há mais frustração de receitas e a dívida pública está aumentando.

A dívida pública só diminuiu neste País quando houve crescimento econômico. O Presidente Lula pegou a economia com uma dívida de 60% do PIB; trouxe para 34%. Por quê? Porque a economia cresceu. Num momento como este, em que a gente vive depressão econômica, em vez de austeridade, nós temos que ter um plano para fazer este País crescer. Tinha que haver política fiscal anticíclica. Tinha que ter aumento do gasto social. Tínhamos que colocar os bancos públicos para emprestar, porque hoje até isto: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal cobram taxas de juros superiores às dos bancos privados. O BNDES desenvolveu 100 bilhões. Não está investindo coisíssima alguma.

Falo tudo isso para dizer o seguinte: é um esforço inútil por parte do Governo, é quase uma posição de desespero para fechar as contas públicas apropriar-se de 8 bilhões, um dinheiro que não é seu, dinheiro que é uma conquista de muitas pessoas e empresas através de uma decisão judicial. É isso que eles estão fazendo. É um arremedo. Só se resolve o problema das contas públicas no País quando a economia voltar a crescer. E infelizmente não vejo nenhum plano elaborado por essa equipe econômica de Michel Temer para fazer o País crescer. Só vejo mais austeridade, é a repetição de uma coisa que deu errado em todo o mundo.

E agora, com o apagar das luzes, querem tirar dinheiro dessas pessoas. Volto a dizer: inconstitucional.

E eu quero chamar a atenção aqui dos meus pares: esse é um momento importante; essa aqui não é discussão de oposição e situação. Eu parabenizo o Senador Ricardo Ferraço pela posição em cima desse projeto; é uma posição coerente com quem fez aquele outro discurso. Apesar de discordarmos, caro Senador Ricardo Ferraço, radicalmente um do outro sobre como a economia brasileira voltará a crescer.

Eu, sinceramente, acho que, se nós ficarmos presos apenas ao plano de ajuste e de austeridade, nós vamos continuar patinando. A economia já caiu 8% e vai continuar estagnada, porque a gente não vê recuperação. Quando há uma recessão longa, geralmente acontece um processo em v: a economia cresce, cai e depois cresce. Aqui, não! Aqui nós estamos caindo e, pelo que parece, vamos ficar num período de estagnação. Porque não dá para comemorar, como fez o Governo, o crescimento no primeiro trimestre: 1% do PIB, só que 0,9% desse 1% foi ligado à safra agrícola, que cresceu mais de 13%, e ligado à exportação. O investimento caiu 1,6%; consumo das famílias caiu; consumo do Governo caiu.

Então, Sr. Presidente, eu faço aqui um apelo a todos os Senadores e Senadoras: vamos votar contra isso! Isso aqui fere a Constituição Federal. O Governo quer se apropriar, de forma indevida, de um recurso que não é seu. Por isso, o PT vai votar contra este projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Consulto o Senado se mais alguém quer discutir a matéria. (*Pausa.*)

Senadora Ana Amélia, para discutir a matéria. Tem a palavra V. Ex<sup>ª</sup>.



**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, talvez o mérito principal deste projeto esteja na destinação de uma parte substantiva dos recursos advindos da aprovação do projeto, e aí é necessário que seja aprovado como veio da Câmara, com também a compreensão do Governo, para que mantenha esse texto, porque 20% será aplicado em ensino fundamental.

O que mais nós precisamos hoje é exatamente que o Governo e a política educacional brasileira, que teve uma reforma do ensino médio aprovada por esta Casa, assegurem também as condições financeiras dos investimentos na área do ensino. O ensino superior já tem hoje uma cobertura eficaz.

Aproveito para agradecer ao Ministro da Educação, Mendonça Filho, por ter divulgado hoje o edital, no *Diário Oficial*, do curso de Medicina na cidade de Ijuí, no Rio Grande do Sul, que era aguardado com extrema ansiedade até pela população acadêmica e pelos jovens – não só da região noroeste do Rio Grande do Sul, mas de outras cidades do meu Estado e até do País – interessados em participar desse certame, que é o vestibular para Medicina.

Dessa maneira é que eu subo à tribuna para dizer que o empenho do Ministro, no acordo que veio da Câmara sobre essa matéria, deve ser preservado, e estamos aqui para nos empenhar nisso.

Reconheço também as manifestações contrárias ao projeto, especialmente aquelas manifestadas pelo Senador Ricardo Ferraço, porque, como ele, comungo também das mesmas apreensões e mesmas inquietações. E eu subo à tribuna para reforçar o entendimento de que nós precisamos, de uma vez por todas, definir educação como prioridade das prioridades.

As nossas mazelas, sejam no campo político, sejam no campo da moral, da ética, da Administração Pública, da eficiência do Estado, de todas as outras áreas em que vimos deficiências, estão resultando de uma educação deficiente, de uma ausência ou de uma falta de acesso à educação de nível fundamental, médio e superior, e isso é que mantém o Brasil um pouco distante daqueles países que, na nossa América Latina, têm investido maciçamente em educação. Precisamos fazer o dever de casa e entender esses momentos dramáticos que estamos enfrentando, mas não é com o confronto, nem com o conflito, nem com as contradições violentas que vamos chegar a um denominador comum.

Por isso, subo à tribuna para defender a votação que veio da Câmara, da mesma forma, para reforçar os recursos destinados à educação, que é a prioridade das prioridades em nosso País.

Há pouco, estava conversando com um alto dirigente de uma empresa multinacional, e reforçava ele a ideia de que não é possível o Brasil, um país deste tamanho, ainda amargar indicadores trágicos em matéria de educação, na deficiência dos resultados e do desempenho escolar em matérias fundamentais, como Português e Matemática, e que, com a capacidade e a inteligência dos brasileiros, que aceitemos tacitamente essa dura realidade. Temos que reagir, e a reação é permitir acesso a mais recursos para a educação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Mais algum inscrito para fazer uso da palavra em relação à discussão? (*Pausa.*)

Não havendo inscrito para a discussão do precatório, está encerrada a discussão.

Eu vou designar o Senador Romero Jucá para proferir parecer conjunto sobre a matéria e as emendas em substituição à CCJ e à CAE, vez que essa matéria está em regime de urgência.



**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É tudo Romero Jucá agora. Ele é Líder do Governo, Relator da reforma trabalhista, dos precatórios.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Otto.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria passou agora na Comissão de Assuntos Econômicos. O parecer ia ser rejeitado. Não seria aprovado. Foi pedido vista para vir para o plenário, e agora vai-se designar o Senador Romero Jucá, que é o nosso polivalente – vai do goleiro à ponta-esquerda para fazer tudo o que o Governo Federal deseja aqui –, para relatar, pelas duas comissões? Eu acho que esta matéria deveria ser retirada de pauta.

Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> deveria ter o bom senso de retirar, para uma discussão mais ampla, até porque é uma coisa que fere o art. 100 da Constituição Federal. É uma matéria inconstitucional. O Senador Ricardo Ferraço fez aqui uma explanação muito consistente a respeito do assunto. Então, eu apelo a V. Ex<sup>a</sup> aqui. É Líder do Governo, é Relator mor, é o polivalente: goleiro, meio de campo...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ...centroavante, beque, zagueiro e ainda fica no banco de reserva para relatar, agora, uma matéria dessa natureza.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Romero Jucá, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup> para relatar a matéria.

#### **Parecer nº 111/2017-PLEN**

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiro quero agradecer a designação para relatar esta matéria, porque esta é uma matéria extremamente importante para o Governo e para o País.

A matéria está em regime de urgência. Foi aprovado esse requerimento e por isso nós vamos voltar essa matéria hoje.

Quero começar dizendo da constitucionalidade e da regularidade dessa proposta. Por quê? Porque o que o Governo fez foi colocar, neste projeto, uma decisão do Conselho de Justiça Federal do País. Está aqui – Resolução nº 405, de 2 de junho de 2016, do Superior Tribunal de Justiça, Conselho da Justiça Federal, cuja ementa é a seguinte:

"Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos procedimentos relativos à expedição de ofícios requisitórios, ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, às compensações, ao saque e ao levantamento dos depósitos."

O art. 45, Senador Lindbergh, diz o seguinte: no caso de requisições cujos valores estejam depositados há mais de dois anos – há mais de dois anos –, o presidente do tribunal comunicará ao juízo da execução para que os credores sejam intimados.

A instituição financeira depositária deverá fornecer periodicamente, por solicitação do tribunal, as informações necessárias ao cumprimento do *caput*.

Com base nas informações fornecidas pelo tribunal, o juízo da execução adotará as providências que entender cabíveis para a ocorrência do saque.



Decidindo o juízo pelo cancelamento da requisição – depois de dois anos –, o fato deverá ser comunicado ao tribunal para que este adote as providências necessárias.

Cancelada a requisição, poderá ser expedido novo ofício requisitório, a requerimento do interessado.

Ou seja, o Conselho Federal de Justiça, o STJ...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Não, deixa eu falar, estou fazendo o parecer, depois...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro. Eu já quero contraditá-lo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Diz que, após dois anos, o juiz deve cancelar...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O juiz, mediante notificação do proprietário....

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Por favor. Senadora Vanessa, Senadora Vanessa, por favor. Deixe o Senador fazer o relatório dele, Senadora.

A senhora teve a oportunidade de discutir a matéria e não quis discutir.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Deverá cancelar, e, a qualquer momento em que haja novamente a requisição ou apareça o interessado, esse ofício requisitório será refeito. É isso que diz o projeto.

O que ocorre hoje? Vários depósitos que estão em conta dos bancos, lá rendendo para os bancos, descumpriram essa decisão do Conselho Federal de Justiça. Por que o dinheiro ainda está no banco? Porque os juízes, como são muitos processos, não estão despachando um a um esses processos, que estão há dois, três, quatro, cinco anos, lá fazendo caixa para que os bancos possam ganhar.

Qual é a proposta do Governo? A proposta do Governo é: cumprindo essa decisão, o recurso retorne para o Tesouro Nacional e, na hora em que aparecer o interessado, não se está cancelando decisão judicial, não se está cancelando nada; está se recuperando o recurso, e, na hora em que for solicitado, o dinheiro volta corrigido e sem quebrar a ordem de precedência dos precatórios. Portanto, não há nenhum prejuízo para qualquer pagamento.

Agora, entre ficar o recurso parado por cinco, dez anos, esperando um julgamento, um espólio ou qualquer outra coisa, fazendo caixa para o banco, ou ficar lá no Tesouro Nacional, o melhor para o País é ficar no Tesouro Nacional.

Eu sei que alguns Parlamentares aqui podem querer defender os bancos. Eu não prejudgo ninguém, mas, entre o banco... Entre a banca e a União, eu fico com a União, porque não há nenhum prejuízo para os pseudorequisitados do recurso, se houver a necessidade.

Outra questão que eu quero dizer aqui: nesse projeto foi colocado um artigo, o art. 4º, na Câmara dos Deputados. E, motivado aqui por diversos Senadoras e Senadores... A Senadora Simone, o Senador Ronaldo Caiado, diversos Senadores e Senadoras colocaram essa questão de que o art. 4º vedava o destaque superior a 2% para honorários advocatícios contratuais. Isso é fora do projeto.

Então, eu quero aqui criar o compromisso e anunciar que o Governo vetará esse art. 4º, exatamente porque é uma matéria estranha à matéria, e não há nenhum sentido em se limitar a requisição de verba de advogado por conta de uma decisão judicial.



Então...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Ex<sup>a</sup> poderia me dar um esclarecimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Romero, V. Ex<sup>a</sup> está proferindo o relatório.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Então, o Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não há aparte em relatório.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para esclarecimento.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Sr. Presidente, o relatório é pela aprovação do projeto – pela aprovação do projeto na forma como veio da Câmara – e contrário às três emendas que foram apresentadas (**Íntegra do Parecer nº 111/2017-PLEN – Vide item 2.2.1 do sumário**).

Para qualquer esclarecimento, estou à disposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quero solicitar um esclarecimento.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Depois, eu também, rapidamente.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quero solicitar um esclarecimento do Relator, se V. Ex<sup>a</sup> me permite. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Eu, inclusive, peço desculpas, porque poderia ter agido dessa forma desde o início.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, sem problema.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Senador Jucá, V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler aí uma importante resolução. Entretanto, baseada nessa resolução é que apresentei uma emenda ao projeto.

É a Emenda nº 2, Senador Romero Jucá, que nada mais faz do que repetir o que fala a regulamentação. Ou seja, o prazo de dois anos só pode contar a partir do momento em que o juízo notificar, em que o juízo determinar, e não é isso que está escrito no projeto, Senador Romero Jucá.

V. Ex<sup>a</sup>, me perdoe, mas, como V. Ex<sup>a</sup> leu a resolução, eu leio o que está escrito, aqui, no § 1º do art. 2º, que é o que fala do cancelamento.

Diz o seguinte: o cancelamento de que trata o *caput* deste artigo será operacionalizado mensalmente pela instituição financeira oficial depositária, mediante a transferência dos valores para a Conta Única do Tesouro Nacional.

Aí se diz como será aplicado o montante, parte pelo menos dele.

E vai lá, § 4º: será...

§ 3º "[...] será dada ciência do cancelamento de que trata o *caput* deste artigo ao Presidente do Tribunal respectivo". Ou seja, depois que a transferência foi feita.

A regulamentação é clara. Isso tem que ser antes, Senador Romero Jucá.



"§4º O Presidente do Tribunal, após a ciência de que trata o §3º deste artigo, comunicará o fato ao juízo da execução, que notificará o credor."

Então, veja, é por isso que pedi um esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>, para ver a possibilidade, Senador Romero Jucá, de aprovar a Emenda de nº 2. A Emenda de nº 2 tem apenas este objetivo: dizer que o Governo poderá disponibilizar do recurso após a notificação e a certidão de que o proprietário, o credor daquele dinheiro, que no geral passa a ser credor a partir de uma decisão judicial – portanto, perfeita... Que o Governo não pode ir lá e confiscar o dinheiro.

Então, eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup> da possibilidade de V. Ex<sup>a</sup> rever o seu relatório e aprovar a Emenda nº 2, para garantir a constitucionalidade ao projeto, porque, nobre Relator, todos nós sabemos...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Romero, V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Estou esperando ela terminar, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que esse projeto vai barrar nos tribunais. Esse projeto vai barrar nos tribunais.

Era isso.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Sr. Presidente, a resolução diz claramente que, depois de dois anos...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – ... o valor está bloqueado, é retido. Nós... O Governo vai comunicar aos presidentes dos tribunais que foi retirado o recurso, de acordo com a determinação do tribunal. São dois anos de prazo.

Portanto, eu não acato o parecer da Senadora, a emenda da Senadora Vanessa.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Senador Romero, V. Ex<sup>a</sup> leu aí – e ficou muito claro quando V. Ex<sup>a</sup> leu – que é uma decisão judicial. O problema que está havendo aqui...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – A decisão não é alterada, Senador.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, o que V. Ex<sup>a</sup> leu é que o juiz pode, sim, cancelar. Pode. O que não pode, Senador Romero Jucá, é uma lei cancelar uma decisão judicial. É isso que está acontecendo, porque quem ganhou, através de uma decisão judicial, aquele precatório...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Senador Lindbergh, a lei não está cancelando decisão judicial.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro que sim. Está dizendo...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – A lei está recolhendo o precatório e anulando um lançamento contábil, porque se passaram dois anos e as pessoas não foram buscar.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas não foram buscar por vários motivos. Tem problema de sucessão...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Sim. Quando for buscar, daqui a dois, três, quatro anos, vai receber corrigido.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, não vai, porque vai ter que entrar na Justiça de novo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Não, não, não, não, não, não.



**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Leia o art. 3º.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Não, não, não, não, não, não.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Vai ter que entrar na Justiça de novo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Não, não, não, não, não, não.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Romero, V. Ex<sup>a</sup> está... V. Ex<sup>a</sup> se contradiz...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – A decisão judicial já está tomada.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Porque a decisão que V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Romero, Senador Romero. Senador Lindbergh...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Estou explicando, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... por gentileza, vamos ouvir o Relator. Concordar ou discordar...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Tudo bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... é legítimo. Agora, não dá para interromper, não dá para interromper nenhum orador que estiver na tribuna. Daqui a pouquinho, nós vamos discutir a reforma trabalhista e eu vou ter o mesmo critério para permanecer, respeitosamente, discordando ou concordando, mas sem tirar a palavra do Senador.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro, Sr. Presidente.

Eu só quero, para encerrar, dizer então que o problema está aí. O que o senhor leu fala em relação à decisão judicial. Pode haver uma decisão judicial que cancele. O que não pode é nós, através de uma lei, cancelarmos uma decisão judicial em prejuízo de terceiros...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Não estou cancelando decisão judicial nenhuma.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Romero...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... pessoa física ou jurídica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Senador Romero, esse projeto tem muito a ver com a questão dos depósitos judiciais. Foi aprovada uma legislação e os governadores tentam, de alguma forma, ter esses recursos, para aplicação, e o Supremo nega. Então, isso vai terminar no Supremo. Tenho absoluta certeza, porque essa lei que está sendo... Ela não pode ser uma lei maior do que a Constituição. O art. 100 é claro nesse sentido.

Há outra coisa que eu queria perguntar a V. Ex<sup>a</sup>: são sacados os recursos dos precatórios? O Governo os utiliza? E para retornar, para pagar àquele que tem o direito real do precatório? Qual seria o mecanismo? Vai ter que colocar no Orçamento?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Não.



**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Por que, se não estiver no Orçamento, o Governo paga como? São R\$8 bilhões.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – A lei...

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Se não está no Orçamento, o Governo paga como?

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para esclarecimento, Senador Romero.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – A lei prevê que, se algum desses recursos for bloqueado e se for solicitado o pagamento, o Governo imediatamente deposita, porque o Governo tem uma conta de precatórios, o Governo tem uma verba de precatórios.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não é verdade.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Então, o Governo imediatamente paga...

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O Governo vai abrir uma rubrica no Orçamento só para pagar?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Já tem, já tem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Otto, Senador Otto, vamos ouvir...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – O Governo tem uma rubrica de precatórios. Pelo amor de Deus!

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Presidente, eu estou debatendo com ele.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não é hora de debate.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Então, será pago imediatamente com correção.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não é hora de debate. O debate já foi encerrado. É o parecer apenas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – É o parecer, é o parecer.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O Senador Romero Jucá...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Então, o parecer é pela aprovação...

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O Senador Romero Jucá me deu o direito de falar.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – ... e contra as emendas.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – V. Ex<sup>ª</sup> está cassando o meu direito.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, eu não estou cassando o direito de V. Ex<sup>ª</sup>. Estou só dizendo que não é hora do debate. A hora do debate já passou, com a lista de inscrições, assim como nós temos aqui já uma lista de inscrições de 19 outros Senadores para debater a matéria seguinte.

Então, eu... O parecer....

*(Intervenções fora do microfone.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Romero, se V. Ex<sup>a</sup> continuar na discussão, eu vou tirar a matéria de pauta. V. Ex<sup>a</sup> é o Relator e precisa dar explicações para o Plenário.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Estou dando. Já dei todas, mas, se quiser, eu dou mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O parecer é favorável ao projeto e contrário às emendas.

Passa-se à apreciação da matéria.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há, sobre a mesa, requerimento da Liderança da PT de destaque da Emenda nº 2, que será publicado na forma regimental – Emenda nº 2-U (**Requerimento nº 490/2017 – Vide item 2.2.1 do sumário**).

A Presidência comunica ao Plenário que os requerimentos de destaque de Bancada estão deferidos nos termos do art. 312, parágrafo único, do Regimento Interno.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Em votação o projeto...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... e as emendas, nos termos do parecer, ressalvada a Emenda 2-U destacada.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar a matéria, pede a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, a Senadora Simone Tebet e o Senador Lindbergh.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Eunício, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras.

Sr. Presidente, eu vejo a atenção com que V. Ex<sup>a</sup> acompanha o debate. Perceba: neste momento, não é um projeto de lei que recebe a oposição dos Senadores e das Senadoras de oposição, não. É um projeto de lei que tem gerado muitas críticas de todos os lados, de Parlamentares de todos os partidos, inclusive do Partido do próprio Presidente Michel Temer, Sr. Presidente.

No meu entendimento, o que o Senador Romero Jucá, designado por V. Ex<sup>a</sup> para relatar a matéria aqui em plenário, fez nada mais foi do que comprovar – comprovar, senhores – a ilegalidade do projeto. Ele leu a resolução. Ele leu, por diversas vezes, que, depois de dois anos, é o juízo, ou seja, a Justiça que determina quais as providências tem que tomar. E no projeto não é isso que está escrito. No projeto está dito, no §3º, que "será dada ciência do cancelamento de que trata o *caput* deste artigo ao Presidente do Tribunal respectivo." Ou seja, fluídos os dois anos, automaticamente... Porque aqui diz que é mensalmente. Mensalmente serão feitos os cancelamentos, serão feitas as retiradas. Ou seja, é quase que automático. O recurso se encontra na conta há dois anos? Pois, a partir desse prazo, o Governo confisca e retira esse dinheiro daquela conta judicial e passa para o Caixa Único da União.



E aqui o projeto diz: apenas após ter feito isso é que será feito o comunicado ao tribunal respectivo. Não é isso que diz a resolução. E a emenda, quando nós apresentamos, Senador Lindbergh, que a Bancada do Partido dos Trabalhadores destacou, a quem eu agradeço, foi exatamente com o objetivo de mostrar que nós não somos contra tudo.

Agora, nós não podemos passar por cima da lei. Isso, repito, é uma pedalada. Isso é ilegal. Se o Governo quer utilizar esse recurso, pois bem, utilize, mas depois de que todos os trâmites legais sejam previstos. Então esse é o nosso objetivo.

E além do mais, senhores, esse recurso arrecadado não resolve o problema do País. Eu volto a repetir. Eu volto a repetir: o déficit previsto para este ano, o legal, não deveria ultrapassar os 139 bilhões. O previsto já ultrapassa a casa dos 167 bilhões. E onde é que o dinheiro está sendo aplicado? Na saúde? Na educação? Não! Foi anunciada agora a liberação de emendas parlamentares de R\$4 milhões, que, no geral, serão distribuídos entre os Deputados Federais. Por quê? Porque é lá que se encontra o processo contra o Presidente Temer. Então, vamos ter mais cautela.

Eu peço para os Srs. Senadores que essa preocupação seja de todos e que a gente possa preservar, nesse momento, o Senado da República e não aprovar um projeto tão eivado de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, pela Liderança do PMDB, Senadora Simone Tebet.

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET** (PMDB - MS. Sem revisão da oradora.) – Eu vou ser breve. É só para dizer que eu não pedi destaque à emenda que propus e que foi rejeitada pelo ilustre Senador Romero Jucá, porque tenho convicção e acredito na palavra do Governo de que vai vetar esse art. 4º. Primeiro, porque foi um artigo proposto pela Comissão de Planejamento e Execução da Câmara, e não...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – Desculpe, Sr. Presidente, eu não entendi.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – Bom, eu acredito na palavra de quem quer que esteja...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, eu estou ouvindo, eu estou ouvindo... O Senador Romero fica de costas, não consigo vê-lo.

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – ... de quem quer que esteja na Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mas o Senador Romero... Tenha um pouco de calma, Senador Romero. Só estou dizendo o seguinte: ele acabou de fazer o compromisso do veto desse art. 4º. E eu estou dizendo que, se o Presidente realmente viajar amanhã, o veto estará garantido, se eu estiver na Presidência da República, porque foi o compromisso dele.

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – Então, com esse compromisso duplo de quem quer que esteja à frente da Presidência da República, o art. 4º vai ser vetado.

Vou votar favoravelmente, mas gostaria que ficasse registrado: primeiro, esse art. 4º foi colocado pela Câmara dos Deputados. Não é um artigo que vem originário do Poder Executivo;



segundo, ele é flagrantemente inconstitucional, porque ele proíbe os advogados de destacarem os 10% dos seus honorários, separando, portanto, esse crédito que eles têm do crédito principal, que segue a ordem cronológica de precatório diversa.

Já há decisão do Supremo Tribunal Federal, já é súmula, de que honorários advocatícios têm natureza alimentar. Consequentemente, o impedimento ao destaque, seja de que percentual for, é flagrantemente inconstitucional. Então, quero apenas deixar registrado que, embora a minha emenda não tenha sido acatada, vou votar favoravelmente ao projeto, com o compromisso assumido pelo Presidente Temer e agora também por V. Ex<sup>a</sup>, que provavelmente vai estar em exercício na Presidência da República, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, pela liderança do PT, Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou ser bem rápido, vou encaminhar em um minuto.

Presidente, afastaram uma Presidente da República, Dilma Rousseff, em cima de um debate parecido com este, porque o que o Governo está querendo fazer aqui é tentar mascarar o déficit primário. A meta estabelecida no ano é de 139 bi. Todo mundo sabe que o Governo não vai conseguir cumprir isso. Aí, estão querendo tirar 8,6 bilhões, numa apropriação indébita de um dinheiro que está dirigido para pessoas físicas e jurídicas, através de uma decisão judicial.

Isso aqui abre espaço para você dizer, até falar de operação de crédito, porque o Senador Romero Jucá está querendo pegar um dinheiro que não é do Governo, para colocar na Conta Única, e sabe que essa pessoa vai poder recorrer lá na frente, na Justiça, novamente. Isso aqui abre espaço para discussão de operação de crédito. É uma ação desesperada, inconstitucional.

O Senador Romero Jucá, relator geral desta Casa, na tribuna leu e estava muito claro que era através de uma decisão judicial. O que nós estamos fazendo aqui é através de uma lei; nós estamos passando por cima da decisão judicial.

Eu só quero citar os artigos da Constituição. O art. 5º, inciso XXXVI, diz o seguinte: "a lei não prejudicará o direito adquirido [neste caso, está prejudicando], o ato jurídico perfeito e a coisa julgada". Nós estamos anulando uma decisão judicial. É muita criatividade! Eu não sei se foi do Senador Romero Jucá ou do Ministro do Planejamento, mas é impressionante. Eu acabo dizendo também o art. 5º, inciso LIV, que diz o seguinte, Sr. Presidente: "ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal". Nisso aqui nós estamos falando dos bens de uma pessoa.

Então, nós, do PT, encaminhamos o voto contra.

Eu chamo a atenção dos Senadores para que a gente não aceite esse tipo de coisa. Não é uma ação bem organizada do Governo para resolver o problema fiscal; é uma ação de última hora, para tentar colocar 8 bilhões para dentro, de um dinheiro que, na verdade, não é seu; é de pessoas e empresas que ganharam na Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação o projeto e as emendas, nos termos do parecer, ressalvada a Emenda nº 2-U, destacada.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Verificação.

Com apoioamento? Tem apoioamento?



**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Apoiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Verificação concedida.

Eu convido a todos Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que venham ao plenário. Estamos em processo de votação nominal, e esta será a única votação nominal no dia de hoje. Quem não votar, obviamente vai ter falta.

Está iniciada a votação.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT começa a obstrução, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT em obstrução.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente, favorável ao mecanismo que tira o dinheiro dos bancos e dá para o Tesouro.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu só quero lembrar que o Senador Humberto Costa, o Senador Lindbergh, Senadora Regina Sousa e Senadora Ângela Portela serão considerados votos, porque apoiaram para que houvesse verificação nominal.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Democratas encaminha voto "sim", Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Democratas encaminha voto "sim".

Como encaminha o PSDB?

Senador Anastasia pelo PSDB.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O PSDB encaminha voto "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSDB encaminha voto "sim".

Como encaminha o PMDB, Senador Moka?

**O SR. WALDEMIR MOKA** (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PMDB encaminha o voto "sim".

Como encaminha o PP, Senador Benedito de Lira? *(Pausa.)*

Como encaminha o PSB, Senador Fernando Bezerra? *(Pausa.)*

Como encaminha o PR, Senador Vicentinho Alves?

**O SR. CIDINHO SANTOS** (Bloco Moderador/PR - MT) – O PR encaminha o voto "sim", Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PR encaminha o voto "sim", pelo Senador Cidinho.

Como encaminha o PDT, Senador Acir Gurgacz? *(Pausa.)*

Como encaminha o PODE, ou Podemos? *(Pausa.)*

Como encaminha o PCdoB? *(Pausa.)*

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSD vota "sim".



**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – PSB!

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSB, "b" de bola, vota "sim".

Eu quero informar aos Srs. Senadores e às Sr<sup>as</sup> Senadoras que esta será a única votação nominal no dia de hoje. Os que não votarem, obviamente, vão perder o dia de salário. Portanto, a Presidência vai ter paciência para, na sequência, darmos início ao processo de discussão da chamada reforma trabalhista. Já temos 20 inscritos.

Mais uma vez a Presidência convida todos os Senadores e Senadoras para que venham ao plenário. Estamos em processo de votação nominal.

O Senador Jorge Viana está em obstrução, não é?

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – Sou um escravo dos meus Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Escravo do Líder. (*Pausa.*)

Senador José Medeiros. (*Pausa.*)

Senador Ciro Nogueira. (*Pausa.*)

Senador Elmano Férrer. (*Pausa.*)

Eu convido os Senadores e Senadoras para que venham ao plenário. Esta será a única votação nominal. Quem não votar, obviamente, vai perder o dia de serviço ou o dia de salário, pelo contrário. De serviço, não, porque estão aqui. (*Pausa.*)

Eu convido os Senadores e Senadoras para que venham ao plenário. Estamos num processo de votação nominal e só teremos esta votação nominal no dia de hoje. Portanto, não há como justificar voto *a posteriori* em relação ao desconto da remuneração.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Raimundo Lira.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente. PCdoB está em obstrução também, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PCdoB está em obstrução.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vai cair a sessão.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente. O PT sai de obstrução, Sr. Presidente e encaminha agora o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente, mais uns minutinhos por gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O.k. Aguardo.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Já temos alguns Senadores chegando ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou aguardar, porque, como é única votação nominal...

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – É verdade.



**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Vai prejudicar muita gente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... vai prejudicar muita gente. Eu vou aguardar a votação das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores para não prejudicar ninguém no bolso esta semana.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, a orientação da Rede é "não". A orientação da Rede é "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Rede, "não".

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa, está em obstrução ainda ou não?

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, o PCdoB sai da obstrução.

O PT sai da obstrução e encaminha o voto "não".

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PCdoB sai da obstrução e encaminha voto "não".

Senador Armando.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PTB encaminha o voto "não".

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há pouco, falei aqui que a Presidente Dilma foi afastada numa discussão parecida. Nós estávamos discutindo a meta do resultado primário, e falaram que ela fez pedaladas fiscais.

Neste caso, Senador Jorge Viana, estou convencido de que isso aí pode ser uma operação de crédito. Você está se apropriando de um dinheiro que não é seu e que, talvez mais à frente, tenha que devolver.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Por isso a autorização.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu trago hoje aqui... O Economista-Chefe do Credit Suisse, o economista Nilson Teixeira faz um artigo no *Valor Econômico* citando isso. Diz o seguinte:

A deterioração das contas públicas nos últimos anos levou o governo anterior a criar mecanismos para que algumas despesas não fossem contabilizadas no cálculo do resultado



fiscal. Apesar de muitos integrantes da atual equipe econômica criticarem essas práticas equivocadas, a contração da receita tributária nos últimos trimestres, com reflexo desfavorável, por exemplo, no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), tem levado parte do governo a propor estratégias que podem ser vistas como relativamente parecidas.

E continua o artigo destruindo ponto a ponto a argumentação a favor de se utilizarem esses precatórios para abater na meta do resultado primário.

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Se me permite, eu queria manifestar minha opinião favorável a esse projeto.

Eu entendo que se trata de recursos que estão ociosos, remunerando outras instituições. Isso não tem cabimento num momento de aperto fiscal. E nós não podemos aqui – com isto, não estou desqualificando quem se oponha, por favor – votar no quanto pior melhor. Trata-se de recursos ociosos, insisto, que, inclusive, serão em parte direcionados à educação. Poderiam tê-lo sido, inclusive, no passado e poderiam ser do futuro, dependendo de entendimentos que pudessem vir a ser feitos. Portanto, encaminho a favor.

Quero lembrar que há entidades que hoje administram esses recursos e ganham à custa dos cofres públicos, quando, na verdade, eles estão ociosos, não estão sendo pagos. Isso também mexe com essa distribuição, com essa repartição. São os bancos federais, os tribunais de Justiça e tudo o mais.

Portanto, quero encaminhar o meu voto a favor em nome da minha oposição ao quanto pior melhor sempre, em qualquer governo, porque se trata do interesse público. Por isso, Sr. Presidente, é que me permiti vir agora a esta tribuna manifestar minha opinião.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Eduardo Lopes.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para registrar o encaminhamento do PRB, que vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRB vota "sim".

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paulo Bauer.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente, é só para informar a V. Ex<sup>a</sup> que o Senador Flexa está a caminho e, em dois minutos, estará aqui exercendo o seu direito de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Desculpe, Senador Paulo Bauer.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Queria informar a V. Ex<sup>a</sup> que o Senador Flexa já se encontra nos arredores do plenário para fazer a presença e o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu aguardo o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Esperamos ansiosamente a chegada dele. (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou aguardar o Senador Benedito de Lira e o Senador Raimundo Lira, que estava na Catedral, pagando uma promessa. Deve ser pela eleição de Líder do PMDB. (*Pausa.*)



**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram? (*Pausa.*)

Posso encerrar a votação?

Todos já votaram? (*Pausa.*)

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, o Senador Valadares ligou e disse que está a um minuto daqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Aguardo o Senador Valadares. (*Pausa.*)

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Benedito de Lira.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Sem revisão do orador.) – O PP encaminha o voto "sim", Presidente. O PP encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP encaminha o voto "sim". (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

Senador Raimundo Lira veio a pé da igreja? Já pagou a promessa, Senador Raimundo Lira?

Após a votação do Senador Raimundo Lira, na sequência, vou encerrar a votação.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Falta o Senador Ricardo Ferraço. (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de Votação – Vide item 2.2.1 do sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 44, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; NÃO, 23.

Uma Abstenção.

Está, portanto, aprovado o projeto, nos termos do parecer, ressalvada a Emenda 2-U, destacada.

Votação da Emenda 2-U de parecer contrário, destacada.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar, Senador Lindbergh.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – É um destaque do PT, mas eu passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, porque a proposta é dela originalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa Grazziotin, para encaminhar em nome do Partido dos Trabalhadores.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras.



Em decorrência da aprovação deste projeto, eu penso que necessário se faz – imprescindível até se quisermos assegurar o mínimo de constitucionalidade a este projeto –, Srs. e Sr<sup>as</sup> Senadoras, aprovar essa Emenda de nº 2, cujo objetivo é exatamente o que dispõe a Resolução 405 do Superior Tribunal de Justiça.

É o Superior Tribunal de Justiça que fala que, a partir de dois anos, o recurso que está disponibilizado e que não foi sacado pode ser questionado, mas sempre por decisão do juízo, porque o depósito, inclusive, partiu de uma decisão judicial.

Então, na emenda que nós apresentamos, eu modifico, Sr. Presidente, Senador Eunício, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o §1º do art. 2º. O *caput* do art. 2º diz o seguinte:

Art. 2º Ficarão cancelados os precatórios e os RPV federais expedidos e cujos valores não tenham sido levantados pelo credor e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial.

Aí, o §1º eu modifico:

§1º O prazo de dois anos a que se refere o *caput* deste artigo somente começará a fluir após o primeiro dia útil subsequente da juntada aos autos do comprovante de ciência inequívoca, emitido pelo Poder Judiciário competente à pessoa do próprio beneficiário direto ou, na falta deste, na pessoa de um de seus sucessores legítimos.

Senadores e Senadoras, é o apelo que faço, inclusive àqueles que têm formação na área do Direito, que melhor do que eu sabem da inconstitucionalidade e da ilegalidade deste projeto. É impensável um projeto de lei que fala que, decorridos dois anos de os recursos estarem depositados em conta judicial a favor de um credor que ganhou o direito na Justiça, se, em dois anos, o proprietário do recurso não sacar o dinheiro, faz imediatamente o confisco o Governo Federal.

Isso é confisco! Não há outra palavra! Isso é con-fis-co! Não há outra palavra!

Então, vejam. Não sei a quem os senhores e as senhoras querem mostrar força. Sinceramente, eu não sei, mas, se é esta, ampliar a confusão política, se é ampliar a crise institucional que nós vivemos, pois bem: aprovelem esse projeto, porque ele será barrado no Poder Judiciário. Aqui, estão descumprindo a Constituição brasileira, porque o Governo Federal está retirando dinheiro que não lhe pertence sem autorização nem do proprietário, nem do Poder Judiciário.

Então, senhores, eu não quero aqui nem discutir se essa pedalada, Srs. Senadores e Senador Anastasia, se essa pedalada é maior do que a pedalada da Presidente Dilma.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Essa é autorizada.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aqui, eu não quero nem discutir o fato de que os senhores subiam à tribuna para tentar dar um caráter de legalidade ao *impeachment*, que não era *impeachment*. Foi um impedimento político e, portanto, um golpe. Os senhores diziam: "Têm que ser cumpridas as leis. Não pode gastar além do que tem. Não pode fazer um negócio desses!".

E agora, o Governo quer aprovar uma lei inconstitucional, inconstitucional, para colocar em seus cofres R\$8,5 bilhões aproximadamente. E, para dar um ar, um ar, de benefício social à lei, introduziram aqui a emenda apresentada na Câmara dos Deputados: uma parte que não ultrapassa 25% ser aplicada em áreas de educação e da assistência social, o que não ocorrerá, senhores. Não ocorrerá. Sabem por quê? Sabem por que não ocorrerá? Porque há um limite de



gastos. Isso é engodo, Srs. Senadores. Senador Reguffe, Senador Cristovam, isso é um engano, porque aqui está dito: 25% disso aqui terá que ser aplicado em educação e em área social para criança e adolescente.

Não será aplicado. Por quê? Porque há uma lei do teto. A lei do teto, que é emenda constitucional, diz o seguinte: só pode gastar em educação o que gastou, ano passado, acrescido da inflação. Então o problema não é abrir espaço no Orçamento; o problema é abrir espaço financeiro. E o espaço financeiro não poderá ser aberto...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... por conta da emenda constitucional.

Então, eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eunício, e faço um apelo, senhoras e senhores: nós aqui não estamos a debater nenhuma questão ideológica, nenhuma questão política, em absoluto. O argumento principal da emenda não diz respeito a pedaladas, não diz respeito ao déficit primário recorde que o Brasil está alcançando, ao fato de o Governo gastar dinheiro com superficialidades para ganhar votos de Deputados e se livrar de um processo. Não me refiro a isso. O apelo é estritamente técnico, constitucional. Não vamos ajudar a ampliar o desgaste político, o desgaste institucional pelo qual o nosso País já passa.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação a Emenda nº 2-U de parecer contrário, destacada.

Os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras que votam com o Relator permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – É nominal...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, foi nominal agora, Senadora.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Aprovada, com o voto contrário...

Aliás, rejeitada.

Com o voto contrário do Senador Reguffe e obviamente do Senador Randolfe, da Senadora Vanessa, da Bancada do Partido dos Trabalhadores e do Senador Armando Monteiro.

A matéria vai à sanção presidencial. **(Matéria aprovada – Vide item 2.2.1 do sumário).**

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 2 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017 (nº 6.787/2016, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Leis nºs 6.019, de 1974, 8.036, de 1990, e 8.212, de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

Pareceres sob nº 34, de 2017, da CAE, Relator: Senador Ricardo Ferraço, favorável à matéria e contrário às Emendas nºs 1 a 242-CAE; nº 29, de 2017, da CAS, Relator do vencido: Senador



Paulo Paim, contrário à matéria; e nº 67, de 2017, da CCJ, Relator: Senador Romero Jucá, favorável à matéria e contrário às Emendas nºs 470 a 686-CCJ.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 472, de 2017.

Há, sobre a mesa, Requerimentos de nºs 312 e 313, de 2017, do Senador Paulo Paim; de nº 491, de 2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicitam a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara 38 de 2017, com outras matérias e requerimentos da CDH, que solicitam o sobrestamento da matéria.

A Presidência esclarece que deixa de receber o requerimento de sobrestamento da CDH por força do art. 279, inciso V, do Regimento Interno, que veda a possibilidade de adiamento da discussão, para quaisquer fins, das matérias que tramitam em regime de urgência (**Requerimento nº 498/2017 – Vide item 2.1.10 do Sumário**).

Em votação os demais requerimentos.

Os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras que os aprovam...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Os requerimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT vota "sim".

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – "Sim".

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – O Governo vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Rejeitados...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – O PMDB vota "não". A Base do Governo vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Rejeitados com o voto contrário da Bancada do PT, encaminhado pelo Senador Lindbergh, e do PCdoB, Senadora Vanessa Grazziotin.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Presidência comunica que as Emendas nºs 1 a 242 da CAE; 243 e 469 da CAS; e 470 a 686 da CCJ não serão deliberadas, nos termos do art. 124, inciso I, do Regimento Interno.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

A Presidência comunica ainda que a discussão da matéria iniciar-se-á no dia de hoje, quarta-feira, às 16h09min, e encerrar-se-á na quinta-feira, quando serão lidas as emendas apresentadas e proferido o parecer sobre elas, nos termos do acordo de Líderes ocorrido ontem.

Passa-se à discussão do projeto.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mais uma vez...

Só um minutinho, Senador Lindbergh.



Mais uma vez, eu quero esclarecer ao Plenário que, em matéria em regime de urgência, normalmente são cinco contra, cinco a favor. Nesse caso, pelo acordo feito, da Presidência com os líderes da oposição, capitaneado pelo Senador Lindbergh, a Mesa inscreveu todos aqueles Senadores que procuraram a Mesa para fazer a inscrição para o debate.

Terá dez minutos cada Senador inscrito. Nós já temos aqui 24 Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores inscritos. Senador Lindbergh, eu vou chamar o primeiro orador inscrito.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um requerimento, aí na mesa, assinado por 19 Senadores. De que trata esse requerimento? Trata do art. 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Nós votamos aqui a Emenda à Constituição 95, do teto dos gastos. Na votação e nos debates, havia uma grande preocupação com pautas bombas. Então, o que estava na Lei de Responsabilidade Fiscal foi para a Constituição.

Eu quero ler aqui o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 114.

O art. 113 diz o seguinte: "A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro."

Olhe o que diz, Senador Otto, o art. 114:

A tramitação de proposição elencada no *caput* do art. 59 da Constituição Federal [...], quando acarretar aumento de despesa ou renúncia de receita, será suspensa por [...] 20 dias, a requerimento de um quinto dos membros da Casa [eram necessários 16, nós temos 19], nos termos regimentais, para análise de sua compatibilidade com o Novo Regime Fiscal.

Então, o que tem aqui no art. 114, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é que o processo de votação da reforma trabalhista tem que ser suspenso por 20 dias, para haver a sua adaptação ao novo regime fiscal.

Não é possível que os senhores queiram desmoralizar a Emenda Constitucional 95 nesta primeira votação! Então, eu chamo a atenção, Senador Eunício: esse é um tema que não deve ser nem deliberado pelo Senado. Se a gente for olhar a Constituição, está de forma muito clara aqui dito que será suspenso por 20 dias.

Eu quero muito a deliberação de V. Ex<sup>a</sup>, porque eu estou convencido disso. Se V. Ex<sup>a</sup> não deliberar a favor dessa suspensão, nós vamos imediatamente ao Supremo Tribunal Federal, com mandado de segurança pronto. E tenho certeza de que ganharemos.

Então, é esse o questionamento que eu faço a V. Ex<sup>a</sup> (**Requerimento nº 502/2017 – Vide item 2.1.10 do Sumário**).

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh, V. Ex<sup>a</sup> já tinha feito esse questionamento à Mesa ontem, e a Mesa havia respondido à questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que esse assunto deveria ter sido debatido e levantado nas comissões técnicas, porque nós não temos condições de fazer este debate aqui, no plenário.

Portanto, eu vou chamar...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas, Sr. Presidente...



**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está indeferida, desde ontem, a posição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É porque o de ontem eu fiz em cima do art. 113. Era uma questão de ordem. Hoje, eu apresentei um requerimento com 19 assinaturas. O art. 114 é muito claro: será suspensa a tramitação, para ver o impacto orçamentário, para ver se se adapta ao novo regime fiscal.

V. Ex<sup>a</sup>... Neste caso, volto a dizer, não tem nem que vir para o plenário. V. Ex<sup>a</sup>, neste caso, terá que suspender, por 20 dias, a votação da reforma trabalhista.

Nós estamos desmoralizando a PEC dos gastos no primeiro instante. Estamos desmoralizando a Emenda Constitucional 95. Isso foi feito aqui para impedir pauta bomba. Todos os senhores votaram, e agora vão desconsiderar? Foi um dos principais pontos da Emenda Constitucional 95, Senador Renan Calheiros.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, quem ganhou a eleição foi o senhor.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu preciso da decisão, porque já anuncio que, se a decisão for contrária, nós vamos recorrer ao Supremo Tribunal Federal. Tenho certeza de que ganharemos esse mandado de segurança.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex<sup>a</sup> tem a posição repetida. O mesmo levantamento que foi feito ontem foi indeferido. A Mesa lamenta...

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Precluso.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Medeiros...

A Mesa lamenta e pede desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, mas a Mesa...

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Isso se chama "transitado em julgado".

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Medeiros, eu não quero desligar os telefones aí embaixo, por favor! Os microfones. Por favor. Por favor, há um orador no microfone, por gentileza.

Então, a Mesa indefere o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> tem o direito, obviamente, de recorrer...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... ao Supremo, no caso, como coloco a V. Ex<sup>a</sup>.

Eu vou convidar a primeira inscrita...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu lhe agradeço.

Recorrerei ao Supremo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... para discutir a matéria, Senadora Ângela Portela, por dez minutos.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Eunício, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, finalmente a reforma trabalhista chega ao plenário do Senado, depois de passar



pela Câmara, passar pelas comissões temáticas, e de ser aprovado, ontem à noite, o requerimento de urgência para a votação deste projeto de reforma política, que foi encampada pelo Governo ilegítimo de Michel Temer.

Desde que assumiu o Governo, em maio de 2016, no curso do deplorável golpe parlamentar que destituiu uma Presidente da República eleita pelo voto de milhões de brasileiros, Temer se esforça, diuturnamente, em conduzir uma agenda que privilegia os mais ricos em detrimento dos mais pobres.

Entre as diversas facetas dessa agenda estão as malsinadas reforma trabalhista e reforma previdenciária, verdadeiras cerejas no bolo de grandes empresários e rentistas, ávidos por retirar do povo brasileiro conquistas históricas obtidas nos últimos 13 anos de governos progressistas e voltados para os mais pobres.

É impressionante que um Governo que chafurda na lama da corrupção, com diversos de seus apoiadores, inclusive ex ministros recolhidos ao cárcere, tenha a desfaçatez de propor ao Congresso Nacional uma reforma trabalhista como a que discutimos hoje aqui, no plenário do Senado Federal; uma reforma trabalhista que propõe a terceirização da atividade fim, precarizando e ferindo de morte as relações de trabalho; uma reforma trabalhista que cria a figura do autônomo que presta serviços contínuos e com exclusividade para uma empresa, ou seja, que elimina o vínculo trabalhista entre patrão e empregado; uma reforma trabalhista que defende a prevalência do negociado sobre o legislado, permitindo remunerações menores do que o salário mínimo, horário de trabalho abusivo, fracionamento de férias e ausência de folgas; uma reforma que prejudica os pequenos empresários, que serão obrigados a conviver com uma enorme rotatividade de mão de obra e com uma demanda fraca, gerada pela insegurança dos consumidores com seus próprios empregos.

Isso tem sido debatido intensamente aqui, com os Senadores de oposição. Temos procurado mostrar – e o Senador Paim tem sido líder desse grupo de Senadores que é contra essa reforma –, com muita insistência, aqui, todos os pontos que são apresentados por essa reforma que prejudica o trabalhador e a trabalhadora brasileira e que não gera empregos para a população.

Os pequenos empresários convivem com quem empregam, suam junto com eles, conhecem e sofrem com eles as suas aflições – pequenos empresários e empregadores. Não querem ter empregados desesperados e insatisfeitos ao seu lado em troca de poder contratá-los por um salário menor, um pouquinho menor.

Não bastasse tamanho pacote de maldades, a proposta do Governo Temer dificulta o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, ao impor um teto remuneratório de pouco mais de R\$1,5 mil, para acionar o Judiciário de forma gratuita. Isso é um absurdo!

Prevê, ainda, essa reforma o famigerado trabalho intermitente, que força o trabalhador a ficar à disposição da empresa durante todo o mês, mas não lhe cabe sequer o recebimento do salário mínimo, caso a carga horária mensal prevista não seja alcançada. E o pior: caso o trabalhador aceite a convocação e não compareça, ele deverá pagar ao patrão multa de 50% da remuneração. Trata-se, Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras, de uma volta ao servilismo medieval.

Poderia passar horas aqui desfiando esse verdadeiro rosário de maldades propostas à Nação brasileira por este Governo corrupto que está aí, um Governo sem moral que se aproxima, a cada dia, do cadafalso.

Reafirmo aqui que sou contra essa reforma trabalhista e que lutarei até o fim para derrotá-la aqui neste plenário e na próxima terça-feira, juntamente com outros Senadores da oposição.



Sr. Presidente, sou contra também essa reforma trabalhista porque ela retira, sim, direitos fundamentais dos trabalhadores brasileiros. Há quem diga que não, mas retira sim. Isso está muito claro.

Sou contra essa reforma trabalhista porque ela rasga, sim, a Consolidação das Leis do Trabalho, arduamente construída desde a década de 40, para assegurar direitos na legislação trabalhista.

Sou contra essa reforma trabalhista porque ela é prejudicial aos pequenos empresários.

Sou contra essa reforma trabalhista, pois ela parte de um governo corrupto e ilegítimo, cujo principal objetivo é atender aos anseios dos grandes empresários e banqueiros, em detrimento do povo trabalhador brasileiro.

Sr. Presidente, eu sei que temos mais tempo, mas está muito claro aqui o nosso posicionamento contra essa reforma trabalhista, Senador Paulo Paim, que inegavelmente é cruel com o trabalhador brasileiro e com o pequeno empresário brasileiro, como foi muito bem, claramente, dito aqui para todos. Qual é o pequeno empresário brasileiro que quer conviver com os seus empregados insatisfeitos, sem qualidade de vida?

É inegável, Sr. Presidente, que essa reforma trabalhista traz duras penas, prejudica e é cruel e desumana com as trabalhadoras e os trabalhadores brasileiros. Por isso, Sr. Presidente, o meu voto é "não."

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho. (*Pausa.*)

Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, só para registrar o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Roberto Rocha.

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Na votação anterior, eu cheguei um minuto após encerrada a votação. Voto de acordo com o meu Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu peço desculpa a V. Ex<sup>a</sup>, porque eu aguardei, V. Ex<sup>a</sup> estava a caminho, mas tive que encerrar, porque eu tinha o compromisso de iniciar esta discussão.

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Garibaldi não está.

Eu vou dar a palavra, na sequência, ao Senador Humberto Costa e voltarei depois ao Senador Garibaldi, se ele estiver presente.

Senador Humberto Costa, V. Ex<sup>a</sup> vai falar daí ou da tribuna?

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Da tribuna? (*Pausa.*)

Dez minutos para o Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, os internautas que nos seguem pelas redes sociais.



É lamentável, Sr. Presidente, que um projeto tão destrutivo de direitos como essa reforma trabalhista de Temer tenha chegado ao Plenário do Senado e esteja cumprindo um rito de votação em regime de urgência. É como se esta Casa estivesse empurrando os trabalhadores brasileiros, de forma acelerada, para um cadafalso em que eles serão executados em seus direitos e conquistas históricas.

O Senado abrigou o projeto nefasto do Palácio do Planalto que altera mais de cem dispositivos da legislação e desfigura a própria Consolidação das Leis do Trabalho, sem que tenha aberto qualquer diálogo verdadeiro e produtivo com a classe trabalhadora.

Todas as audiências públicas realizadas nesta Casa serviram a nada, tendo em conta que nenhum dos alertas feitos pelos trabalhadores, nenhuma das advertências dos especialistas, nenhuma denúncia dos danos que este projeto causará, feita por membros do Judiciário e do Ministério Público, nada foi levado em consideração pelos Senadores.

Esse golpe na classe trabalhadora, patrocinado pelos apoiadores de Temer nesta Casa, vem ao plenário sem qualquer alteração. Chega aqui com a vontade manifesta de diversos Senadores de abrir mão de suas prerrogativas, de se negar a alterar um projeto reconhecidamente nefasto somente para obedecer, como um cão que abana o rabo para o dono, a vontade deste Presidente ilegítimo de que o projeto chegue sem mudanças à sua mesa e possa ser imediatamente ser sancionado.

Essa, de fato, não é uma reforma trabalhista, porque ela em nada atende aos trabalhadores. Ela é, sim, uma reforma do patronato, pelo patronato, com o patronato e para o patronato. É só aos interesses econômicos, que bancaram quase 60% das emendas, que essa reforma atende. É para pagar a fatura da deposição da Presidenta Dilma que esse projeto foi encaminhado a toque de caixa e aprovado de afogadilho, sem alterações.

É ao empresariado que esta Casa se curva ao se recusar a mudar as tantas aberrações que guarda esse projeto, mesmo aquelas que os próprios apoiadores de Temer reconhecem que não deveriam ser aprovadas, como as que submetem mulheres grávidas a condições que agridem a sua saúde e a de seus filhos.

Vão deixar a esse denunciado pelo Procurador-Geral da República a prerrogativa de vetar alguns poucos artigos dessa reforma e editar uma medida provisória suplementar, como se um sujeito como ele fosse minimamente confiável, alguém que acumula um rosário de traições.

É uma vergonha o papel a que este Senado se presta. É uma vergonha que abdique da prerrogativa de legislar para se vergar à vontade do Palácio do Planalto, a um Presidente cambaleante e a uma elite empresarial que nada mais quer além de um ambiente econômico em que possa lucrar mais à custa dos direitos dos trabalhadores.

Afinal, o que é essa reforma se não rasgar a legislação para dar vez a um acordo entre duas partes absolutamente assimétricas: de um lado o patrão, com a força econômica nas mãos; de outro, o empregado, fraco e desprovido, que a tudo terá de se submeter se quiser manter seu emprego.

O que é essa reforma se não a institucionalização da pessoa humana como um meio de produção, um objeto do patronato, tendo em conta que, com o trabalho intermitente, o trabalhador vai ser usado, repito, usado ao bel-prazer do empregador, que só vai remunerá-lo quando dele quiser dispor?



O que é essa reforma se não o atentado ao direito de férias, que agora podem ser repartidas pelo empregador, de acordo exclusivamente com a sua vontade, a despeito das necessidades do trabalhador?

Então, não venham com essa conversa de que essa reforma vem melhorar o ambiente econômico e gerar empregos. Ela vem, sim, para criar subempregos e precarizar as relações de trabalho, na contramão de para onde seguem os países mais desenvolvidos do mundo.

É uma reforma totalmente feita para o empresariado, que vai passar a pagar cada vez menos aos seus empregados e pelos seus empregados, jogando todos num presente draconiano de direitos e em uma futura penúria.

Não há dúvida de que o processo de pejetização, em que as carteiras assinadas serão substituídas pelas pessoas jurídicas, esvaziará a Previdência Social e, brevemente, teremos uma massa de indigentes sem um tostão de aposentadoria ou pensão com que possa custear a própria velhice.

Um trabalhador que vira pessoa jurídica perde também, por exemplo, o plano de saúde empresarial que muitas vezes tem, o que vem exatamente ao encontro da proposta deste governo cruel de expandir os chamados planos populares de saúde, jogando a população num mercado privado sem qualquer regulação, no qual os mais pobres pagarão muito para ter uma cobertura precária e insuficiente.

Essa é a reforma do empresariado, não é a reforma trabalhista de que o Brasil precisa, sim, fazer para modernizar a sua legislação, mas ouvindo principalmente a parte mais interessada, que é o trabalhador, absolutamente excluído dessa proposta de Temer, que entregou ao patronato a elaboração do seu projeto. É dele, do empresariado, a assinatura embaixo dessa reforma.

Não mintam, não venham sofismar que essa é uma proposta do Brasil, e não de governo. Ela é de governo, sim, porque algo tão nocivo só seria parido por uma gestão tão nefasta como a de Temer.

Em 13 anos de Lula e Dilma, nada com essa dimensão de perversidade chegou nem perto de ser enviado ao Congresso Nacional. O que encaminhamos, todas as reformas que fizemos, tudo foi rigorosamente discutido com os brasileiros e veio para modernizar, e não para tirar direitos, garantias e conquistas.

Então, eu quero chamar nossos companheiros à razão. Eu ainda quero crer vivamente que os Senadores que apoiam a proposta deste Governo ilegítimo, comandado por alguém denunciado por crime, que toda semana vê um assessor próximo preso, vão despertar para o fato de que ela não pode ser aprovada, porque está podre desde a origem.

É importante que os brasileiros acompanhem, vejam como cada um de nós aqui votará, quem vai defender os interesses dos trabalhadores e quem não. Mas eu acredito – ainda temos tempo até a votação final – que haveremos de refletir que o papel do Estado é o de buscar equilibrar as relações trabalhistas no Brasil, e não fazer pender um desequilíbrio que favorece única e exclusivamente o patronato. Seguramente, se essas mudanças vieram a ser votadas, certamente que o serão para pior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Eu consulto o Plenário se o Senador Garibaldi se encontra no plenário. (*Pausa.*)

Ah! Ele se reinscreveu como o 11º.



Então, no lugar, vou chamar o Senador Paulo Paim, para que V. Ex<sup>a</sup> possa discutir a matéria.

Tempo só depois que o Senador Paim vier à tribuna.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação a esse tema, ao longo desses dois meses, eu já fiz de tudo: declamei poesia falando do mundo do trabalho, fiz o meu voto com o apoio da ANPT, com apoio da Anamatra, com o apoio da OAB, com o apoio de 17 juízes do Tribunal Superior do Trabalho. Fomos vitoriosos com esse relatório em uma comissão e perdemos em duas, mas sinto que aqui no plenário, Sr. Presidente, há uma grande vontade dos Senadores de votarem em alguns destaques. Tenho falado com inúmeros Senadores: "No principal, a gente não o acompanha, mas alguns destaques entendemos que seria positivo esta Casa votar".

Por isso, Sr. Presidente, é que eu faço mais uma vez um apelo ao Senado Federal da República. Eu tenho muito orgulho de ser Senador do nosso País, um País continental que já esteve entre os seis e os sete do mundo – hoje é a oitava economia do mundo. E por isso eu quero reafirmar, Sr. Presidente: o Senado não pode deixar de cumprir o seu papel como Casa revisora perante a história.

Sr. Presidente, seria irracional, seria, eu diria, irresponsável, se assim agíssemos. O que eu disse outro dia repito hoje: os 81 Senadores questionam ou um, ou dois, ou três, ou oito, ou dez, ou doze, ou quinze artigos dessa proposta. Só Base do Governo apresentou 85 emendas. E como que a gente vai votar sem mudar uma vírgula nessa proposta? Estive hoje, Sr. Presidente... Vou citar o nome. E, quando cito o nome, sempre é de forma respeitosa. Não cito aqui nome nunca e não faço ataque pessoal a nenhum Senador. Cada um responde pela sua história, pela sua vida e pela sua conduta. Mas estive hoje na Rádio Nacional, em um programa para todo o País, em um debate, eu diria, de alto nível, com o Vice-Líder do Governo, Darcísio Perondi, que é Vice-Líder e é do meu Estado. E, quando eu questionei essa questão de o Senado se posicionar, ele respondeu: "Os Senadores não são crianças; os Senadores são adultos e saberão fazer o seu papel" – já que eu fazia duras críticas ao projeto.

Mas vou além: em um outro debate que tive com o Relator da matéria na Câmara, Deputado Rogério Marinho – que possam discordar –, quando eu disse a ele que o Senado não ia dobrar a espinha para a vontade de um presidente, seja quem for, e haveria de votar com a sua consciência, ele me disse: "Eu espero também, Senador – você que está criticando tanto a minha proposta –, que o Senado faça a sua parte."

Ora, se o Relator da matéria, como eu dizia outro dia... O Senador Romero, o Senador Ferraço, ambos apresentam o seu relatório. O Romero disse oito pontos que deveriam sair – alterados, modificados, outra redação. O Senador Ferraço, seis pontos, que vão na mesma linha. E por que então que o Senado não delibera? Por que não vota?

Sr. Presidente, está aqui neste momento o presidente de uma das centrais do País, a CSB, o Antonio Neto. Ele se desfilou do PMDB, porque discorda das duas reformas. E mandou uma carta, que foi lida aqui, pelo Senador Requião. Está aqui o Presidente da Anamatra, o Juiz Guilherme Guimarães Feliciano, que demonstra, com muita competência inclusive, em todos os artigos, o que ele considera inconstitucional nessa proposta.



Senador Eunício, eu me dirijo a V. Ex<sup>a</sup> agora, de forma muito respeitosa, como sempre eu fiz. E V. Ex<sup>a</sup> sabe dessa minha posição, inclusive daquela conversa que eu tive – e não nego e conto quando me perguntam – com o Deputado Chico Vigilante.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A recíproca é verdadeira, Senador.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Eunício, no projeto de terceirização, em uma das emendas que eu apresento, eu acato, sim, inclusive uma proposta de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup>, baseado no TCU, me sugeriu que eu incluísse aqui garantias que a empresa teria que ter para que não fizesse como é hoje, muitos fazem: dão um calote e não pagam trabalhadores.

Por isso, Presidente Eunício, eu peço o apoio de V. Ex<sup>a</sup> nessa minha emenda. Eu sei que V. Ex<sup>a</sup> vota em matéria de empate, mas eu peço o apoio de V. Ex<sup>a</sup> nessa minha emenda que limpa a área nessa questão de terceirização.

Fui aos 27 Estados e essa emenda substitutiva do correspondente à terceirização resolve o problema de 15 milhões, mais ou menos, de terceirizados neste País, porque na terceirização, todos nós sabemos, o trabalhador recebe em média 30% daquele que está no chamado emprego formal, que não é terceirizado. A cada cinco mortes em uma empresa, quatro, por acidente, são de empresa terceirizada; a cada dez acidentes com seqüela, oito são de empresa terceirizada.

Sr. Presidente, eu estou aqui na linha hoje de falar sobre os destaques. E, como V. Ex<sup>a</sup> nos deu um bom tempo para o debate, e eu cumprimento V. Ex<sup>a</sup> – teremos hoje, teremos amanhã, teremos terça para discutir o projeto e os destaques –, eu faço outro apelo aos Srs. Senadores, mesmo àqueles que já me disseram que, no principal, votam a favor da reforma, mas que, nos destaques, estão olhando com muito carinho e respeito as propostas apresentadas.

Sr. Presidente, o negociado sobre o legislado fere de morte a própria Constituição, fere de morte todas as leis relacionadas ao mundo do trabalho. Sr. Presidente, fere inclusive a Convenção Internacional de que o Brasil é signatário junto à OIT, que diz o seguinte: o negociado, sim, respeitando os patamares mínimos da legislação, que aqui no Brasil é o que está na CLT.

O Brasil vai inventar outra vez? Vai dizer "sim, negociem tudo, tudo, inclusive o que está na CLT"? E, inclusive, vejam bem, e eu falo isso no meu voto em separado, inclusive o que está como recomendação na própria Constituição, que é inconstitucional, que é ilegal, é imoral, é desonesto. Quando você abre espaço para que o empregador diga "não, mas a lei diz que o negociado é possível", aí fere, sim, embora alguns digam que não, décimo terceiro, férias, horas extras, fundo de garantia. Está ali escrito: ele poderá abrir mão de parte do fundo de garantia. Fere ou não fere?

Mas, Sr. Presidente, são tantos destaques... Por exemplo, um outro que eu tenho aqui, Sr. Presidente, que vou destacar, pelo tempo. Esse que trata do trabalho intermitente. Se o trabalho intermitente é trabalho por hora, me digam, se alguém puder me responder, como é que vão fazer a fiscalização exatamente disso, de décimo terceiro, de férias, de horas extras – que não terá, naturalmente –, da previdência, do fundo de garantia. Se eu trabalharei como bico duas horas em uma empresa em uma semana, quem sabe cinco em uma outra, dez em uma outra, depois uma hora em uma outra, conforme o pique que for, e eu for chamado...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se hoje, já com a legislação atual, os auditores fiscais do trabalho, os profissionais da Receita, os procuradores da Fazenda, se diz que eles não conseguem controlar...



*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... nem um terço de tudo aquilo que é desviado e é fraudado.

Como faremos se os milhões de trabalhadores farão bico para tudo quanto é canto? Quem vai conseguir fiscalizar essas empresas? Não estou nem falando que é mal ou bom empresário. Eu sempre digo que é a oportunidade que acaba, às vezes, abrindo espaço para uma má ação, para não usar um outro termo.

Mas, Sr. Presidente, a questão do almoço, Sr. Presidente, tão debatida aqui, já, entre nós, eu tenho destaque também. Alguém acredita, em sua consciência? Quem conhece o mundo do trabalho; quem não conhece eu perdoo, mas perdoo mesmo. Quem não conhece às vezes fala alguma coisa, não é que ele seja, digamos, uma pessoa que não tenha saber; pode ter um enorme saber, mas não sabe como é o mundo dentro de uma fábrica, não sabe o que é uma linha de produção, não sabe o que é uma linha de produção, por exemplo, do corte de frango, ou de corte de gado, ou uma montadora, ou uma forjaria, em que a peça passa quente e você tem que responder, não pode parar.

Como é que o cidadão vai ter 30 minutos? Eu dizia outro dia e repito: dá o apito, sai correndo, bate o ponto, pega o prato, vai ao banheiro, pega o prato, bota ali a alimentação, come correndo, devolve ali no refeitório, sai correndo de novo, lava as mãos, bate o ponto de novo e vai para a linha de produção, e aí que não chegue lá. Ele tem 30 minutinhos para fazer tudo isso.

Tentem, qualquer um que está me ouvindo neste momento, se acha que vai conseguir. Não vai conseguir. O senhor que está em casa pense nisso.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Imagine uma linha de produção: não vai conseguir.

E aqui diz: "Não, mas é livre negociação." É livre imposição. O camarada vai dizer: "Na minha empresa o horário do almoço é de 30 minutos. Você quer? Quer? Não quer? Tem quem quer." Porque é assim a vida, esse é o mundo real.

Por isso, eu desculpo aqueles que, de forma equivocada, tentam mostrar que é possível fazer isso. Vá tentar, vá lá ficar um dia em uma linha de produção. Tenta um dia só para ver se você consegue sair mais cedo depois.

E desconhece a fadiga humana. Existe uma coisa que é a fadiga humana, que é acidente, que é doença. Eles acham que o trabalhador é um super-homem. Gostaria de que fosse, mas não é.

Trabalho intermitente, repito pela gravidade: o que é o trabalho intermitente? Eu já fiz inúmeros debates aqui, nesta Casa, e todos que participaram disseram que é loucura esse trabalho intermitente, que é o trabalho por hora.

Mulher atuando em área insalubre, penosa ou periculosa. "Não, mas é o médico que diz", mas é o médico do trabalho, é o médico da empresa. Por que em nenhuma parte do mundo é permitido que a mulher atue em área insalubre, grávida, penosa ou periculosa? Pois no Brasil inventaram isso agora, nesse projeto inventam isso.

Tanto que os dois relatores estão dizendo que não, isso não poderia, mas não querem mudar, não querem mudar uma vírgula, porque é a ordem que receberam do chefe. Eu lamento que os Senadores passem a ter chefe, pelo menos na visão dos relatores. O chefe diz que não é para



mudar, embora nós achemos que tem que mudar. Então, por que não mudamos? Nós somos Senadores...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Dou o exemplo do seu irmão, Tião Viana, mas dou o exemplo com orgulho. Nós dissemos ao Presidente Lula como tal projeto não passa: "aceitem, a PEC paralela não passa". E os Senadores ajudaram, todos ajudaram. Nós construímos a PEC paralela e resolvemos a questão. E me parece que agora não tem jeito, de jeito nenhum.

Sr. Presidente, ultratividade. Vou terminar, Sr. Presidente. Ultratividade. Hoje, pelo menos, fiz muito acordo coletivo. Tenho orgulho de dizer que fiz mais acordo do que greve, ao longo da minha vida como sindicalista, cansei de fazer acordos, como cansei de aprovar projetos aqui em acordo com Deputados e Senadores. Mas o acordo que você fazia, no ano subseqüente, se não houvesse entendimento, valeria o acordo anterior, que, às vezes, era bom até para as duas partes. Agora não. Se você não fechar o acordo, você perde todos os direitos que você tinha conquistado no ano anterior.

Autônomo exclusivo – essa é uma peça importante. Inventaram o autônomo exclusivo. E eu pergunto: o autônomo exclusivo não perde o 13º? Não perde as férias? Não perde as horas extras? Não perde a previdência? Não perde o Fundo de Garantia? Não perde a rescisão de contrato? Ele é autônomo. Autônomo é autônomo. Ele é senhor dos seus bigodes; homem ou mulher, é senhor da sua vida.

Por isso é que gostaria muito, Sr. Presidente, que os Senadores pegassem algum desses destaques e a gente pudesse construir um entendimento. O autônomo exclusivo é dizer que abro mão de todos os meus direitos que a legislação me garante, e passo a ser autônomo. É como se eu tivesse uma empresa, vou pagar todos os encargos. Calculem se a moda pega.

Trabalho igual, salário igual. A que ponto chegamos. Aqui diz que trabalho igual, salário igual, se a empresa não for no mesmo quarteirão, não precisa pagar.

Então, tenho o mesmo tempo de uma empresa que outro cidadão, faço a mesma produção, tenho os mesmos anos de empresa do que ele – até quem sabe um mais qualificado que o outro –, mas aquele que tiver numa empresa ali próxima, e não no mesmo quarteirão, não terá direito ao mesmo salário. Calculem o que vão fazer com as mulheres. Eu tento aqui, há anos, aprovar um projeto segundo o qual a mulher, na mesma função, dando a mesma produtividade, o mesmo tempo – se quiser eu coloco até a mesma idade –, teria direito ao mesmo salário. Não deixam aprovar. E aqui agora eles regulamentam.

Sr. Presidente, agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> foi generoso comigo, mais uma vez.

Tenho dois minutinhos – já sei que passei o tempo – mas, nesses dois minutinhos, Sr. Presidente, quero fazer um apelo em nome da Casa.

Eu aprendi, Sr. Presidente, ao longo da minha vida, a gostar, mais do que nunca, e dar o melhor de mim onde eu trabalho, e aqui é o nosso trabalho. Este é o Senado da República, não é um sindicato, não é um boteco. Tenho orgulho do Senado, Sr. Presidente, e tenho orgulho de Vossas Excelências, que aqui dão também grande parte da sua vida e percebo que há um desgaste enorme do Senado. Não estou nem falando agora do mérito, estou falando aqui de não votar, de não deliberar, de não chegar à conclusão – que é unânime na Casa, Sr. Presidente, unânime – de que alguma coisa tem que ser ajustada.



Eu nunca vi um projeto que chega aqui com 117 artigos, com cerca de 200 mudanças, e a gente não pode construir nada, nem mexer em uma vírgula.

Sr. Presidente, acho que é possível. Conheço os Senadores e as Senadoras. Acho que é possível construir um entendimento, e nós estamos aqui para isso. Se construirmos um acordo aqui, e a Câmara votar em uma semana ou duas, está tudo resolvido. Por que não caminhar para esse acordo?

Espero muito, Sr. Presidente, que em nome do bom senso, em nome do Senado da República, a gente saia desse gueto em que nos colocaram, em que a gente tem que votar de qualquer jeito. E não sou contra o acordo firmado. Acordo é acordo. Discordei, claro, da urgência, mas se firmaram acordo, e V. Ex<sup>a</sup> está cumprindo, de abrir sessões de debate, como vamos ter hoje, como vamos ter amanhã, como vamos ter na segunda e na terça, e na terça votamos. Mas por que não votamos fazendo já os ajustes necessários?

Eu lembrei e repito: da PEC paralela eu participei, mas foi um grande acordo, porque o Presidente Lula, na oportunidade, teve a grandeza de dizer: "Com a PEC paralela resolve tudo?" Eu disse: "Resolve". Havia as galerias aqui, e muitos discordaram. Eu assumi a responsabilidade e aprovamos a PEC paralela, aprovamos o projeto principal, fundimos os dois e a questão ficou resolvida, em paz e no espírito de grandeza e de solidariedade que tem que ter todo homem público.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, rapidamente, enquanto o Senador Garibaldi chega à tribuna. Ele está vindo, está no cafezinho.

Sr. Presidente, Senadora Vanessa, ontem, tivemos uma notícia triste, a de que o STJ mandou de volta para os Jardins, para um apartamento de luxo, o canalha, o lixo, Roger Abdelmassih, que estuprou 49 mulheres, que violou o direito emocional de 49 mulheres, que destruiu suas famílias.

O argumento é de que esse canalha está doente. Mas eu quero perguntar ao STJ: e os presos que estão com tuberculose? E quem roubou toca-fita e está com aids? E quem foi preso com cachimbo de crack e está com aids, alguns cheios de sífilis nas celas? Quer dizer que só existem filigranas na lei para soltar canalha? Eu estou convencido de que no crime não existe bom advogado; há advogado bem relacionado.

Agora, eu queria pedir, Senadoras, às mulheres que, quando o Zé Mayer, da Globo, foi denunciado por uma figurinista da Globo por assédio sexual, eu vi as Senadoras – e foi um gesto certo – com papelote dizendo "mexeu com uma mexeu com todas". Eu queria ver se manifestar também em um momento como esse, revoltante.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu, quando vi aquele canalha saindo o presídio cobrindo o rosto, um resto, um inseto, um esgoto, um desgraçado, que cobrava dos maridos, que prorrogava tratamentos. Algumas dessas mulheres ele estuprou, Sr. Presidente –



desculpe-me dizer –, mas ele não somente praticou relação sexual com essas mulheres, pois duas dessas mulheres até o ânus ele estuprou.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – É revoltante!

Então, eu queria ver o mesmo tratamento. São 49 mulheres! Mexeu com uma, mexeu com todas! Então, eu que vou falar: mexeu com um ser humano, mexeu com todos! Até porque eu também não posso esperar muita coisa, porque, quando um ator da Globo cuspiu na cara da moça no restaurante, ninguém também se manifestou. Mas fica aqui o meu protesto, a revolta em nome de milhões de brasileiros...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – ... e dessas 49 mulheres, mães de família, dizendo que o STJ, mais uma vez... Que demonstração vergonhosa! Horrorosa! Quer dizer que esse canalha, porque tem direito, esse lixo, esse resto, esse rato de esgoto pode botar uma tornozeleira?

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Aliás, eu sou o autor da lei da tornozeleira.

Esse canalha – "estou doentinho" – vai ficar em casa para tomar leitinho. Esperto! Tem preso, a cadeia está cheia de gente com tuberculose, com sífilis, com aids, e ninguém se movimenta. Isso é revoltante, Sr. Presidente!

Por isso eu faço este registro e encerro dando uma informação a V. Ex<sup>a</sup>, que é um entusiasta da CPI dos Maus-Tratos Infantis. Hoje a PF, no meu Estado, fez uma operação demandada pelo exterior e prendeu um cabeça internacional e cinco alvos no meu Estado, pessoas de classe média alta. Algumas pessoas passavam – o que nós criminalizamos aqui no 240 – material pornográfico numa rede internacional.

Parabéns à PF do meu Estado por combater esse crime nojento, o crime de abuso de criança, crime cibernético! E nós haveremos de ouvir esses canalhas aqui também quando nós começarmos o funcionamento dessa CPI de Maus-Tratos Infantis, tão bem incentivada por V. Ex<sup>a</sup>.

Fica aqui meu protesto. Deve estar tomando leite agora o canalha que abusou de 49 mulheres neste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Garibaldi, tendo em vista que ele era o segundo inscrito e foi chamado, mas não estava aqui no plenário. Agora eu convido o Senador Garibaldi para fazer uso da palavra. Na sequência, Senadora Vanessa Grazziotin.

Eu vou pedir à Secretaria-Geral da Mesa que, se possível, coloque ali a relação dos Senadores inscritos para facilitar, para que cada um, acompanhando o plenário do seu gabinete, possa saber o horário que vai falar.

Senador Garibaldi, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>. Vou recuperar o tempo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço a sua benevolência, Presidente, mas eu gostaria de iniciar esta fala dizendo que a modernização do Estado constitui um dever inalienável dos Poderes constituídos, em especial o Executivo e o Legislativo.



Nenhuma lei, nenhuma medida que atinja a sociedade pode ser concebida, caso imposta por apenas uma dessas esferas. Há que haver, Sr. Presidente, um amplo debate e um imprescindível entendimento, e a minha divergência com a Bancada da oposição reside no fato de que esse projeto foi amplamente debatido, de modo que qualquer alteração no ordenamento jurídico estivesse coadunada à realidade socioeconômica e ajustada às necessidades da Nação.

Para tanto, existe a função legislativa, que se destina a aparar as arestas porventura existentes entre o que o Executivo demanda e o que o Legislativo, no uso de sua legítima representação, entende que possa ser feito.

Nesse sentido, o Presidente da República encaminhou, para decisão do Congresso Nacional, uma medida legislativa destinada a modernizar as relações capital e trabalho, representadas pela convergência dos sistemas produtivo, de um lado, e laboral, de outro. Isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Armando Monteiro, já está consagrado pelo mundo inteiro e aqui se trata, efetivamente, de um conjunto de normas destinadas a aprimorar a Consolidação das Leis do Trabalho de forma sistêmica, e não por remendos pontuais desconectados de seu conjunto.

Remetida à Câmara dos Deputados, a proposta foi amplamente debatida. Identificaram-se lapsos que poderiam prejudicar o trabalhador. Alguns foram corrigidos, e outros, apesar de conflitantes com o interesse da classe, lograram aprovação naquela Casa.

Trazida a matéria à revisão do Senado, em face de tais equívocos, diligenciaram-se as lideranças junto ao Executivo, de modo que se compusesse um acordo, de modo que as medidas seriam aqui aprovadas em sua íntegra, mas que o Presidente da República, em compromisso firmado e lido para conhecimento dos Senadores e da sociedade, se comprometeria a vetar dispositivos ou a encaminhar medida provisória, destinados a selar o acordo para que se votasse o texto em sua integralidade, conforme enviado pela Casa Iniciadora.

O que acontece é que sou um homem de boa-fé e a Oposição parece representada por pessoas que não têm boa-fé, que não têm tolerância, que deveriam dar atenção a um compromisso assinado pelo Presidente da República. Queiram ou não, o Presidente Michel Temer está à frente do Governo e um compromisso que ele assume tem toda legitimidade, tem toda credibilidade.

Nós não podemos, de maneira nenhuma, contaminar-nos com o que está acontecendo com o Presidente – e ele está se defendendo justamente hoje –, e devemos realmente levar à frente essa reforma.

O Senador Paulo Paim já está... Será que é permitido aparte? Graças a Deus, não é. Eu gostaria, se fosse permitido, de ouvir também o Senador Armando Monteiro. Agora o Senador Paulo Paim poderia até me convencer. Então, dou graças a Deus por ele ficar aí sem me pedir aparte.

Realmente, como tem sido amplamente divulgado na mídia, as alterações que se pretende efetuar nas leis do trabalho configuram os pontos centrais da recomposição econômica, manifestos desde o início da atual gestão.

Nesta Casa, Sr. Presidente, os debates foram conduzidos pelo Senador Ricardo Ferraço, de uma forma brilhante, e contestados também – eu não poderia deixar de dizer –, de uma forma brilhante, pelo Senador Paulo Paim.

O que é certo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como é do nosso conhecimento, é que a reforma da Consolidação das Leis do Trabalho tem sido objeto de muito debate e, não podemos negar, de muita controvérsia. Alguns entendem que a atualização das leis trabalhistas é imperativa, urgente e inadiável; outros temem a ocorrência de retrocesso das garantias ao cidadão, pela precarização



de seus direitos sociais. Mas, a começar pela Constituição, nós vemos que os direitos do trabalhador estão lá consagrados.

Portanto, reitero que nós do PMDB reputamos necessária a reforma e que temos nos esforçado para aprimorar seus critérios pelo adensamento do debate na esfera parlamentar do poder. E, com esse intuito, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que manifestamos, neste plenário, nosso apoio ao acordo, já entabulado, de vetos a alguns dispositivos mais controversos do PLC nº 38, de 2017.

Buscamos, com essa refletida decisão e em consonância com o que consta da análise presente nos relatórios dos Senadores Ferraço e Romero Jucá, conduzir o Chefe do Executivo a expurgar os dispositivos controversos ali apontados e, em seguida, editar medida provisória que sirva a melhorar as normas em consideração e em prol dos trabalhadores brasileiros.

Em síntese, gostaríamos de contar com uma disciplina mais bem urdida em defesa da gestante e da lactante em ambiente insalubre, por entendermos inoportuna a mudança vislumbrada no art. 394 da CLT, que cuida da garantia de afastamento da trabalhadora quando se encontra grávida ou em período de amamentação, conforme as condições de insalubridade. Em nossa perspectiva, a flexibilização dessa prerrogativa pode afetar negativamente as mulheres, em seu conjunto.

Outro ponto que foi muito abordado no debate aqui é o serviço extraordinário da mulher. De acordo com o art. 384 da CLT, para que a mulher realize o serviço extraordinário, a ela deve ser concedida necessariamente uma pausa de 15 minutos para o seu descanso. Os debates no Parlamento nos convenceram de que...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB - RN) – ... em muitas atividades (*Fora do microfone.*) ...profissionais, a manutenção dessa regra de bom senso é imperiosa, para que a higiene, a saúde e a segurança da trabalhadora possam ser mantidas.

Em nossa visão, os membros desta Casa devem também reavaliar o dito acordo individual para a jornada de 12 por 36. Esse novo dispositivo, embora nos pareça constitucional, pode ser aprimorado pela ação conjunta dos Parlamentares. De fato, o art. 59-A da CLT, nos termos propostos pelo PLC, admite que o acordo individual estabeleça a jornada de 12 por 36. A Constituição determina...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB - RN) – ... o que pode ser negociado por acordo individual ou por acordo coletivo. Contudo, nós acreditamos que, nos termos previstos no PLC, a jornada de 12 por 36 apresenta uma inconsistência desfavorável ao trabalhador, que pode ser constrangido, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no sentido de que é o bastante para flexibilizar a jornada nos setores em que as circunstâncias da atividade...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB - RN) – ... necessitam de algum (*Fora do microfone.*) ...tratamento diferenciado.

Tenho tempo ainda, Presidente?

*(Intervenção fora do microfone.)*



**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB - RN) – Dois minutos? Até Paulo Paim está gostando.

Nossa recomendação, portanto, é o veto também desse ponto, que bem pode ser regulamentado por medida provisória.

Assunto igualmente relevante, que merece ajuste na reforma trabalhista, é a faculdade de celebração de contrato para a realização de trabalho intermitente, inovação veiculada pelos arts. 443 e 452-A da CLT, nos termos do projeto.

Em nossa visão, tamanha mudança deve ser feita de modo seguro e com muita cautela. Parece-nos de todo desejável que uma medida provisória venha a estabelecer salvaguardas necessárias para o trabalhador, inclusive pela determinação dos setores em que este tipo de jornada é cabível, para que a precarização do trabalho humano seja contida no Brasil.

Outro tema de relevo a merecer uma decisão política maturada, na reforma trabalhista em curso, é a escolha de representantes dos empregados, conforme determinado pelos arts. 510-A, 510-B, 510-C e 510-D da CLT, nos termos do Projeto de Lei Complementar nº 38, de 2017. Este conjunto de dispositivos regulamenta o art. 11 da Constituição da República, que assegura a representação laboral nas empresas com mais de 200 empregados.

Em um cenário desejável, pensamos que o rol das incumbências do representante dos empregados pode ganhar em abrangência...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB - RN) – ... para que favoreça o diálogo entre a empresa e os seus trabalhadores.

Manifestamos, por último, nosso apoio à regulação por medida provisória da negociação do intervalo intrajornada, até que o assunto seja discutido entre representantes políticos, trabalhadores e especialistas em Direito do Trabalho. No projeto em tramitação, o intervalo intrajornada pode sofrer redução para até 30 minutos, o que pode redundar em precarização inútil das condições de trabalho.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a gravidade do tempo presente nos convoca a uma atuação parlamentar à altura do País que sonhamos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB - RN) – ... e é nosso dever e nossa salvação (*Fora do microfone.*) agirmos com responsabilidade social, para que a reforma trabalhista possa melhorar o nível de emprego no Brasil, sem apenas a existência e comprometer o bem-estar dos que, com mãos calejadas, suor no rosto e disposição cotidiana para a luta pela vida carregam este País tão sofrido nas costas.

Por último, Sr. Presidente, para não descumprir o tempo determinado, eu faria um apelo aos membros da oposição para que pudessem acreditar que esses pontos – que foram, inclusive, objeto do compromisso do Presidente da República – possam...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB - RN) – ... ser constantes de uma medida provisória.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Garibaldi.



Em cumprimento ao que determina o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, comunico a renúncia do Senador Hélio José à suplência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal e a indicação do Senador Raimundo Lira, novo Líder do Bloco da Maioria, indicando o mesmo Senador para titular (**Memorando nº 245/2017 – Vide item 2.1.3 do sumário**).

Submeto à votação do Plenário.

Os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras que concordam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado (**Matéria lida e aprovada – Vide item 2.2.2 do sumário**).

Encaminho agora para o Conselho de Ética para tomar as providências.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, à Senadora Vanessa Grazziotin.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Eunício.

Espero contar com a benevolência que V. Ex<sup>a</sup> acabou de ter com o Senador Garibaldi Alves e com o Senador Paim.

Senador Garibaldi, eu quero começar o meu pronunciamento tecendo breves comentários a respeito do belo pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> fez da tribuna – não pelas conclusões, mas pelos pontos levantados. Eu gostaria que todos os Senadores e Senadoras tivessem a coragem que tem V. Ex<sup>a</sup>, que já disse votar a favor do projeto, de subir à tribuna e falar dos pontos que precisam ser falados.

V. Ex<sup>a</sup> levantou a questão da possibilidade do trabalho insalubre para as mulheres gestantes, do trabalho intermitente, da jornada intertrabalho, da jornada 12 por 36, enfim. V. Ex<sup>a</sup> levantou muitos aspectos negativos do projeto. E, segundo disse V. Ex<sup>a</sup>, escreveu o Relator, fizeram um acordo com o Presidente Temer para aprovar o projeto tal como ele está e, a partir de vetos e medidas provisórias, o projeto será corrigido pelo Presidente Temer.

Senador Garibaldi, o Presidente Temer, até onde eu sei, não é Senador da República e tampouco deverá ser candidato ao Senado Federal. O Presidente Temer, até onde eu sei, Senador Garibaldi Alves, está denunciado perante o Supremo Tribunal Federal, que já remeteu o processo para a Câmara dos Deputados.

E o que os senhores querem que o Senado faça, Senador Garibaldi Alves, é aprovar um projeto cheio de defeitos, um projeto que fere de morte os direitos dos trabalhadores, que fere de morte a Constituição Federal e que fere de morte o Estado brasileiro e a previdência, sobretudo, Senador Paim. Os senhores querem aprovar esse projeto para quê? Os senhores, portanto, deverão aprovar um monstro para que o Presidente Michel Temer transforme esse monstro em Chapeuzinho Vermelho. Está errado isso, Srs. Senadores. Senador Garibaldi Alves, por que nós, o Senado da República, não aprovamos essas emendas que V. Ex<sup>a</sup> apresentou, que eu apresentei? Olha que eu, como vários outros Senadores, como V. Ex<sup>a</sup>, como o Presidente Eunício, prezo muito pelos acordos – prezo muito pelos acordos feitos. Agora, acordo feito não significa a impossibilidade de mudar o acordo feito, de chegar ao Presidente da República e dizer: "Senhor Presidente da República, nós queremos que o Parlamento promova essas mudanças. Nós faremos uma concertação desta vez com a Câmara dos Deputados. Aprovaremos as emendas no Senado Federal e conversaremos com os Deputados para que eles também, num período razoável – e tenho certeza de que eles o farão –, aprovelem também o projeto definitivamente." Mas não: os senhores querem deixar na mão do Presidente Temer.



Pois bem, os senhores vão colocar a digital sabe no quê? Num projeto que aprova a possibilidade de mulher gestante trabalhar em locais insalubres. Vocês vão colocar a mão, a digital, sabe no quê? Num projeto que cria outras modalidades de contratação que só servem porque são boas para os maus patrões e porque não respeitam a legislação e não pagam os mínimos direitos dos trabalhadores: como o trabalho parcial sem a garantia do direito do salário mínimo; como o tal do autônomo exclusivo contínuo; como a comissão de fábrica sem a presença dos sindicatos, que V. Ex<sup>a</sup> falou; como a jornada de trabalho de 12 por 36 negociada individualmente, num flagrante, Senador Eunício, atentado à Constituição. Não precisamos ler toda a Constituição, vamos ler o art. 7º da Constituição Federal. O art. 7º, inciso – salvo engano – VIII, da Constituição Federal, que diz que a jornada pode ser superior a 12 horas diárias – ou seja, 12 por 36 –, mas, a partir de negociações, acordos e convenções coletivas, e não individuais. E a gente sabe o que significa um acordo individual entre patrão e empregado: no acordo individual entre patrão e empregado, prevalece sempre – sempre! – a vontade, o desejo do patrão, e não a do empregado, por conta do poder que ele acumula e que ele tem sobre o trabalhador.

Os senhores querem colocar a digital num projeto que amplia a possibilidade de terceirização. Nós que andamos nos elevadores desta Casa, que andamos pelos corredores, vamos conversar com os servidores dessas empresas terceirizadas que atuam no Senado, que atuam em todos os lugares no Brasil – no serviço público principalmente –, e vamos ver o que acontece com eles? Eles são demitidos e muitas vezes sequer recebem os seus direitos. Se a empresa entra em falência, todos são demitidos, e é o Poder Público que tem que tem que arcar; e não recebem absolutamente nada. Pois bem, agora querem que a função principal também possa ser terceirizada.

Os senhores colocarão a digital num projeto que prevê uma demissão amigável. O que vem a ser demissão amigável, Senador Paim? A CLT atualmente prevê dois tipos – dois tipos –, Senador Garibaldi, de demissão: com justa causa e sem justa causa.

Obviamente que a demissão com justa causa é porque o trabalhador cometeu alguma falta grave – um equívoco, um erro muito grave –, ao ponto de ele ser punido com a demissão – de ele ser punido com a demissão.

Pois bem. Então, se o trabalhador cometeu uma falta grave, V. Ex<sup>as</sup> acham que o patrão vai chamar esse trabalhador ou essa trabalhadora e dizer: "Vamos fazer uma demissão amigável, porque eu estou com pena de você e eu vou lhe pagar esses direitos todos?" É claro que não, porque, na demissão com justa causa, o trabalhador perde muito dos direitos que teria. A amigável, portanto, só vai funcionar para a demissão sem justa causa, para a demissão imotivada.

E o que é que diz o projeto de lei sobre isso, Sr. Presidente? Que, a partir do momento em que há o acordo amigável para a demissão, o trabalhador só vai receber a metade do que tem direito – a metade, a metade do que tem direito, só a metade. E mais, não terá direito ao seguro-desemprego. Aí, ele diz: "Mas como eu vou sobreviver no período em que eu estou desempregado?". Sabe o que o patrão diz? "Mas o senhor pode acessar o seu FGTS." Que tal? E se desobriga o Estado brasileiro de pagar o seguro-desemprego para esse trabalhador.

Senador Garibaldi, V. Ex<sup>a</sup> já foi Ministro da Previdência Social. Como Ministro, o senhor deve ter produzido um monte de cartilhas tipo esta: explicando os benefícios da Previdência, como têm que agir os trabalhadores. Pois bem, o Governo Federal, Senadora Fátima, fez esta e tantas outras cartilhas em que nós lutamos duramente para que não fosse vinculado. Esta cartilha... Quem lê esta cartilha vota a favor do projeto. Quem lê a cartilha vota a favor do projeto. Só que nós não vamos votar esta cartilha, muito menos o que nela está escrito. Nós vamos votar neste



projeto de lei – Projeto de Lei nº 38 –, é neste projeto de lei que nós vamos votar. E este projeto de lei é danoso para os trabalhadores e trabalhadoras brasileiros, para o Estado e para a Previdência.

Dizem que vai gerar emprego. Mentira! Não vai gerar novas vagas no mercado de trabalho, apenas vai precarizar as vagas já existentes. Tanto que, no tal acordo – porque o Líder do Governo apareceu com um novo acordo para medidas provisórias e vetos, Senadora Fátima –, eles dizem o seguinte: "Não, para mudar para trabalho intermitente – para mudar o grau de vínculo entre trabalhador e empregado –, vai ter que ter uma quarentena." Pronto! Feita a quarentena, o trabalhador que tem carteira de trabalho assinada pode ter o seu contrato modificado para trabalho intermitente. E o trabalho intermitente o que faz, Srs. Senadores? Aqui, esta cartilha é muito bacana, diz que é para – sabe o quê, Paim? – aquelas empresas que trabalham com *buffet*, com festas. Mas não está escrito isso aqui. Aqui, o trabalho intermitente é para tudo: operário de fábrica, professor, motorista – para tudo –, administrativo. Ou seja, não está escrito que é para esse tipo de trabalho. Não, não está escrito. É para tudo! Trabalho por hora. E aqui também não está escrito que está garantido o pagamento do salário mínimo.

E eles ainda têm a cara de pau... Está aqui, a Senadora Lídice já leu várias vezes – não foi, Senadora? – esta cartilha nas comissões. Mas está aqui: 26 itens que não podem ser negociados e que não mexem e que o trabalhador não perde. Tudo mentira, vamos começar. Seguro-desemprego: o trabalhador perde o seguro-desemprego, porque a lei permite que o trabalhador com carteira assinada seja demitido, que se transforme num autônomo ou exclusivo ou contínuo, não importa, dizem que vão tirar a palavra exclusiva. Não resolve,...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... porque o caráter de continuidade dá a ele uma característica de vínculo, sim, mas vai ser autônomo, não terá vínculo. E, se ele não tem vínculo, não tem décimo terceiro, não tem férias, não tem descanso semanal remunerado, ele não tem nada, porque ele é um autônomo, mas que tem um patrão, e não tem a carteira de trabalho assinada.

O seguro-desemprego ele não vai receber na hora em que assinar, na hora em que assinar a tal da demissão amigável. A multa rescisória estão dizendo que ele não vai perder. Vai perder, sim, se assinar a tal da demissão amigável. O salário mínimo ele perde, perde quando é trabalhador autônomo, exclusivo e contínuo. Perde quando trabalha pelo regime intermitente o décimo terceiro salário, enfim.

Então, Senador Eunício Oliveira, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, nós já dissemos e repetimos milhões de vezes. Eu lamento que nós não estejamos num debate, Senador Paim. Eu gostaria de ver aqui muitos Senadores, como vejo o Senador Garibaldi Alves, porque gostaria de ter a oportunidade de debater com os senhores e dizer para os senhores e para as senhoras qual é o problema. Os senhores não concordam com o projeto. Nenhum, nenhuma alma, eu digo nenhuma alma desta Casa concorda com o projeto, mas vai votar. Vai votar para quê? Para honrar um acordo, um acordo com quem? Com um Presidente. Que Presidente? Um Presidente que já foi denunciado e que possivelmente deixará o cargo em breve. Mas não é só isso, senhores. O que V. Ex<sup>as</sup> vão fazer é trair. E eu gostei muito da definição que a Senadora Lídice deu aqui, porque ninguém diz o que vai fazer de verdade. Quando a pessoa trai, ela não diz. Ela trai, ela mente. E é isso que a cartilha faz. Repito, nós não estamos votando nesta cartilha.



*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Tudo o que está escrito aqui são inverdades, porque todos os direitos que estão ditos que não perderão, perderão.

Para concluir, Senador Eunício, eu quero dizer o seguinte: a parte central do projeto – o negociado que vale sobre o legislado – é inconstitucional, porque é uma lei ordinária no mesmo nível de outras leis. Então, o que me garante que essa lei é superior às outras leis, porque essa lei que diz que o negociado vale sobre o legislado não revoga?

Hoje nós tivemos os aeronautas aqui, os aeroviários, Senadores e Senador Eunício. Aprovamos um importante projeto dos aeronautas, que é a lei dos aeronautas, um projeto que começou muito ruim, mas que acabou muito bem. O Senador Paim foi um dos Relatores da matéria. E eu dizia aos aeronautas que os parabenizava não só pela aprovação do projeto, mas também porque eles são a única exceção, porque eles são citados aqui. Essas regras não valem para eles, para os aeronautas. Por quê? Porque a categoria estava mobilizada na Câmara dos Deputados, lutando pelos seus direitos, e pressionaram...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... os Deputados que lá colocaram.

Mas por que não colocaram também, uma vez que se trata de segurança, os motoristas do transporte urbano, do transporte interestadual, que da mesma forma transportam passageiros, que da mesma forma interagem com tantas outras centenas de pessoas que andam pelo trânsito? Não! Isso aqui vale para eles também, um acordo individual de 12 por 36. Acabar com o décimo terceiro, acabar com as férias! É isso que estão fazendo.

Então, é um apelo. Eu concluo esta minha fala lamentando que gostaria de estar num debate, porque eu não quero discutir cartilha. Eu quero discutir projeto, o conteúdo que está no projeto. E o conteúdo é danoso, além de ser inconstitucional.

Então, eu espero, Senadores, Senador Garibaldi, contando com a sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup>, que até terça-feira cheguemos a uma conclusão. Vamos modificar o projeto e não dar uma carta branca ao Sr. Michel Temer.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Convido a Senadora Fátima Bezerra para discutir a matéria.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, no dia de ontem, os partidos da Base do Governo, especialmente o PMDB, o PSDB e o Democratas, aprovaram o regime de urgência para apreciação do PLC 38, o projeto de lei que trata da chamada reforma trabalhista.

E o que nós estamos testemunhando durante a tramitação dessa matéria, seja na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), seja na CAS (Comissão de Assuntos Sociais) ou na CCJ, Senadora Vanessa, é a ação desesperada de um Governo completamente desmoralizado, degenerado, moribundo, em busca de aprovar as reformas – reformas essas que ele prometeu aos patrocinadores do golpe –, em busca de uma sobrevida política para tentar inviabilizar as investigações que muito provavelmente resultariam na condenação do primeiro Presidente



denunciado por corrupção em pleno exercício do mandato, bem como também na condenação de muitos dos seus escudeiros.

Escudeiros, Senador Paim, que não têm o mínimo pudor, perderam completamente o pudor. Escudeiros que não têm a mínima vergonha, por exemplo, de afirmar diante da imprensa que as políticas públicas, que o orçamento público será executado de forma seletiva, como forma de garantir o apoio necessário à aprovação das reformas trabalhista e previdenciária no Parlamento brasileiro.

Aliás, a esse respeito, a Bancada do meu Partido está ingressando com uma representação junto ao Ministério Público Federal, porque isso é atentar contra a Constituição, ferir o princípio da moralidade. E repito, o Presidente moribundo, degenerado, desmoralizado, no afã de se manter no cargo e de aprovar essas reformas, está agora fazendo do Palácio do Planalto um verdadeiro balcão de negócios, usando o orçamento público, as políticas públicas para aliciar os Parlamentares que votarem na aprovação dessas reformas. Isso não pode continuar! Nós estamos entrando – a Bancada do PT aqui no Senado e na Câmara – com uma representação junto ao Ministério Público.

Quero ainda aqui acrescentar que hoje aqueles que se apresentavam como paladinos da ética e dos bons costumes, que lideravam uma operação de destruição política do Partido dos Trabalhadores e do ex-Presidente Lula, estão hoje desmascarados, desmoralizados, reféns da armadilha arquitetada para a interdição da democracia brasileira. Hoje há muitos aí... Aquele ditado popular: o feitiço se virando contra o feiticeiro.

Essa reforma, Senadora Regina, eu acho que podia ter um título, essa reforma trabalhista do Governo ilegítimo: "Pega na mentira". Repito, esse PLC nº 38, que trata de mudanças na legislação trabalhista, do Governo ilegítimo, o título que lhe cai bem é "Pega na mentira". E vou dizer por quê.

Primeiro porque, como mentirosos compulsivos, eles aqui vêm, bradam que somente com a reforma trabalhista será possível gerar emprego; que a mão de obra no Brasil é muito cara – outra mentira; e que a reforma trabalhista não retira direitos dos trabalhadores. Enfim, V. Ex<sup>as</sup> sabem tanto que estão mentindo para o povo brasileiro, assim como sabem que usaram e abusaram da mentira para tomar o poder de assalto, quando do *impeachment* fraudulento contra a Presidenta Dilma.

Portanto, faz-se necessário repor a verdade. Todo e qualquer estudo sério revela que essa reforma, que alterou mais de cem artigos da CLT e cerca de duzentos dispositivos, não representa modernização, mas, sim, retrocessos; que a mão de obra do Brasil, por exemplo, não é cara; que essa reforma, por exemplo, não vai gerar emprego, mas, sim, tornar precários os empregos existentes, ou, quando muito, substituir os empregos protetivos, como a gente fala, pelos chamados empregos precários ou pelo subemprego, com o artifício do negociado sobre o legislado, trabalho intermitente, terceirização etc.

Quero aqui acrescentar que a pesquisadora Marilane Teixeira, do Centro de Estudos Sindicais e de Economia da Unicamp, diz – abre aspas. Diz a pesquisadora, a professora Marilane: "Não há nenhuma possibilidade de a reforma trabalhista diminuir o desemprego. O que vai fazer é promover uma substituição dos trabalhadores efetivos por terceirizados, por contratos temporários, intermitentes e parciais. Nenhum aspecto da reforma trabalhista sugere o estímulo à criação de novos postos de trabalho." – fecha aspas. Diz a pesquisadora Marilane Teixeira, da Unicamp.



Estudos também de onde? Da OIT, da Organização Internacional do Trabalho, que analisou mais de sessenta países durante dez anos. Esses estudos demonstraram, de forma cabal, que não há relação entre a suposta rigidez da legislação trabalhista e a queda do nível de emprego; muito pelo contrário. Os dados apontam para uma relação direta entre flexibilização da legislação trabalhista e aumento da rotatividade e do desemprego.

Também outra mentira é dizer que a mão de obra no Brasil é cara. De acordo com o professor Marcio Pochmann, também da Unicamp, ex-presidente do Ipea, a mão de obra chinesa custa 16% a mais que a mão de obra brasileira, enquanto o custo de um empregado brasileiro corresponde a apenas 17% do custo de um empregado similar nos Estados Unidos.

Portanto, Sr. Presidente, essa reforma é mais um ataque, é mais um golpe dentro do golpe. E a principal vítima será a população mais pobre e vulnerável do nosso País.

Ao fazer prevalecer o negociado sobre o legislado, mesmo que o negociado seja prejudicial ao trabalhador, o PLC nº 38, de 2017, torna o trabalhador completamente refém do empregador – claro, e sobretudo em períodos de crise, Senador Capi, como o que vivemos. Sob ameaça de demissão, o trabalhador, coitado, se sentirá obrigado a aceitar a ampliação da jornada de trabalho, a redução de salário, ou seja, significa subtrair, retirar direitos. O PLC da reforma trabalhista também liberaliza a chamada pejetização, que é quando o trabalhador deixa de ter carteira assinada e passa a trabalhar para determinada empresa como se o próprio trabalhador fosse uma empresa, com CNPJ.

Mas as maldades não param por aí, pois a reforma também liberaliza o trabalho intermitente. E como é que funciona esse trabalho intermitente? É o seguinte: de acordo com a demanda do empregador, o trabalhador pode ser convocado para trabalhar duas ou três vezes durante a semana; ele pode ser convocado para trabalhar 8 horas, 4 horas, de acordo com o interesse do empregador. E a pergunta é a seguinte: no fim do mês, quando ele tem que pagar a conta de água e luz, quando ele tem que pagar o aluguel, como é que ele fica, coitado? Isso é o cúmulo do cúmulo da precarização, o chamado contrato intermitente. Isso é voltar aos tempos da escravidão.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui, para ir concluindo, dizer que chegou a hora de dar um basta. Chega de sabotar o presente e o futuro do nosso País. Chega de sequestrar a esperança e a autoestima do povo brasileiro. O Brasil já foi referência em desenvolvimento e inclusão social em um mundo em crise. Não podemos mais fingir que nada está acontecendo. Não podemos mais fingir que estamos atravessando um período de normalidade democrática. Não, estamos vivenciando um golpe continuado, e essa reforma é mais um golpe contra os trabalhadores e as trabalhadoras do nosso Brasil, contra exatamente a população mais pobre.

Mais cedo ou mais tarde, cada um de nós terá um lugar reservado na história. Chegou o momento de cada...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Mais um minuto para concluir, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Como eu ia dizendo, mais cedo ou mais tarde, cada um de nós terá um lugar reservado na história. E chegou o momento de cada Parlamentar escolher o seu. Eu, junto com o meu Partido, Senador Capi, escolhi o meu: fiel e coerente à minha história de luta em defesa da classe trabalhadora, do trabalho, do emprego decente é que nós estamos aqui dizendo "não" à reforma



trabalhista do Governo ilegítimo e pedindo o "Fora Temer!", as diretas já, por nenhum direito a menos e abaixo essas reformas amaldiçoadas.

*(Durante o discurso da Sr<sup>a</sup> Fátima Bezerra, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Concedo a palavra, como orador inscrito, na sequência das inscrições feitas no início da sessão, ao Senador João Capiberibe.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pelo tempo de dez minutos, rogando sempre pela observância do tempo, dado o número de Senadores e Senadoras inscritos para a sessão de discussão da reforma trabalhista.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, com o tempo de dez minutos.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – ...disciplina de cumprir rigorosamente o tempo que me é destinado.

Mas, também gostaria de dizer-lhe, Sr. Presidente, que me causa enorme surpresa – aliás, me causa angústia – saber que esta Casa, o Senado da República, não pode acrescentar nem retirar uma só vírgula da reforma trabalhista que o Governo mandou para o Congresso Nacional. Isso é algo inadmissível.

Como é que 81 Senadores – muito bem pagos, com 12 mil servidores, uma estrutura invejável – não podem se manifestar? Nós não podemos alterar absolutamente nada! Nós temos que aprovar a reforma tal qual foi aprovada pela Câmara Federal. E, já na Câmara Federal, eles alteraram, de oito artigos para mais de cem artigos, a reforma trabalhista que o Governo mandou para a Câmara.

Veja, essa reforma trabalhista só ouviu um lado. Não só nós Senadores não vamos poder colocar uma única vírgula na reforma, como também não há uma única vírgula na reforma que proteja e que favoreça os trabalhadores. Todos os artigos são de interesse do patronado.

Eu acho, e estava conversando com alguns empresários, que a reforma terceiriza, estabelece turno intermitente, precariza a situação dos trabalhadores; não tem uma vírgula sequer a favor do trabalhador. Ou seja, apenas um lado foi ouvido, o lado patronal. A produção não se faz só: o empresário, o empregador é fundamental, mas o trabalhador também é muito importante.

Então, numa democracia se ouvem os dois lados. Não se retiram todos direitos de um lado e se consagra o outro lado. É isso que a reforma trabalhista está fazendo. É essa proposta que poderá ser aprovada por esta Casa, ou seja, aprovada tal qual foi apresentada, como veio da Câmara para cá. E essa reforma foi feita com as propostas das confederações patronais, da CNI, da CNA, que incluíram, na reforma trabalhista, tudo aquilo que desejavam ao longo desses anos todos, retirando qualquer direito dos trabalhadores.

Imaginem uma reforma sem uma vírgula protegendo o trabalhador em um País que tem trabalho escravo! Olha, é angustiante viver esses momentos no Senado da República.

Confesso que entendo a decepção da sociedade brasileira. E tem razão a sociedade brasileira de estar decepcionada com sua representação política e de repetir enfaticamente: "Esses não me representam!" A sociedade não se sente representada no Parlamento, mesmo que tenha votado.

Portanto, esta é a minha primeira manifestação: a minha angústia em ver que o Senado da República, uma Casa que consome bilhões de reais do trabalhador brasileiro, vai votar uma



reforma sem que possa acrescentar ou retirar uma única vírgula. E há mais uma questão que me deixa preocupado: ouviram só os empresários.

O impacto da reforma vai ser reduzir a renda do trabalhador. Reduzir a renda do povo brasileiro, dos trabalhadores brasileiros significa matar a galinha dos ovos de ouro do consumo. O consumo vai cair; nós vamos ter menos consumidores. Havendo menos consumidores, o Governo vai ter menos impostos, vai coletar menos impostos, porque não há consumidores. Essa é a minha preocupação.

Os empresários vão continuar produzindo. Em um primeiro momento, a reforma vai ser aplaudida pelos empresários, porque vão reduzir os seus custos em função da precarização do trabalho. Vão reduzir os custos de produção, porque os salários vão ser aviltados. Vão cortar os altos salários e admitir novos trabalhadores ganhando menos. Ou seja, vão ter ganhos, vão ter redução nos seus custos de produção.

Isso a curto prazo. Mas em médio e longo prazos, não vão ter a quem vender a produção. Isso é o que é necessário que a gente entenda, porque uma coisa são os serviços; outra coisa é a produção. Não vai haver consumidor – e aí empaca o crescimento da economia e aprofunda a recessão. Por isso, eu afirmo que essa reforma não gera emprego a mais, ao contrário: ela vai reduzir a renda do trabalhador e reduzir o consumo. Eu tenho certeza.

Eu estava conversando com uma pessoa e disse: "Daqui a um ano..." No ano passado, eu falava desta tribuna que nós íamos dar um tiro no pé na condução política, na condução da crise, na condução do *impeachment*. Eu dizia que aquele não era o caminho. E eu repito que esse não é o caminho.

É necessário melhorar a produtividade do trabalho. Sim, é necessário, mas a produtividade do trabalho não se melhora retirando a renda do trabalhador; ao contrário, se melhora qualificando, treinando, capacitando, investindo no trabalhador e investindo na tecnologia. Pelo menos é o que me parecer ser o correto para melhorar a produtividade.

Não podem descarregar nas costas do trabalhador, no salário, reduzindo o salário, para melhorar a produtividade. Isso só faz piorar a economia.

Eu confesso que estou muito preocupado com os rumos que o País está tomando. A recessão vai se aprofundar. Nós já temos 14 milhões de desempregados, milhares de empresas falindo. Não é porque os salários estão falindo as empresas, é porque não há crédito. Não há crédito.

Os bancos, entre emprestarem com risco para a indústria, para o empreendedor e colocarem nas mãos do Banco Central, ganhando ali juros, sem qualquer risco, colocam todo o dinheiro no Banco Central e escasseiam os juros para os empreendimentos. Isso aconteceu em todo o mundo. A primeira coisa, na crise, que os bancos fazem é segurar o dinheiro. Deixam de emprestar e emprestam tudo para o governo.

Eu queria concluir, Sr. Presidente.

Vou concluir, Sr. Presidente, falando que uma reforma trabalhista apresentada por um governo sem qualquer credibilidade, um governo que já tem três de seus ministros presos, como é possível que o Senado acolha uma proposta dessas? São três ministros presos! Dois ainda estão presos. Dois ex-ministros estão na cadeia. E o Presidente da República está respondendo por crime comum, um fato inédito na República, e nós estamos dando credibilidade a uma proposta desse Governo? Estamos assinando embaixo dessa proposta, sem poder colocar uma só vírgula? Não, não contem comigo para isto. Jamais eu colocaria minha assinatura embaixo de um ato tão irresponsável para com a sociedade brasileira.



Portanto, contra essa reforma nós vamos lutar até os últimos minutos. Pelo menos para que a gente possa modificá-la. Há um substitutivo do Senador Paim. Por que não colocar em debate e discussão esse substitutivo e votar esse substitutivo do Senador Paim, já que a unanimidade dos Senadores pensa que a reforma é ruim, inclusive o próprio Relator da proposta? Porque a maior dificuldade é um Senador vir aqui para defender a proposta do Governo. Não sei quantos passaram...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador, mais um minuto, por gentileza, para concluir o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Quando completar 59 segundos, eu paro.

Não passou nenhum até agora para defender essa proposta.

Que coisa ridícula nós estamos fazendo aqui nesta Casa! Que absurdo!

Portanto, essa proposta não merece crédito, porque parte de um governo desacreditado e também nos desacredita. A verdade é que Executivo e Legislativo estão desacreditados diante dos olhos da sociedade, e isso vai criar, cada vez mais, essa desqualificação da política aos olhos da sociedade. A sociedade vai, cada vez mais, nos olhar com descrença e desesperança.

Era isto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço, Senador Capiberibe, pela compreensão do tempo. Eu tenho sido rigoroso com todos os oradores, porque são muitos os inscritos, para que possamos dar oportunidade a todos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga, que, igualmente, dispõe de dez minutos para sua manifestação.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não guardo nenhuma dúvida sobre a necessidade de modernização das nossas relações de trabalho; de que precisamos incorporar à legislação brasileira as inovações provenientes do campo do Direito, as descobertas da ciência, as alterações advindas da disseminação das novas tecnologias; de que é necessário que os trabalhadores representem não um obstáculo, não um embaraço, não um sobrecusto, mas uma condição sem a qual não há a realização dos interesses e dos objetivos de uma República, da nossa República. Mas é importante que as façamos – as alterações das relações de trabalho, a modernização das relações de trabalho – em estrita consonância com os princípios da nossa Constituição, sem precipitação e sem imediatismos, sem coerção e sem autoritarismo, e, sobretudo, sem romper o equilíbrio entre as partes que compõem a relação laboral.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos perder de vista que, como prescreve a Constituição, nossa ordem econômica deve ser fundada na valorização do trabalho humano, que é nosso objetivo assegurar a todos os trabalhadores uma existência digna, pautada pela justiça social.

Não haverá desenvolvimento nem paz se não formos capazes de propiciar a cada trabalhador um patamar mínimo de garantias essenciais à preservação de seus direitos inalienáveis.

Precisamos, sim, estimular a livre iniciativa e o empreendedorismo. Precisamos, sim, assegurar a cada empregador as condições para que possa auferir o lucro necessário na consecução



de seus objetivos empresariais. Precisamos, sim, aumentar a produtividade, promover a competitividade e fomentar a eficiência das empresas brasileiras, Sr. Presidente.

Mas não podemos fazê-lo, senhoras e senhores, ao preço da ética no trabalho, sacrificando a integridade dos trabalhadores, aumentando o fosso e a tensão entre empregadores e assalariados. E esse é o problema com o PLC nº 38, de 2017, que agora nos chega para deliberação final em plenário.

O que poderia ter sido uma excelente oportunidade para atualizar a legislação trabalhista, para incorporar avanços jurisprudenciais e para combater a informalidade, tornou-se, por causa da pressa, por causa da afobação, por causa da inflexibilidade, uma bomba de efeito retardado, um problema que não apenas vai frustrar a perspectiva de recuperação dos empregos e a criação de novos postos de trabalho, como lançará uma parcela importante da classe trabalhadora em um limbo jurídico-trabalhista que ainda cobrará, de todos nós, o preço da desintegração de nosso tecido social.

Senhoras e senhores, para todos os que reconhecemos a importância, na formação do adulto, dos anos da infância, não é saudável que permitamos que gestantes e lactantes possam exercer atividades insalubres ou que condicionemos a fruição do intervalo para amamentação a prévio acordo com o empregador.

Em um Estado como o Amazonas, em que 65% dos trabalhadores formais registrados no Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) são mulheres – portanto, no meu Estado –, as quais atuam especialmente no varejo e no Polo Industrial de Manaus, na Zona Franca de Manaus, as propostas sob exame vulneram a saúde da grande maioria da força de trabalho atual e das próximas gerações.

Para todos os que exigimos o respeito à saúde e a adoção de medidas de segurança no ambiente de trabalho, não é sensato que autorizemos acordos e convenções coletivas que possam reduzir o intervalo intrajornada.

Tome-se a hipótese em que o empregador concede um intervalo para refeição de 30 minutos aos empregados durante jornadas maiores do que seis horas. Tal regra pode inviabilizar a hora do almoço de milhares de trabalhadores que atuam em linhas de produção, como as centenas de trabalhadores existentes no Polo Industrial de Manaus (PIM).

A título de exemplo, numa fábrica com 10 mil metros quadrados, apenas da linha de produção até o refeitório, em que temos que marcar o ponto, ter acesso ao bandeirão, ir para a fila, servir, comer, voltar, entregar, lavar as mãos e voltar à linha de produção, esse tempo já é maior do que 30 minutos.

Para todos os que nos batemos contra a informalidade, não é produtiva a permissão para que as empresas possam contratar com exclusividade trabalhador autônomo sem que haja formação de vínculo laboral.

Para todos os que confiamos na dignidade do trabalho, é temerária a autorização do trabalho intermitente dos contratos de zero hora, em que o empregado fica permanentemente à disposição do empregador, sem a garantia de receber qualquer remuneração durante a duração do pacto laboral.

Para todos que acreditamos na Justiça, não é razoável que enfraqueçamos a responsabilidade solidária entre as empresas que se beneficiam no trabalho de um mesmo empregado, limitando-se a composição de grupo econômico.



Para todos os que defendemos a legitimidade da negociação coletiva, não é sensato que restrinjamos o exame judicial dos acordos e das convenções aos seus aspectos meramente formais, esvaziando o poder da Justiça do Trabalho.

Levantei todos esses pontos por ocasião de meu voto em separado, quando da apreciação do PLC 38 na CCJ. Minha posição é de que todos esses itens devem ser suprimidos. Entendo que, em todos esses casos, a proposta que nos chega da Câmara rompe os postulados que norteiam o nosso Direito Laboral e que estão inscritos na Constituição da República.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Presidente, não será acirrando as disputas entre patrões e empregados que construiremos o País que todos nós desejamos. Não será sancionando a exploração do trabalhador e a precarização do emprego que nos inscreveremos na comunidade dos países desenvolvidos. E não será ignorando as posições dos trabalhadores, da Justiça do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho que conseguiremos operar uma modernização da legislação trabalhista que nos coloque, de fato, no século XXI.

Emancipar, sim; aperfeiçoar, sim; modernizar, sim, mas sem romper o equilíbrio de forças, sem produzir mais assimetrias, sem submeter o trabalhador aos interesses do empregador.

Entre os mais de 200 dispositivos do PLC 38, a maior parte vem em boa hora. Então, por que sacrificar toda uma proposta, que é necessária, que é urgente, por um excesso que é, sobretudo, pontual?

Por que frustrar esta Casa do seu papel institucional de revisão e aprimoramento das decisões que nos chegam da Câmara? Por que a inflexibilidade e a intransigência, quando o consenso está tão próximo?

Não podemos permitir que o açodamento, a precipitação, o sentimento de urgência venham nos conduzir a aprovar aqui condições de trabalho que afrontam diretamente a Constituição e que terminarão por produzir apenas mais insegurança jurídica.

A reforma trabalhista, Sr. Presidente, deve e precisa ser feita, mas para criar empregos, e não subempregos – repito: para criar empregos e não subempregos –; para prevenir contenciosos, e não para ampliar as reclamações trabalhistas; para adaptar a proteção jurídica dos trabalhadores ao novo mundo do trabalho, e não para autorizar a exploração e a espoliação dos assalariados.

Que avancemos, sim, pois, na aprovação da reforma trabalhista, mas sem os dispositivos referidos no corpo de meu voto em separado, que transgridem a Constituição da República e comprometem não apenas a perspectiva de desenvolvimento econômico, mas sobretudo a harmonia e a paz social.

Ora, Sr. Presidente, diante desses itens aqui apresentados...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB - AM) – Diante desses itens aqui apresentados – e já apresentados em meu voto em separado, por escrito, na CCJ, e na manifestação que fiz na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa –, fica clara a impossibilidade de votarmos a favor de uma lei que poderia, de forma consensual neste Senado, chegar a um avanço importantíssimo para a sociedade brasileira, para a geração de novos empregos e para a alavancagem no nosso desenvolvimento socioeconômico. Mas, da forma como proposto, da forma como quer propor aqui a Base do Governo, impossibilita a nossa aprovação, impossibilita o nosso voto favorável.

Portanto, quero aqui deixar claro que sou a favor das reformas, mas sou contra abrir mão de direitos e de deveres que podemos assumir...



*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB - AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

Só para concluir, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e dizer que não podemos, portanto, caminhar no sentido de aprovarmos uma lei da forma como está apresentada, mesmo sabendo que necessitamos de avanços, mas avanços que possam representar a manutenção do direito do trabalhador e, ao mesmo tempo, a flexibilização e a modernização da nossa sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*(Durante o discurso do Sr. Eduardo Braga, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 3º Secretário.)*

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Muito bem, Senador Eduardo Braga.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Capiberibe.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos temos o inciso XXXIII, do art. 48, c/c o Título VII, Capítulo III, do Regimento Interno do Senado Federal, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia solicita a V. Ex<sup>a</sup> que sejam convidados para acompanhar, das galerias do plenário, a votação do PLC nº 38, de 2017 – a reforma trabalhista –, representantes das seguintes entidades: Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil; Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho; Central do Servidor; a Pública; Central dos Trabalhadores; CUT; Força Sindical; Central do Brasil Democrática dos Trabalhadores; Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil; União Geral dos Trabalhadores; Nova Central Sindical dos Trabalhadores; CFEMEA; Central Geral dos Trabalhadores do Brasil; Central Sindical e Popular; Central dos Sindicatos Brasileiros; Confederação Nacional da Agricultura; Confederação Nacional do Comércio; Confederação Nacional da Indústria; Sindicato dos Servidores Públicos; Ministério do Trabalho; Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap); Rede Brasileira pela Integração dos Povos; Instituto de Estudos Socioeconômicos; Articulação de Mulheres Brasileiras; Marcha Mundial de Mulheres; Organização Internacional do Trabalho; Comissão Brasileira Justiça e Paz; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; União Nacional dos Estudantes; União Brasileira dos Estudantes Secundaristas; Movimento dos Sem Terra; Movimento dos Trabalhadores Sem Terra; Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior.

Estou dando entrada na Mesa.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Cássio Cunha Lima, por dez minutos.



**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, nós estamos dando sequência ao debate da reforma trabalhista, e talvez eu seja um dos primeiros a ocupar essa tribuna para falar favoravelmente à matéria, com as ressalvas que destacarei ao longo do meu pronunciamento.

A primeira coisa a ser dita e analisada de forma muito serena é o perfil laboral da sociedade brasileira. O Brasil hoje conta 14 milhões de desempregados. São mais de 34 milhões de trabalhadores na informalidade; 5 milhões de pessoas subempregadas; 6 milhões de pessoas que trabalham em funções domésticas; 12 milhões de terceirizados; 11 milhões de servidores públicos; e 20 milhões de trabalhadores no teletrabalho. Mas os números para os quais eu quero chamar a atenção são os dois primeiros a que me referi: 34,8 milhões de pessoas na informalidade da economia, com 14 milhões de desempregados, significa dizer que nós já temos aí, de pronto, mais da metade da força laboral do País fora do alcance da proteção da CLT, uma CLT que é de 1943 e que, portanto, precisa ser atualizada.

Da mesma forma que nós atualizamos um aplicativo de um celular, é natural que uma legislação que remonta a 1943 precisa ser atualizada. E são mais de cem artigos, sim, porque a defasagem é tão grande, o atraso da legislação é tamanho, que permitiu aberrações que foram se acumulando ao longo desse tempo, a ponto de a mulher não poder fazer a sua hora extra de forma contínua – ela tem, pela legislação em vigor, que cumprir o intervalo não remunerado de 15 minutos, para só aí começar a sua hora extra.

E de onde vem esse intervalo imposto às mulheres? Vem do mesmo tempo em que as mulheres, para acionar a Justiça do Trabalho, precisavam da autorização do marido. Sim, houve um tempo em que a mulher, para mover uma ação trabalhista, tinha que ter autorização do esposo. Esses 15 minutos que queremos mudar – eu fui pesquisar, Senador José Agripino – remontam a esse tempo em que a mulher precisava sair do seu local de trabalho, não tinha celular, tinha que procurar um telefone público para pedir autorização em casa ao marido, para poder fazer hora extra, para comunicar aos filhos que ia fazer hora extra.

Portanto, o que nós estamos fazendo é uma atualização, para tornar esse País moderno, competitivo, produtivo, para que através de produtividade nós possamos gerar empregos, para que através de desenvolvimento possamos combater o desemprego,

E o que se percebe é uma tentativa de, mais uma vez, amedrontar as pessoas – os mesmos que, na época de eleição, amedrontam os mais pobres dizendo que vai acabar o Bolsa Família, como se alguém pudesse se arvorar da propriedade e do direito de ser defensor de trabalhador. A minha vida inteira, eu defendi os trabalhadores.

Eu trago, na minha trajetória, escrito na Constituição, o dispositivo que garantiu o pagamento do salário mínimo para os aposentados trabalhadores rurais, que, até então, recebiam meio salário mínimo. Eu fui o autor do dispositivo da Constituição que reduziu em cinco anos a data ou a idade para aposentadoria do trabalhador rural.

Portanto, temos que acabar com essa discussão de que uns defendem trabalhador, outros são contra trabalhador. Eu sou a favor de trabalhador, mas também não vejo o patrão ou o empregador como vilão, como muitos que passam por esta tribuna têm a mania de fazer, como se empregar fosse crime, como se empregar fosse pecado, como se conceder oportunidade de trabalho não permitisse às pessoas a chance de ganhar o seu pão.



Então, trazendo essa discussão para um campo mais sereno, é preciso dizer que nenhum dos direitos que estão previstos na Constituição estão sendo retirados. Primeiro, porque a lei é infraconstitucional, e tudo aquilo que foi consagrado na Constituição de 1988 – décimo terceiro salário, FGTS, seguro-desemprego, férias – está absolutamente assegurado. E quem estiver dizendo o contrário não está usando de boa-fé, porque a Constituição preserva esses direitos.

Muitas vezes, foi apresentada a crítica de que a proposta vinha sendo discutida com pressa. Eu não consigo encontrar pressa em uma matéria que tramitou por três comissões – e a tramitação ocorreu por deliberação minha, no exercício da Presidência do Senado, com a concordância do Presidente Eunício Oliveira –, como também afirmam que os trabalhadores não foram ouvidos. Como não foram ouvidos? Só neste plenário, nós tivemos duas sessões temáticas, sem falar nas audiências públicas que foram realizadas nas comissões – e eu me reporto apenas ao debate ocorrido no Senado.

E, aí sim, há uma concordância, Senador Paim, da minha parte: o Senado deveria, sim, modificar aquilo que precisa ser modificado. Alguns pontos que precisam ser corrigidos – e para os quais já há um esforço de acordo por parte do Governo –, como a questão da mulher grávida, a mulher lactante, que não pode estar sob risco; a discussão sobre a jornada de 12/36; ou mesmo a comissão de fábrica; o trabalho *in itinere*.

Tudo isso para que está sendo construído um acordo poderia, sim, e deve ser mudado pelo Senado e voltar para a Câmara, para que na Câmara se confirme. Mas essa é uma discussão que vamos ter na semana que vem, no momento da votação. Eu, desde já, manifesto minha posição favorável a que o Senado cumpra com seu papel de Casa Revisora e faça os ajustes dentro do entendimento, dentro das negociações que possam ser feitas.

Aproveitando esses instantes finais, eu quero tratar de alguns temas que foram muito polêmicos ao longo dessa discussão. Um deles, tratado há poucos instantes pelo Senador Eduardo Braga, diz respeito aos 30 minutos para almoço. A proposta não obriga os 30 minutos. Ela faculta os 30 minutos. Quem achar que uma hora é o tempo necessário para fazer o almoço, a refeição, terá uma hora e com a proteção do seu sindicato.

Essa é outra coisa que eu não consigo entender bem na discussão, porque nós discutimos como se houvesse um movimento sindical muito frágil no Brasil, e isso não é verdade. Os sindicatos brasileiros, que são sindicatos importantes, e são sindicatos fortes, ao longo da história têm demonstrado absoluta capacidade de defender o trabalhador.

Pois bem, quem achar que em 30 minutos pode almoçar, fazer sua refeição de forma digna e ir para casa mais cedo, minha gente... Esses 30 minutos que possam ser suprimidos da hora da refeição não são para que a pessoa trabalhe mais, são para que ela possa ir mais cedo para casa para estudar, para namorar, para conviver com a esposa ou com o esposo, para estar com os filhos, para ir a um campo de futebol, para tomar uma cerveja, para ir ao culto evangélico, para ir à missa – autonomia, liberdade para as pessoas! É este o espírito da mudança que estamos fazendo: estamos garantindo autonomia, liberdade para as pessoas, sem que o Estado tenha de dizer que você tem de tirar férias em 30 dias. Por que é o Governo que tem de dizer que eu tenho de tirar férias em 30 dias? E se eu quiser parcelar minhas férias em dois períodos, como já acontece, inclusive, no setor público? Como já acontece, inclusive, no setor público. Por que o Governo, o Estado ou a Justiça do Trabalho tem de estar presente em todas essas relações?

Nós estamos, portanto, fazendo algo que é moderno, que é transformador, que atualiza, que transforma a CLT e que, em síntese, garante maior autonomia para as pessoas, maior liberdade



para as pessoas e que, ao contrário do que vem sendo dito, fortalece os sindicatos – fortalece os sindicatos porque os sindicatos terão de participar de todas essas negociações; fortalece porque nós vamos estar, com certeza, protegendo o trabalhador através de sua representação sindical.

Por fim, não estamos aqui para legislar apenas para os que são sindicalizados. Eu encaro o nosso papel legislativo com um alcance muito mais largo. Eu estarei votando, com as ressalvas devidas à proposta, em nome dos 14 milhões de desempregados, em nome dos quase 35 milhões de informais, que precisam ser formalizados. Há algo de errado num País onde mais da metade das pessoas estão na informalidade da economia ou no desemprego, e é para esses que nós vamos legislar, é para esses que nós vamos promover mudanças que permitam que um restaurante... Peço ao Presidente apenas mais um minuto para concluir a minha fala. Aqui foi discutido: quantos bares e restaurantes do Brasil inteiro fecham suas portas nas segundas-feiras ou nos domingos à noite? E fecham por quê? Pelo rigor da justiça trabalhista, da própria fiscalização do Ministério do Trabalho, que não permite o contrato intermitente. João Pessoa, Campina Grande, Natal, Porto Alegre, Curitiba, Salvador – quantos são os restaurantes que fecham, porque não é possível o trabalho intermitente?

Portanto, Senadoras e Senadores, eu particularmente vejo muitos e muitos avanços na proposta. Há um consenso de que a CLT precisa ser atualizada, e vamos fazer o entendimento, o acordo para que aqueles pontos que não são consensuais, que não são tidos como pacíficos possam ser acordados e tirados do texto, como é o caso da gestante, como é o caso do trabalho intermitente, como é o caso da jornada de trabalho 12 por 36, como é o caso da comissão de fábrica e alguns outros pontos. No mais, temos avanços importantes que merecem e devem ser celebrados.

E vamos acabar com essa mania de amedrontar as pessoas, como se nós estivéssemos aqui para tirar décimo terceiro, férias, FGTS, seguro-desemprego. Aí, sim, eu vou usar a expressão "é mentira". Isso é mentira! Fique absolutamente tranquilo você que está empregado, porque os direitos que estão previstos na Constituição não estão sendo alterados; e você que está desempregado, você que está na informalidade da economia, encha o seu coração de esperança, porque poderemos ter uma legislação que desamarre as relações de trabalho no Brasil, que lhe conceda mais autonomia, maior liberdade e que possa gerar mais empregos – mais empregos, mais empregos –, de que é o que o Brasil mais precisa neste instante.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância com o tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Próximo orador inscrito é o Senador José Agripino, do Rio Grande do Norte, ex-Governador do Estado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que curiosa coincidência: o discurso que o Senador Cássio Cunha Lima proferiu e as ideias que vou tentar expor.

Eu pedi a S. Ex<sup>a</sup> para que ficasse um pouco mais no plenário para que eu pudesse começar as minhas palavras recuperando uma coisa que V. Ex<sup>a</sup> repetiu aqui muitas vezes, falou muitas vezes: o telefone celular – pegou o telefone celular, falou com A, com B, com C.

Senador Cássio, a primeira vez que eu vi um telefone celular, eu tinha acabado de me eleger Governador, em 1990, e estava em Hong Kong. Fui apresentado a um tijolão deste tamanho: era um Motorola, que era o telefone celular que no Brasil não existia ainda e que lá em Hong Kong já existia.



O tempo passou, e o telefone, que era um mero instrumento de comunicação, transformou-se num *smartphone*. Todo mundo hoje tem um *smartphone*. Da classe A à Z, eu não conheço quem não tenha telefone. Praticamente todo mundo tem um *smartphone*.

Isso é produto de quê? – a evolução do tijolão que vi em Hong Kong para o que hoje os meus funcionários domésticos, que eu trato com tanto carinho, as pessoas com quem eu convivo, os Senadores todos, de A a Z, todos têm um telefone. É porque é um veículo de comunicação? Claro que é. É porque é veículo de modernidade? Claro que é. Mas por que é que o meu funcionário, o meu jardineiro tem condições de comprar um telefone, e o rico tem também, claro, condições de comprar? Por conta de uma coisa chamada terceirização.

Senador Cássio, o telefone, seja LG, seja Samsung, seja Motorola, seja Apple, seja qual for, nenhum deles o fabricante, seja que marca for, fabrica da bateria ao microfone. Distribui a produção como no automóvel, distribui a produção dos componentes por terceirizados para quê? Para fazer a peça competitiva.

A terceirização é sinônimo de competitividade e de modernidade. A terceirização é uma pedra de toque na proposta que estamos apreciando e vamos votar da reforma trabalhista.

Eu faço esse introito para mostrar que a terceirização – que é pedra de toque da reforma trabalhista que vamos votar – é um instrumento que está possibilitando a socialização da propriedade de bens que todo mundo hoje usa, do pobre ao rico, e é instrumento de comunicação, de informação, de entretenimento, de tudo. Produto de quê? Da terceirização. O telefone hoje, o celular, você compra barato, porque, como muitos fabricam os componentes, termina havendo competição de empresa com empresa. E o telefone celular, o mais caro, é acessível ao rico e, o mais barato, é acessível ao mais pobre, mas todos usam as informações que o *smartphone* possibilita.

Eu digo isso porque, Senador Cássio Cunha Lima, nós estamos discutindo uma coisa que está contida dentro da reforma trabalhista. A CLT, que vem do tempo de Getúlio Vargas, sofreu, ao longo do tempo, muitas modificações e foram feitas muitas emendas. Ela é um instrumento perfeito e acabado, Senador Paulo Paim? Eu entendo que não. Tanto não é que, no Brasil, há 3,9 milhões de ações trabalhistas, enquanto, na Alemanha, que é o segundo país com mais ações trabalhistas, há 590 mil. Na Itália, que é o terceiro maior, há 325 mil. Ora, se há muito questionamento, é porque algo está errado, algo precisa ser aperfeiçoado.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – Qual é a população da Alemanha e da Itália?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Senador Requião, isso pouco importa – isso pouco importa. Importam os números absolutos. E acho que esses números incomodam as pessoas que precisam ouvir para refletir e para votar. Se há 3,9 milhões de ações trabalhistas na Justiça do Trabalho do Brasil – e nem todos os países têm Justiça do Trabalho – e, na Alemanha, há 590 mil, é porque há algo que tem que ser aprimorado, porque há muita contestação, porque há muita discussão em torno do assunto.

Então, é importante que se discutam os assuntos de modernidade, como a terceirização. Eu citei aqui: o pobre, o médio e o rico conseguem comprar o telefone celular ou o *smartphone*, por conta da terceirização. Por conta da distribuição de custos, você conseguiu, através de um instrumento chamado terceirização, a competitividade, a modernidade e o abaixamento de custos. Em benefício de quem? De todos, da sociedade.



Vamos ser claros no entendimento de um problema que interessa à sociedade como um todo. Não vamos fazer... Não quero dizer aqui que alguém esteja fazendo demagogia. Não vamos fazer demagogia de um assunto que é sério. Se há o que ajustar, aí entro eu com a questão... Senador Paulo Paim, no meu Estado, há uma empresa chamada Riachuelo – Guararapes Riachuelo. A Guararapes tem uma fábrica que já teve 17 mil funcionários, costureiras – vem caindo ao longo do tempo. O dono é potiguar e se dedica muito à terra e ao povo potiguar. No meu Estado, há um teatro, o Riachuelo – e, na sua Porto Alegre, não há coisa nem parecida; no Rio de Janeiro, talvez não –, tudo por conta de um homem que é rico e que quis dar um presente ao seu povo.

Esse empresário, que é o dono da Riachuelo, presenteou o Rio Grande do Norte com um modelo de facção, multiplicado por não sei quantos Municípios, para produzir o quê? Peças de vestiário que ele vende nas lojas Riachuelo, Guararapes Riachuelo. Isso vinha numa escalada ascendente. Eu mesmo tive a oportunidade de pedir a ele para instalar essa facção no Município A, B, C, D, e ele instalava. De repente, parou. Não que tenha subtraído, mas parou de crescer o processo de facção no meu Estado. Sabem para aonde foi? Para o Paraguai.

Eu tive a oportunidade de ir com um dos diretores da Guararapes Riachuelo a Assunção para visitar uma fábrica que foi retirada daquilo que poderia estar no interior do meu Estado. Eu perguntei a ele: "O que está faltando para que vocês continuem, prossigam no processo de instalação nos Municípios pequenos que têm vocação de mão de obra qualificada para fazer facção?" Ele disse: "Segurança jurídica, porque com a legislação trabalhista que nós temos hoje, apesar das revisões, esse modelo, que é de terceirização, deixa-nos com um fio de navalha no pescoço. Eu não sei qual é o contencioso trabalhista que eu vou ter se entrarem com uma ação com a legislação como está posta."

Como é que você corrige a segurança jurídica? Com esse projeto. Esse projeto vai fazer com que, no meu Estado, talvez no seu Estado do Rio Grande do Sul, Senador Paulo Paim, facções de outras empresas sejam possíveis de se viabilizarem por conta da segurança jurídica que virá a se instalar. Trata-se de apropriar a segurança jurídica para que pessoas se encorajem a fazer investimentos sem guardar um contencioso que eles se veem na perspectiva de pagar se porventura tiverem um problema em função da atual legislação.

Eu disse: diga-me uma coisa, e se a gente aprovar algo que garanta a segurança jurídica ao terceirizado? Ele disse: "O processo de facção no meu Estado, que é o seu Estado, recomeça no dia seguinte." É por isto que eu vou votar esse projeto: é pela segurança jurídica que ele dá, pela geração de empregos num momento de crise política e econômica sem precedentes que estamos vivendo.

Eu tenho consciência de que o projeto que nós estamos debatendo não tira benefícios de ninguém, direitos de ninguém, até porque adere a ele quem quer. Ele é voluntário. Se você quiser, você adere. Se não quiser, você não adere. Não retira direitos de ninguém. Se retirasse direitos de alguém, eu não votaria a favor. Não retira, pelo contrário. Em nome dos empregos – no meu Estado, eu tenho um exemplo claro – que vão ser inevitavelmente gerados, porque eles foram interrompidos por uma coisa chamada insegurança jurídica da terceirização, com esse projeto aprovado você vai remover essa questão. E, no meu Estado, num mundo de Estados e de cidades deste País, haverá a perspectiva de retomada do processo de crescimento.

Por essa e por outras razões é que eu venho a esta tribuna para dizer que, em nome do emprego, em nome da manutenção de direitos, em nome da adesão voluntária, faz o acordo quem quiser; se não quiser, não faz...



*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – ... em nome do acordo que é voluntário é que, com toda a tranquilidade, com toda a transparência, eu vou votar "sim".

*(Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Pimentel, 1º Secretário.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Com a palavra a Senadora Regina Sousa.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Pimentel, permite-me pela ordem?

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Pois não, Senador.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só, Sr. Presidente, para que fique claro a todos aqueles que estão assistindo pela TV Senado – e aqui não vou defender nenhuma posição; todo mundo sabe a minha posição –, que, nesse período de dez minutos para cada Parlamentar, não é permitido aparte.

Por isso, é que cada um expressa o seu ponto de vista. Embora haja uma discordância neste momento supermajoritária no plenário, não é permitido fazer aparte. E os oradores que vão seguindo, vão saindo da tribuna, naturalmente vão expressando, aí sim, o contraditório.

É só um esclarecimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – As regras desse tipo de sessão foram definidas antes, com os Líderes. Como eu já cheguei neste momento, vou acompanhar, Senador Paim, o que já vinha sendo conduzido.

Obrigado.

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, quero começar pelo que o Paim falou. É uma pena, porque aqui iria se dar o grande debate. Na verdade, nos debates que aconteceram, as pessoas não compareceram lá para fazer o contraditório. Mas pessoas falam, vão embora, e a gente nunca estabelece essa discussão.

Eu quero refutar algumas coisas que foram ditas aqui. Quero primeiro dizer: fazer uma reforma dessas, neste momento político deste País, com um governo moribundo, é temerário. Eu não entendo a quem que os Senadores que são favor ouviram, escutaram, e em nome de quem eles estão fazendo essa defesa. E até sei de alguns, por um levantamento aqui: quase metade são empresários, têm empresas, também têm seus interesses – embora a gente saiba que há empresários bons e empresários ruins, como há trabalhadores da mesma forma.

Eu quero me dirigir aos trabalhadores brasileiros, para dar um exemplo do que eu vi hoje dos aeronautas. Os aeronautas não só conseguiram ficar fora dessa reforma, como conseguiram hoje uma lei moderníssima, a favor da categoria, porque se mobilizaram. Então, os outros trabalhadores têm que aprender isso, tirar lição disso. Até brinquei hoje assim: os Senadores todos votaram, todos fizeram discurso. E eu brinquei com os aeronautas: ou foi pela mobilização ou foi por medo de avião, porque todo mundo votou.



E aí a gente já percebe a contradição. Senadores que defendem aqui essa reforma ferrenhamente fizeram um discurso muito moderno lá para os aeronautas. Eu fiquei impressionada, porque eu quero o bem para todos os trabalhadores – para os aeronautas, que merecidamente conquistaram, e para os outros trabalhadores, para o trabalhador lá do canavial, lá do laranjal – para que esses trabalhadores também tenham direitos, tenham leis modernas.

Eu não sei como alguém pode dizer que isso é bom. Como é que a OAB, uma entidade nacional, respeitadíssima, se manifesta contra essa reforma? E a Anamatra – 17 ministros do TST fizeram um manifesto, de que este Senado não tomou conhecimento, com 50 pontos de estrangulamento que eles mostraram lá no documento que eles entregaram aqui –, a CNBB, a ANPT, todos os sindicatos, as centrais sindicais? Como é que... Essa lei é boa para quem mesmo? Porque a pesquisa mostrou que a população brasileira, uma boa parte, já está esclarecida e despreza essa lei.

Há uma verdade. Eles dizem: "Não mexemos no art. 7º da Constituição." É verdade, mas mutilaram, estão mutilando por dentro, nas entranhas. Os direitos trabalhistas estão sendo mutilados, porque, no momento em que mantém o art. 7º, mexem em coisas nas entranhas, nas entrelinhas. Não mexem em férias? Claro que mexem. Vai gozar férias quando o patrão determinar, porque a gente sabe que não há livre negociação entre duas pessoas, um subalterno ao outro. Não existe livre negociação dessa forma. Vir falar aqui que é a vontade do trabalhador. Isso é um absurdo.

No seguro-desemprego, não mexem? Como não? Vai haver um acordo. O cara vai ser demitido e vai fazer acordo para ele receber metade do FGTS, metade do aviso prévio e não receber seguro-desemprego. O que é isso? Só precisa não ter o mínimo de inteligência. Aliás, um Senador aqui disse, um dia desses, que eu não tenho o mínimo de inteligência. Chamou-me de burra, mas depois eu respondo a ele. O trabalhador precisa não ter um mínimo de inteligência para fazer um acordo desse, mas está lá escrito. Como é que não está mexendo nos direitos?

Hora de almoço. Imagina que é para ficar em casa com a família, para chegar mais cedo. É não, é para ir para a linha de produção mais rápido. Que história é essa que é para chegar mais cedo em casa? "Ah, mas é se quiser." Se quiser não, ou você quer ou você quer. Esta que é a negociação que vai haver: ou você aceita ou você aceita.

Na hora da rescisão, a solidão na hora da rescisão de contrato. E aí alguém fala aqui que as ações trabalhistas são não sei quantos milhões, mas 70% das ações são rescisão de contrato porque vem errado. Eu fui Presidente de sindicato e fazia rescisões. Tinha que estar lá toda hora monitorando – e era banco – as rescisões, porque sempre vinham com erro em desfavor do trabalhador. Sempre erravam para menos e tinham que voltar correndo para corrigir para não pagar multa para corrigir a rescisão. Então, a maioria das ações é na hora da rescisão. Aí vem dar exemplo de outros países? Certamente, nos outros países, há padrões mais modernos, porque essa é que é a verdade.

Falar de custo do trabalho. A pesquisa da Fiesp... Da Fiesp não, da CNI, que, em 18 itens, o custo do trabalho é o 16º, 5% dos empresários que responderam à pesquisa dizem que o custo do trabalho atrapalha. Então, que história é essa? A Fiesp fez pesquisa para saber se ajuda a gerar emprego: 70% do empresariado que a Fiesp entrevistou disse que pouca coisa. Então, não venham... O negócio que há aí nessa reforma são crueldades, como o negociado sobre o legislado. Ainda há a história do "entre outros" lá no artigo. No "entre outros", como eu gosto de dizer,



passa boi e passa a boiada. Aquele "entre outros" ali é para mudar o que quiser. Mas as crueldades são tamanhas.

Negociado sobre o legislado é o cerne de tudo. Então, o empregado vai... Exatamente porque há esses milhões de desempregados, o trabalhador vai negociar para manter o emprego. Vai aceitar qualquer coisa, negociar por baixo. E aí, vir dizer que a OIT aprovou isso... Não, a OIT disse que, se o negociado for melhor que o legislado, aí sim. Isso nós aceitamos, isso nós fazemos. A CLT é base, é mínimo.

E aí vem falar em velhice da CLT. É engraçado. O Direito do Trabalho é dos anos 1930, 1940. O direito de propriedade é de 1850. Vamos mexer nessa lei, é caduca. Será que alguém, os proprietários aqui topam mexer nessa lei do direito à propriedade? Então, são uns argumentos débeis e inconsistentes para ganhar os trabalhadores. E ainda vem dizer aqui que defende o trabalhador.

A vedação da ultra-atividade. Minha gente, isso é uma conquista nossa. Não havia em lei nenhuma, mas a gente sempre conquistou que, quando um acordo acaba e a gente está em negociação ainda, o acordo anterior vale até a gente fechar novo acordo. É natural. Não, significa que vão apressar o fechamento de acordo, não vai mais haver greve, porque tem que fechar o acordo antes de o outro findar. Que história é essa de botar que é vedada a ultra-atividade? Isso é um absurdo!

Jornada, bancários são 6 horas, mas agora 6 horas é jornada parcial. Então, significa que bancos, daqui para a frente, quando fizerem concurso, vão poder ampliar a jornada, porque 6 horas é parcial. Que história é essa? Parcial! Exatamente! Então, é preciso que a gente preste atenção no que está escrito, e não nas cartilhas e nas propagandas da televisão.

A questão da grávida e a insalubridade. Pense o que é uma mulher – e eu vejo, assim, um esforço das mulheres, inclusive de algumas Parlamentares – passar nove meses na dúvida se seu filho vai nascer com algum problema. Pode ser probleminha, que não é probleminha, porque eu tenho rinite, e é um problemão. Pode ser do ambiente de trabalho. A criança... São nove meses de gravidez em um local insalubre pensado se seu filho vai nascer... Aí, dizem: "Não, mas é porque ela vai ter prejuízo." Não são modernos esses patrões? Se são modernos, por que não pagam a insalubridade dela? Afasta do local, bota em outro local não insalubre e paga os 20% a que ela tinha direito. Não são modernos? Não são patrões modernos? Por que não pagam? Não estamos dizendo que vai afastar a mulher para ela ir para a casa, não; ela só precisa sair do local insalubre, vai para um outro que não seja insalubre, e o patrão, que é muito bonzinho, paga os 20% da insalubridade enquanto durar a gravidez.

Então, contrato temporário, de 90 para 270 dias. Nós vamos ter um emprego de nove meses, uma gestação. Emprego de nove meses agora; depois manda embora. Passam nove meses, depois contrata de novo.

Então, minha gente, eu não vejo aqui nenhum, a não ser... Ah, modernizar, tecnologia... Só há um item que fala dessa história, que é o teletrabalho. O resto aqui é voltando ao tempo da escravidão, é revogando a Lei Áurea. Aqui, quem fala que defende trabalhador, que não sei o que, que eu também defendo, vá a um canavial para você ver como é que trabalha aquele povo, vá à colheita da laranja para ver como trabalha aquele povo, que já é escravizado – agora vai oficializar a escravidão.

Então, ainda há mais, o Governo parece que não faz conta. O relatório da instituição fiscal independente mostra que vai ter prejuízo de renda, porque mostra aqui que o Imposto de Renda –



a contribuição do trabalho – aumentou 1,5 bilhão, o imposto retido na fonte, e da pessoa jurídica diminuiu 5 bilhões. Quer dizer, o Governo não faz conta. A pessoa jurídica diminuiu 5 bilhões este ano, enquanto que o trabalho aumentou 1,5 bilhão. Então, vai perder, porque vai precarizar as condições de trabalho dos trabalhadores.

A Fátima já falou aqui que, no Brasil, o custo do trabalho ainda, até 2014, o brasileiro, o trabalhador brasileiro custava um terço do dos Estado Unidos; hoje só custa 17%. Na China, que é exemplo de exploração no mundo, o trabalhador de lá já está mais do que o do Brasil, já custa mais 16%. O Brasil era 20% a mais do que a China. Então, agora o exemplo de exploração não é mais a China, é o Brasil. Então, que história é essa?

Por último, gostaria de dizer o que vem por aí, que já estão estudando, já com base nessa lei, já está em estudo: Meirelles apontou naquele dia que pode pagar o seguro-desemprego com o FGTS. É o que pode vir por aí a novidade, já a partir dessa lei. É aquela tal história: me empresta R\$20 para eu te pagar os R\$20 que estou te devendo, porque vai pagar o trabalhador com o dinheiro que é dele.

E hoje eu li que estão estudando o fim do abono salarial. Então, é sempre o andar de baixo, é sempre o pobre pagando o preço, porque, quem recebe o abono salarial é o pessoal que ganha até dois salários mínimos.

E vem me dizer que isso aqui é bom para o trabalhador? De onde? Qual o trabalhador? Se querem imitar o que é bom, o trabalho intermitente, vai ver o da Itália e o da Alemanha, não, em Portugal e na Alemanha: eles têm garantias durante o em período que não estão trabalhando. E é só em algumas categorias de turismo, nos momentos de alta estação; não é uma coisa permanente, para valer.

Então, vamos imitar as coisas boas, como, por exemplo, o Google acabou de aprovar 84 dias de licença-paternidade para seus funcionários homens. Vamos embora imitar o que é bom, se querem citar tanto os países que já adotaram essa legislação. Certamente lá o salário é melhor.

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Então, a gente precisa... Trabalhadores brasileiros, trabalhadoras brasileiras, ainda há tempo, a gente também é culpado por isso, a gente não se mexeu, deixou correr essa reforma, não se mexeu, não se mobilizou como se estivesse tudo bem. Ainda há tempo, porque só vai ser votada na próxima semana. Se pressionar, são só três Senadores em cada Estado; se pressionar, ainda pode mudar.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Eu que agradeço.

Com a palavra, o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Papa Francisco recebeu, nessa última quarta-feira, dia 28, os delegados da Confederação Italiana dos Sindicatos dos Trabalhadores, que estão reunidos em congresso.

O que o Papa disse, passo a transcrever agora:

Não existe uma boa sociedade sem um bom sindicato. E não há um bom sindicato que não renasça todos os dias nas periferias, que não transforme as pedras descartadas da



economia em pedras angulares. Sindicato é uma bela palavra que provém do grego *syn-dike*, isto é, "justiça juntos". Não há justiça se não se está com os excluídos.

E a nossa posição aqui, no plenário, a minha e de tantos outros companheiros, é a posição de estarmos juntos dos excluídos. E excluído, nesse caso, é o povo trabalhador brasileiro, que está sendo vítima de um atentado com a modificação que, na verdade, é deformação definitiva da CLT.

Eu trouxe aqui uma relação, elaborada no meu gabinete, de dez motivos para se rejeitar a reforma trabalhista:

1. precedência do negociado sobre o legislado. O trabalhador, como parte fraca, vai se defrontar com o patrão forte, sem qualquer proteção legal. É a raposa negociando com as galinhas;

2. destruição da Justiça do Trabalho como instrumento para equilibrar os poderes do trabalhador e do padrão das relações trabalhistas. Querem acabar com a mediação da Justiça do Trabalho. É o negociado sobre o legislado;

3. a instituição do trabalho intermitente, que, na prática, para milhões de trabalhadores, vai liquidar com a obrigatoriedade do pagamento ao trabalhador do salário mínimo. Estão abolindo o salário mínimo no Brasil;

4. a impossibilidade prática de novos trabalhadores se aposentarem, sobretudo quando se considera a possível generalização do trabalho intermitente;

5. o enfraquecimento planejado dos sindicatos em termos financeiros, com a retirada abrupta do Imposto Sindical;

6. o enfraquecimento funcional dos sindicatos na medida em que não mais se requererá a presença obrigatória para homologação de rescisões de contratos de trabalho.

7. a generalização da terceirização, inclusive em setores empresariais de atividades afins, com inevitável precarização do mercado de trabalho em larga escala;

8. a pejetização – é a transformação do trabalhador em pessoa jurídica – generalizada da força de trabalho. Cada trabalhador vai se transformar em uma empresa, sem direito a férias, décimo terceiro, descanso remunerado, recolhimento do Fundo de Garantia, desconto para a Previdência. As empregadas domésticas, por exemplo, recentemente reconhecidas como trabalhadoras, serão compelidas à pejetização, a se transformem em pessoas jurídicas, retornando à condição anterior de trabalhadoras precárias;

9. a jornada de trabalho poderá ser estendida ilimitadamente, pois dependerá da negociação direta entre trabalhadores e empregadores. Em uma circunstância como a de hoje, com quase 14 milhões de desempregados, é de se prever que o trabalhador aceitará jornadas de trabalho estendidas;

10. o projeto admite que mulheres grávidas ou lactantes trabalhem em locais insalubres, dependendo da avaliação, sob tais condições, de médicos vinculados ao empregador.

O dado mais extravagante levado pelos proponentes da reforma é que ela resultará em criação de empregos. Isso é absolutamente falso. Ao contrário, a reforma é destruidora de empregos formais, pois os empregadores não perderão tempo em trocar empregados celetistas por trabalhadores autônomos não registrados na CLT. Em situação de depressão, uma depressão jamais vista no Brasil, com a precarização do mercado de trabalho, a troca será inevitável. Ao contrário, sempre dependerá do aumento do consumo o desenvolvimento econômico, o que só ocorrerá com o aumento do emprego e dos salários.



No mais, Presidente, essa proposta está na contramão de tudo o que aconteceu no mundo em recessões semelhantes à que vivemos.

Na Alemanha, o governo, nas mãos do economista Hjalmar Schacht, reduziu o pagamento de juros na rolagem da dívida a quase nada e fez uma negociação com as grandes empresas nacionais para o restabelecimento da infraestrutura do país – as *autobahns*, as siderúrgicas, as hidrelétricas – e garantiu para as pessoas que investissem nesses projetos uma taxa interna de retorno, garantida pelo Banco Central, que se chamou Mefo. Em seis meses, o trabalho havia sido retomado. Não havia aí uma grande preocupação com os trabalhadores, mas com a economia. Era o tal nacional-socialismo, mas funcionou.

Já nos Estados Unidos, no *New Deal*, no Novo Pacto, sob o comando de Franklin Delano Roosevelt, a coisa foi aperfeiçoada.

Roosevelt se inspirou numa proposta taylorista utilizada por Ford nas linhas de montagem. O taylorismo é a especialização do trabalho. Parte-se do pressuposto de que o trabalho especializado produz muito mais no mesmo tempo e, provavelmente, com um salário semelhante. Ford colocou essa ideia na linha de montagem e ampliou de uma forma drástica a produção da sua fábrica. A indústria norte-americana seguiu as ideias do Ford.

Roosevelt procura Ford para condecorá-lo. Ele recusa a condecoração e diz: "Presidente, não posso ser condecorado porque os Estados Unidos inteiro aderiram ao taylorismo com a linha de montagem, e nós estamos inviabilizando a saída do país da recessão." "Por quê?", pergunta Roosevelt. Esclarece Ford de uma forma cristalina: "Porque nós estamos aumentando a produção num país em recessão que não tem consumo." "Meu Deus, então o que eu faço?", torna a questionar Roosevelt. E Ford dá a solução, que se transformou no Novo Pacto, ou em parte dele, nos Estados Unidos: "Presidente, diminua a carga horária dos trabalhadores por lei e aumente o salário. Desta forma nós estaremos recompondo a capacidade de consumo do país e resolvendo o problema da demanda reprimida." Foi o que Roosevelt fez: reduziu a carga horária e aumentou o salário. Mais trabalhadores entraram no processo. E Ford, que era um gênio da produção automatizada em linha de montagem no mundo, dizia que ele não poderia ter na sua fábrica um trabalhador que, com seu salário, não pudesse comprar um automóvel que na fábrica era produzido. Esse é o fordismo. Roosevelt acrescenta a isso algumas ideias do Schacht, todas ordenadas finalmente por Keynes, e passa a criar déficit público, a investir com déficit, a investir mais do que arrecadava, em hidrelétricas, em portos, em hospitais, em escolas, na infraestrutura americana. E esse investimento pesado recupera o círculo virtuoso do desenvolvimento econômico e da criação de empregos nos Estados Unidos.

O que estamos nós fazendo aqui nesse raio desse Governo equivocado? Ao invés de criarmos empregos, estamos reduzindo a possibilidade de empregos, diminuindo salários e acabando com a demanda. Ao invés de desenvolvimento, estamos criando uma situação, Senadora Regina, em que não valerá a pena abrir uma pastelaria ou uma loja para vender empadas porque não haverá capacidade de consumo por parte de um povo semiescravidado e desempregado. Minha gente, e o Senado está votando isso!

Parece inacreditável que isso esteja ocorrendo por engano de alguns, por equívoco ideológico e por uma absurda fisiologia de pessoas que não querem enxergar nada, além da emenda que conseguem para sua base eleitoral, do emprego que conseguem numa estrutura pública estatal, num ministério ou numa empresa.



O Brasil está numa situação muito difícil. Mas essa ideia de fazer essas reformas liberais para incluir o Brasil no mercado mundial sofreu hoje uma batida muito pesada por parte do "Donald" Trump, Presidente dos Estados Unidos, que resolveu vetar a entrada do Brasil na OCDE, no Mercado Comum Europeu. "América para os americanos; Brasil para os brasileiros" – dizemos nós em contrapartida.

E todas essas reformas eram para impor ao Brasil as regras do grande capital que administra a União Europeia: a liberalização, a venda da terra, a desnacionalização do petróleo, a escravização do trabalho. Mas parece que o Trump nos faz um favor, com uma providência que a cabeça fechada da Câmara Federal e essa insistência completamente tola do Senado da República parecem não ter entendido ainda.

Povo na rua, minha gente! Dia 11, sindicatos aqui, em Brasília. Vamos deixar claro que essa é uma batalha, mas não é a guerra; que se o trabalhador brasileiro perder a batalha da reforma da CLT no plenário do Senado, com o voto equivocado das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a batalha será prosseguida, porque o Brasil não se conformará com essa semiescravatura. E os brasileiros vão vencer essa guerra, mais hora menos hora!

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Obrigado, Senador Roberto Requião.

Desta vez não vou errar: Senador Eduardo Lopes.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Inclusive, retificando: eu ouvi, por parte da assessoria, que eu não estava presente ontem; o senhor adiantou e eu fiquei um pouquinho chateado. Não é nada disso. Eu estava presente, eu estava ali. Na verdade, já foi acertado. Só para registro, mas como eu disse ontem, o senhor tem crédito sempre.

Muito bem. Vamos, neste momento importante do País, tratar da reforma trabalhista.

A globalização, processo que caracteriza o último quarto do século XX, acarretou mudanças substanciais na feição mundial. Uma dessas mudanças mais dramáticas aconteceu no universo do trabalho. Nações que antes não tinham representatividade econômica entraram em cena oferecendo vantagens impactantes para investidores estrangeiros, que retiraram investimentos de seus países para se tornarem atores do cenário globalizado.

É um fato incontestável que as vantagens oferecidas por vários desses países têm como fundamento uma legislação trabalhista mais flexível, mais adaptada aos tempos atuais e às suas demandas. Quem não acompanhou tais mudanças acabou ficando para trás, como é o caso do nosso País. Incapaz de oferecer vantagens competitivas que atraíssem novos investimentos, fomos perdendo riqueza e também a empregabilidade.

A culpa não pode ser atribuída aos empresários, mas a uma legislação que foi incapaz de compreender a emergência de novas relações mundializadas no que diz respeito ao trabalho e à economia de escala. É o caso de o Direito interno brasileiro ter se engessado em crenças antigas injustificadas, de sabor paternalista, e não ter acompanhado o movimento da realidade, com prejuízos graves e de longo prazo para o Brasil.

Estamos tratando da reforma trabalhista exatamente porque não é mais possível manter determinações ultrapassadas há décadas em um documento legal sem que se avalie, frente à realidade, frente ao dinamismo mundial, o que é mais inteligente de se fazer. Não é mais possível adiarmos essa reforma, sob o risco de perdermos o bonde da história.



Os debates sobre a reforma trabalhista foram intensos e produtivos. Os que são favoráveis à reforma, como nós do PRB – aqui, no Senado, e na Câmara também –, reconhecemos que as leis trabalhistas estão ultrapassadas em muitos aspectos e, por isso, somos presentemente um País sem reação quanto ao crescimento.

Do jeito que a legislação está, não é possível garantir crescimento econômico ou mesmo estabilidade interna ou externa. No concerto globalizado, estamos fadados, se não fizermos nada para alterar esse panorama, ao mais vil retrocesso. Esse retrocesso atinge o tecido social de modo genérico, mas, sobretudo, retirando ganhos dos trabalhadores e de suas famílias.

Acreditamos que a flexibilização das relações laborais, dentro dos limites propostos, trará mais segurança jurídica aos trabalhadores e aumentará o investimento por parte dos empresários. O resultado disso será mais riqueza interna e capacidade competitiva por parte do Brasil no plano internacional.

É ingênuo pensar que a reforma está contra os trabalhadores. O trabalhador é fundamental ao desenvolvimento. E graças a ele é que o progresso e o crescimento se traduzem em melhores condições de vida. A reforma aponta para um crescimento no mundo do trabalho com maior empregabilidade, o que é bom para o trabalhador, que vê com tristeza o crescimento conjuntural do desemprego no País.

Alguns dados mostram que o Brasil possui mais de 95% das lides trabalhistas do mundo, embora sua população seja apenas 3% da população mundial. Essa discrepância mostra o modelo paralisador que a judicialização do trabalho, com base numa legislação ultrapassada, nos impôs. As empresas temem investir. O empresário não deseja o embate com a Justiça do Trabalho, e empresas que poderiam aumentar a empregabilidade simplesmente não vão adiante.

Algumas empresas, definitivamente, deixam o Brasil, porque avaliam que o lucro não compensará o enfrentamento dessa legislação arcaica.

Ouvimos, aqui no Senado, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ives Gandra Martins Filho, que é favorável à reforma, com alguns ajustes. E ouvimos também o Procurador-Geral do Trabalho, Ronaldo Fleury, cuja posição é contrária ao texto, por julgar que fragiliza a posição dos trabalhadores. Colhemos as opiniões de pessoas de notório saber na área e de membros da sociedade civil, além de sindicatos, para tentar aprimorar o projeto, que já veio aprovado da Câmara dos Deputados.

Quero deixar claro que há pontos na proposta a que sou contrário ou que entendo que devam ser discutidos. O trabalho intermitente é um deles. Não estamos preparados para aprovar esse instituto da forma prevista no PLC nº 38/17. Como também está o trabalho intermitente, afetará a vida do trabalhador, impedindo que ele se organize na sua jornada de trabalho e também quanto ao que receberá no final do mês. É necessário que se adotem critérios mais claros e objetivos com relação à abrangência do modelo de contrato intermitente, estabelecendo mecanismos de quarentena para evitar quaisquer riscos de migração de contratos por prazo indeterminado para o contrato intermitente. E, além disso, deve ser suprimida a multa de 50% em caso de descumprimento contratual.

A grávida em ambiente insalubre também é um ponto que não pode prosperar na reforma trabalhista. É inadmissível que se permita à gestante trabalhar em ambiente insalubre. Isso anda na contramão do que dispõe a Carta Magna.

Além desses pontos, entendo que deve ser melhor discutido o negociado sobre o legislado, a questão da jornada 12x36 e o fim do imposto sindical, que, a meu ver, deve ocorrer de forma



gradual, dando tempo aos sindicatos para se adaptarem a essa nova situação, sobretudo aqueles que, de fato, prestam um serviço adequado aos seus filiados. A própria Justiça do Trabalho parece entender que a obrigatoriedade da contribuição sindical precisa ser revista.

Embora haja esses pontos que merecem ser melhor debatidos, meu voto é favorável à reforma trabalhista. Mas isso porque me sinto atendido pelo acordo que foi firmado com o Governo, de vetar esses pontos e reenviá-los ao Congresso Nacional para serem aprimorados através de MP.

Na verdade, é um voto de confiança que estamos dando à urgência das medidas para enfrentar o alto desemprego no País. Entendemos nós do PRB que a aprovação do projeto, dadas as condições distintas do Brasil quanto ao tema, trará melhorias para o desenvolvimento econômico, ao mesmo tempo em que aumentará a empregabilidade, com redução da pobreza.

Então, eu quero aqui chamar a atenção também – como eu disse, há pontos de que eu também sou divergente; por outro lado, acredito que é a melhor estratégia para que a reforma realmente aconteça, de acordo com a sua necessidade e urgência para o País – que eu votei na CCJ a favor.

E voto aqui, no plenário, a favor da reforma da forma que ela veio da Câmara, para que não volte para a Câmara, porque, voltando para a Câmara, pode-se correr o risco de a Câmara rejeitar o que o Senado mudou, e ficaria a proposta original da Câmara.

Aí eu pergunto à população: quando a reforma saiu da Câmara, ela foi veementemente criticada; Deputados sofreram pressões, foram constrangidos em aeroportos, em aviões, em sua cidade com *outdoors* e tudo mais. Então, imaginem só, meu amigo trabalhador, minha amiga trabalhadora: se nós alterássemos aqui, no Senado, voltasse para a Câmara, e a Câmara rejeitasse o que o Senado mudou? Ficaria o texto original da Câmara e ficaria, mais uma vez – e também –, à mercê do veto presidencial.

O que nós estamos fazendo aqui é ganhando tempo, uma estratégia para que possamos realmente votar a favor dessa reforma, para que ela tenha celeridade de acordo com a necessidade.

E fica aqui só uma pergunta – uma pergunta e também finalizando.

Eu coloco aqui que eu sou contra o fim do imposto sindical. Eu sou de origem metalúrgica, do ABC Paulista inclusive; sou de Santo André. Comecei a minha vida estudando no Senai, no ano em que o PT foi fundado, em 1979, em Santo André. Já fui filiado ao sindicato de São Bernardo; fui metalúrgico na Pirelli por dez anos; já iria pertencer à comissão de fábrica dela; mas, mesmo assim, eu era contra a obrigatoriedade do imposto sindical. Sempre fui contra o trabalhador ser descontado, sem ele querer, de um dia de seu trabalho para ser enviado ao sindicato.

Então, eu acho que tem que acabar... Pode-se fazer, sim, uma transição, para que os sindicatos se preparem.

Mas a minha pergunta final é a seguinte: você, trabalhador, se sente verdadeiramente representado pelo sindicato a que você pertence? Se você se sente representado, faça sua doação espontânea; pague o imposto sindical de forma espontânea – não de forma compulsória, porque realmente com isso eu não concordo.

E temos que tomar cuidado para que não se torne a reforma trabalhista uma questão de sindicatos e não mais de trabalhadores.

Por isso, eu defendo a reforma trabalhista, e voto aqui a favor.

Pediria mais 30 segundos só para fazer um comentário e outra pergunta.



Hoje eu votei na comissão de Assuntos Sociais, na CAS, e o meu relatório foi contrário ao projeto de lei que regulamentava a profissão de cozinheiro e de cozinheira no Brasil. Eu pergunto para você que assiste a mim agora – não aos Senadores. Pergunto a você que assiste a mim agora: você acha que, votando contra, eu fui contra o trabalhador ou fui a favor do trabalhador?

Pois é, você pode achar que eu fui contra, mas nove Senadores votaram junto comigo hoje, e o único que votou contrário disse que se enganou. Sabe por quê? Porque regulamentar profissão de cozinheiro não iria melhorar em nada a vida do cozinheiro. Pelo contrário: iria piorar, porque, quando você regulamenta, você traz regras. Teria de se criar um órgão fiscalizador. E a Constituição já garante o livre exercício da profissão por qualquer trabalhador.

Então, eu voto sempre a favor do trabalhador.

Digo e repito: sou de origem metalúrgica, fui metalúrgico e defendo o trabalhador.

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Obrigado, Senador Eduardo Lopes.

Com a palavra a Senadora Lídice da Mata.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, permite pela ordem? Só enquanto ela vai à tribuna. É menos que um minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Pois não, Senador Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estou aqui desde as 14h e para mim é muito importante o que eu vi aqui hoje: nenhum, nenhum Senador – nenhum – defendeu a aprovação do projeto exatamente como veio da Câmara. Mesmo aqueles que têm posição favorável à reforma dizem e afirmam que há pontos de que eles discordam. Isso é bom que fique registrado nos *Anais* da Casa para o debate e as votações que vão acontecer na segunda.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Com a palavra a Senadora Lídice da Mata.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, caros companheiros e companheiras que nos assistem através da TV Senado e dos diversos meios de comunicação desta Casa, que, às vezes, estão passando no comércio e param para nos ouvir, ou estão chegando à casa do trabalho, e que acompanham o debate dessa importante reforma aqui no Senado Federal. É importante por quê? Porque eles querem nos impor uma legislação que fere o direito do trabalhador, e é fundamental que nós possamos nos pronunciar contra.

Eu poderia não falar: eu me sinto absolutamente contemplada pela fala de todos aqueles que me antecederam, especialmente o último Senador de oposição que falou, o Senador Requião, que iniciou, inclusive, citando o Papa, como eu havia combinado com S. Ex<sup>ª</sup> que faria.

Quero saudar o companheiro Vicente Paulo Selistre, ex-Deputado Federal do PSB, do Rio Grande do Sul, e Vice-Presidente da CTB nacional e da corrente sindical do PSB. E saudá-lo, saudar a sua presença, porque ele aqui é o único representante do movimento sindical que está aqui hoje, participando.

Nós estamos discutindo, Senador Requião, aquilo que os Senadores do Governo afirmam dia e noite que é de importância fundamental para o Brasil numa Casa vazia! Numa Casa vazia, que só tem a presença de Senadores que votam contra essa reforma, com as galerias igualmente vazias,



porque não mais é permitida, na Casa do povo brasileiro, a presença dos trabalhadores brasileiros e dos representantes dos trabalhadores, para acompanhar as votações. É uma situação absolutamente surreal!

Nós estamos debatendo uma proposta, Deputado Daniel Almeida – V. Ex<sup>a</sup> que também foi sindicalista e operário na Bahia –, que recebeu, que veio da Câmara modificada; tinha 7 artigos, passou a mais de 100; modifica mais de 200 incisos da CLT; recebeu nesta Casa 789 emendas das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; passou por três comissões; teve sessão temática. Para falar, portanto, do esforço que esta Casa fez para debater essa questão, do esforço que fizeram as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores para participarem da mudança dessa lei, que foram sonoramente ignorados pelos dois relatores da matéria nesta Casa. Fizeram ouvido de mercador: ignoram o desejo da maioria. E, como V. Ex<sup>a</sup> registrou, quatro Senadores da Base do Governo que votam a favor da matéria aqui, nenhum deles defendeu a lei ou a chamada reforma trabalhista da forma como ela veio da Câmara. Aliás, todos enfatizaram justamente as suas discordâncias e fizeram uma calma explicação sobre as necessidades de mudança e da modernização da CLT, nada além disso, porque não tem ninguém convencido da importância dessa lei, não tem ninguém que aqui a aprove completamente.

E qual é o argumento que se encontrou para votar essa matéria? O argumento é dizer que nós devemos renunciar ao voto que o povo brasileiro em cada Estado nos deu para estar aqui e votar igualmente como veio da Câmara, renunciando à nossa condição de Casa revisora, para permitir que tiremos aqui o direito do trabalhador. E o Governo Federal, o Presidente da República é aconselhado num documento, acordado pela parte do Governo representada aqui na Casa, que indica ao Presidente da República seis vetos em assuntos, inclusive no trabalho intermitente, e que envie para a Casa uma – mais uma! – medida provisória para passar novamente por um processo de debate, etc., modificando aquilo que é absurdo nessa reforma trabalhista.

Ou seja, é irracional: é abrir mão do direito e do dever que temos de mudar a lei para melhor; é dar ao Presidente da República o direito de fazer o nosso trabalho, para o qual o povo nos elegeu; e ele manda de volta uma nova lei para esta Casa, corrigindo os erros que nós cometemos. Não consigo enxergar qual a razoabilidade desse procedimento.

Mas, mais grave, alguns disseram, num processo, Senador Requião, os argumentos a favor da reforma: que a reforma não feria direito dos trabalhadores, que os direitos dos trabalhadores estão assegurados em cláusulas pétreas da Constituição. Isso não é verdade: a reforma fere o direito dos trabalhadores.

Nós já repetimos aqui diversos dos direitos que são feridos. Eu quero destacar alguns: o pagamento do intervalo para almoço e descanso não concedido (art. 71, §4<sup>o</sup>); a possibilidade de controle da jornada de trabalho no caso de regime de teletrabalho; a equiparação salarial em cadeia; a proteção contra a dispensa coletiva consistente na necessidade de prévia negociação coletiva (art. 477-A); a ultratividade das negociações coletivas; a isenção do pagamento de honorários periciais quando o trabalhador for beneficiário da Justiça gratuita (art. 790-B). E assim eu poderia aqui prosseguir lendo um arrazoado de direitos que são retirados de você, trabalhador e trabalhadora brasileira.

E eu só falo porque acho e tenho a esperança de que os trabalhadores possam estar nos ouvindo, porque os ouvidos do Senado estão moucos para o apelo que estamos fazendo, há dois meses, de que não votemos essa barbaridade aqui no Senado.



A reforma é cruel, é perversa. Ela fere direitos e precariza as relações de trabalho. Ela dificulta o acesso do trabalhador à Justiça, especialmente os trabalhadores mais pobres, que têm direito à Justiça gratuita. Ela reonera – eu quero voltar a dizer isto aqui – a mulher trabalhadora pela gestação e amamentação. Não sei se os trabalhadores e trabalhadoras sabem, mas ela fere o direito de 30 minutos de amamentação da mulher trabalhadora – 30 minutos! E ninguém fala sobre isso, porque a maior parte das empresas em que trabalham mulheres neste País sequer têm creche para que a mulher possa trabalhar e amamentar no período de trabalho.

As mulheres dos Srs. Senadores certamente amamentaram calmamente em casa, com todo o descanso que lhes era possível assegurar. Eu posso lhe dizer que, quando tive meu filho, eu era vereadora de Salvador. E tive, num determinado momento, que interromper a minha licença, aos quatro meses de amamentação. Mas o meu sogro morava perto. E eu saía correndo, de carro, para ir até a casa dele, pegar o meu filho e amamentar. E, quando chegava lá, Seu Zé, que era um homem de bondade pura, me dizia: "Minha filha, primeiro fique calma. Beba água, lave as mãos, respire fundo para você começar a amamentar." Isso já eram quinze minutos. Trinta minutos para uma mulher amamentar? E agora ela vai ter que negociar com o empresário que vai lhe dizer: "Ou amamenta nos quinze ou está fora do emprego"; "Ou vai trabalhar em local insalubre ou está fora do emprego".

É isto o que está se fazendo nesta reforma. O ônus da gravidez é um ônus da sociedade, porque os filhos das mulheres trabalhadoras – os nossos filhos – serão os trabalhadores do amanhã. Não são só as mulheres que têm que pagar o preço do trabalho. O que esta reforma faz é dificultar para a mulher que é trabalhadora poder ter filho, poder engravidar, poder amamentar. Aí revela-se o caráter mais cruel, mais perverso, pensado de maneira perversa contra a trabalhadora deste País.

Mas não fica aí. O trabalho intermitente eu não vou nem falar, mas quero ler aqui o negociado sobre o legislado, de um Dr. Cláudio Armando Couce de Menezes, que escreveu em 2002 o seguinte:

A prevalência da negociação coletiva sobre o legislado não é fenômeno atual. Tal coisa sempre foi possível no sentido de favorecer o trabalhador, através da concessão de direitos e vantagens não previstos na lei ou melhorando o mínimo nela estabelecido. Sucede que agora se busca, através da desconstrução do arsenal de proteção do trabalhador, a redução dos direitos e benefícios assegurados há décadas. Em outras palavras, a convenção e os acordos coletivos perderiam seu papel de fonte suplementar do Direito do Trabalho para assumir um papel de regulador de interesses e objetivos econômicos, sob a retórica da necessidade de se criar mais empregos ou manter os postos de trabalho existentes.

Será verdade isso? E ele responde:

A resposta a essas perguntas poderia começar [como ele estava falando em 2002] com o Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles [nosso ex-companheiro], quando confessa, com todas as letras, que as alterações na lei trabalhista não vão gerar um "boom de empregos", "mas apenas ajudar a manter as já existentes ameaçadas [segundo ele] pela rigidez da legislação".



E nós podíamos dizer: manter precarizando; manter diminuindo os salários; manter aumentando as horas trabalhadas; manter dificultando o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, porque, a partir da agora, nas rescisões contratuais não serão mais obrigatórias as presenças dos sindicatos e também do Ministério do Trabalho. Como fiscalizar? O trabalhador vai chegar lá e voltar ao tempo antigo, em que o patrão chegava com o papel ...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... em branco, sem a assinatura do trabalhador (*Fora do microfone.*), e dizia: "Aqui está a rescisão contratual". É assim que vai ser, sem a presença do Ministério do Trabalho, sem a presença do sindicato.

Aqui foi dito que os sindicatos são fortes no Brasil, que isso é um exagero da oposição, exagero nosso. Ora, os sindicatos estão se enfraquecendo, a lei os enfraquece. A lei, além de retirar a presença dos sindicatos desse processo de fiscalização da relação do trabalho com o patrão, com o capital, através do imposto sindical ... E agora um Senador acabou de dizer que era contra o imposto sindical. Eu também posso ser, desde que se discuta uma forma gradativa do refinanciamento dos sindicatos no Brasil, porque nós estamos tirando o imposto sindical que mantém os...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... mas não afeta ...

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Para concluir, Senadora...

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... o financiamento dos sindicatos patronais. Esses continuarão recebendo muito dinheiro para fazerem os seus patos e financiarem os *impeachments* que eles acharem necessários para garantir os seus direitos – o pato da Fiesp, tão conhecido!

Portanto, essa reforma é danosa, é perversa, é cruel, não é moderna, não é moderna, o que é outra mistificação. Moderno é o direito do trabalhador. É atrasado não ter direitos, é retrocesso não ter direitos, é retrocesso fragmentar o direito do trabalhador. Isso é um retrocesso! É a volta ao início da discussão. A própria Justiça do Trabalho surge praticamente para regular ...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Conclua, nobre Senadora.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu apelo, como o Senador Requião, à palavra do Papa, que diz que um sindicato forte é bom para a sociedade, mas eu quero apelar a Deus, porque não tenho mais força para apelar aos Senadores. Eu quero apelar a Deus para que, até a próxima semana, dia 11, abra a consciência dos Srs. Senadores e Senadoras, para que eles defendam o direito do trabalhador deste País, o direito a um bom salário, o direito à dignidade e que nós possamos rejeitar essa reforma no próximo dia 11, com as galerias repletas de representantes dos trabalhadores, porque esta Casa precisa voltar a ser a Casa do povo brasileiro.

Muito obrigada.



**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Obrigado, Senadora.

Com a palavra, o Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Pimentel, que preside esta sessão, Senador Reguffe, mais uma vez, nós estamos aqui estabelecendo a boa controvérsia, exercendo o contraditório necessário para o enfrentamento de um tema que tem tomado as atenções nos últimos meses e nas últimas semanas aqui no Senado, não apenas no plenário do Senado, mas também nas nossas comissões temáticas.

Entre hoje e amanhã, todos terão a oportunidade de exercer a sua convicção e não importa o nível e a tensão da divergência que cada um expressa na tribuna aqui do Senado. Cada qual tem a sua verdade. Cada qual carrega a sua convicção em razão da visão que tem da sociedade que nós precisamos construir, sobretudo estabelecendo a necessária oportunidade compartilhada para um conjunto cada vez maior de brasileiros.

Eu fui Relator, na Comissão de Assuntos Econômicos, da Reforma Trabalhista, designação que recebi com muita honra e satisfação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Tasso Jereissati, também Presidente do meu Partido, o PSDB. Também fui designado na Comissão de Assuntos Sociais, pela Senadora Marta Suplicy, e, de igual forma exerci a relatoria naquela comissão. Participei ativamente dos debates na Comissão de Constituição e Justiça e agora, de forma derradeira, aqui no plenário do Senado da República.

Estou certo, absolutamente certo e convencido de que o aperfeiçoamento das leis trabalhistas, que são dos anos 40, é uma necessidade inadiável para que nós possamos enfrentar as deformações de um mercado de trabalho que há décadas convive com problemas estruturais, que não estão relacionados aos ciclos conjunturais – não. Até mesmo no período de pleno emprego, nós enfrentamos as questões da informalidade, as questões que estão relacionadas à necessidade de nós ampliarmos essas oportunidades. A minha primeira convicção e certeza é que essa reforma trabalhista não afasta qualquer direito das pessoas que trabalham na área rural e na área urbana, até porque todos esses direitos fundamentais estão protegidos pela Constituição Federal. O aperfeiçoamento que estamos fazendo, reclamado há décadas pelo mercado de trabalho em nosso País, nós estamos fazendo por legislação ordinária. E pela hierarquia das leis, a legislação ordinária não afasta qualquer um dos muitos direitos que existem e que continuarão existindo. Eu me refiro evidentemente ao art. 7º da Constituição Federal, em seus 34 incisos.

Além de manter, Sr. Presidente, todos os direitos que estão consagrados, nós precisamos encarar de fato a necessidade de nós aperfeiçoarmos a reforma trabalhista em nosso País. É uma constatação que dialoga com uma realidade perversa em nosso País. A nossa CLT, que é dos anos 40, que teve por inspiração a *Carta del Lavoro*, do ditador italiano Benito Mussolini, em um período em que o Estado brasileiro se considerava no direito de intervir nas relações individuais, coletivas e também nas relações de trabalho, no período da nossa quadra em que o Estado se considerava, Deputado Paulo Foletto – que eu saúdo aqui com muita alegria no plenário do Senado –, hipersuficiente. O Estado se achava e considerava as pessoas incapazes de se articular, de se mobilizar para lutar pelos seus interesses. Isso foi verdade lá atrás, não é verdade hoje.

Nós somos um País com 140 milhões de brasileiros em idade laboral, idade para trabalhar. Desses, 50 milhões de brasileiros estão protegidos por esses que são direitos básicos e fundamentais, direitos que estão mantidos. Desses 50 milhões de brasileiros, 11 milhões são



servidores públicos, 39 milhões são pessoas que trabalham no setor privado. E essas conquistas estão absolutamente mantidas.

Mas para além disso, é preciso que a gente considere que em nossa realidade há ainda uma realidade absolutamente primitiva e perversa: 90 milhões de brasileiros ou estão desempregados ou estão registrados como trabalhadores informais, que não têm direito àquilo que é básico, não têm direito a um salário mínimo, não têm direito a décimo terceiro, não têm direito ao mínimo de 30 dias de férias, a fundo de garantia e a tantos outros direitos que continuam protegidos. Mas esses, por natural, não têm sindicato para defendê-los. E esse aperfeiçoamento que nós estamos fazendo dialoga com n alternativas e possibilidades de nós incluirmos no mercado de trabalho esses brasileiros, que são os verdadeiros precarizados do mercado de trabalho em nosso País.

Como admitir, de forma silenciosa, como não manifestar a nossa indignação pela necessidade de incluirmos esses brasileiros? Por certo, esse aperfeiçoamento não é uma bala de prata, não vai resolver *de per si* todas as deformações do mercado de trabalho, mas evidentemente nós precisamos constatar que as coisas não vão bem, que as coisas não estão bem e que nós precisamos fazer no mercado de trabalho em nosso País aquilo que há décadas os países que estão conseguindo construir prosperidade compartilhada para os seus cidadãos, para as pessoas, fizeram. Eu me refiro a conquistas importantes.

Fala-se muito aqui que nós estamos, na prática, permitindo que o acordado sobre o legislado possa invadir direitos fundamentais, o que não é verdade, o que não dialoga com a realidade. O projeto trabalha especificamente aquilo que é lícito e aquilo que é ilícito e continua sendo absolutamente lícito trabalharmos o acordado e para qualquer desses princípios que estão garantidos, enfim, pela Constituição Federal. Como se não estivesse no inciso XXVI do art. 7º a prevalência do acordado sobre o legislado. Como desconhecer as decisões do Supremo Tribunal Federal dando consistência, dando guarida e robustez a essa necessidade? Como se os nossos trabalhadores, a partir dos seus acordos coletivos, não obtivessem a garantia, que também é constitucional, de que somente o sindicato pode falar, pode representar o trabalhador em acordos coletivos.

Portanto, eu estou absolutamente seguro de que nós estamos no caminho certo. Quando nós olhamos para a parte do mundo que tem dado certo – em que pesem as dificuldades por que passa a civilização humana, por certo –, os países que avançaram, que evoluíram são países que fizeram, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há décadas o que nós estamos fazendo aqui. Manter o nosso País com o olho no retrovisor, com as leis que são dos anos 40, me parece uma perversidade, me parece até mesmo um egoísmo muito grande porque, se está bom para mim, eu preciso ter a capacidade, a honestidade de olhar para os nossos semelhantes que estão submetidos às regras mais primitivas.

Mas, para além da manutenção de todas essas conquistas, nós temos um conjunto de inovações que são de fundamental importância, como o fim da contribuição sindical obrigatória, não apenas para trabalhadores, mas também para empreendedores.

Muito se fala aqui que esse aperfeiçoamento dialoga com o interesse dos empregadores. Ora, Sr. Presidente, quem são os empregadores no Brasil? Para aproximadamente 70% dos empregos que são gerados em nosso País, quem gera esses empregos? São as empresas com mais de 200 trabalhadores? Não, para aproximadamente 70% dos empregos gerados em nosso País, quem gera é o micro e o pequeno empresário, que reúnem em torno dos seus estabelecimentos até 15 trabalhadores.



Portanto, nós estamos fortalecendo a micro e a pequena empresa, que são uma realidade em nosso País, na geração...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... desses empregos. *(Fora do microfone.)*

Eu não entendo por que a satanização e a criminalização do micro empresário brasileiro, que é o grande gerador de emprego, que reclama há décadas de uma legislação que possa trabalhar o que estamos fazendo aqui, o binômio da flexibilização com a proteção.

Para além disso, nós estamos dando – e ninguém fala sobre isso – às pessoas que querem pedir demissão do seu trabalho uma nova oportunidade, de poderem sacar até 80% do seu fundo de garantia, condição que não está disponível hoje para o trabalhador que pede conta.

Nós estamos dando às pessoas que trabalham no setor privado a mesma condição de que já dispõem as pessoas que trabalham no setor público, de poderem parcelar as suas férias. Isso já é uma realidade no mercado de trabalho, porém é uma realidade para os trabalhadores do setor público, que podem parcelar as suas férias em até três vezes, sendo que uma delas não pode ser inferior a 14 dias. Essa condição já é prática na realidade do mercado de trabalho em nosso País. Por que não estender essa realidade para os trabalhadores do setor privado? E por que fazer isso? Para que o homem e a mulher, para que o marido e a esposa possam conciliar as suas férias, para que eles possam tirar férias juntos, para que eles possam reforçar os laços familiares que andam tão desagregados na sociedade brasileira.

Vejo falar coisas do tipo: "Vocês estão aumentando a carga horária de 8 para 12 horas, sem hora extra". Isso não...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – ... dialoga com a realidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Concluindo, nobre Senador.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu já caminho para o encerramento, Sr. Presidente, agradecendo, naturalmente, a condescendência sempre presente de V. Ex<sup>a</sup>.

Já há, no mercado de trabalho, em nosso País, a escala 12 por 36, para segmentos muito específicos. Isso não é uma novidade. E nós estamos, inclusive em nosso relatório, propondo que hajam ajustes para que a escala de 12 por 36 possa continuar sendo feita por acordo coletivo.

Portanto, Sr. Presidente, por essas e tantas, e tantas, e tantas outras razões, eu venho aqui defender a minha convicção neste debate democrático, um debate que, por certo, produzirá a possibilidade e a oportunidade de nós enfrentarmos, como disse no início da minha fala, questões estruturais do...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... mercado de trabalho... *(Fora do microfone.)* ...em nosso País.

Por certo, entre hoje e amanhã, os debates se seguirão; e, na terça-feira, nós estaremos votando aqui. E é preciso que nós tenhamos muita humildade, a humildade necessária, porque, se



fizemos algum ajuste, algum aperfeiçoamento que, na prática, não revele ser favorável ao equilíbrio do mercado de trabalho, nós poderemos retificar.

Nós estamos, inclusive, substituindo a cultura do conflito e do litígio pela cultura da conciliação, permitindo que o microempresário e seus trabalhadores possam se entender, através de acordos coletivos ou através de convenções coletivas.

Portanto, esse é um debate que não podemos fazer, acho eu, invocando a nossa convicção ideológica, porque nem sempre a nossa convicção pessoal...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... e ideológica é aquela que produz... *(Fora do microfone.)* ... os maiores e melhores resultados para o dia a dia dos brasileiros.

Chegou o momento, Sr. Presidente, de nós tirarmos a tutela do Estado brasileiro, de nós permitirmos que as pessoas possam negociar, possam se conciliar. E estou certo de que não há esse desbalanceamento, de que não há nada descalibrado em relação a essas relações. Estou certo de que esse passo que estamos dando é um passo na direção acertada.

Por isso mesmo, eu manifesto a minha inteira convicção – inteira convicção – de que nós estamos fazendo aperfeiçoamentos, que são não apenas reclamados há décadas pelos trabalhadores, mas também reclamados há décadas pelos nossos empreendedores, pelas pessoas que geram emprego em nosso País.

E é preciso que tenhamos um pouco...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... mais de respeito, como também de ... *(Fora do microfone.)* ... consideração e reconhecimento para os empreendedores brasileiros, que acordam cedo, que correm riscos e que geram emprego que leva qualidade de vida, emprego que leva dignidade humana para as pessoas.

Ora, Sr. Presidente, se estamos atravessando essa quadra com quase 14 milhões de pessoas desempregadas, isso não é obra do acaso. E fica fácil perceber que, a grande maioria daqueles que estão contra o aperfeiçoamento das leis trabalhistas foram exatamente os mesmos que apoiaram, que lideraram o desastre econômico de elevadíssimas repercussões sociais nos últimos anos. Portanto, Sr. Presidente, chegou o momento de nós enfrentarmos esse debate de frente, com a verdade que cada um tem.

Todos aqui têm a sua verdade. Eu também tenho a minha verdade...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... e a minha convicção. E é por isso que... *(Fora do microfone.)* ... expresse a minha certeza de que nós estamos no caminho certo, mas, por óbvio, respeitando todos aqueles que pensam de forma divergente.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

Com a palavra o Senador Reguffe.



**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, essa reforma trabalhista tem pontos positivos e outros inaceitáveis, na minha humilde opinião. Aprimorar a legislação trabalhista, atualizar essa legislação é correto, mas não tenho como aceitar alguns pontos desse projeto.

Alguns falam que o Presidente vai mandar uma medida provisória para cá, corrigindo alguns pontos desse projeto que até Senadores que vão votar de forma favorável são críticos e colocam como defeitos do atual projeto. Ora, nós temos que analisar o projeto que está em tela, o projeto que está para ser votado. Se o Presidente mandar uma medida provisória para o Congresso Nacional, nós analisaremos a medida provisória remetida pelo Presidente da República. Agora, não posso votar pensando se vai vir uma medida provisória ou não vai vir uma medida provisória. Há um projeto objetivo para ser analisado e para ser votado.

Essa coisa de que o Senado não pode alterar algo que veio da Câmara, porque, senão, volta para a Câmara... Então, o Senado não deveria existir, porque, como Casa revisora, o seu papel é analisar as proposições que aqui chegam e corrigir as deficiências e defeitos dessas proposições. Não pode o Senado simplesmente agora ser impedido de fazer qualquer alteração nesse projeto para melhorá-lo, para aperfeiçoá-lo. Isso não é correto.

Há alguns pontos desse projeto que eu considero absolutamente inaceitáveis. Por exemplo, a questão do trabalho intermitente, que pode fazer com que uma pessoa passe a ganhar menos de um salário mínimo, que a pessoa tenha como rendimento menos de um salário mínimo. Isso não é justo, isso não é correto, na minha opinião.

Eu não sou contra que se possa haver uma legislação que pague por hora trabalhada. Muitos países fazem isso, mas não dessa forma que está no projeto, em que uma pessoa pode chegar ao final do mês ganhando menos do que um salário mínimo, em que um funcionário de uma lanchonete, de rede de *fast food* pode ser convocado para trabalhar e, quando a fila aumenta, ele trabalha e, quando a fila diminui, ali fica à disposição, sem receber aquele período. Depois volta a trabalhar, depois volta a parar. Isso não é correto, não é justo.

Eu tento aqui, no meu mandato, sempre agir com justiça. Sou um Parlamentar aqui que, na hora em que dou cada voto, só me preocupo com uma coisa: se aquilo é bom ou se aquilo é ruim, se aquilo é justo ou se aquilo é injusto. Tento ser aqui um Parlamentar moderado, equilibrado, agir com responsabilidade com o mandato que eu tenho. E nós precisamos de uma legislação equilibrada, que nem vá muito para um lado nem vá muito para o outro, que seja uma legislação justa, equilibrada.

Outro ponto com que não concordo nesse projeto é essa questão de as grávidas poderem trabalhar em locais insalubres. Isso também não é correto, isso também não é justo.

O terceiro ponto de que também discordo e que não tenho como aceitar é essa questão do negociado prevalecer sobre o legislado para todas as faixas de renda. Quem ganha mais até consegue ter uma relação equilibrada. Para quem ganha mais até a livre negociação pode prevalecer. Mas, para quem ganha menos, a parte mais forte da relação sempre vai ter um peso a seu favor.

Eu estou aqui nesta Casa para defender o que é justo, volto a dizer, e nós temos que ter uma legislação que seja equilibrada, responsável. Eu apresentei uma emenda objetiva para que quem recebe até três salários mínimos fique de fora desse artigo, para que não haja a prevalência do negociado sobre o legislado para quem ganha até três salários mínimos. Qual o poder de negociação que uma pessoa que ganha salário mínimo tem? Quem ganha mais pode querer



trabalhar mais para ganhar mais. Agora, quem ganha um salário mínimo não consegue ganhar mais. Vai trabalhar mais para ganhar a mesma coisa. Então, isso não é correto. Apresentei essa emenda para que quem ganha até três salários mínimos fique de fora desse artigo.

Essa reforma não toca no ponto principal em que deveria tocar uma reforma nesse objeto neste País, que é o custo para se gerar um emprego. Essa reforma não reduz um centavo o custo para se gerar um emprego neste País. Ela não mexe em um encargo para se gerar um emprego. Isto, sim, deveria ser feito: reduzir o custo e os encargos para se gerar o emprego, para incentivar as pessoas a empreenderem. Isso é que deveria ser prioridade.

Eu, aqui no Congresso Nacional, votei favoravelmente à medida provisória que desonerava a folha de pagamento. Agora, a essa nova MP que está discutindo a reoneração da folha de pagamento já me posicionei contrário. Isso, sim, deveria ser feito. Isso, sim, é trabalhar a favor do emprego.

Então, o que a reforma deveria fazer é se preocupar em reduzir o custo para se gerar emprego, não criar um trabalho intermitente dessa forma que está colocada no projeto, pelo qual uma pessoa pode ganhar menos que um salário mínimo, não permitir que uma grávida possa trabalhar num local insalubre e não aceitar que o negociado prevaleça sobre o legislado para todas as faixas salariais. Por isso, apresentei essa emenda para excetuar quem ganha até três salários mínimos desse item. Eu não tenho como concordar com esses pontos, e, por isso, meu voto será contrário a esse projeto.

Nós, aqui no Senado, temos o dever de revisar as proposições que aqui chegam, de emendar essas proposições, de melhorá-las. Agora, fiquei aqui o dia inteiro vendo vários discursos de Parlamentares que faziam críticas ao projeto e que diziam que iriam votar favorável, porque vão mandar uma medida provisória. Ora, nós temos que votar o projeto que está em tela. A medida provisória nós vamos analisar quando ela chegar, se ela chegar, mas há um projeto que precisa ser analisado.

Com relação aos pontos positivos dessa proposição – e eles existem –, eu quero registrar aqui que votarei favorável ao destaque do fim do imposto sindical. Essa contribuição compulsória aos trabalhadores não deve ser obrigatória, deve contribuir aquele trabalhador que se considerar representado no seu sindicato, que quiser fazê-lo. A contribuição, na minha concepção, deve ser facultativa e não obrigatória. O trabalhador deve ter a faculdade de escolher se quer ou não contribuir. Então, no destaque do fim do imposto sindical, o meu voto será favorável. Lamento ver que o Governo está querendo voltar atrás nesse ponto que me parece um ponto positivo desse projeto.

Então, o meu voto é contrário a esse projeto e será favorável ao destaque do fim do imposto sindical.

Muito obrigado.

*(Durante o discurso do Sr. Reguffe, o Sr. José Pimentel, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Meus cumprimentos, Senador Reguffe. V. Ex<sup>a</sup> é coerente como sempre. E V. Ex<sup>a</sup> é bom, porque não fica em cima do muro, expressa-se com clareza. Fico muito feliz de ver o seu pronunciamento sempre em defesa dos que mais precisam no conjunto da obra.



Não concordo com tudo isso, concordo com algumas coisas, e V. Ex<sup>a</sup> pede, solicita que o Senado assuma a sua responsabilidade de votar a matéria. V. Ex<sup>a</sup> é muito feliz quando diz: "Se todos têm uma visão de que tem que haver alterações, façam as alterações e votem." Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

Neste momento, Senador Pimentel, permita-me ainda que eu leia só cumprindo a orientação da Secretaria da Mesa: "A Presidência informa ao Plenário que recebeu da Liderança do Bloco Moderador a indicação do Senador Cidinho Santos para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na vaga de suplente".

Em votação a indicação.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado (**Matéria lida e aprovada – Vide item 2.2.3 do sumário**).

Declaro eleito o nome indicado.

Senador Pimentel com a palavra.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, a premissa daqueles que defendem essa reforma trabalhista é a geração de emprego. No entanto, nós aprendemos, ao longo da vida – não precisa ser economista –, que o que gera emprego é crescimento econômico, é investimento público e privado e é a recuperação do poder de compra daqueles que são assalariados. Aqueles que têm salário podem comprar mais. Quando eles não têm salário, não compram; e eles não comprando, o comércio não vende; o comércio não vendendo, a indústria não necessita produzir; e, se a indústria não produz, não há emprego. Portanto, esse ciclo é um ciclo que aprofunda a recessão econômica.

O que nós estamos fazendo com essa reforma trabalhista é exatamente aquilo que todos os que trabalharam para a geração de emprego, para tirar a economia de um país da crise, fizeram exatamente ao contrário. Todos os países que trilharam esse caminho tiveram o aprofundamento da crise.

O Presidente do Banco Central europeu, Mario Draghi, economista, ex-Diretor do Banco Mundial e ex-Presidente do Banco Central da Itália, afirmou agora, no dia 27 de junho, numa entrevista para o jornal *El País*, que – abre aspas – "uma das grandes causas da medíocre recuperação econômica" – fecha aspas –, na Espanha e na Itália, foram as reformas trabalhistas que flexibilizaram o mercado de trabalho e tiveram como resultado a redução geral dos salários. Sem salário não há consumo e sem demanda interna não há produção. Isso alimenta o círculo virtuoso do emprego, do aumento dos salários e da diminuição das desigualdades. Todos aqueles economistas, todos aqueles que orientam o contrário aprofundaram ainda mais a crise econômica, o desemprego e, acima de tudo, a pobreza naquele país.

O Brasil, recentemente, viveu um período de pleno emprego, entre 2004 e janeiro de 2015. O desemprego no Brasil, em janeiro de 2015, era inferior a 4,8%, Paim, entre aqueles que procuravam emprego. Nesse período, nós tivemos a valorização do salário mínimo. Lembro-me da sua agenda, nos anos 90, para que o salário mínimo fosse de pelo menos US\$100. Hoje, ele está na casa de US\$240, US\$250, ainda muito distante da remuneração nos Estados Unidos, na Espanha, na Itália, no Mercado Comum Europeu e em outros países que têm uma economia muito próxima da nossa. Essa alavancagem do salário mínimo permitiu que, de 2004 a 2014, na data-base de todas as categorias de trabalhadores do Brasil, não se discutisse a inflação. A inflação era um



direito que, na data-base, era repassado. O que se discutia era ganho real, era produtividade e era, acima de tudo, como aumentar o consumo, a massa salarial dos trabalhadores.

Tivemos um problema político gravíssimo, a partir de 2015: a pauta bomba do Sr. Eduardo Cunha, que arreventou a nossa economia, e a disputa política daqueles que perderam as eleições em 2014. Não podemos nos esquecer de que, ainda em 2014, aquele que perdeu as eleições pediu a recontagem de votos ao Tribunal Superior Eleitoral, como se o Tribunal tivesse fraudado as eleições. Em agosto de 2015, o Tribunal Superior do Trabalho conclui esse processo de investigação e não encontra nenhuma falha.

Da mesma forma, esse que perdeu as eleições e que hoje é denunciado no Supremo Tribunal Federal, entrou com um pedido de diplomação ainda em 2014. O Tribunal Superior Eleitoral indeferiu. Não satisfeito, em maio de 2015, contrata uma jornalista e paga R\$45 mil, inicialmente, para elaborar um parecer de como tirar uma Presidenta legítima do seu governo. Em setembro, isso é protocolado na Câmara Federal. Em dezembro, o presidiário Eduardo Cunha admite aquela representação, e hoje nós vivemos um momento em que não temos segurança jurídica, e esse é exatamente o principal fator que leva o empreendedor, que leva o empresário a não investir nos seus negócios, porque ele não sabe no dia de amanhã quais serão as regras que estarão valendo.

Temos um Presidente cuja representação do Supremo Tribunal Federal foi lida na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, e a única dedicação deste Presidente é levar o seu tempo, as suas energias, para ver como compra determinados Deputados para impedir o andamento dessa representação do Supremo Tribunal Federal.

São essas coisas que nós deveríamos estar discutindo para ter o círculo virtuoso da nossa economia. Nós temos 11,75 milhões micro e pequenas empresas formais no Brasil, e essas empresas estão todas demitindo porque não têm capital de giro para comprar o seu estoque, para viabilizar a sua empresa. E é exatamente esse setor dos lojistas, que tem mais de um milhão de lojistas no Simples Nacional. Nós, até 2014, dificilmente, encontrávamos no setor das lojas, do comércio, em qualquer parte do Brasil, uma placa "aluga-se". Hoje, a maior empresa que a gente tem, em qualquer cidade média, em qualquer cidade grande, é "aluga-se" em todos os lugares, porta fechada, e os trabalhadores, os empreendedores com dificuldade.

Este sistema nós já havíamos assistido nos anos 80. Naquela época, mais de 3 milhões de jovens brasileiros deixaram o Brasil à procura de oportunidade em outros países. De 2004 até 2014, os brasileiros iam para o exterior de férias, fazer turismo, e nós tínhamos uma economia pujante. Para tocar a nossa economia, nós tivemos que trazer mais de 14 mil engenheiros civis para dar conta do parque industrial, do parque de construção e de viabilização. Hoje, todos já voltaram. Nós tivemos que trazer mais de 18 mil médicos para cuidar bem dos mais pobres, dos que moram nas periferias das médias e das grandes cidades, que moram na área rural, e abrimos um conjunto de faculdades, de universidades públicas e privadas, para formar a nossa juventude para assumir esses novos empregos, que vigoraram até janeiro de 2015.

Era isso que nós precisávamos estar aqui discutindo, e não discutindo o trabalho intermitente, que é um trabalho em que você tem zero hora de trabalho e pode ter zero hora de salário no final do mês. E a nossa Constituição determina que ninguém pode receber menos de um salário mínimo; é por isso que a Ordem dos Advogados do Brasil aponta mais de 18 inconstitucionalidades – e uma delas é exatamente essa. O Senador Paulo Paim, que é um profundo estudioso dessa matéria, já tem recebido um conjunto de pareceres.



Portanto, para tentar diminuir a malvadeza que há nesse projeto, o próprio Relator, que saiu daqui a pouco, o Senador Ricardo Ferraço, recomenda, no seu parecer, a retirada ou a modificação de oito itens, que ele mesmo diz que são perversos, que são inadmissíveis, que retiram direitos e que prejudicam os mais pobres. E, aí, fica aguardando um Presidente, que hoje não governa mais, cujo único papel é receber Parlamentares para tentar reverter os votos, inicialmente na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e, em seguida, no plenário, porque o processo ali está.

E é muito triste um País, que tem a quinta população do Planeta, que já foi a sexta economia do Planeta, deparar com a situação vexatória, uma situação em que nem sequer emitir passaporte a Polícia Federal consegue mais – e teve que mandar para cá um projeto de lei suplementar para tentar criar as mínimas condições de funcionamento da Polícia Federal nesse item.

Vários hospitais, vários postos de saúde, várias unidades da saúde estão à procura de medicamento, porque a arrecadação caiu. É verdade! E caiu, porque a atividade econômica também tem caído muito de 2014 para cá, aprofundando-se em 2015 e 2016. E, neste 2017, lamentavelmente caminha no mesmo rito.

Por isso, Senador Paim, vou votar contrariamente a esse projeto de lei: ele não gera emprego; ele nega todos os fundamentos da economia; e os países que enveredaram por esse caminho, a exemplo da Espanha e da Itália, hoje, o estão revendo, porque esse sistema não alavancou as suas economias.

Portanto, parabéns pelo debate que V. Ex<sup>a</sup> tem feito em todo o Território nacional e nas audiências públicas aqui, no Senado Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Meus cumprimentos, Senador José Pimentel, pelo brilhantismo de sempre.

V. Ex<sup>a</sup> foi Ministro da Previdência, tem uma larga experiência no mundo do trabalho. E, por isso, seu pronunciamento, com certeza, fica nos *Anais* da Casa para sempre.

Passo a palavra ao Senador José Medeiros.

Senador José Medeiros, V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza de que terá o mesmo tempo que foi dado aos que o antecederam e que também foi dado a mim.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim e todos que nos acompanham nesta sessão, eu não poderia deixar de fazer um contraponto aqui ao que foi falado agora há pouco, porque eu sou daqueles que pensa que cada um tem que assumir os seus erros e dar a César o que é de César.

Existe na legislação brasileira uma série de instrumentos para que sejam utilizados, caso um dos candidatos desconfie que o pleito eleitoral não teve a lisura necessária, a lisura que a lei exige. Nesse caso, existem alguns que eu vou citar aqui. É o caso da Aije e da Aime, da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, da Ação de Impugnação de Registro de Candidatura.

E, no caso da eleição de Presidente, havia uma série de indícios de que a eleição teria tido algo muito forte fora do que a lei prediz, influenciando o resultado das eleições. Isso é normal em pleito eleitoral; inclusive, no caso da eleição norte-americana recente, até agora se debate se teria havido influência da Rússia ou não. Isso é totalmente normal, acontece nas prefeituras, e geralmente o candidato que perde procura a Justiça caso se sinta injustiçado. Foi isso que aconteceu em 2014; aconteceu em boa parte das eleições. Inclusive, quando o PT perdeu as



eleições para Fernando Collor de Mello, chegou a montar um ministério paralelo e, logo em seguida, também estava pedindo *impeachment*, de forma que o retrato e o roteiro do que aconteceu em 2014 não foi diferente de outros momentos. A diferença é que nessa realmente havia motivos, e, se não fosse a demora, a Presidente teria sido cassada já no início do mandato.

Mas eu sinto que, não havendo uma justificativa plausível para o que aconteceu com o segundo governo da Presidente Dilma, ela e seus aliados desenvolveram uma realidade alternativa, uma realidade paralela, e procuram jogar aos outros a culpa por tudo o que ocorreu posteriormente. É bom que se diga a verdade aqui, para que todos os brasileiros saibam que quem traiu Lula, ou quem causou toda essa derrocada do Lula, não foram as oposições. No cenário político, todo mundo sabe que havia um combinado de que o Presidente Lula voltaria quatro anos depois. Isso ocorreu com o Marconi Perillo, em Goiás, onde ele ficou por oito anos, deixou um aliado, esse aliado ficou por quatro anos, e, posteriormente, o aliado saiu e o Marconi Perillo voltou ao Estado de Goiás como Governador. Isso era para ter acontecido no combinado do projeto de poder do Partido dos Trabalhadores. Sabe o que aconteceu? A ex-Presidente, ao tomar o poder, começou a vazar notícias para a revista *Veja*, em série, e foi caindo ministro ligado ao Lula um atrás do outro.

No meu Estado... E como eu fiquei sabendo dessa história? No meu Estado, havia o Presidente do DNIT, que disse: "Eu me reuni na Casa Civil; estávamos a Presidente Dilma, a Ideli Salvatti, o Gilberto Carvalho e eu." Ele falou: "Antes de eu conversar com qualquer pessoa, já estava no *site* da *Veja* tudo que eu tinha conversado lá." E o Pagu caiu. E o mesmo roteiro foi com outros ministros ligados: foi com o Palocci, com todos que estavam ligados. Qual era o objetivo disso? Não era que esse ou aquele estava com problema; não era pelos problemas causados por eles. O caso é que ela precisava limpar o caminho para que ela pudesse se candidatar à Presidência da República sem a interferência do Lula.

Pouco tempo antes das convenções, ela não se mostrava eleitoralmente viável, e começaram as pessoas a pedir Lula para a Presidência. O que acontece? O Sr. Rui Falcão, que era Presidente do PT, embevecido porque todas às quartas-feiras era chamado para conversar com a Presidente, falou para uma interlocutora do PT: "Eu nunca tive... Eu nunca fui tão bem recebido no governo Lula como eu sou no de Dilma. Eu vou ficar com Dilma". E ajudou a construir a derrocada do Lula. Por último, a história diz que o ameaçaram com Pasadena, achando que Pasadena estava muito longe de Dilma. E, assim, Lula não foi candidato, e Dilma foi a candidata.

Portanto, ali já estava um racha imenso: aqueles que eram ligados ao Lula estavam sendo, inclusive, defenestrados do círculo do poder; já não existia o círculo do Lula – é lógico que ele não vai contar isso para o grande público, mas, um dia, alguém vai escrever um livro e contar essa história toda.

Mas aí chega um momento em que o governo dela desmancha, despenca, e, aí, precisa de quê? Com a arrogância com que tratava a Base, foi perdendo a sua base. Precisava de alguém com carisma, alguém que, no mundo político, cumprisse acordo – porque se dizia que Lula cumpria acordo –, precisava do estofado da estatura do Lula para remontar, para colocar amálgama na sua base. Mas aí já era tarde... Aí já era tarde porque já tinha detonado todas as bases.

Soltou uma granada dentro da sala, explodiu com tudo, perdeu o governo, arreventou com o projeto do Partido, e agora diz sabe o quê? "Foi a oposição!" Que oposição? Essa oposição me dava raiva! Eu não estava aqui ainda, eu ficava em casa e falava: "Mas, meu Deus do Céu, que



diabo de oposição é essa?" – uma oposição que mais ajudava do que atrapalhava; aliás, certas alas do PT atrapalhavam bem mais.

Então, o roteiro do que desmanchou esse projeto de poder foi isto: briga interna. Dilma tentou se cercar ali de um grupinho. E, aliás, foi esse grupinho que afundou ela, porque o que afastou a base dela, o que a arreventou não foi nada, não: era que as pessoas iam lá e diziam que o Sr. Mercadante parecia uma divindade – e, para cá, não tinha... Essa é a história.

E, aí, vem com esse roteiro de que foram os outros que destruíram o governo. Não foi! Ela, quando pegou o governo de Lula, já tinha que ter começado os ajustes. Porque, vendo que não havia dinheiro, o que ela falou? "Quer saber de uma coisa?..." Se ela tivesse feito o governo dela e jogado a bomba para o Lula, o Lula que resolvesse. Mas o que é que ela fez? "Não, eu vou é gastar mais para eu me tornar... Primeiro, como eu demiti todos os ministros corruptos de Lula, eu vou ser a senhora da honestidade, eu vou ser a vestal deste País". E mais: "De mãe do PAC, eu vou me tornar a mãe dos pobres". E dá-lhe dinheiro – dá-lhe dinheiro!

No meu Estado, há uma prefeitura de um Município que tem 800 pessoas: recebeu duas patrões. O prefeito, no dia da entrega, falou: "Senador Medeiros, eu estou preocupado com o dia em que tiver que fazer revisão dessa patrol, porque eu não tenho como levá-la em Cuiabá". Que maravilha que um Município daquele tamanho receba uma patrol! Mas isso é ou não é um problema de gestão?

Abriu-se tudo; aí, nós entramos nessa quebradeira.

Agora, sabidamente, é feito o debate de quê? A velha cartilha de Lenin: jogue nas costas alheias o problema que é seu, e os culpe.

O Temer a história vai julgar, a Justiça vai julgar. Agora, 13 anos – 13 anos! – não dá para ser confundido com 13 meses. Se a gente pegar, nos vídeos do YouTube, o que diziam Lula e a Presidente Dilma sobre reformas,...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... vocês vão ver que é totalmente contraditório –...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... e já encerro, Sr. Presidente –, totalmente contraditório ao que dizem aqui.

E mais: contraditório também é o comportamento sobre esse discurso de democracia. Ontem, a democracia do Maduro matou quase cem pessoas. Estão atirando nas pessoas mesmo, estão arreventando com todo o sistema político, estão querendo prender. E essas pessoas aplaudem o Maduro. Aliás, foi financiado o Maduro, não é?

Eu só faço o contraponto seguinte: assumam,...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... assumam que esse desemprego foi causado por essa doídice que foi esse governo da Presidente Dilma. Assumam a responsabilidade.

Lógico que não vão assumir, porque aqui é um debate político.

E já encerro o tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



*(Durante o discurso do Sr. José Medeiros, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu convido o último orador inscrito, Senador Wellington Fagundes.

Os oradores que estavam inscritos e que não falaram no dia de hoje, eu, automaticamente, estou transferindo-os para as inscrições, na mesma ordem, amanhã, às 11h da manhã.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paim pede a palavra pela ordem.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só iria fazer o encaminhamento pela ordem no encerramento da sessão, só para garantir que, embora tenhamos falado hoje, V. Ex<sup>a</sup> abre o debate também amanhã, das onze às duas. Nós nos inscrevemos hoje, nos inscrevemos amanhã ou valem as inscrições que já estão na mesa?

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já há inscrições na mesa para amanhã?

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós temos nove remanescentes de hoje.

Se V. Ex<sup>a</sup> quiser se inscrever, eu inscreverei V. Ex<sup>a</sup> como o décimo.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como décimo.

Então, V. Ex<sup>a</sup> me inscreva.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Coloco V. Ex<sup>a</sup> como o décimo orador inscrito, e obviamente que os remanescentes... Com dez, vai dar aí cento e poucos minutos, que vai dar exatamente três horas, quase o horário de encerramento. Porque amanhã nós teremos que ler as emendas e dar parecer antes do encerramento da sessão, às 14h.

Então, eu encerro as inscrições, inscrevendo V. Ex<sup>a</sup> como o décimo. E apenas essas inscrições, porque amanhã, no debate, nós temos que ouvir esses inscritos e fazer, se houver emendas de plenário – e obviamente haverá emendas –, que possamos fazer a discussão das emendas, para que, na terça-feira, votemos as emendas e o projeto principal.

O.k., Senador Paim?

Muito obrigado a todos.

Uma boa noite.

Está encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 23 minutos.)*



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 100ª SESSÃO**

## **EXPEDIENTE**

### **Aviso do Banco Central do Brasil**





# SENADO FEDERAL

## AVISO Nº 20, DE 2017

Encaminha, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do Real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de maio de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

**DESPACHO:** À Comissão de Assuntos Econômicos

**AUTORIA:** Banco Central do Brasil

**DOCUMENTOS:**

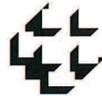
- [Texto do aviso](#)



[Página da matéria](#)



00100.100482/2017-25  
04-02-03-12  
(2150/E)



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aviso 41/2017-BCB

Brasília, 27 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Eunício Lopes de Oliveira  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal – Praça dos Três Poderes  
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de maio de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente,

  
Ilan Goldfajn  
Presidente

Anexo: 1.





## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Anexo ao Aviso nº 41/2017-BCB, de 27 de junho de 2017**

### **Demonstrativo das emissões do real – Maio de 2017**

- I. A base monetária restrita e a emissão
- II. A base monetária ampliada
- III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador
- IV. Os meios de pagamento amplos
- V. Anexos



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Maio de 2017

**DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL****I – A base monetária restrita e a emissão**

A média dos saldos diários da base monetária totalizou R\$248,1 bilhões em maio, com variação de -0,3% no mês e de 4,1% em doze meses. O resultado mensal refletiu o declínio de 0,6% no saldo do papel-moeda emitido e a elevação de 1,9% nas reservas bancárias.

<b>Demonstrativo de emissões do real</b>	
Maio - 2017	
Discriminação	R\$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 2º trimestre/2017 <sup>1/</sup> (Voto CMN nº 25/2017)	284,60
B - Emissão monetária realizada <sup>2/</sup>	248,05
b.1 - Usos <sup>2/</sup>	248,05
b.1.1 Papel-moeda emitido	212,96
b.1.2 Reservas bancárias	35,09
b.2 - Fontes	248,05
b.2.1 Saldos em 28.04.2017	263,65
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	214,13
b.2.1.2 Reservas bancárias	49,53
b.2.2 Fluxos em maio 2017 <sup>3/</sup>	-15,60
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	24,07
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-38,38
b.2.2.3 Operações com o setor externo	0,60
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	-1,89
C - Saldo de emissão (A - B)	36,55
D - Reservas Internacionais disponíveis	1.221,23
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	284,60
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	936,63

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.  
2/ Média dos saldos nos dias úteis.  
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Maio de 2017

Base monetária e componentes									
Média dos saldos nos dias úteis									
R\$ milhões									
Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2015 Jan	206 615	-4,1	8,8	46 529	6,9	1,9	253 143	-2,3	7,4
Fev	202 013	-2,2	9,0	39 923	-14,2	-6,1	241 936	-4,4	6,2
Mar	199 495	-1,2	8,6	41 248	3,3	4,6	240 743	-0,5	7,9
Abr	198 812	-0,3	8,0	39 500	-4,2	-3,4	238 311	-1,0	5,9
Mai	196 246	-1,3	8,1	35 834	-9,3	-13,3	232 080	-2,6	4,1
Jun	196 864	0,3	6,2	36 384	1,5	-4,4	233 248	0,5	4,4
Jul	197 022	0,1	6,3	37 058	1,9	-8,9	234 080	0,4	3,6
Ago	196 142	-0,4	5,1	33 268	-10,2	-16,1	229 410	-2,0	1,4
Set	196 414	0,1	2,7	34 553	3,9	-14,7	230 967	0,7	-0,4
Out	203 746	3,7	5,3	33 599	-2,8	-17,3	237 344	2,8	1,3
Nov	202 744	-0,5	3,6	34 324	2,2	-14,8	237 069	-0,1	0,4
Dez	221 478	9,2	2,8	34 872	1,6	-19,9	256 350	8,1	-1,0
2016 Jan	213 738	-3,5	3,4	37 915	8,7	-18,5	251 653	-1,8	-0,6
Fev	209 171	-2,1	3,5	35 100	-7,4	-12,1	244 271	-2,9	1,0
Mar	205 986	-1,5	3,3	35 131	0,1	-14,8	241 118	-1,3	0,2
Abr	204 655	-0,6	2,9	32 707	-6,9	-17,2	237 363	-1,6	-0,4
Mai	203 895	-0,4	3,9	34 481	5,4	-3,8	238 376	0,4	2,7
Jun	202 900	-0,5	3,1	33 609	-2,5	-7,6	236 509	-0,8	1,4
Jul	203 970	0,5	3,5	33 538	-0,2	-9,5	237 509	0,4	1,5
Ago	203 465	-0,2	3,7	33 697	0,5	1,3	237 161	-0,1	3,4
Set	209 599	3,0	6,7	33 619	-0,2	-2,7	243 218	2,6	5,3
Out	210 513	0,4	3,3	33 564	-0,2	-0,1	244 077	0,4	2,8
Nov	208 952	-0,7	3,1	34 494	2,8	0,5	243 447	-0,3	2,7
Dez	227 762	9,0	2,8	37 607	9,0	7,8	265 370	9,0	3,5
2017 Jan	219 621	-3,6	2,8	40 776	8,4	7,5	260 397	-1,9	3,5
Fev	215 589	-1,8	3,1	35 982	-11,8	2,5	251 571	-3,4	3,0
Mar	212 515	-1,4	3,2	35 521	-1,3	1,1	248 036	-1,4	2,9
Abr	214 292	0,8	4,7	34 425	-3,1	5,3	248 717	0,3	4,8
Mai	212 960	-0,6	4,4	35 091	1,9	1,8	248 051	-0,3	4,1

Entre os fluxos mensais dos fatores condicionantes da base monetária, destacaram-se as operações com títulos públicos federais, com impacto contracionista de R\$39,8 bilhões (resgates líquidos de R\$21,3 bilhões no mercado primário e vendas líquidas de R\$61,1 bilhões no mercado secundário) e as operações do Tesouro Nacional, que implicaram em expansão de R\$17,1 bilhões.



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Maio de 2017

Fatores condicionantes da base monetária						
Fluxos acumulados no mês						
R\$ milhões						
Período	Operações com o Tesouro Nacional <sup>1/</sup>	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	Variação da base monetária
2015 Jan	17 974	- 33 786	440	1 149	- 10 781	- 25 004
Fev	- 11 205	- 23 838	2 287	5 755	27 292	291
Mar	- 7 513	- 30 749	4 013	1 577	34 512	1 841
Abr	- 10 186	35 627	- 1 433	2 185	- 31 829	- 5 636
Mai	- 4 688	- 22 801	9 741	175	22 065	4 493
Jun	7 615	- 18 860	4 715	7 100	- 8 125	- 7 555
Jul	10 325	- 40 175	3 088	- 4 040	23 906	- 6 896
Ago	- 2 603	- 6 221	583	- 2 331	17 226	6 654
Set	180	12 683	- 27 501	- 27 229	38 599	- 3 269
Out	16 049	12 998	- 1 723	2 881	- 19 030	11 174
Nov	11 750	10 070	- 8 170	1 548	- 11 972	3 226
Dez	31 967	- 18 964	- 1 077	- 7 278	7 794	12 442
2016 Jan	- 5 252	- 28 721	527	1 716	16 769	- 14 960
Fev	2 042	18 812	- 325	3 420	- 11 718	12 231
Mar	8 517	34 819	- 18 973	8 303	- 42 697	- 10 030
Abr	- 5 077	- 1 188	12 723	5 490	- 12 335	- 387
Mai	4 611	- 18 403	13 865	- 5 304	3 054	- 2 177
Jun	14 928	7 551	- 2 602	- 2 429	- 22 737	- 5 288
Jul	30 176	- 48 446	19 234	3 426	1 777	6 167
Ago	5 464	- 5 840	4 268	- 4 687	- 4 250	- 5 046
Set	23 158	- 10 646	1 728	- 1 854	- 1 118	11 267
Out	- 34 187	35 156	- 1 175	3 404	- 2 390	810
Nov	20 301	- 30 242	2 910	166	3 940	- 2 926
Dez	- 52 398	79 414	352	1 856	- 3 858	25 367
2017 Jan	8 140	- 6 429	267	- 4 757	- 5 116	- 7 895
Fev	17 233	- 17 044	3 167	2 680	- 2 102	3 933
Mar	- 3 323	- 23 877	4 076	- 831	1 240	- 22 715
Abr	- 8 792	13 436	13 260	1 582	558	20 044
Mai	17 127	- 39 845	774	- 4 673	614	- 26 003

1/ Não inclui operações com títulos.

## II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada atingiu R\$4.894 bilhões, apresentando elevação de 1,2% no mês e 13,4% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária cresceu 1,9% no mês, alcançando R\$4.262 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Maio de 2017

Base monetária ampliada									
Saldos em final de período									
Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais			Total	Variação percentual	
		Remunerados <sup>1/</sup>	Não remunerados <sup>2/</sup>	Títulos do Tesouro Nacional				Mês	12 meses
				Posição de carteira <sup>3/</sup>	Financiamento <sup>4/</sup>	Total			
2015 Jan	238 525	284 379	689	2111 530	918 527	3030 057	3553 650	1,2	12,3
Fev	238 816	280 813	592	2187 039	898 829	3085 868	3606 089	1,5	14,1
Mar	240 656	281 536	596	2290 021	866 414	3156 435	3679 223	2,0	15,4
Abr	235 020	282 179	572	2307 203	849 762	3156 965	3674 736	-0,1	14,6
Mai	239 513	285 113	600	2345 575	869 617	3215 192	3740 418	1,8	15,8
Jun	231 959	280 545	776	2435 302	833 665	3268 967	3782 247	1,1	14,9
Jul	225 063	287 781	867	2446 816	902 323	3349 139	3862 850	2,1	15,6
Ago	231 716	293 048	2 145	2529 603	869 403	3393 006	3919 915	1,5	17,1
Set	228 447	323 316	2 131	2560 226	854 326	3414 552	3968 446	1,2	16,2
Out	239 621	323 524	2 168	2472 140	966 982	3439 122	4004 435	0,9	16,4
Nov	242 847	325 555	2 209	2543 765	924 837	3468 602	4039 213	0,9	16,2
Dez	255 289	336 324	2 257	2620 290	913 280	3533 570	4127 440	2,2	17,5
2016 Jan	240 329	338 349	2 206	2576 843	1027 329	3604 172	4185 056	1,4	17,8
Fev	252 560	338 424	2 208	2647 908	979 670	3627 578	4220 770	0,9	17,0
Mar	242 530	333 846	2 222	2723 222	911 644	3634 866	4213 464	-0,2	14,5
Abr	242 143	331 469	2 267	2639 269	1033 769	3673 038	4248 917	0,8	15,6
Mai	239 966	340 871	2 261	2712 091	1020 043	3732 134	4315 232	1,6	15,4
Jun	234 678	346 707	2 216	2801 120	967 260	3768 380	4351 981	0,9	15,1
Jul	240 845	348 027	2 202	2798 516	1061 365	3859 881	4450 955	2,3	15,2
Ago	235 769	356 624	2 674	2796 556	1113 977	3910 533	4505 600	1,2	14,9
Set	247 036	362 062	2 606	2887 287	1076 075	3963 362	4575 066	1,5	15,3
Out	247 846	362 396	2 640	2875 829	1089 919	3965 748	4578 630	0,1	14,3
Nov	244 920	366 476	2 698	2927 883	1107 024	4034 907	4649 001	1,5	15,1
Dez	270 287	368 356	2 695	2950 982	1047 484	3998 466	4639 804	-0,2	12,4
2017 Jan	262 392	377 571	2 732	2902 384	1143 570	4045 954	4688 649	1,1	12,0
Fev	266 325	378 286	2 754	2984 799	1113 024	4097 823	4745 188	1,2	12,4
Mar	243 610	383 101	2 771	3077 238	1087 468	4164 706	4794 188	1,0	13,8
Abr	263 655	384 330	2 806	3087 832	1096 102	4183 934	4834 725	0,8	13,8
Mai	237 652	391 288	2 707	3095 431	1166 785	4262 216	4893 863	1,2	13,4

1/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% aa + TR, se meta Selic maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR, se igual ou menor que 8,5% a.a. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC; recursos de poupança não direcionado ao financiamento imobiliário: 80% (Remuneração: 6,17% a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic a.a. + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5% a.a.) e recursos de poupança não direcionados ao crédito rural; TR. A partir de agosto/2016 inclui depósitos decorrentes da deficiência na aplicação em crédito rural dos recursos de LCA (Remuneração básica dos depósitos vinculados ao SBPE).

2/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósito prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural. A partir de outubro/2010 inclui os depósitos decorrentes da limitação de crédito ao Setor Público- Res 2827/01. A partir de Jan/2011 inclui os depósitos sobre Recursos de Depósitos e de Garantias Realizadas.

3/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.

4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia avaliados pelo preço de lastro, do DEMAB (-) oversold (+) undersold. Inclui operações no extramercado.

### III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) somou R\$312,5 bilhões em maio, após redução de 0,6% no mês, decorrente das evoluções negativas de 1% nos depósitos à vista e de 0,4% no papel-moeda em poder do público. Em doze meses, o M1 cresceu 3,2%.



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Maio de 2017

Meios de pagamento (M1) e componentes									
Média dos saldos nos dias úteis									
Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2015 Jan	170 219	-4,0	9,1	161 819	-6,5	-3,2	332 039	-5,2	2,7
Fev	166 071	-2,4	9,0	156 261	-3,4	-2,1	322 332	-2,9	3,4
Mar	166 038	0,0	10,2	150 195	-3,9	-5,9	316 234	-1,9	1,9
Abr	164 614	-0,9	9,1	146 729	-2,3	-9,2	311 344	-1,5	-0,3
Mai	163 005	-1,0	9,2	143 341	-2,3	-8,6	306 346	-1,6	0,1
Jun	163 804	0,5	8,0	140 467	-2,0	-9,7	304 271	-0,7	-1,0
Jul	164 264	0,3	7,6	141 358	0,6	-9,5	305 622	0,4	-1,1
Ago	163 394	-0,5	6,2	136 243	-3,6	-10,7	299 637	-2,0	-2,2
Set	163 124	-0,2	2,6	134 582	-1,2	-14,2	297 706	-0,6	-5,8
Out	168 846	3,5	5,6	133 872	-0,5	-14,8	302 718	1,7	-4,5
Nov	168 655	-0,1	4,2	133 869	0,0	-14,9	302 524	-0,1	-5,2
Dez	184 472	9,4	4,0	147 875	10,5	-14,6	332 347	9,9	-5,2
2016 Jan	177 893	-3,6	4,5	140 805	-4,8	-13,0	318 698	-4,1	-4,0
Fev	174 192	-2,1	4,9	136 166	-3,3	-12,9	310 358	-2,6	-3,7
Mar	172 127	-1,2	3,7	132 348	-2,8	-11,9	304 475	-1,9	-3,7
Abr	171 085	-0,6	3,9	132 326	0,0	-9,8	303 410	-0,3	-2,5
Mai	170 834	-0,1	4,8	131 937	-0,3	-8,0	302 771	-0,2	-1,2
Jun	170 083	-0,4	3,8	129 056	-2,2	-8,1	299 139	-1,2	-1,7
Jul	171 083	0,6	4,2	133 149	3,2	-5,8	304 232	1,7	-0,5
Ago	170 055	-0,6	4,1	131 432	-1,3	-3,5	301 487	-0,9	0,6
Set	175 358	3,1	7,5	132 346	0,7	-1,7	307 704	2,1	3,4
Out	175 018	-0,2	3,7	136 428	3,1	1,9	311 446	1,2	2,9
Nov	174 381	-0,4	3,4	136 130	-0,2	1,7	310 510	-0,3	2,6
Dez	190 984	9,5	3,5	149 906	10,1	1,4	340 890	9,8	2,6
2017 Jan	184 374	-3,5	3,6	140 990	-5,9	0,1	325 364	-4,6	2,1
Fev	180 517	-2,1	3,6	135 306	-4,0	-0,6	315 823	-2,9	1,8
Mar*	177 181	-1,8	2,9	134 015	-1,0	1,3	311 196	-1,5	2,2
Abr*	178 266	0,6	4,2	136 202	1,6	2,9	314 468	1,1	3,6
Mai*	177 596	-0,4	4,0	134 891	-1,0	2,2	312 486	-0,6	3,2

\* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, manteve-se estável em 1,26.



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Maio de 2017

<b>Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário<sup>1/</sup></b>					
Média dos saldos nos dias úteis					
Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2015 Jan	0,51	0,49	0,22	0,29	1,31
Fev	0,52	0,48	0,23	0,26	1,33
Mar	0,53	0,47	0,22	0,27	1,31
Abr	0,53	0,47	0,23	0,27	1,31
Mai	0,53	0,47	0,23	0,25	1,32
Jun	0,54	0,46	0,24	0,26	1,30
Jul	0,54	0,46	0,23	0,26	1,31
Ago	0,55	0,45	0,24	0,24	1,31
Set	0,55	0,45	0,25	0,26	1,29
Out	0,56	0,44	0,26	0,25	1,28
Nov	0,56	0,44	0,25	0,26	1,28
Dez	0,56	0,44	0,25	0,24	1,30
2016 Jan	0,56	0,44	0,25	0,27	1,27
Fev	0,56	0,44	0,26	0,26	1,27
Mar	0,57	0,43	0,26	0,27	1,26
Abr	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
Mai	0,56	0,44	0,25	0,26	1,27
Jun	0,57	0,43	0,25	0,26	1,26
Jul	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
Ago	0,56	0,44	0,25	0,26	1,27
Set	0,57	0,43	0,26	0,25	1,27
Out	0,56	0,44	0,26	0,25	1,28
Nov	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
Dez	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
2017 Jan	0,57	0,43	0,25	0,29	1,25
Fev	0,57	0,43	0,26	0,27	1,26
Mar	0,57	0,43	0,26	0,27	1,25
Abr	0,57	0,43	0,26	0,25	1,26
Mai	0,57	0,43	0,26	0,26	1,26

1/ Onde :

C - Preferência do público por papel-moeda	R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
PMPP - Papel-moeda em poder do público	CX - Encaixe de moeda corrente
M1 - Meios de pagamento	R2 - Taxa de reservas bancárias
D - Preferência do público por depósitos à vista	RB - Reservas bancárias
DV - Depósitos à vista	K - Multiplicador da base monetária
	B - Base monetária

#### IV – Os meios de pagamento amplos

O saldo dos meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 mais depósitos de poupança e títulos privados, elevou-se 1,3% em maio, totalizando R\$2,4 trilhões. Esse resultado refletiu as elevações mensais de 2,1% nos títulos privados, que alcançaram R\$1,4 trilhão, e de 0,6% nos depósitos de poupança, com saldo de R\$669 bilhões. No mês, ocorreram captações líquidas de R\$35,3 bilhões em depósitos a prazo e de R\$762 milhões em depósitos de poupança.



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Maio de 2017

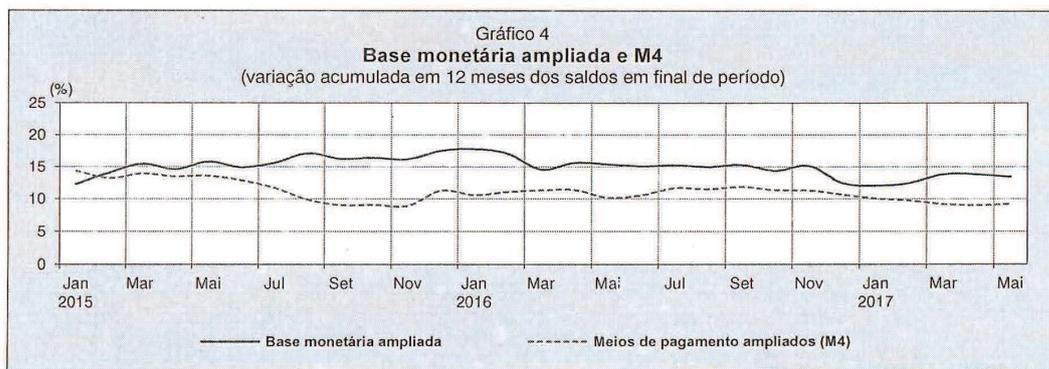
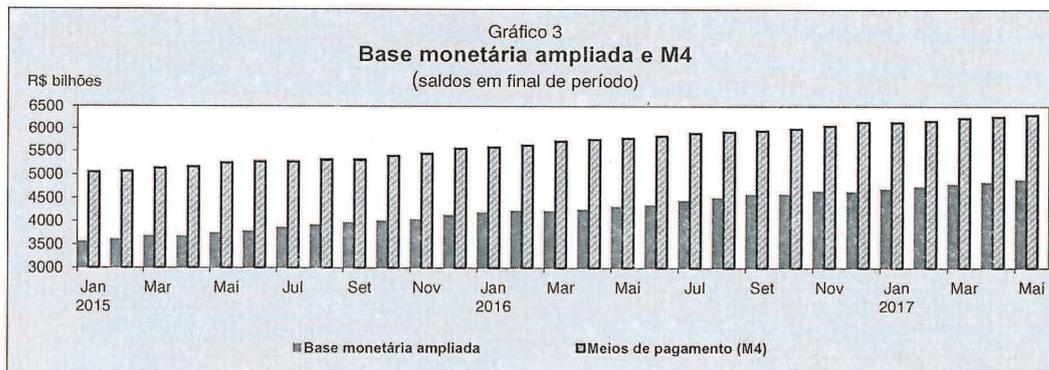
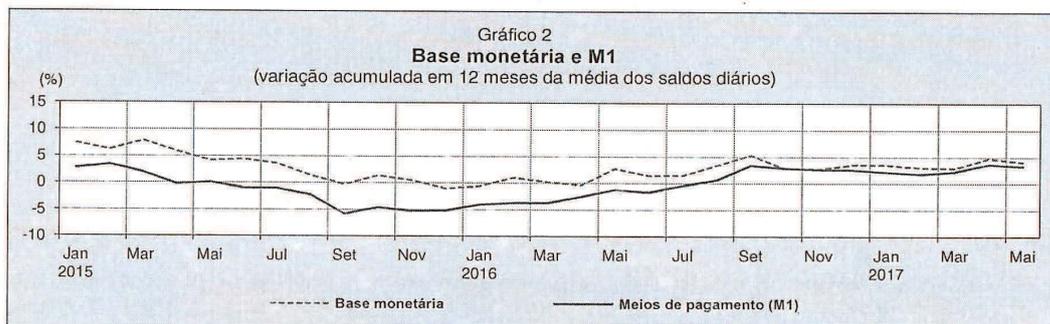
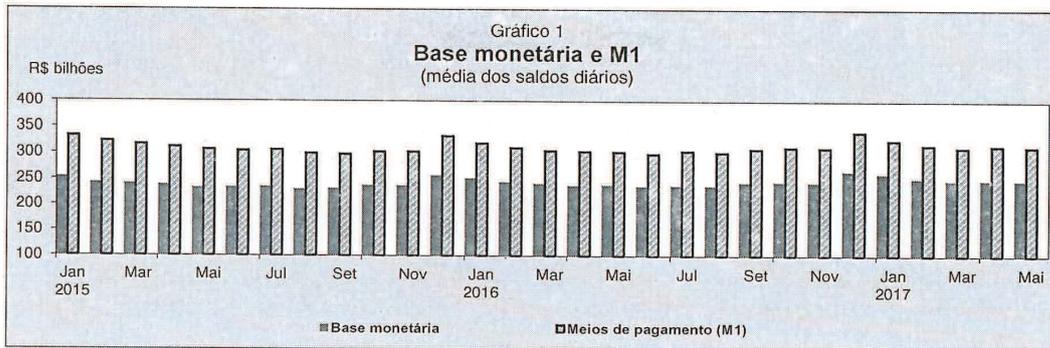
O M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, expandiu-se 0,9% em maio, totalizando R\$ 5,5 trilhões. O saldo das quotas de fundos de renda fixa cresceu 0,9% no período, atingindo R\$3 trilhões, após captações líquidas de R\$16,4 bilhões. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, apresentou elevação de 0,7% no mês e de 9,2% nos últimos doze meses, totalizando R\$6,3 trilhões.

Meios de pagamento ampliados											
Saldos em final de período											
R\$ milhões											
Período	M1	Depósitos de poupança	Títulos privados <sup>1/</sup>	M2	Quotas de fundos de renda fixa <sup>2/</sup>	Operações compromissadas com títulos federais <sup>3/</sup>	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	Variação percentual	
										No mês	Em 12 meses
2015 Jan	321 695	663 517	1 142 078	2 127 291	2 002 469	205 757	4 335 516	713 487	5 049 003	1,1	14,3
Fev	318 950	660 210	1 151 600	2 130 760	2 034 320	182 892	4 347 973	717 335	5 065 308	0,3	13,2
Mar	315 360	660 047	1 151 727	2 127 134	2 068 976	174 323	4 370 433	768 219	5 138 652	1,4	13,9
Abr	306 876	650 445	1 178 589	2 135 910	2 095 374	174 911	4 406 195	761 696	5 167 891	0,6	13,5
Mai	305 873	651 079	1 194 905	2 151 857	2 139 345	184 152	4 475 354	771 854	5 247 208	1,5	13,6
Jun	305 973	648 879	1 199 380	2 154 232	2 160 456	165 162	4 479 850	797 277	5 277 126	0,6	12,8
Jul	299 397	650 714	1 211 809	2 161 921	2 185 795	159 489	4 507 205	771 574	5 278 779	0,0	11,7
Ago	297 344	647 540	1 218 523	2 163 406	2 193 829	161 530	4 518 764	795 176	5 313 941	0,7	9,8
Set	295 811	646 606	1 225 047	2 167 464	2 209 992	163 270	4 540 725	774 142	5 314 867	0,0	9,0
Out	299 193	647 198	1 254 464	2 200 854	2 246 957	176 798	4 624 608	761 177	5 385 785	1,3	9,0
Nov	311 288	649 997	1 259 000	2 220 286	2 255 584	180 555	4 656 424	787 463	5 443 887	1,1	8,9
Dez	334 417	659 066	1 292 298	2 285 721	2 277 820	195 771	4 759 312	795 021	5 554 333	2,0	11,2
2016 Jan	309 171	650 997	1 288 755	2 248 923	2 298 656	204 565	4 752 144	829 633	5 581 777	0,5	10,6
Fev	306 535	648 290	1 292 611	2 247 636	2 343 263	216 718	4 807 617	816 936	5 624 554	0,8	11,0
Mar	300 106	647 003	1 298 270	2 245 380	2 401 044	218 696	4 865 110	854 015	5 719 124	1,7	11,3
Abr	302 381	642 773	1 296 396	2 241 551	2 434 568	213 411	4 889 530	864 845	5 754 375	0,6	11,3
Mai	299 807	640 247	1 313 741	2 253 794	2 459 341	214 016	4 927 151	852 308	5 779 459	0,4	10,1
Jun	300 911	640 680	1 325 513	2 267 104	2 481 750	211 573	4 960 426	872 644	5 833 070	0,9	10,5
Jul	299 911	643 807	1 327 395	2 271 113	2 525 432	211 986	5 008 531	884 410	5 892 941	1,0	11,6
Ago	298 618	643 659	1 339 694	2 281 971	2 575 698	209 969	5 067 637	856 003	5 923 641	0,5	11,5
Set	307 800	645 433	1 328 813	2 282 046	2 598 593	211 409	5 092 049	851 773	5 943 822	0,3	11,8
Out	308 519	646 801	1 331 117	2 286 437	2 646 961	208 197	5 141 595	853 339	5 994 934	0,9	11,3
Nov	317 699	652 683	1 343 686	2 314 068	2 673 722	193 915	5 181 706	875 505	6 057 210	1,0	11,3
Dez	347 811	669 286	1 354 557	2 371 655	2 736 708	174 992	5 283 355	861 130	6 144 485	1,4	10,6
2017 Jan	312 240	662 201	1 338 968	2 313 409	2 819 887	185 425	5 318 721	822 767	6 141 488	0,0	10,0
Fev	318 903	664 106	1 338 596	2 321 605	2 868 743	168 853	5 359 201	810 449	6 169 650	0,5	9,7
Mar*	307 390	662 919	1 357 691	2 328 001	2 936 696	163 247	5 427 944	814 750	6 242 694	1,2	9,2
Abr*	309 898	665 181	1 367 642	2 342 721	2 939 325	141 700	5 423 747	846 733	6 270 480	0,4	9,0
Mai*	307 874	668 997	1 396 192	2 373 062	2 964 396	132 922	5 470 381	840 982	6 311 363	0,7	9,2

1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.  
2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.  
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.  
\* Dados preliminares



V – Anexo



## Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:  
"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.



3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.
4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.
5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.
6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.
7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.
8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de



exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.



# Aviso do Tribunal de Contas da União



Aviso nº 485, de 2017, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.333/2017, proferido nos autos do TC 033.619/2016-6, que trata da dilação do prazo para realização da auditoria sobre a dívida pública, solicitada pelo Requerimento nº 741, de 2016, do Senador Alvaro Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

A matéria retorna à SGM, para aguardar informações complementares.



# Comunicações





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador HÉLIO JOSÉ

Memo GSHJOSE nº 07-245/2017

Brasília, 5 de julho de 2017.

À Sua Excelência o Senhor  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Renúncia à suplência do Conselho de Ética.

*À Publicação  
Com 5/7/2017  
[Assinatura]*

Senhor Presidente,

1. Com os meus cordiais cumprimentos, nos termos regimentais, comunico à Vossa Excelência minha renúncia à suplência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, para o qual fui eleito.
2. Certo da atenção de Vossa Excelência, permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Senador **HÉLIO JOSÉ**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 125 / 2017

Brasília, 5 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

*Aprovado*

*Em 5/7/2017*  
*[Assinatura]*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do senador Hélio José – PMDB/DF para compor, **como titular**, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Raimundo Lira**  
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria





SENADO FEDERAL  
Bloco Moderador

OF. Nº 081/2017-BLOMOD

*Aprovado  
Em 5/7/2017  
[Signature]*

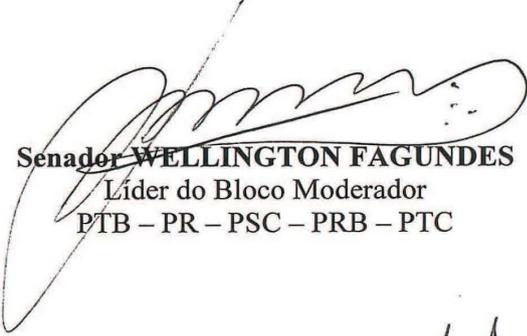
Brasília, 05 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

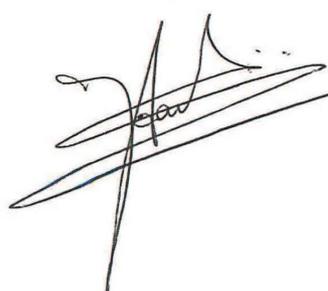
Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Cidinho Santos (PR/MT)** para integrar, como membro **suplente**, o **Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP**.

Atenciosamente,

  
**Senador WELLINGTON FAGUNDES**  
Líder do Bloco Moderador  
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

Recebido em 05/07/2017  
Hora: 19:42  
marco  
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno  
Matrícula 267858  
SLSF/SGM







SENADO FEDERAL  
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

**MEMO. GLPMDB nº 0039/ 2017**

Brasília, 5 de julho de 2017.

Ao Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

A publicação  
em 05/07/17

Senhor Secretário,

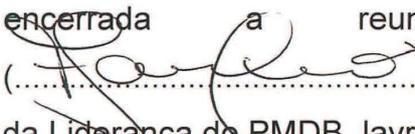
Com os cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Senhoria para os devidos fins junto aos registros do Senado Federal e desta Secretaria-Geral, que em reunião da bancada do PMDB realizada no dia 04 de julho do presente, fui escolhido, por aclamação, como líder do PMDB e do Bloco da Maioria, conforme a ata da reunião em anexo.

Atenciosamente,

Senador **Raimundo Lira**  
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria



**ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO PMDB NO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM  
04 DE JULHO DE 2017**

Às dezenove horas do dia quatro de julho de dois mil e dezessete, na sala de audiências da Liderança do PMDB no Senado Federal, reuniram-se os membros da Bancada, com a presença dos senadores Airton Sandoval, Edison Lobão, Elmano Férrer, Garibaldi Alves Filho, Hélio José, José Maranhão, Kátia Abreu, Marta Suplicy, Raimundo Lira, Renan Calheiros, Romero Jucá, Rose de Freitas, Simone Tebet, Valdir Raupp e Waldemir Moka. Foi escolhido, por aclamação, como Líder da Bancada do PMDB o Senador **RAIMUNDO LIRA**. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, às vinte horas e trinta minutos, foi dada como encerrada a reunião, ficou determinado que eu, () José Tadeu Fanis Júnior, Chefe de Gabinete da Liderança do PMDB, lavrasse a presente Ata que vai à publicação.

Senador Airton Sandoval

Senador Raimundo Lira

Senador Edison Lobão

Senador Renan Calheiros

Senador Elmano Férrer

Senador Romero Jucá

Senador Garibaldi Alves Filho

Senadora Rose de Freitas

Senador Hélio José

Senadora Simone Tebet

Senador José Maranhão

Senador Valdir Raupp

Senadora Kátia Abreu

Senador Waldemir Moka

Senadora Marta Suplicy



A Presidência do Senado Federal recebeu o Memo nº 85A/2017/GSMEDEI, do Senador José Medeiros, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação na Audiência Parlamentar Anual da União Interparlamentar, realizada em Nova Iorque, EUA, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2017, nos termos do Requerimento nº 36, de 2017.

O Requerimento vai ao Arquivo.



Expedientes do Senador Ciro Nogueira:

- Relatório de missão por meio do qual descreve viagem oficial realizada à cidade de Paris, França, na qual participou de Reunião entre o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar e o Grupo Francês, nos dias 6 e 7 de junho de 2017, conforme Requerimento nº 390, de 2017;

- Ofício nº 54, de 2017, por meio do qual informa que não participou de Seminário em Lisboa, Portugal, no período de 18 a 20 de abril, missão objeto do Requerimento nº 220, de 2017;

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

São os seguintes os expedientes encaminhados:





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador CIRO NOGUEIRA**

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Eunício Oliveira**  
 Presidente do Senado Federal

**Assunto: Relatório Missão Oficial** - Reunião entre o grupo brasileiro da união interparlamentar e o grupo francês

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e a propósito da solicitação da Secretaria Geral da Mesa, dirijo-me a Vossa Excelência para prestar informações, nos termos do Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal, acerca da viagem oficial realizada à cidade de França – Paris, para participar da **Reunião entre o grupo brasileiro da união interparlamentar e o grupo francês**, entre os dias 6 e 7 de junho de 2017.

No decorrer dos 2(dois) dias, os parlamentares debateram os principais tópicos da agenda 2030 de desenvolvimento e trocaram experiências com estudos de casos concretos de sucesso. Antecipando o Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas, que acontecerá em julho, os dois Grupos debateram sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Destacou-se também o trabalho que a UIP vem realizando para debater os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como foi o caso da 136ª Assembleia realizada em abril em Bangladesh. Durante 5 dias, 132 países debateram sobre o Objetivo 10 que conclama a comunidade internacional a reduzir as desigualdades nos países e entre eles. Outro tema muito importante para a UIP é a equidade de gênero e a participação da mulher em todas as esferas.

Recebido em 07/10/17 2017  
 Hora 12:25

Patricia Nóbrega - Mar. 2018  
 Senado



SF/17769.43542-94

Página: 1/2 04/07/2017 14:21:55

9dc2b2beecdeddaa1a6573f515d0542baf0d2c74





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador CIRO NOGUEIRA**

Ao final, o Grupo Frances foi convidado para vir ao Brasil, com a finalidade de favorecer os contatos pessoais entre os membros de todos os Paramentos e reuni-los em uma ação mundial comum, retribuindo a recepção dos franceses, que esperam poder organizar a visita após as eleições legislativas que acontecem agora em junho na França.

Brasília- DF, 4 de julho de 2017.



**Senador CIRO NOGUEIRA**



SF/17769.43542-94

Página: 2/2 04/07/2017 14:21:55

9dc2b2beecdeddaa1a6573f515d0542baf0d2c74





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Ciro Nogueira**

Of.54/GSCNOG

Brasília-DF, 4 de julho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília-DF

*A publicação  
em 05/07/17*



SF/17029.00309-56

Assunto: Desistência Missão Oficial

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho solicitar os bons préstimos desta presidência, no sentido de informar que não participei da missão política de interesse parlamentar, no período de 18 a 20 de abril do corrente ano, Seminário " A questão da governança publica no contexto constitucional", em Lisboa, Portugal.

Na expectativa da especial atenção de Vossa Excelência, agradeço, aproveitando a oportunidade para apresentar meus sinceros protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

*[Assinatura manuscrita]*  
**Senador CIRO NOGUEIRA**

Recebido em *04/07/2017*  
Hora *18:29*

*[Assinatura]*  
Patricia Nóbrega - Mat. 187048  
SGM - Senado Federal

Página: 1/1 04/07/2017 16:06:25

e8ff93aa53de48bfe6901abc9cf35f4e763f8570f



Expediente do Senador Gladson Cameli, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação na Reunião do Grupo Francês da União Interparlamentar, em Paris, França, no período de 6 a 7 de junho de 2017, nos termos do Requerimento nº 373, de 2017.

O Requerimento vai ao Arquivo.





**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 27/2017/CTFC

Brasília, 29 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Arquivamento do AVS 15/2017

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi dado o conhecimento do AVS 15/2017 aos membros da CTFC na reunião do dia 31 de maio de 2017. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determino o seu arquivamento.

Respeitosamente,

**Senador Atáides Oliveira**  
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização  
e Controle e Defesa do Consumidor





**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 28/2017/CTFC

Brasília, 29 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Arquivamento do MSF 31/2017

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi dado o conhecimento do MSF 31/2017 aos membros da CTFC na reunião do dia 31 de maio de 2017. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determino o seu arquivamento.

Respeitosamente,

**Senador Ataídes Oliveira**  
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização  
e Controle e Defesa do Consumidor



# Deliberações da Mesa do Senado Federal



Em sua 4ª Reunião, realizada no dia 5 de julho de 2017, a Comissão Diretora do Senado Federal deliberou, também, sobre as seguintes matérias:

Pela aprovação do Requerimento nº 474, de 2017, de tramitação conjunta dos PLS nos 307/2014, 33/2012, 493/2015 e 98/2017, por versarem sobre matérias correlatas. As matérias vão à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização, Controle e Defesa do Consumidor; à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Pela aprovação do Requerimento nº 486, de 2017, de tramitação conjunta do PLC no 28/2017 com o PLS nº 530/2015, que já tramita em conjunto com PLS 726/2015, por versarem sobre matérias correlatas. As matérias vão às seguintes Comissões: de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais; de Serviços de Infraestrutura. Os PLS nos 530/2015 e 726/2015, que já tramitam em conjunto, perdem o caráter terminativo.

Pela aprovação dos Requerimentos de Informação nos 227, 241, 266, 267, 323, 345, 346, 380, 410 e 417, todos de 2017.

Ao Plenário.



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





**SENADO FEDERAL**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 74, DE 2017**  
(nº 1.562/2015, na Câmara dos Deputados)

Disciplina o trânsito por bens de propriedade privada para o acesso a sítios naturais públicos.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1334647&filename=PL-1562-2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1334647&filename=PL-1562-2015)

**DESPACHO INICIAL:** Às CMA e CCJ.



Página da matéria



Disciplina o trânsito por bens de propriedade privada para o acesso a sítios naturais públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina o trânsito por bens de propriedade privada para o acesso a sítios naturais públicos.

Art. 2º É assegurado a todos o livre trânsito, em bens de propriedade privada, por caminhos, trilhas, travessias e escaladas que conduzam a montanhas, paredes rochosas, praias, rios, cachoeiras, cavernas e outros sítios naturais públicos de grande beleza cênica ou interesse para a visitação pública.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a caminhos, trilhas, travessias e escaladas já existentes tradicionalmente utilizados por montanhistas e demais praticantes de esportes ao ar livre, bem como àqueles constituídos para possibilitar o acesso a sítios ainda não explorados.

§ 2º A delimitação de caminhos, trilhas, travessias e escaladas necessários para o acesso a sítios ainda não explorados pode ser estabelecida pelos proprietários privados de acordo com boas práticas que garantam mínimo impacto, assegurada a participação da sociedade civil, em especial de representantes de associações de praticantes de esportes ao ar livre interessadas, ressalvada a competência de órgãos ambientais.



§ 3º O direito ao livre trânsito de que trata o *caput* deste artigo não constitui empecilho a eventual exigência de prévio pagamento de módica e determinada quantia em dinheiro para uso dos bens, que seja justificada por obras e serviços de conservação e manutenção de caminhos, trilhas, travessias e escaladas necessários para o acesso a sítios naturais públicos.

Art. 3º As pessoas que transitarem pelos caminhos, trilhas, travessias e escaladas de que trata esta Lei devem zelar pela conservação dos ecossistemas locais, mediante a adoção de práticas de mínimo impacto, bem como respeitar os limites e regras estabelecidos pelos proprietários privados e órgãos ambientais competentes.

Art. 4º O trânsito por bens de propriedade privada para acesso a sítios naturais públicos de que trata esta Lei pode ser feito sem o acompanhamento ou a contratação de guia turístico local, desde que o interessado cumulativamente:

- I - manifeste expressamente esta vontade;
- II - declare ter a necessária capacidade técnica para realizar o acesso pretendido de acordo com o respectivo nível conhecido de risco ou dificuldade e dispor dos equipamentos e sistema de apoio logístico para tanto apropriados;
- III - respeite o plano de manejo e conservação dos bens e, se existentes, outras normas regulamentares pertinentes;
- IV - assine o termo de reconhecimento de riscos, com declaração de plena ciência dos possíveis riscos envolvidos.



3

Parágrafo único. Os proprietários privados podem condicionar o trânsito de que trata esta Lei à contratação pelo interessado de seguro de danos pessoais ou para assegurar o respectivo resgate em caso de sinistro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2017

(nº 673/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Santos, Estado de São Paulo.

**DESPACHO:** À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1560846&filename=PDC-673-2017](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1560846&filename=PDC-673-2017)

- [Documentos referentes à empresa de comunicação](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1554243&filename=TVR+202/2017](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1554243&filename=TVR+202/2017)



[Página da matéria](#)



Aprova o ato que renova a concessão outorgada à EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Santos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto s/nº de 19 de abril de 2017, que renova, por quinze anos, a partir de 31 de maio de 2016, a concessão outorgada à Empresa de Comunicação PRM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente



# Ofício da Câmara de Vereadores de São Leopoldo, Rio Grande do Sul





## Câmara de Vereadores de São Leopoldo

Estado do Rio Grande do Sul

Of. n.º 284/2017

São Leopoldo, 02 de Junho de 2017.

Ao Excelentíssimo  
Presidente do Senado  
**Eunício Oliveira**  
Brasília - DF

A publicação  
em 05/07/17  
D. Barroso

Assunto: Moção N° 007/17 - Ver. Dudu Moraes

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Pelo presente, comunicamos a Vossa Senhoria que este Legislativo houve por bem aprovar o Exp. 0708 - Moção n.º 007/17 - Ver. Dudu Moraes "Moção de repúdio a permanência de Michel Temer na Presidência da República". Sem emendas ou alterações. A consulta de toda a tramitação e pareceres desta proposição pode ser feita através do endereço <http://www.camaraSaoLeopoldo.rs.gov.br/legis/viewer>.

Atenciosamente,

Vereadora Edite Lisboa

Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo

Vilson Eduardo Moraes "Dudu"  
Vereador Proponente

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
Brasília DF - CEP 70165-900

Documento publicado digitalmente por DANIELA FLORIANO DOS REIS em 02/06/2017 às 15:26:32. Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação  
15f117a492134a57f38479d21207e451.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://legis.camaraSaoLeopoldo.rs.gov.br/autenticidade>, mediante código 284 e Ano: 2017.





Câmara Municipal de São Leopoldo  
Estado do Rio Grande do Sul

**MOÇÃO DE REPÚDIO A PERMANÊNCIA DE MICHEL TEMER NA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Considerando a atual conjuntura política do país em que diariamente surgem novas e contundentes provas contra Michel Temer a respeito de sua participação na compra do silêncio do ex-deputado Eduardo Cunha, fortemente relacionado à diversos casos de corrupção;

Considerando que o governo de Michel Temer representa a estagnação econômica, o aumento do desemprego e a instabilidade política do país, aliado a suas tentativas de reformas na previdência e na CLT, onde o intuito é claro no que diz respeito à retirada de direitos dos trabalhadores no Brasil;

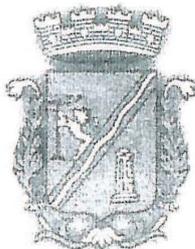
Considerando que Michel Temer ocupa ilegítimamente o cargo de Presidente da República, pois sabidamente conspirou a favor do golpe jurídico-parlamentar de 2016;

Considerando que a única alternativa para a retomada da estabilidade política e econômica do país é a saída de Michel Temer da Presidência da República e a convocação de eleições diretas ainda em 2017;

Os Vereadores que abaixo assinam, vem através deste, com amparo no art. 92 do Regimento Interno desta casa, manifestar o repúdio da permanência de Michel Temer na Presidência da República Federativa do Brasil.

Rua Independência, 1.108 - Centro - CEP 91201-904 - São Leopoldo - RS  
Fone: (51) 3041-1000 - Fax: (51) 3041-1001 - E-mail: camara@saoleopoldo.rs.gov.br





Câmara Municipal de São Leopoldo  
Estado do Rio Grande do Sul

Ana Affonso (PT) [Handwritten Signature]

Eduardo Moraes (PT) [Handwritten Signature]

Iara Cardoso (PDT) [Handwritten Signature]

Ary Moura (PDT) [Handwritten Signature]

Fabiano Haubert (PDT) [Handwritten Signature]

Edite Lisboa (PSB) [Handwritten Signature]

Adão Rambor (PSB) [Handwritten Signature]

Brasil de Oliveira (PSB) [Handwritten Signature]

Júlio Galperin (PSD) [Handwritten Signature]

David Pederssetti (PP) [Handwritten Signature]

Arthur Schmidl (PMDB) [Handwritten Signature]

Marcelo Buz (PMDB) [Handwritten Signature]

São Leopoldo, 23 de maio de 2017.

*[Faint text at the bottom of the page]*



# Pareceres





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 51, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº535, de 2015, do Senador Ricardo Ferraço, que Altera as Leis nºs 9.481, de 13 de agosto de 1997, e 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e a Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001, para elevar a 34% (trinta e quatro por cento) a alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos decorrentes de operação em que o beneficiário seja residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida, ou então usufrua de regime fiscal privilegiado.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque

**RELATOR ADHOC:** Senador Garibaldi Alves Filho

04 de Julho de 2017



**PARECER N° DE 2016**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 535, de 2015, do Senador Ricardo Ferraço, que altera as Leis n°s 9.481, de 13 de agosto de 1997, e 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e a Medida Provisória n° 2.159-70, de 24 de agosto de 2001, para elevar a 34% (trinta e quatro por cento) a alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos decorrentes de operação em que o beneficiário seja residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida, ou então usufrua de regime fiscal privilegiado.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 535, de 2015, modifica a legislação tributária federal (Leis n°s 9.481, de 13 de agosto de 1997, e 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e Medida Provisória n° 2.159-70, de 24 de agosto de 2001) para elevar de 25 para 34% a alíquota do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) em relação aos rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados em país ou dependência com tributação favorecida, ou de beneficiários que usufruam de regime fiscal privilegiado em seus países.

Como regra de vigência, o projeto fixa o início da produção de efeitos a partir do primeiro dia do ano seguinte à publicação da lei (art. 4° do PLS).



Justificou-se que a elevação da alíquota do IRRF serviria para equalizar a tributação à que os mesmos rendimentos se submeteriam caso fossem auferidos por pessoa jurídica residente ou domiciliada no Brasil.

O projeto de lei seguiu ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta a decisão terminativa.

Encerrado o prazo previsto no art. 122, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Inexiste vício de competência ou de legitimidade na proposição. O projeto de lei refere-se ao Imposto sobre a Renda, cuja competência para disciplinar é da União, a teor do art. 153, inciso III, da Constituição Federal (CF). Desse modo, a lei federal pode regular o assunto e cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria.

No concernente à iniciativa, o objeto da proposta não se encontra entre aqueles reservados (arts. 61, § 1º, e 165 da CF), de maneira que qualquer membro do Congresso Nacional pode apresentar proposição legislativa referente ao tema.

Em relação aos demais aspectos formais, a espécie normativa proposta é compatível com o Texto Constitucional e foram seguidas as normas de técnica legislativa apropriadas, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Superada a análise formal da proposição, passa-se ao exame do seu conteúdo, que se encontra na competência desta Comissão, na forma do art. 99 do RISF. Nesse sentido, verifica-se que não há incompatibilidade material no projeto, haja vista a medida corrigir distorção nos encargos suportados por pessoas residentes ou domiciliadas em países com tributação favorecida.

Atualmente, são considerados, em regra, paraísos fiscais, de acordo com o ordenamento brasileiro (art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de



dezembro de 1996), os países que não tributam a renda ou a tributam em alíquota reduzida; ou cuja legislação interna oponha sigilo relativo à composição societária de pessoas jurídicas ou a sua titularidade. Nesses casos, a remessa de pagamentos ao exterior está sujeita, como regra geral, à retenção na fonte com alíquota de 25%.

No entanto, esse percentual é reduzido em comparação às alíquotas incidentes internamente em nosso País. Para as pessoas jurídicas, a tributação sobre a renda envolve a incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de modo que a alíquota efetiva pode alcançar até 34% (25% relativa ao IRPJ, considerando a alíquota de 15% e o adicional de 10%; e 9% relativa à CSLL).

De acordo com o art. 43 do Código Tributário Nacional (CTN), o Imposto sobre a Renda tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de renda e de proventos de qualquer natureza. A incidência do imposto independe da denominação da receita ou do rendimento, da localização, condição jurídica ou nacionalidade da fonte, da origem e da forma de percepção. Por isso, há base constitucional e legal (norma geral) para tributação de rendimentos auferidos no exterior cujo fato gerador ocorra no Brasil.

Com a modificação, serão equalizados os encargos tributários suportados pelos prestadores de serviços e fornecedores de mercadorias localizados no Brasil com aqueles que procuram os paraísos fiscais com o objetivo de pagar menos tributos. Assim, sob condições equânimes concorrenciais, as empresas nacionais irão preferir contratar prestadores e fornecedores domiciliados em nosso País. Por isso, é louvável a iniciativa do nobre parlamentar.



### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 535, de 2015.

Sala da Comissão, em

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 04/07/2017, Após a realização da 25ª Reunião - 26ª,**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ <a href="#">PRESENTE</a>
GARIBALDI ALVES FILHO <a href="#">PRESENTE</a>	3. ELMANO FÉRRER <a href="#">PRESENTE</a>
RAIMUNDO LIRA <a href="#">PRESENTE</a>	4. WALDEMIR MOKA <a href="#">PRESENTE</a>
SIMONE TEBET <a href="#">PRESENTE</a>	5. VAGO
VALDIR RAUPP <a href="#">PRESENTE</a>	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA <a href="#">PRESENTE</a>
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA <a href="#">PRESENTE</a>
JORGE VIANA <a href="#">PRESENTE</a>	3. PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ PIMENTEL <a href="#">PRESENTE</a>	4. REGINA SOUSA <a href="#">PRESENTE</a>
LINDBERGH FARIAS <a href="#">PRESENTE</a>	5. PAULO ROCHA <a href="#">PRESENTE</a>
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI <a href="#">PRESENTE</a>	1. ATAÍDES OLIVEIRA <a href="#">PRESENTE</a>
RICARDO FERREÇO <a href="#">PRESENTE</a>	2. DALIRIO BEBER <a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO <a href="#">PRESENTE</a>
RONALDO CAIADO <a href="#">PRESENTE</a>	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO <a href="#">PRESENTE</a>	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR <a href="#">PRESENTE</a>	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS <a href="#">PRESENTE</a>
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO <a href="#">PRESENTE</a>	1. ROBERTO ROCHA
LÍDICE DA MATA <a href="#">PRESENTE</a>	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN <a href="#">PRESENTE</a>	3. LÚCIA VÂNIA <a href="#">PRESENTE</a>

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES <a href="#">PRESENTE</a>	1. PEDRO CHAVES <a href="#">PRESENTE</a>
ARMANDO MONTEIRO <a href="#">PRESENTE</a>	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA <a href="#">PRESENTE</a>	3. CIDINHO SANTOS <a href="#">PRESENTE</a>

### Não Membros Presentes





Senado Federal

7

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

VICENTINHO ALVES

HÉLIO JOSÉ



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 535/2015

## Comissão de Assuntos Econômicos

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU (PMDB)				1. EDUARDO BRAGA (PMDB)			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				2. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X			3. ELMANO FERRER (PMDB)			
RAIMUNDO LIRA (PMDB)	X			4. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	X			5. VAGO			
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN (PT)				1. ANGELA PORTELA (PDT)			
HUMBERTO COSTA (PT)				2. FATIMA BEZERRA (PT)			
JORGE VIANA (PT)	X			3. PAULO PAIM (PT)			
JOSÉ RIMENDEL (PT)	X			4. REGINA SOUSA (PT)			
LINDBERGH FARIAS (PT)	X			5. PAULO ROCHA (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TASSO JEREISSATI (PSDB)				1. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)	X			2. DALIRIO BEBER (PSDB)	X		
JOSE SERRA (PSDB)				3. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)	X			4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
JOSE AGRIPINO (DEM)	X			5. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR (PSD)	X			1. SÉRGIO PETECAO (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				2. JOSÉ MEDEIROS (PSD)	X		
CIRO NOGUEIRA (PP)				3. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X			1. ROBERTO ROCHA (PSB)			
LIDICE DA MATA (PSB)	X			2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				3. LUCIA VÂNIA (PSB)			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES (PR)				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			2. VAGO			
TELMARIO MOTA (PTB)				3. CIDINHO SANTOS (PR)			

Quórum: TOTAL 18

Votação: TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador(a) Tasso Jereissati  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 04/07/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 535, DE 2015

Altera as Leis nºs 9.481, de 13 de agosto de 1997, e 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e a Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001, para elevar a 34% (trinta e quatro por cento) a alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos decorrentes de operação em que o beneficiário seja residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida, ou então usufrua de regime fiscal privilegiado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

.....

§ 6º A parcela do contrato de afretamento que exceder os limites estabelecidos no § 2º sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) ou de 34% (trinta e quatro por cento), quando a remessa for destinada a país ou dependência com tributação favorecida, ou quando o arrendante ou locador for beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

.....” (NR)

**Art. 2º** O art. 8º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** Ressalvadas as hipóteses a que se referem os incisos V, VIII, IX,



X e XI do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, os rendimentos decorrentes de qualquer operação em que o beneficiário seja residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida, ou usufrua de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 34% (trinta e quatro por cento).” (NR)

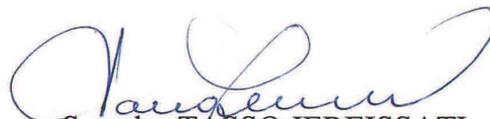
**Art. 3º** O art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** .....

.....  
§ 5º A alíquota referida no caput, na hipótese de pagamento a beneficiário que seja residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida, ou que usufrua de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, será de 34% (trinta e quatro por cento).” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do ano seguinte.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2016.

  
Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PLS 535/2015)****A COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

04 de Julho de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 52, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº62, de 2017, do Senador José Agripino, que Altera a Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, que cria o Instituto Nacional de Propriedade Industrial e dá outras providências, para determinar que os recursos oriundos dos serviços realizados pelo INPI sejam reinvestidos no próprio Instituto.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque

04 de Julho de 2017



**PARECER Nº DE 2017**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62 de 2017, do Senador José Agripino, que altera a Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, que cria o Instituto Nacional de Propriedade Industrial e dá outras providências, para determinar que os recursos oriundos dos serviços realizados pelo INPI sejam reinvestidos no próprio Instituto.



RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

**I – RELATÓRIO**

Em exame na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 62 de 2017, do Senador José Agripino, que altera a Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, que cria o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), para determinar que os recursos oriundos dos serviços realizados pelo Instituto sejam reinvestidos no próprio Instituto.

O art. 1º acrescenta um artigo à Lei nº 5.648, de 1970, para cumprir o objetivo acima descrito. O parágrafo 1º desse artigo explicita que essa obrigatoriedade também se aplicará aos recursos captados pelo INPI por meio de convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais. O parágrafo 2º estabelece que os recursos oriundos da prestação de serviços pelo Instituto não serão objeto de repasse ao Tesouro Nacional quando da apuração do balanço patrimonial e do resultado econômico no encerramento de cada exercício financeiro. Já o art. 2º contém a cláusula de vigência na data da publicação da futura lei.

Na justificção, o autor argumenta que a prestação de serviços de atribuição do INPI, por exemplo, o registro de marcas e a concessão de patentes, geram significativa receita para a autarquia, sendo, no entanto, inteiramente destinada ao Tesouro Nacional. Informa que, apesar de o INPI ter significativa fonte de receita própria, ele tem recebido recursos orçamentários insuficientes para o desempenho de suas atividades, fato que tem sido agravado



3  
2

pelo ajuste fiscal pelo qual passa o Brasil atualmente. Com isso, o exercício de suas funções essenciais de concessão e garantia dos direitos de propriedade intelectual no Brasil vêm sendo comprometidas.

A proposição foi distribuída apenas à CAE, em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Conforme o art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE examinar os aspectos econômicos e financeiros da matéria. Como a decisão é terminativa (art. 49, I, RISF), a Comissão analisará também a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e a técnica legislativa do projeto.

Não há vício de constitucionalidade, pois cabe ao Congresso dispor sobre as matérias de competência da União, especialmente sobre sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas (art. 48, *caput* e inciso I, CF) e não há vício de iniciativa (art. 61, CF). Tampouco se verificam problemas de juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa.

No mérito, a matéria contribuirá para tornar mais eficaz e eficiente a atuação do INPI, principal instrumento de implementação e garantia da propriedade industrial no País e essencial para o avanço da inovação e do desenvolvimento tecnológico.

## III – VOTO

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 62 de 2017 e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

eu2017-03711





4

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 04/07/2017, Após a realização da 25ª Reunião - 26ª,**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ <a href="#">PRESENTE</a>
GARIBALDI ALVES FILHO <a href="#">PRESENTE</a>	3. ELMANO FÉRRER <a href="#">PRESENTE</a>
RAIMUNDO LIRA <a href="#">PRESENTE</a>	4. WALDEMIR MOKA <a href="#">PRESENTE</a>
SIMONE TEBET <a href="#">PRESENTE</a>	5. VAGO
VALDIR RAUPP <a href="#">PRESENTE</a>	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA <a href="#">PRESENTE</a>
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA <a href="#">PRESENTE</a>
JORGE VIANA <a href="#">PRESENTE</a>	3. PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ PIMENTEL <a href="#">PRESENTE</a>	4. REGINA SOUSA <a href="#">PRESENTE</a>
LINDBERGH FARIAS <a href="#">PRESENTE</a>	5. PAULO ROCHA <a href="#">PRESENTE</a>
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI <a href="#">PRESENTE</a>	1. ATAÍDES OLIVEIRA <a href="#">PRESENTE</a>
RICARDO FERRAÇO <a href="#">PRESENTE</a>	2. DALIRIO BEBER <a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO <a href="#">PRESENTE</a>
RONALDO CAIADO <a href="#">PRESENTE</a>	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO <a href="#">PRESENTE</a>	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR <a href="#">PRESENTE</a>	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS <a href="#">PRESENTE</a>
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO <a href="#">PRESENTE</a>	1. ROBERTO ROCHA
LÍDICE DA MATA <a href="#">PRESENTE</a>	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN <a href="#">PRESENTE</a>	3. LÚCIA VÂNIA <a href="#">PRESENTE</a>

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES <a href="#">PRESENTE</a>	1. PEDRO CHAVES <a href="#">PRESENTE</a>
ARMANDO MONTEIRO <a href="#">PRESENTE</a>	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA <a href="#">PRESENTE</a>	3. CIDINHO SANTOS <a href="#">PRESENTE</a>

### Não Membros Presentes





Senado Federal

5

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

VICENTINHO ALVES

HÉLIO JOSÉ



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 62/2017

## Comissão de Assuntos Econômicos

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU (PMDB)				1. EDUARDO BRAGA (PMDB)			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				2. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X			3. ELMANO FERRER (PMDB)			
RAIMUNDO LIRA (PMDB)	X			4. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	X			5. VAGO			
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN (PT)				1. ANGELA PORTELA (PDT)			
HUMBERTO COSTA (PT)				2. FATIMA BEZERRA (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO PAIM (PT)			
JOSÉ RIMENDEL (PT)	X			4. REGINA SOUSA (PT)	X		
LINDBERGH FARIAS (PT)	X			5. PAULO ROCHA (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
TITULARES - Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TASSO JEREISSATI (PSDB)				1. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)	X			2. DALIRIO BEBER (PSDB)	X		
JOSE SERRA (PSDB)				3. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)				4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
JOSE AGRIPINO (DEM)	X			5. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR (PSD)	X			1. SÉRGIO PETECAO (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				2. JOSÉ MEDEIROS (PSD)	X		
CIRO NOGUEIRA (PP)				3. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X			1. ROBERTO ROCHA (PSB)			
LIDICE DA MATA (PSB)	X			2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
VANESSA GRAZZIOTINI (PCDOB)				3. LUCIA VÂNIA (PSB)	X		
TITULARES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES (PR)				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			2. VAGO			
TELMARIO MOTA (PTB)				3. CIDINHO SANTOS (PR)	X		

Quórum: TOTAL 19

Votação: TOTAL 18 SIM 18 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador(a) Tasso Jereissati  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 04/07/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62 DE 2017

Altera a Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, que cria o Instituto Nacional de Propriedade Industrial e dá outras providências, para determinar que os recursos oriundos dos serviços realizados pelo INPI sejam reinvestidos no próprio Instituto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**Art. 4º-A** Os recursos oriundos de serviços realizados pelo INPI serão aplicados obrigatoriamente no próprio Instituto.

§ 1º Aplica-se igualmente o disposto no caput a recursos captados pelo INPI no desempenho de suas atividades de que trata o art. 2º, seja mediante convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais.

§ 2º Os recursos de que trata o caput não serão objeto de repasse ao Tesouro Nacional quando da apuração do balanço patrimonial e do resultado econômico, no encerramento de cada exercício financeiro.

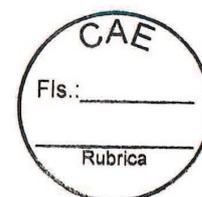
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2017.



Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PLS 62/2017)****A COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

04 de Julho de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado n<sup>o</sup>s 535, de 2015; e 62, de 2017 sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3<sup>o</sup> a 5<sup>o</sup>, do Regimento Interno (Ofícios n<sup>o</sup>s 52 e 53/2017-CAE).

São os seguintes os Ofícios:





OF. 52 /2017/CAE

Brasília, 4 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o projeto de lei do Senado nº 535 de 2015, que “Altera as Leis nºs 9.481, de 13 de agosto de 1997, e 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e a Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001, para elevar a 34% (trinta e quatro por cento) a alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos decorrentes de operação em que o beneficiário seja residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida, ou então usufrua de regime fiscal privilegiado”.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Ofício terminativo.doc





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 53/2017/CAE

Brasília, 04 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o projeto de lei do Senado nº 62 de 2017, que “Altera a Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, que cria o Instituto Nacional de Propriedade Industrial e dá outras providências, para determinar que os recursos oriundos dos serviços realizados pelo INPI sejam reinvestidos no próprio Instituto”.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Ofício terminativo.doc





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 50, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº534, de 2015, do Senador José Medeiros, que Cria a declaração única de informações socioeconômicas e fiscais da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de pequeno porte.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Valdir Raupp

04 de Julho de 2017





2

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador VALDIR RAUPP

## PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2015, do Senador José Medeiros, que *cria a declaração única de informações socioeconômicas e fiscais da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de pequeno porte.*



SF/16290.44934-34

Relator: Senador **VALDIR RAUPP**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 534, de 2015, que *cria a declaração única de informações socioeconômicas e fiscais da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de pequeno porte.*

O art. 1º do projeto afirma que a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de pequeno porte deverá apresentar anualmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil declaração única de informações socioeconômicas e fiscais, a qual deverá ser disponibilizada aos órgãos de fiscalização tributária e previdenciária.

Por sua vez, o § 1º do artigo supracitado define pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de pequeno porte aquela com receita bruta anual de até 600 mil reais e que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. Ademais, para fazer jus ao título, tais empresas devem manter escrituração de suas receitas e





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador VALDIR RAUPP

despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Já o § 2º atesta que a declaração única de informações socioeconômicas e fiscais constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e contribuições que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nela prestadas.

O art. 2º do projeto em voga veda a exigência de outras declarações tributárias além da declaração única tratada pela proposição, mas ressalva a obrigação de prestação de informações relativas a terceiros.

O art. 3º estabelece valores de multas a serem pagas caso a pessoa jurídica abrangida pela Lei deixe de apresentar a declaração única ou que a apresente com incorreções ou omissões.

Por fim, o art. 4º define a cláusula de vigência, ao afirmar que a Lei, caso aprovado o projeto, entrará em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

Em sua justificção, o autor destaca que o objetivo do projeto é *desburocratizar o cumprimento das obrigações tributárias pelas entidades de pequeno porte do Terceiro Setor, que tanto ajudam nossa sociedade.*

O projeto foi distribuído a esta Comissão em decisão terminativa. No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

De acordo com os incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE emitir parecer sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias que forem submetidas à sua apreciação, bem como sobre finanças públicas e normas gerais de direito financeiro, entre outras.

Não obstante a análise de mérito, uma vez que a matéria foi submetida à apreciação desta Comissão em decisão terminativa, cumpre-nos examinar, ainda, os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador VALDIR RAUPP

O art. 48 da Constituição Federal de 1988 (CF) estabelece que cabe ao Congresso Nacional dispor, mediante sanção presidencial, sobre as matérias de competência da União. Ademais, compete à União legislar sobre direito civil e direito tributário, segundo o inciso I dos art. 22 e 24.

Sendo assim, uma vez que a matéria sob exame não se refere a projeto de lei cuja iniciativa está reservada a outros Poderes da República, a proposição satisfaz a todos os requisitos constitucionais formais quanto à iniciativa do processo legislativo.

Tendo em vista que inova o ordenamento jurídico vigente e possui caráter geral, não vislumbramos quaisquer problemas de juridicidade.

Quanto à técnica legislativa, o projeto está de acordo com o preceituado pela Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Em relação ao mérito, salientamos que o projeto em voga vai ao encontro do interesse público. Ao exigir declaração única de informações socioeconômicas e fiscais, contribui para a simplificação e a desburocratização do regime tributário das entidades de pequeno porte que compõem o Terceiro Setor, o que, conseqüentemente, estimula a proliferação de instituições tão importantes, responsáveis por aperfeiçoar a prestação e o controle dos serviços públicos nacionais, realizar atividades de filantropia, aumentar o acesso à saúde, à educação e à cultura, melhorando a qualidade de vida da população.

Nesse sentido, o autor do projeto em análise, Senador José Medeiros, destacou que, em relação às entidades do Terceiro Setor de pequeno porte, faz-se necessário seguir o caminho da simplificação, semelhante àquele previsto no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 2006. Para as pessoas jurídicas optantes do Simples, as várias declarações previstas na legislação tributária são substituídas por uma única, anual e simplificada.

Por fim, conforme a análise expendida, reafirmamos que o PLS nº 534, de 2015, ao simplificar a prestação de informações, além de não gerar despesas para o setor público, tende a reduzir os custos administrativos, desburocratizar procedimentos para os integrantes do Terceiro Setor e,





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador VALDIR RAUPP

consequentemente, estimular a disseminação de entidades tão importantes e benéficas para a população.

### III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/16290.44934-34





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 04/07/2017, Após a realização da 25ª Reunião - 26ª,**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ <a href="#">PRESENTE</a>
GARIBALDI ALVES FILHO <a href="#">PRESENTE</a>	3. ELMANO FÉRRER <a href="#">PRESENTE</a>
RAIMUNDO LIRA <a href="#">PRESENTE</a>	4. WALDEMIR MOKA <a href="#">PRESENTE</a>
SIMONE TEBET <a href="#">PRESENTE</a>	5. VAGO
VALDIR RAUPP <a href="#">PRESENTE</a>	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA <a href="#">PRESENTE</a>
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA <a href="#">PRESENTE</a>
JORGE VIANA <a href="#">PRESENTE</a>	3. PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ PIMENTEL <a href="#">PRESENTE</a>	4. REGINA SOUSA <a href="#">PRESENTE</a>
LINDBERGH FARIAS <a href="#">PRESENTE</a>	5. PAULO ROCHA <a href="#">PRESENTE</a>
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI <a href="#">PRESENTE</a>	1. ATAÍDES OLIVEIRA <a href="#">PRESENTE</a>
RICARDO FERRAÇO <a href="#">PRESENTE</a>	2. DALIRIO BEBER <a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO <a href="#">PRESENTE</a>
RONALDO CAIADO <a href="#">PRESENTE</a>	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO <a href="#">PRESENTE</a>	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR <a href="#">PRESENTE</a>	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS <a href="#">PRESENTE</a>
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO <a href="#">PRESENTE</a>	1. ROBERTO ROCHA
LÍDICE DA MATA <a href="#">PRESENTE</a>	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN <a href="#">PRESENTE</a>	3. LÚCIA VÂNIA <a href="#">PRESENTE</a>

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES <a href="#">PRESENTE</a>	1. PEDRO CHAVES <a href="#">PRESENTE</a>
ARMANDO MONTEIRO <a href="#">PRESENTE</a>	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA <a href="#">PRESENTE</a>	3. CIDINHO SANTOS <a href="#">PRESENTE</a>

### Não Membros Presentes





Senado Federal

7

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

VICENTINHO ALVES

HÉLIO JOSÉ



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 534/2015

## Comissão de Assuntos Econômicos

TITULARES - PMDB			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU (PMDB)						1. EDUARDO BRAGA (PMDB)					
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)						2. ROMERO JUCA (PMDB)					
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			X			3. ELMANO FÉRRER (PMDB)					
RAIMUNDO LIRA (PMDB)			X			4. WALDEMIR MOKA (PMDB)					
SIMONE TEBET (PMDB)			X			5. VAGO					
VALDIR RAUPP (PMDB)			X			6. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN (PT)						1. ÂNGELA PORTELA (PDT)					
HUMBERTO COSTA (PT)						2. FÁTIMA BEZERRA (PT)					
JORGE VIANA (PT)						3. PAULO PAIM (PT)					
JOSÉ PIMENTEL (PT)						4. REGINA SOUSA (PT)			X		
LINDBERGH FARIAS (PT)			X			5. PAULO ROCHA (PT)					
ACIR GURGACZ (PDT)						6. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)					
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TASSO JEREISSATI (PSDB)						1. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)					
RICARDO FERREIRA (PSDB)			X			2. DALIRIO BEBER (PSDB)			X		
JOSÉ SERRA (PSDB)						3. FLEXA RIBEIRO (PSDB)					
RONALDO CAIADO (DEM)						4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					
JOSÉ AGRIPINO (DEM)			X			5. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)					
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR (PSD)			X			1. SÉRGIO PETECÃO (PSD)					
OMAR AZIZ (PSD)						2. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			X		
CIRO NOGUEIRA (PP)						3. BENEDITO DE LIRA (PP)					
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			X			1. ROBERTO ROCHA (PSB)					
LÍDICE DA MATA (PSB)			X			2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)					
VANESSA GRAZZIOTTIN (PCDOB)						3. LÚCIA VÂNIA (PSB)			X		
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES (PR)			X			1. PEDRO CHAVES (PSC)					
ARMANDO MONTEIRO (PTB)			X			2. VAGO					
TELMÁRIO MOTA (PTB)						3. CÍDINHO SANTOS (PR)			X		

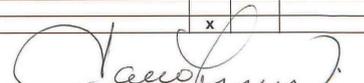
Quórum: TOTAL 18

Votação: TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 04/07/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Senador(a) Tasso Jereissati  
Presidente

∞



## TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 534, DE 2015

Cria a declaração única de informações socioeconômicas e fiscais da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de pequeno porte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de pequeno porte deverá apresentar anualmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do regulamento, declaração única de informações socioeconômicas e fiscais, que deverá ser disponibilizada aos órgãos de fiscalização tributária e previdenciária.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de pequeno porte aquela com receita bruta anual até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) que:

I – não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; e

II – mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º A declaração de que trata o *caput* deste artigo constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e contribuições que não tenham sido recolhidos resultantes



das informações nela prestadas.

§ 3º A situação de inatividade deverá ser informada na declaração de que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, considera-se em situação de inatividade a pessoa jurídica que não apresente mutação patrimonial e atividade operacional durante todo o ano-calendário.

**Art. 2º** É vedada a exigência de declarações tributárias além daquela estipulada no art. 1º desta Lei, ressalvada a obrigação de prestação de informações relativas a terceiros.

**Art. 3º** A pessoa jurídica que deixar de apresentar a declaração a que se refere o art. 1º desta Lei, no prazo fixado, ou que a apresentar com incorreções ou omissões, será intimada a apresentar declaração original, no caso de não apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela autoridade fiscal, na forma definida em regulamento, e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - de 100,00 (cem reais), no caso de falta de entrega da declaração ou entrega após o prazo;

II - de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas.

§ 1º As multas serão reduzidas:

I - à metade, quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;

II - a 75% (setenta e cinco por cento), se houver a apresentação da declaração no prazo fixado em intimação.

§ 2º Considerar-se-á não entregue a declaração que não atender às especificações técnicas estabelecidas em regulamento.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, a pessoa jurídica será intimada a apresentar nova declaração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da intimação, e sujeitar-se-á à multa prevista no



inciso I do *caput* deste artigo, observado o disposto no § 1º deste artigo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2016.

  
Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



12

---



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 534/2015)**

**A COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

04 de Julho de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 53, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº104, de 2012, do Senador Ivo Cassol, que Acrescenta o art. 17-A na Lei 8.177, de 1º de março de 1991, para determinar que as contas de depósito à vista mantidas em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional serão remuneradas, tendo por base seu saldo médio mensal.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Garibaldi Alves Filho

**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati

04 de Julho de 2017



2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (CAE), em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2012, do Senador Ivo Cassol, que *acrescenta o art. 17-A na Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, para determinar que as contas de depósito à vista mantidas em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional serão remuneradas, tendo por base seu saldo médio mensal.*



SF/17367.46898-50

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**

### I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão, em decisão terminativa, o PLS nº 104, de 2012, do Senador Ivo Cassol, que determina que as contas de depósitos à vista mantidas em instituições financeiras deverão ser remuneradas.

O PLS prevê que a remuneração dos recursos em depósitos à vista será apurada pela aplicação de um percentual da remuneração média dos depósitos interbancários (DI), não inferior a 50% (cinquenta por cento) e variável conforme o valor do saldo médio mensal, devendo ser creditada até o quinto dia útil do mês subsequente ao de apuração do saldo médio.

Em sua justificção, o autor argumenta que as contas correntes bancárias não são remuneradas e que, dessa forma, um enorme volume de recursos de curto prazo fica à disposição das instituições financeiras, a custo zero, gerando ganhos para os bancos às custas de seus clientes. Observa também que a remuneração dos depósitos à vista já existe no sistema bancário de outros países, notadamente o dos EUA.

1





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Tasso Jereissati

O PLS foi distribuído a esta Comissão, em decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

Compete à CAE, nos termos do art. 99, inciso I, do RISF, opinar sobre aspectos econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida. Como a decisão é terminativa, opinaremos, também, sobre os aspectos constitucionais, jurídicos e regimentais do projeto em análise.

Do ponto de vista formal, não há óbices constitucionais ao projeto em análise, pois, nos termos do inciso XIX do art. 22 da Constituição Federal, compete à União legislar sobre sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular. O assunto também não figura entre as competências privativas do Presidente da República, previstas nos arts. 61 e 84 da Carta Magna.

O PLS nº 104, de 2012, tampouco apresenta óbice no tocante à juridicidade, sendo compatível com o ordenamento legal vigente. Em relação à técnica legislativa, também atende às normas de redação e alteração das leis previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A matéria não tem implicação direta sobre o sistema tributário e orçamentário, pois não impõe renúncia de receita nem aumento de despesa fiscal ou expansão da dívida pública.

A proposição trata de uma das formas mais comuns de captação de recursos pelas instituições financeiras: os depósitos à vista, também conhecidos por contas correntes. Neles, os recursos ficam disponíveis para saques a qualquer momento e podem ser movimentados por meio de cheques. Por isso, esses depósitos são classificados, pela teoria econômica, no mesmo nível de liquidez do papel moeda. O objetivo principal das contas correntes é a manutenção de recursos líquidos para o pagamento das despesas diárias.

Esses recursos não ficam disponíveis para livre uso pelos bancos, pois um percentual precisa ser mantido em caixa para atender aos saques, o



SF/17367.46898-50





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Tasso Jereissati

chamado encaixe bancário. Outra parte é retida compulsoriamente no Banco Central, sem remuneração. Dados do Banco Central mostram que pouco mais de 50%<sup>1</sup> dos recursos em depósitos à vista ficam retidos na forma de encaixes bancários ou depósitos compulsórios no Banco Central. Além disso, até 34%<sup>2</sup> dos valores em depósitos à vista são direcionados para empréstimos rurais e 2%<sup>3</sup> para o microcrédito, com taxas de juros limitadas. Dessa forma, apenas pouco mais de 10% dos recursos em depósitos à vista podem ser emprestados a taxas de mercado.

Assim, a maior parte dos recursos depositados não gera rendimentos para a instituição financeira ou é direcionada para linhas de crédito com taxas de juros limitadas.

Além disso, os clientes das instituições financeiras brasileiras têm acesso a várias aplicações e produtos financeiros que garantem remuneração compatível com as taxas de juros básicas da economia e elevada liquidez. Existem até mesmo fundos de investimento com resgate automático em caso de saldos negativos em conta corrente.

Os Estados Unidos foram citados na Justificação do PLS como exemplo de país onde os depósitos à vista são remunerados. Entretanto, a situação não é comparável, pois nos Estados Unidos as aplicações financeiras disponíveis têm menor liquidez, as taxas de juros são mais baixas e os bancos não estão sujeitos ao direcionamento do crédito e a elevados recolhimentos compulsórios.

Entendemos que a preocupação do autor do PLS com prejuízos sofridos pelos clientes bancários, devido à ausência de remuneração dos depósitos à vista, é meritória. Porém, como vimos, a maior parte dos recursos em depósitos à vista não gera remuneração para as instituições financeiras ou tem seu uso direcionado. Além disso, os clientes dessas instituições têm várias opções de aplicações com remuneração e elevada liquidez.

<sup>1</sup> Conforme Tabela II.10 - Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário, disponível em <http://www.bcb.gov.br/pec/Indeco/Port/indeco.asp>, 26% dos recursos em depósitos à vista são mantidos em caixa pelos bancos e outros 27% são depositados compulsoriamente no Banco Central.

<sup>2</sup> Conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.358, de 31 de julho de 2014.

<sup>3</sup> Conforme Resolução do CMN nº 4000, de 25 de agosto de 2011.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

### III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/17367.46898-50





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 04/07/2017, Após a realização da 25ª Reunião - 26ª,**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ <a href="#">PRESENTE</a>
GARIBALDI ALVES FILHO <a href="#">PRESENTE</a>	3. ELMANO FÉRRER <a href="#">PRESENTE</a>
RAIMUNDO LIRA <a href="#">PRESENTE</a>	4. WALDEMIR MOKA <a href="#">PRESENTE</a>
SIMONE TEBET <a href="#">PRESENTE</a>	5. VAGO
VALDIR RAUPP <a href="#">PRESENTE</a>	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA <a href="#">PRESENTE</a>
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA <a href="#">PRESENTE</a>
JORGE VIANA <a href="#">PRESENTE</a>	3. PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ PIMENTEL <a href="#">PRESENTE</a>	4. REGINA SOUSA <a href="#">PRESENTE</a>
LINDBERGH FARIAS <a href="#">PRESENTE</a>	5. PAULO ROCHA <a href="#">PRESENTE</a>
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI <a href="#">PRESENTE</a>	1. ATAÍDES OLIVEIRA <a href="#">PRESENTE</a>
RICARDO FERRAÇO <a href="#">PRESENTE</a>	2. DALIRIO BEBER <a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO <a href="#">PRESENTE</a>
RONALDO CAIADO <a href="#">PRESENTE</a>	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO <a href="#">PRESENTE</a>	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR <a href="#">PRESENTE</a>	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS <a href="#">PRESENTE</a>
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO <a href="#">PRESENTE</a>	1. ROBERTO ROCHA
LÍDICE DA MATA <a href="#">PRESENTE</a>	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN <a href="#">PRESENTE</a>	3. LÚCIA VÂNIA <a href="#">PRESENTE</a>

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES <a href="#">PRESENTE</a>	1. PEDRO CHAVES <a href="#">PRESENTE</a>
ARMANDO MONTEIRO <a href="#">PRESENTE</a>	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA <a href="#">PRESENTE</a>	3. CIDINHO SANTOS <a href="#">PRESENTE</a>

### Não Membros Presentes





Senado Federal

7

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

VICENTINHO ALVES

HÉLIO JOSÉ



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 104/2012

Comissão de Assuntos Econômicos

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABBRU (PMDB)				1. EDUARDO BRAGA (PMDB)			
ROBERTO REQUILÃO (PMDB)				2. ROMERO JUÇA (PMDB)			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)		X		3. ELIMANO FERREZ (PMDB)			
RAIMUNDO LIRA (PMDB)		X		4. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)		X		5. VAGO			
VALDIR RAUPP (PMDB)		X		6. VAGO			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
GLEISI HOFFMANN (PT)				1. ÂNGELA PORTELA (PDT)			
HUMBERTO COSTA (PT)				2. FATIMA BEZERRA (PT)			
JORGE VIANA (PT)		X		3. PAULO PAIM (PT)			
JOSÉ PIMENTEL (PT)		X		4. REGINA SOUSA (PT)		X	
LINDBERGH FARIAS (PT)		X		5. PAULO ROCHA (PT)			
ACIR GURGAÇZ (PDT)				6. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
<b>TITULARES - Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
TASSO JEREISSATI (PSDB)				1. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)		X		2. DALIRIO BEBER (PSDB)		X	
JOSÉ SERRA (PSDB)				3. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
RONALDO CAIMDO (DEM)				4. DAVI ALCOLIMBRE (DEM)			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)		X		5. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
OTTO ALENCAR (PSD)		X		1. SÉRGIO PETEÇÃO (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				2. JOSÉ MEDEIROS (PSD)		X	
CIRO NOGUEIRA (PP)				3. BENEDITO DE LIRA (PP)			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCDOB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCDOB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)		X		1. ROBERTO ROCHA (PSB)			
LIDICE DA MATA (PSB)		X		2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
VANESSA GRAZZIOTTIN (PCDOB)				3. LUCIA VANIA (PSB)		X	
<b>TITULARES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
WELLINGTON FAGUNDES (PR)				1. PEDRO CHAVES (PSC)		X	
ARMANDO MONTEIRO (PTB)		X		2. VAGO			
TELMÁRIO MOTA (PTB)				3. CÍDINHO SANTOS (PR)			

Quórum: TOTAL 19

Votação: TOTAL 18 SIM 1 NÃO 17 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 04/07/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador(a) Tasso Jereissati  
Presidente


SENADOR  
PRESIDENTE  
TASSO JEREISSATI  
GABRIEL ALVES RILHO

**DECISÃO DA COMISSÃO****(PLS 104/2012)****A COMISSÃO REJEITA O PROJETO.**

04 de Julho de 2017

Senador GARIBALDI ALVES FILHO

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 54, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº38, de 2017, da Senadora Lúcia Vânia, que Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2017, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço

04 de Julho de 2017



**PARECER Nº , DE 2017**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2017, da Senadora LÚCIA VÂNIA, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2017, com o objetivo de fomentar as exportações do País.*



RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 38, de 2017, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, cuja ementa é transcrita acima.

Em seu art. 1º, o PLS estipula que o auxílio financeiro proposto será de R\$ 1.910.415.896,00 (um bilhão, novecentos e dez milhões, quatrocentos e quinze mil, e oitocentos e noventa e seis reais), refere-se ao exercício de 2017 e tem por objetivo fomentar as exportações do País, conforme critérios, prazos e condições previstos na Lei. Os dois parágrafos do artigo definem as condições de repasse dos recursos: os valores deverão ser entregues aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios até o décimo dia útil de cada mês, em parcelas iguais, e ocorrerão na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

O art. 2º determina que as parcelas deverão ser proporcionais aos coeficientes individuais de participação de cada estado discriminados no Anexo do projeto.

Já o art. 3º prevê que, do total a ser distribuído, a União entregará 75% diretamente ao próprio estado e 25% aos seus municípios, na proporção de sua participação na distribuição da parcela do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.



Conforme o art. 4º, do total a ser entregue, deverão ser obrigatoriamente deduzidos os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada. Uma vez realizada essa dedução, os recursos deverão ser entregues mensalmente pela União em dinheiro (crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário) ou por meio de títulos do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com prazo mínimo de vencimento de 10 anos, remunerados com taxa de juros igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada junto ao Tesouro Nacional (art. 5º).

O art. 6º, por sua vez, prevê que o Ministério da Fazenda definirá, em até 30 dias após a publicação da Lei, as regras de prestação de informação pelos estados e pelo Distrito Federal relativas à manutenção e aproveitamento de créditos de ICMS pelos exportadores. O ente que não prestar as informações referidas ficará sujeito à suspensão do recebimento do auxílio.

Finalmente, o art. 7º estipula que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, a Senadora Lúcia Vânia ressalta que, desde 2004, a União, por meio da Medida Provisória nº 193, de 2004, instituiu o Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações (FEX). Na ocasião, liberaram-se R\$ 900 milhões para estados e municípios. Contudo, segundo a autora, desde 2013, essa transferência deixou de ser regular, o que tem prejudicado a programação financeira de estados e municípios. O PLS em análise visa a disciplinar esse auxílio a distribuição do FEX num ano em que todos os Entes federados passam por grave crise financeira.

O PLS foi encaminhado para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para deliberação em caráter terminativo, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, conforme o art. 99, inciso III e IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) opinar sobre proposições que tratem de transferência de valores, comércio exterior, finanças públicas e orçamento.

No que se refere à constitucionalidade formal, o projeto de lei cuida de assunto da competência legislativa da União, conforme o art. 22, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88). Ademais, está de acordo com os preceitos constitucionais



relativos às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa legislativa, consoante os arts. 48 e 61 da Lei Maior. Do ponto de vista da constitucionalidade material, harmoniza-se com os preceitos da Carta Magna.

Em particular, a iniciativa parlamentar é legítima. À primeira vista, pode parecer estranho um parlamentar apresentar projeto de lei determinando que a União transfira determinado volume de recursos para estados e municípios, pois isso seria objeto de matéria orçamentária, cuja iniciativa é do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 165 da Constituição.

Ocorre que o montante previsto pelo PLS para transferência a estados e municípios já está devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual de 2017, na rubrica 28.845.0903.0E25.0001, *Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações – Nacional*. Ou seja, o que o PLS pretende não é criar novas despesas para a União, interferindo no processo orçamentário, mas, tão somente, disciplinar a forma como os recursos serão alocados.

Relativamente à juridicidade, o PLS nº 38, de 2017, cumpre as condições de inovação, efetividade, espécie normativa adequada, coercitividade e generalidade. Tampouco contraria os princípios gerais do direito.

No tocante ao mérito, o PLS é mais do que oportuno. São de amplo conhecimento as dificuldades financeiras pelas quais passam estados e municípios. Também é de amplo conhecimento a necessidade de o País ganhar competitividade em suas exportações. Isentar impostos de produtos exportados é uma prática internacionalmente utilizada para garantir a competitividade de um País. Ocorre que, ao isentar o exportador do ICMS, os estados perdem arrecadação, reduzindo sua capacidade de investimento. Dessa forma, sem uma compensação, a isenção tributária concedida a exportadores pode ter o efeito paradoxal de reduzir a competitividade, ao não criar meios para o estado propiciar a infraestrutura física e social necessária para o desenvolvimento da atividade exportadora.

Como já informamos, a União vem compensando – ainda que em valores aquém do necessário – os estados exportadores pelo FEX. O Fundo foi instituído por meio da Medida Provisória nº 193, de 2004 e, desde então, vem sendo renovado anualmente.

Consideramos, portanto, o PLS nº 38, de 2017, extremamente pertinente e meritório. Propomos, não obstante, que sejam realizadas algumas



adequações no texto do projeto, para que o projeto se adeque às normas jurídicas e à boa técnica legislativa.

Em primeiro lugar, com vistas a evitar quaisquer questionamentos de vício de iniciativa com base no art. 61, § 1º, II, *e*, consideramos recomendável excluir a menção explícita à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Ministério da Fazenda no § 2º do art. 1º e no art. 6º.

Além disso, sugerimos gravar por extenso o nome do ICMS no parágrafo único do art. 3º, adequando o PLS aos preceitos da boa técnica legislativa.

### III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2017, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 - CAE

Dê-se ao § 2º do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

§ 2º As entregas de recursos ocorrerão na forma fixada pelo regulamento, observado o disposto no art. 6º.”

#### EMENDA Nº 2 - CAE

No parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2017, substitua-se a expressão “da parcela do ICMS” pela expressão “da parcela do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS”.

#### EMENDA Nº 3 - CAE

Dê-se ao *caput* do art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2017, a seguinte redação:



6

5

“**Art. 6º** O regulamento definirá, em até trinta dias a contar da publicação desta Lei, as regras de prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea “a” da Constituição.

.....”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

7

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 04/07/2017, Após a realização da 25ª Reunião - 26ª,**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ <a href="#">PRESENTE</a>
GARIBALDI ALVES FILHO <a href="#">PRESENTE</a>	3. ELMANO FÉRRER <a href="#">PRESENTE</a>
RAIMUNDO LIRA <a href="#">PRESENTE</a>	4. WALDEMIR MOKA <a href="#">PRESENTE</a>
SIMONE TEBET <a href="#">PRESENTE</a>	5. VAGO
VALDIR RAUPP <a href="#">PRESENTE</a>	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA <a href="#">PRESENTE</a>
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA <a href="#">PRESENTE</a>
JORGE VIANA <a href="#">PRESENTE</a>	3. PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ PIMENTEL <a href="#">PRESENTE</a>	4. REGINA SOUSA <a href="#">PRESENTE</a>
LINDBERGH FARIAS <a href="#">PRESENTE</a>	5. PAULO ROCHA <a href="#">PRESENTE</a>
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI <a href="#">PRESENTE</a>	1. ATAÍDES OLIVEIRA <a href="#">PRESENTE</a>
RICARDO FERRAÇO <a href="#">PRESENTE</a>	2. DALIRIO BEBER <a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO <a href="#">PRESENTE</a>
RONALDO CAIADO <a href="#">PRESENTE</a>	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO <a href="#">PRESENTE</a>	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR <a href="#">PRESENTE</a>	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS <a href="#">PRESENTE</a>
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO <a href="#">PRESENTE</a>	1. ROBERTO ROCHA
LÍDICE DA MATA <a href="#">PRESENTE</a>	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN <a href="#">PRESENTE</a>	3. LÚCIA VÂNIA <a href="#">PRESENTE</a>

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES <a href="#">PRESENTE</a>	1. PEDRO CHAVES <a href="#">PRESENTE</a>
ARMANDO MONTEIRO <a href="#">PRESENTE</a>	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA <a href="#">PRESENTE</a>	3. CIDINHO SANTOS <a href="#">PRESENTE</a>

### Não Membros Presentes





8

Senado Federal

---

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES

HÉLIO JOSÉ



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 38/2017 (nos termos do relatório apresentado)

## Comissão de Assuntos Econômicos

TITULARES - PMDB			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PMDB			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU (PMDB)						1. EDUARDO BRAGA (PMDB)					
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)						2. ROMERO JUCÁ (PMDB)					
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X					3. ELMANO FÉRRER (PMDB)					
RAIMUNDO LIRA (PMDB)	X					4. WALDEMIR MOKA (PMDB)					
SIMONE TEBET (PMDB)	X					5. VAGO					
VALDIR RAUPP (PMDB)	X					6. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN (PT)						1. ANGELA PORTELA (PDT)					
HUMBERTO COSTA (PT)						2. FÁTIMA BEZERRA (PT)					
JORGE VIANA (PT)						3. PAULO PAIM (PT)					
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X					4. REGINA SOUSA (PT)	X				
LINDBERGH FARIAS (PT)	X					5. PAULO ROCHA (PT)					
ACIR GURGACZ (PDT)						6. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)					
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TASSO JEREISSATI (PSDB)						1. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)					
RICARDO FERRAÇO (PSDB)	X					2. DALIRIO BEBER (PSDB)	X				
JOSÉ SERRA (PSDB)						3. FLEXA RIBEIRO (PSDB)					
RONALDO CAIADO (DEM)						4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X					5. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)					
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR (PSD)	X					1. SÉRGIO PETEÇÃO (PSD)					
OMAR AZIZ (PSD)						2. JOSÉ MEDEIROS (PSD)	X				
CIRO NOGUEIRA (PP)						3. BENEDITO DE LIRA (PP)					
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X					1. ROBERTO ROCHA (PSB)					
LÍDICE DA MATA (PSB)	X					2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)					
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)						3. LÚCIA VÂNIA (PSB)	X				
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES (PR)						1. PEDRO CHAVES (PSC)	X				
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X					2. VAGO					
TELMÁRIO MOTA (PTB)						3. CIDINHO SANTOS (PR)	X				

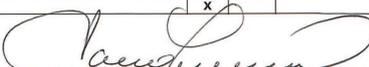
Quórum: TOTAL 19

Votação: TOTAL 18 SIM 18 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 04/07/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Senador(a) Tasso Jereissati  
Presidente



## TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38 DE 2017

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2017, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o montante de R\$ 1.910.415.896,00 (um bilhão, novecentos e dez milhões, quatrocentos e quinze mil, e oitocentos e noventa e seis reais), relativo ao exercício de 2017, com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta Lei.

§ 1º O montante referido no *caput* será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios até o décimo dia útil de cada mês, em parcelas iguais, tantas quantos forem os meses entre a data de publicação desta Lei e o final deste exercício.

§ 2º As entregas de recursos ocorrerão na forma fixada pelo regulamento, observado o disposto no art. 6º.

**Art. 2º** As parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo desta Lei.

**Art. 3º** Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará diretamente ao próprio Estado setenta e cinco por cento, e, aos seus Municípios, vinte e cinco por cento.



Parágrafo único. O rateio entre os Municípios das parcelas de que trata o *caput* obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de seus respectivos Estados, aplicados no exercício de 2017.

**Art. 4º** Para a entrega dos recursos à unidade federada, a ser realizada por uma das formas previstas no art. 5º, serão obrigatoriamente deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I – primeiro as contraídas junto à União, depois as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; somente após, as contraídas junto a entidades da administração indireta federal; e

II – primeiro as da administração direta, depois as da administração indireta da unidade federada.

Parágrafo único. Respeitada a ordem prevista nos incisos I e II do *caput*, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

I – a quitação de parcelas vincendas, mediante acordo com o respectivo ente federado; e

II – quanto às dívidas junto a entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

**Art. 5º** Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do art. 4º, serão satisfeitos pela União pelas seguintes formas:

I – entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remuneradas por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada junto ao Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

II – correspondente compensação.



Parágrafo único. Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos do art. 4º e liquidada na forma do inciso II deste artigo serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

**Art. 6º** O regulamento definirá, em até trinta dias a contar da publicação desta Lei, as regras de prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea “a” da Constituição.

§ 1º O ente federado que não enviar as informações referidas no caput ficará sujeito à suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta Lei.

§ 2º Regularizado o envio das informações de que trata o caput, o repasse será retomado e os valores retidos serão entregues no mês imediatamente posterior.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em            de            de 2017.



Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 38/2017)**

**A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS NºS 1 A 3-CAE.**

04 de Julho de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado n<sup>os</sup> 104, de 2012; 534, de 2015; e 38, de 2017, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3<sup>o</sup> a 5<sup>o</sup>, do Regimento Interno (Ofícios n<sup>os</sup> 50, 54 e 55, de 2017-CAE).

São os seguintes os Ofícios:





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 50/2017/CAE

Brasília, 4 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o projeto de lei do Senado nº 534 de 2015, que “cria a declaração única de informações socioeconômicas e fiscais da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de pequeno porte”.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Oficio terminativo.doc





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 54/2017/CAE

Brasília, 04 de julho de 2017.

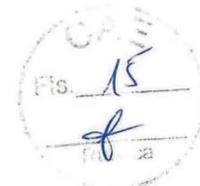
A Sua Excelência o Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o projeto de lei do Senado nº 104 de 2012, que “acrescenta o art. 17-A na Lei 8.177, de 1º de março de 1991, para determinar que as contas de depósito à vista mantidas em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional serão remuneradas, tendo por base seu saldo médio mensal”.

Atenciosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos  
Econômicos



Oficio terminativo.doc





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 55/2017/CAE

Brasília, 04 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o projeto de lei do Senado nº 38 de 2017, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2017, com o objetivo de fomentar as exportações do País”, com as Emendas nºs 1 a 3-CAE.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Ofício terminativo.doc





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 23, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº377, de 2016, do Senador Raimundo Lira, que Reconhece a Vaquejada como manifestação da Cultura Nacional.

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia

**RELATOR:** Senador José Agripino

04 de Julho de 2017



**PARECER Nº , DE 2017**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2016, do Senador Raimundo Lira, que *reconhece a Vaquejada como manifestação da cultura nacional*.



Relator: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

**I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2016, do Senador Raimundo Lira, que reconhece a vaquejada como manifestação da cultura nacional.

De seus três artigos, o art. 1º tem o mesmo teor da ementa, tal como acima transcrita, com acréscimo de um parágrafo único, no qual define a vaquejada como manifestação cultural, com características esportivas, caracterizada pela perseguição promovida a um bovino, por vaqueiros montados a cavalo, com o objetivo de conduzi-lo e derrubá-lo.

O art. 2º assegura ao Poder Público a competência de proteger e promover a diversidade cultural regional brasileira e assegurar o reconhecimento e a valorização da vaquejada como bem cultural imaterial.

O art. 3º, por fim, estabelece a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

A proposição foi encaminhada, em caráter terminativo, para a CE, onde não foram apresentadas emendas. Após ser apreciada por esta Comissão, será encaminhada à Câmara dos Deputados, caso não seja apresentado recurso para sua apreciação pelo Plenário.



## II – ANÁLISE

O PLS, na sua forma original, propõe-se a reconhecer a vaquejada como manifestação da cultura nacional, o que consideramos meritório. Avaliamos, porém, que, em seu bojo, devem ser também reconhecidos como manifestações da cultura nacional o rodeio e o laço, expressões esportivo-culturais que mantêm afinidades com a vaquejada.

Julgamos, ademais, que é relevante reconhecer tais manifestações como integrantes do patrimônio cultural imaterial.

Os espetáculos do rodeio, da vaquejada e de laço, que abrangem uma série de manifestações esportivas, recreativas e culturais, consistem em manifestações já há muito cultivadas pela população de diversas regiões do País. Suas origens remontam a antigas práticas de nosso meio rural, relacionadas à pecuária e ao uso do cavalo como principal meio de transporte.

Crescendo de vulto nas últimas décadas, as apresentações do rodeio, da vaquejada e de laço têm atraído um público cada vez mais numeroso, gerando, direta e indiretamente, milhões de postos de empregos, sobretudo em cidades do interior e na zona rural.

A relevância do rodeio foi reconhecida pela Lei nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que instituiu normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional. De acordo com o parágrafo único de seu art. 1º, os participantes das competições de vaquejada são também alcançados pelas disposições da lei.

Tendo em vista a riqueza e diversidade dessas provas, que têm origem em nossa cultura rural ou foram por ela assimiladas, julgamos necessário definir, na projetada lei, as diversas atividades equestres praticadas no Brasil que devem ser consideradas modalidades esportivas e tradicionais. De tal modo, devem ser nominadas as seguintes atividades: adestramento, atrelagem, concurso completo de equitação, enduro, hipismo rural, salto, volteio, apartação, time de curral, trabalho de gado, trabalho de mangueira, provas de laço, provas de velocidade (cinco tambores, maneabilidade, velocidade, seis balizas e três tambores), argolinha, cavalgada, cavahada, concurso de marcha, julgamento de morfologia, corrida, campereada, doma de ouro, freio de ouro, paleteada, provas de rédeas, polo equestre e paraequestre.



A Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002, veio, por sua vez, dispor sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio. Com ela, foi prevista uma série de medidas que protegem os animais participantes das provas, a exemplo da assistência médico-veterinária, transporte adequado e utilização de apetrechos que não causem injúrias ou ferimentos.

Decerto é fundamental a busca da garantia do bem-estar dos animais que participam das competições. Para tanto, consideramos importante que se exija regulamentação específica, aprovada por suas respectivas associações ou entidades legais reconhecidas junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Além disso, especificamente em relação à vaquejada, deve-se assegurar aos animais ausência de fome e sede, com alimentação suficiente à disposição, assim como ausência de desconforto, por meio de local apropriado e área de descanso confortável. Deve-se assegurar ausência de ferimentos e doenças, mantendo-se instalações e utilizando-se ferramentas ou utensílios adequados, justamente com a assistência médico-veterinária, de forma a minimizar quaisquer riscos. E recomenda-se, por fim, a exigência de utilização do protetor de cauda em todos os bovinos, assim como a garantia de quantidade mínima de areia lavada de 40 (quarenta) centímetros de profundidade na faixa onde ocorre a pontuação.

Diante do exposto, apresentamos emendas ao presente Projeto de Lei do Senado, que se propõem, em seu conjunto, a incluir o rodeio e o laço, além da vaquejada, como manifestações culturais nacionais, e o conjunto delas como integrantes do Patrimônio Cultural Imaterial; a definir quais são as atividades equestres praticadas no Brasil que serão consideradas modalidades esportivas e tradicionais; e a exigir, ademais, a regulamentação dessas práticas, com a determinação de regras que garantam o bem-estar dos animais nelas utilizados.

Por entender a relevância do presente projeto, no qual nada constatamos que divirja dos critérios de constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, consideramos que a proposição deve ser aprovada, com as emendas que ora apresentamos.



### III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2016, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1-CE

Dê-se à ementa do PLS nº 377, de 2016, a seguinte redação.

“Reconhece o rodeio, a vaquejada e o laço como expressões artístico-culturais pertencentes ao patrimônio cultural brasileiro de natureza imaterial e dá outras providências.”

#### EMENDA Nº 2-CE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 377, de 2016, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam reconhecidos o rodeio, a vaquejada e o laço como expressões esportivo-culturais pertencentes ao patrimônio cultural brasileiro de natureza imaterial, enquanto atividades intrinsecamente ligadas à vida, identidade, ação e memória de grupos formadores da sociedade brasileira.”

#### EMENDA Nº 3-CE

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 377, de 2016, a seguinte redação:

“**Art. 2º** Definem-se como modalidades esportivas equestres e tradicionais as que são a seguir nominadas:

I – adestramento, atrelagem, concurso completo de equitação, enduro, hipismo rural, salto e volteio;



- II – apartação, time de curral, trabalho de gado, trabalho de mangueira;
- III – provas de laço;
- IV – provas de velocidade: cinco tambores, maneabilidade e velocidade, seis balizas e três tambores;
- V – argolinha, cavalgada, cavalhada e concurso de marcha;
- VI – julgamento de morfologia;
- VII – corrida;
- VIII – campereada, doma de ouro e freio de ouro;
- IX – paleteada e vaquejada;
- X – provas de rodeio;
- XI – rédeas;
- XII – polo equestre;
- XIII – paraequestre.”



#### EMENDA Nº 4-CE

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao PLS nº 377, de 2016, renumerando-se o atual art. 3º como art. 4º:

“**Art. 3º** Serão aprovados regulamentos específicos para o rodeio, a vaquejada, o laço e demais provas equestres, por suas respectivas associações ou entidades legais reconhecidas junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1º Os regulamentos referidos no *caput* devem contemplar regras que assegurem a proteção ao bem-estar animal e prever sanções em virtude do seu descumprimento, conforme os ditames legais.

§ 2º Sem prejuízo das demais disposições que garantam o bem-estar animal, deve-se, em relação à vaquejada:

I – assegurar aos animais água para dessedentamento e alimentação suficiente à disposição, juntamente com local apropriado para descanso;



II – prevenir ferimentos e doenças por meio de instalações, ferramentas e utensílios adequados, além da prestação de assistência médico-veterinária;

III – utilizar protetor de cauda em todos os bovinos;

IV – garantir a quantidade mínima de areia lavada de 40 (quarenta) centímetros de profundidade na faixa onde ocorre a pontuação.”



Sala da Comissão, 4 de julho de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA, Presidente

Senador JOSÉ AGRIPINO, Relator



8

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 377/2016 e emendas, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSE DE FREITAS (PMDB)				1. VALDIR RAUPP (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
MARTA SUPPLY (PMDB)		X		3. VAGO			
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				4. VAGO			
RAIMUNDO LIRA (PMDB)	X			5. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA (PDT)	X			1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)	X			2. HUMBERTO COSTA (PT)			
LINDBERGH FARIAS (PT)	X			3. JORGE VIANA (PT)			
PAULO PAIM (PT)				4. JOSÉ PIMENTEL (PT)	X		
REGINA SOUSA (PT)				5. PAULO ROCHA (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO ANASTÁSIA (PSDB)		X		1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				2. RONALDO CAIADO (DEM)	X		
VAGO				3. VAGO			
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				4. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PSD)	X			1. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
ROBERTO MUNIZ (PP)				2. ANA AMÉLIA (PP)	X		
CIRO NOGUEIRA (PP)				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)				1. ROMÁRIO (PSB)			
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
LIDICE DA MATA (PSB)	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PEDRO CHAVES (PSC)	X			1. MAGNO MALTA (PR)			
WELLINGTON FAGUNDES (PR)				2. VICENTINHO ALVES (PR)			
EDUARDO LOPES (PRB)				3. TELMÁRIO MOTA (PTB)			

Quórum: TOTAL 16

Votação: TOTAL 15 SIM 13 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador(a) Lúcia Vânia  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 04/07/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





## Senado Federal

9

**Relatório de Registro de Presença**  
**CE, 04/07/2017 às 11h30 - 20ª, Extraordinária**  
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
ROSE DE FREITAS	1. VALDIR RAUPP <a href="#">PRESENTE</a>
DÁRIO BERGER <a href="#">PRESENTE</a>	2. HÉLIO JOSÉ <a href="#">PRESENTE</a>
MARTA SUPPLY <a href="#">PRESENTE</a>	3. VAGO
JOSÉ MARANHÃO <a href="#">PRESENTE</a>	4. VAGO
RAIMUNDO LIRA <a href="#">PRESENTE</a>	5. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA <a href="#">PRESENTE</a>	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA <a href="#">PRESENTE</a>	2. HUMBERTO COSTA
LINDBERGH FARIAS <a href="#">PRESENTE</a>	3. JORGE VIANA <a href="#">PRESENTE</a>
PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>	4. JOSÉ PIMENTEL <a href="#">PRESENTE</a>
REGINA SOUSA <a href="#">PRESENTE</a>	5. PAULO ROCHA <a href="#">PRESENTE</a>
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA <a href="#">PRESENTE</a>	1. DAVI ALCOLUMBRE
FLEXA RIBEIRO <a href="#">PRESENTE</a>	2. RONALDO CAIADO <a href="#">PRESENTE</a>
VAGO	3. VAGO
MARIA DO CARMO ALVES <a href="#">PRESENTE</a>	4. VAGO
JOSÉ AGRIPINO <a href="#">PRESENTE</a>	5. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS <a href="#">PRESENTE</a>	1. SÉRGIO PETECÃO
ROBERTO MUNIZ <a href="#">PRESENTE</a>	2. ANA AMÉLIA <a href="#">PRESENTE</a>
CIRO NOGUEIRA	3. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE	1. ROMÁRIO
LÚCIA VÂNIA <a href="#">PRESENTE</a>	2. RANDOLFE RODRIGUES
LÍDICE DA MATA <a href="#">PRESENTE</a>	3. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
PEDRO CHAVES <a href="#">PRESENTE</a>	1. MAGNO MALTA
WELLINGTON FAGUNDES <a href="#">PRESENTE</a>	2. VICENTINHO ALVES <a href="#">PRESENTE</a>
EDUARDO LOPES	3. TELMÁRIO MOTA <a href="#">PRESENTE</a>

### Não Membros Presentes





10

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ROMERO JUCÁ  
ATAÍDES OLIVEIRA  
CIDINHO SANTOS



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 377/2016)**

NA 20ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O PROJETO E AS EMENDAS Nº 1-CE A 4-CE, RELATADOS PELO SENADOR JOSÉ AGRIPINO.

04 de Julho de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2016, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Ofício nº 649/2017-CE).

É o seguinte o Ofício:





  
SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO  
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF  
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 649/2017/CE

Brasília, 4 de julho de 2017

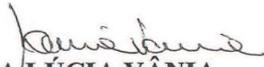
A Sua Excelência o Senhor  
**Senador EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

**Assunto: Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2016, de autoria do Senador Raimundo Lira, que “Reconhece a Vaquejada como manifestação da Cultura Nacional”, com as Emendas nº 1- CE a 4-CE.

Atenciosamente,

  
**SENADORA LÚCIA VÂNIA**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 69, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Ofício "S" nº41, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos VI e VII, da Constituição Federal, a indicação do Juiz Federal FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço

05 de Julho de 2017



PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2017

DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 41  
de 2017, que submete à apreciação  
do Senado Federal, nos termos do  
art. 103-B, inciso VII, da Constituição  
Federal, a indicação do Juiz Federal  
FERNANDO CESAR BAPTISTA DE  
MATTOS, para compor o Conselho  
Nacional de Justiça – CNJ.

A Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania, em votação secreta realizada em 5 de julho de 2017,  
apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 41 de 2017, opina  
pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor FERNANDO  
CESAR BAPTISTA DE MATTOS, para exercer o cargo de  
Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art.  
103-B, inciso VII, da Constituição Federal, combinado com o art.  
383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 18 votos  
favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 5 de julho de 2017.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador RICARDO FERRAÇO, Relator



**PARECER Nº      , DE 2017**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 41, de 2017 (nº 414/2017, na Origem), do Superior Tribunal de Justiça, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VII, da Constituição Federal, a indicação do Juiz Federal FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.*



Relator: Senador **RICARDO FERRAÇO**

A Excelentíssima Senhora Ministra Laurita Vaz, Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), submete à apreciação do Senado Federal, por meio do Ofício “S” nº 41, de 2017, o nome de Sua Excelência o Senhor Fernando Cezar Baptista de Mattos, juiz federal da Seção Judiciária de Vitória do Estado do Espírito Santo, para recondução ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nos termos do art. 103-B, inciso VII e § 2º, da Constituição Federal, um dos membros do CNJ será juiz federal indicado pelo STJ e sabatinado pelo Senado Federal.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de acordo com o art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação, por voto secreto, para orientar a manifestação definitiva do Plenário do Senado Federal.

Em observância a esses dispositivos, o indicado encaminhou a este Senado Federal seu *curriculum vitae*, que será brevemente exposto.



---

2<sup>3</sup>

O indicado é bacharel em direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ – 1996), onde também se tituló Mestre em Direito Público (2003).

No que se refere às suas atividades profissionais, o indicado tem larga experiência em atividades jurídicas. Foi assessor jurídico da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro (1995-1997), advogado da Comissão de Valores Mobiliários (1997-1998), Procurador da Fazenda Nacional (1998-1999), Juiz Federal (2000 – até a presente data), membro da Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais e das Escolas de Magistratura Federal (2008-2010) e membro do CNJ (2015-2017).

Além disso, participou dos órgãos de direção da Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE) como Diretor Coordenador de Comissões (2004-2006), Vice-Presidente da 2ª Região (2006-2008) e Presidente (2008-2010).

Em relação às atividades acadêmicas do indicado, destaca-se produção científica na área do direito tributário. É professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito de Vitória.

Atendendo às determinações do art. 383, do RISF, o indicado apresentou as declarações exigidas, informando os nomes de seus parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a suas atividades profissionais. Nesse sentido, informou que o Senhor Luiz Norton Baptista de Mattos exerce o cargo de Juiz Federal da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro desde 1997.

Declarou, ainda, que não participa, como sócio, cotista ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais; e que se encontra em dia com as obrigações fiscais, nos âmbitos federal e distrital, conforme a respectiva documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

Declarou, ainda, que não existem ações judiciais em que participe como autor ou réu em qualquer grau de jurisdição e que não responde a processo administrativo disciplinar.

Declarou que atua na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Subseção Judiciária de Vitória do Estado do Espírito Santo.



Também apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, no sentido de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Superior Tribunal de Justiça, não responde a procedimentos criminais ou administrativo-disciplinares e não cumpre sanções dessa natureza, não é membro do Congresso Nacional ou do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Por fim, apresentou argumentação por escrito a fim de demonstrar que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual foi indicado.

Diante do exposto, considerando tratar-se de deliberação por voto secreto, limitamo-nos a proferir este relatório, acreditando termos fornecido às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores integrantes desta Comissão os elementos suficientes para decidir sobre a indicação do Senhor Fernando Cezar Baptista de Mattos para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membro para o CNJ  
OFS 41/2017 - Fernando de Mattos

Início da votação: 05/07/2017 10:55:31

Fim da votação: 05/07/2017 11:26:22

TITULARES		SUPLENTE	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	votou
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET		4. GARIBALDI ALVES FILHO	votou
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLYCY		6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. HÉLIO JOSÉ	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	votou
JOSÉ PIMENTEL		2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	votou
PAULO PAIM	votou	5. VAGO	
ÂNGELA PORTELA	votou	6. VAGO	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
PAULO BAUER		1. RICARDO FERRAÇO	votou
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	
RONALDO CAIADO	votou	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	
WILDER MORAIS		3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. LÍDICE DA MATA	voto não computado
ROBERTO ROCHA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	votou	3. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. CIDINHO SANTOS	
EDUARDO LOPES	votou	2. VICENTINHO ALVES	votou
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

Votação:

TOTAL 19 SIM 18 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 05/07/2017

Senador Edison Lobão  
Presidente





## Senado Federal

7

**Relatório de Registro de Presença**  
**CCJ, 05/07/2017 às 10h - 26ª, Ordinária**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

<b>Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	<a href="#">PRESENTE</a>
EDISON LOBÃO	<a href="#">PRESENTE</a>	2. ROMERO JUCÁ	<a href="#">PRESENTE</a>
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	<a href="#">PRESENTE</a>	4. GARIBALDI ALVES FILHO	<a href="#">PRESENTE</a>
VALDIR RAUPP	<a href="#">PRESENTE</a>	5. WALDEMIR MOKA	<a href="#">PRESENTE</a>
MARTA SUPPLY	<a href="#">PRESENTE</a>	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	<a href="#">PRESENTE</a>	7. HÉLIO JOSÉ	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	<a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ PIMENTEL	<a href="#">PRESENTE</a>	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	<a href="#">PRESENTE</a>	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	<a href="#">PRESENTE</a>
PAULO PAIM	<a href="#">PRESENTE</a>	5. VAGO	
ÂNGELA PORTELA	<a href="#">PRESENTE</a>	6. VAGO	

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
PAULO BAUER	<a href="#">PRESENTE</a>	1. RICARDO FERRAÇO	<a href="#">PRESENTE</a>
ANTONIO ANASTASIA	<a href="#">PRESENTE</a>	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. EDUARDO AMORIM	<a href="#">PRESENTE</a>
RONALDO CAIADO	<a href="#">PRESENTE</a>	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
LASIER MARTINS	<a href="#">PRESENTE</a>	1. IVO CASSOL	<a href="#">PRESENTE</a>
BENEDITO DE LIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	2. ANA AMÉLIA	<a href="#">PRESENTE</a>
WILDER MORAIS	<a href="#">PRESENTE</a>	3. SÉRGIO PETECÃO	

<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
ANTONIO CARLOS VALADARES	<a href="#">PRESENTE</a>	1. LÍDICE DA MATA	<a href="#">PRESENTE</a>
ROBERTO ROCHA	<a href="#">PRESENTE</a>	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	<a href="#">PRESENTE</a>	3. VANESSA GRAZZIOTIN	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
ARMANDO MONTEIRO	<a href="#">PRESENTE</a>	1. CIDINHO SANTOS	<a href="#">PRESENTE</a>
EDUARDO LOPES	<a href="#">PRESENTE</a>	2. VICENTINHO ALVES	<a href="#">PRESENTE</a>
MAGNO MALTA	<a href="#">PRESENTE</a>	3. FERNANDO COLLOR	





8

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

GLADSON CAMELI

DÁRIO BERGER

ACIR GURGACZ

JOSÉ MEDEIROS



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 41/2017)**

NA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 18 (DEZOITO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1(UM) VOTO CONTRÁRIO.

05 de Julho de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 70, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição nº10, de 2017, que Acrescenta § 1º ao art. 105 da Constituição Federal e renumera o atual parágrafo único, e sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição nº17, de 2013, do Senador Ricardo Ferraço, que Insere o § 1º ao art. 105, da Constituição Federal, e renomeia o parágrafo único como § 2º.

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão

**RELATOR:** Senador José Maranhão

**RELATOR ADHOC:** Senador Benedito de Lira

05 de Julho de 2017



## PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2013, cujo primeiro signatário é o Senador Ricardo Ferraço, que *insere o § 1º ao art. 105, da Constituição Federal, e renomeia o parágrafo único como § 2º*, e sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2017, cuja primeira signatária é a Deputada Federal Rose de Freitas, que *acrescenta § 1º ao art. 105 da Constituição Federal e renumera o atual parágrafo único*.



RELATOR: Senador **JOSÉ MARANHÃO**

### I – RELATÓRIO

Submetem-se, nesta oportunidade, ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2013, cujo primeiro signatário é o Senador Ricardo Ferraço, e a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2017, cuja primeira signatária é a Deputada Federal Rose de Freitas. As duas proposições tramitam em conjunto desde o dia 23 de março de 2017 e buscam alterar o art. 105 da Constituição Federal, para dispor, cada uma a seu modo, sobre os requisitos de admissibilidade do recurso especial destinado a julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2017, foi apresentada, em 23 de agosto de 2012, pela Deputada Federal Rose de Freitas e, na Casa de origem, era identificada como Proposta de Emenda à Constituição nº 209, de 2012, havendo sido remetida ao Senado Federal, pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em 21 de março de 2017.

A inovação alvitrada pela Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2017, é, nos termos do seu **artigo único**, aquela que busca incluir o § 1º ao art. 105 da Constituição Federal, renomeando-se o atual parágrafo único como § 2º, para dispor sobre os requisitos de admissibilidade do recurso



especial perante o Superior Tribunal de Justiça. Na alteração aprovada pela Câmara dos Deputados, a nova regulamentação do recurso especial tem por objeto impor ao recorrente, nos termos da lei, o dever de demonstrar a relevância da questão de direito federal infraconstitucional discutida no caso, cuja admissibilidade somente poderia ser recusada pela manifestação de dois terços dos membros do órgão competente para o julgamento do inconformismo recursal.

Na justificação da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2017, a então Deputada Rose de Freitas afirma que, no exercício da competência do STJ para julgar os recursos especiais, “soerguem-se problemas de congestionamento similares aos que suscitaram estabelecer, no âmbito dos recursos extraordinários (competência do Supremo Tribunal Federal), a introdução do requisito da repercussão geral à sua admissibilidade”. Segundo a autora, a introdução do requisito da repercussão geral para a admissibilidade do recurso extraordinário levou a uma diminuição radical do número de processos distribuídos àquela Corte.

Dessa forma, defende que seja estabelecido o mesmo requisito de admissibilidade no tocante ao recurso especial, que implique a exigência de demonstração da relevância da questão federal a ser decidida, considerando-se “a existência, ou não, de questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa.”

Aduz-se, por fim, que “as alterações propostas serão de grande relevância ao bom funcionamento do Superior Tribunal de Justiça, na medida em que permitirá uma atuação mais célere e eficiente às muitas e importantes questões de direito federal que lhes são apresentadas”.

Por sua vez, a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2013, cujo primeiro signatário é o Senador Ricardo Ferraço, foi apresentada no Senado Federal declaradamente em busca do mesmo objetivo da mencionada PEC nº 209, de 2012 (que à época tramitava na Câmara dos Deputados), qual seja, inserir como requisito de admissibilidade do recurso especial a demonstração da relevância da questão federal debatida.

No entanto, na proposta do Senado Federal, apesar da concordância quanto à necessidade de criação do requisito de admissibilidade, apresenta-se uma proposta alternativa quanto ao órgão competente no STJ para a apreciação dessa admissibilidade. Enquanto a PEC originária da Câmara permite a recusa da admissibilidade por ausência de relevância das questões



federais pela manifestação de dois terços dos membros dos órgãos competentes para julgamento do recurso especial, a PEC apresentada no Senado defende que essa recusa se dê pela manifestação de dois terços dos membros da Corte Especial do STJ.

Segundo a justificção, caso a competência para recusar a admissibilidade por ausência de relevância seja estabelecida para o órgão competente para o julgamento do mérito do recurso especial, as turmas do STJ, compostas por cinco ministros cada uma, poderão ser competentes para decidir sobre a nova questão admissibilidade proposta. Assim, 3 dos 33 ministros do STJ (10%) poderiam barrar a matéria, enquanto no regime de repercussão geral exige-se a manifestação de mais de 70% dos membros do STF. Nas palavras do autor, “o problema é claro e se consubstancia em uma flagrante concentração de poder nas turmas do Superior Tribunal de Justiça”.

Seguindo na argumentação, a multiplicidade de órgãos que fariam o juízo de admissibilidade sobre recursos que têm como conteúdo uma mesma questão federal poderia gerar decisões contraditórias. Afirma-se, por fim, que “as taxas de reforma das decisões dos tribunais federais e de justiça mostraram-se significativas, o que aconselha o uso ponderado e reflexivo do instrumento proposto na presente proposta de emenda à Constituição.”

A alternativa apresentada pela PEC nº 17, de 2013, é que a apreciação da admissibilidade por relevância das questões federais fique a cargo da Corte Especial do STJ, composta por 15 dos seus membros mais antigos, que atualmente já possui competência para julgar os incidentes de uniformização de jurisprudência em caso de divergência na interpretação do direito entre as Seções, ou quando a matéria for comum a mais de uma Seção. Segundo o autor, essa solução evitaria a concentração de poder nas turmas do tribunal e a possibilidade de decisões divergentes entre as turmas. Além disso, proporcionaria decisões com um maior grau de legitimidade (em razão do número mais elevado de membros) e segurança jurídica.

A Emenda nº 1 – CCJ, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, busca acrescentar ao art. 105 da Constituição Federal, modificado pelo art. 1º da PEC nº 10, de 2017, o seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 3º, para dispor que *presume-se a relevância referida no parágrafo primeiro quando o valor da causa for igual ou superior a 200 (duzentas) vezes o valor do salário-mínimo vigente à data da propositura da ação, quando puder resultar, do julgamento da causa, a inelegibilidade do réu, quando se tratar de*



*ação penal e quando a decisão recorrida der à lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.*

Na justificção apresentada, o autor da emenda argumenta que é preciso assegurar que as mudançs propostas pela PEC nº 10, de 2017, possam, de fato, criar um filtro ao excessivo número de recursos especiais que chegam ao Superior Tribunal de Justiça; no entanto, entende que deve haver uma definiçõ objetiva das hipóteses de admissibilidade recursal, em que se presume haver relevância da matéria.

A Emenda nº 2-CCJ, de autoria do Senador Antonio Anastasia, de redaçõ, propõe que a expressõ “nos termos da lei” seja deslocada para o início do dispositivo (§1º proposto ao art. 105 da CF), para tornar mais clara a exigência de que a lei defina os critérios e o procedimento para a demonstraçõ da relevância da questõ infraconstitucional no âmbito do STJ.

## II – ANÁLISE

Quanto à **regimentalidade**, cabe a este colegiado pronunciar-se sobre a constitucionalidade e o mérito das propostas de emenda à Constituição, antes de sua apreciaçõ pelo Plenário do Senado Federal, tudo nos termos do art. 356 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). De resto, as propostas de emenda à Constituição não apresentam vício de regimentalidade.

A alteraçõ constitucional pretendida não viola qualquer das cláusulas pétreas às quais alude o art. 60, § 4º, da Constituição Federal. Ademais, os requisitos formais e procedimentais para a tramitaçõ da PEC, de que tratam o *caput* do mesmo art. 60 e seus §§ 1º e 5º, encontram-se atendidos. Assim, nada obsta, no plano da **constitucionalidade**, a aprovaçõ das propostas.

No que concerne ao **mérito**, comungamos do mesmo entendimento dos signatários das propostas de emenda à Constituição, para defender que, diante do impensável número de recursos especiais que são submetidos a julgamento todos os anos perante o Superior Tribunal de Justiça; é preciso, de forma urgente, criar esse novo requisito constitucional de admissibilidade ao recurso especial, além daqueles já previstos no art. 105, inciso III, da Constituição Federal.



Cumpramos ressaltar que a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2017 (PEC nº 209, de 2012, na Câmara), já chamada “PEC da Relevância”, teve origem em proposição aprovada pelo Pleno do STJ em março de 2012 e teve participação fundamental do saudoso ministro Teori Zavascki, responsável pela comissão que elaborou seu anteprojeto.

A PEC busca racionalizar a “avalanche” de recursos especiais interpostos, contribuindo para o resgate da verdadeira missão constitucional do tribunal: uniformizar a interpretação da legislação infraconstitucional.

De acordo com a Presidente do STJ, Ministra Laurita Vaz, os dados estatísticos demonstram um claro “desvirtuamento” da função institucional do tribunal, “julgam-se casos que não extrapolam o interesse das partes, em vez de teses de relevância para a sociedade” e isso acaba “provocando irreparáveis prejuízos à sociedade, notadamente porque impõe ao jurisdicionado uma demora desarrazoada para a entrega da prestação jurisdicional”, afirma a Presidente do STJ.

Segundo dados do Poder Judiciário, em comparação com outros tribunais superiores e com o Supremo Tribunal Federal, o STJ é a corte que mais demanda dos ministros: 14,2 mil decisões proferidas por magistrado, a cada ano, contra 10,6 mil por ministro no STF, por exemplo. Os números impressionam, o STJ tem atualmente mais de mil ações recursais mensais por ministro. A expectativa do STJ é de que o filtro de relevância diminua em 50% o volume de recursos que chegam ao tribunal.

Em relação à divergência existente entre a solução apresentada pela PEC nº 10, de 2017, e a PEC nº 17, de 2013, quanto à competência para a apreciação do novo requisito de admissibilidade, entendemos adequado que o órgão competente para a análise de mérito do recurso especial faça o juízo da admissibilidade da relevância das questões de direito federal presentes na demanda.

A separação da análise da admissibilidade recursal, transferindo parte dela para a Corte Especial, implicaria a apreciação do recurso com questões consideradas relevantes por dois órgãos distintos do STJ: uma análise inicial pela Corte Especial, com designação de um relator, que examinaria apenas a relevância das questões, e, admitida a relevância, outra posterior pelo órgão competente para a decisão, com novo relator, que analisaria os demais requisitos de admissibilidade e o mérito do recurso. Haveria com isso uma enorme perda de eficiência na análise dos recursos.



No que tange à questão da uniformização da jurisprudência, o STJ continuará a dispor de mecanismos que permitirão realizá-la, como os embargos de divergência (art. 1.043 e 1.044 do CPC), o incidente de assunção de competência (art. 947 do CPC), a existência dos entendimentos sumulados e, especialmente, a afetação dos processos aos ritos dos recursos repetitivos (art. 1.036 e ss. do CPC).

Cumprindo ainda salientar que o requisito da relevância das questões de direito federal infraconstitucional para fins de admissibilidade do recurso especial dependerá de regulamentação posterior por meio de lei para ser aplicado. É no momento da discussão dessa lei que melhor se debaterá o modelo processual do instituto, podendo ser previstas hipóteses de presunção de relevância relativa a algumas matérias, como propõe a Emenda nº 1 do Senador Flexa Ribeiro.

Tomando como exemplo a experiência bem-sucedida da criação da repercussão geral, que inspira a presente PEC, foi previsto na Constituição apenas que o recorrente deveria demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso. No momento da regulamentação, por meio da Lei nº 11.418, de 2006, foi que se previu a presunção de repercussão geral sempre o que recurso impugnar decisão contrária a súmula ou jurisprudência dominante do Tribunal (art. 543-A, § 3º, inserido no CPC de 1973 pela lei). Como a matéria consta de lei, foi possível ao Novo CPC, além de reproduzir a hipótese prevista no Código anterior, acrescentar duas novas hipóteses, que é o caso do recurso extraordinário em que se discute questões constitucionais relativas ao mérito do incidente de resolução de demandas repetitivas (art. 987, § 1º) e a impugnação de acórdão que tenha reconhecido a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal proferida de acordo com o art. 97 da CF (art. 1.035, § 3º, II).

Não convém que nos afastemos desse modelo. A decisão acerca das hipóteses de relevância presumida não deve estar dissociada da elaboração do modelo de filtragem recursal como um todo, de modo que deve ser discutida no momento da elaboração da lei que regulamentará o instituto. Assim, deve ser rejeitada a Emenda nº 1-CCJ.

Já a Emenda nº 2-CCJ, de autoria do Senador Antonio Anastasia, merece ser acatada, vez que torna efetivamente mais clara a exigência de que a lei defina os critérios e o procedimento para a demonstração da relevância da questão infraconstitucional no âmbito do STJ.



Dessa forma, entendemos que o requisito relevância das questões de direito federal infraconstitucional para fins de admissibilidade do recurso especial contribuirá significativamente para a criação de um sistema recursal mais justo e equilibrado, que contemple a racionalização da apreciação dos recursos, permitindo que o STJ reassuma sua função constitucional, mas que promova também a segurança jurídica e a duração razoável dos processos, atendendo ao clamor da sociedade por Justiça.

### III – VOTO

Diante de todo o exposto, o voto é pela **rejeição** da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2013 e pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2017, com **rejeição** da Emenda nº 1-CCJ e **aprovação** da Emenda nº 2-CCJ.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

9

**Relatório de Registro de Presença**  
**CCJ, 05/07/2017 às 10h - 26ª, Ordinária**  
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPPLY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO BAUER	PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTE	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		SUPLENTE	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	





10

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

GLADSON CAMELI

DÁRIO BERGER

ACIR GURGACZ

JOSÉ MEDEIROS



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PEC 10/2017)**

NA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATOR “AD HOC” O SENADOR BENEDITO DE LIRA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR JOSÉ MARANHÃO.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ FAVORÁVEL À PEC Nº 10, DE 2017 E À EMENDA Nº 2-CCJ; E CONTRÁRIO À PEC 17, DE 2013 E À EMENDA Nº 1, OFERECIDA À PEC 10, DE 2017.

05 de Julho de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 72, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo Requerimento nº266, de 2017, do Senador Telmário Mota, que Requer, nos termos do inciso X, do art. 49 e do § 2º, do art. 50, Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MT), referentes à suspensão da interrupção do tráfego noturno na BR-174.

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira

**RELATOR:** Senador Zeze Perrella

05 de Julho de 2017



**PARECER Nº , DE 2017**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 266, de 2017, do Senador Telmário Mota, que *requer, nos termos do inciso X, do art. 49 e do § 2º, do art. 50, Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MT), referentes à suspensão da interrupção do tráfego noturno na BR-174.*



Relator: Senador **ZEZE PERRELLA**

**I – RELATÓRIO**

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 266, de 2017, de autoria do Senador Telmário Mota, que requer, nos termos do inciso X do art.49 e do § 2º do art. 50, ambos da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre o bloqueio noturno da BR-174, que liga os estados de Roraima e do Amazonas à Venezuela, pela comunidade Waimiri-Atroari.

Na justificção, assevera-se ser necessário conhecer as ações para reestabelecer o direito constitucional à livre locomoção dos cidadãos dos Estados do Amazonas e de Roraima, prejudicado em razão da instalação de cercas e cancelas pelos silvícolas, com o objetivo de impedir o tráfego noturno na BR-174, única ligação entre o Estado de Roraima e as demais unidades da Federação.

**II – ANÁLISE**

O referido requerimento vem à apreciação e decisão desse Colegiado em razão do que dispõe o art. 215, inciso I, alínea a, do Regimento



Interno desta Casa, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa do Senado.

O art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, estabelecem condições para a apresentação dessas solicitações.

As referidas normas estabelecem que os requerimentos de informação são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

As informações constantes do requerimento em análise estão de acordo com as determinações regimentais, e são necessárias para o pleno exercício do poder fiscalizatório constitucional do Congresso Nacional quanto aos atos do Poder Executivo.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento desse pedido de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, já que a mencionada rodovia está administrativamente sob a tutela do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, que, por sua vez, é vinculado a tal Ministério.

### III – VOTO

À luz do exposto, voto favoravelmente à **aprovação** do Requerimento nº 266, de 2017.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

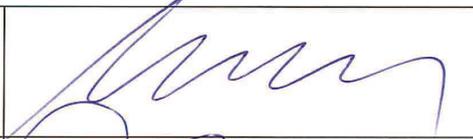
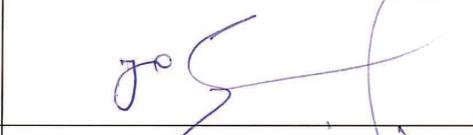
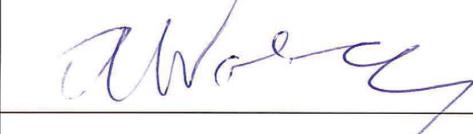
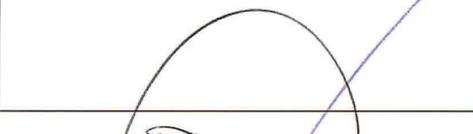
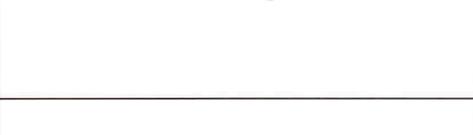
li2017-04042



4

## 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2017

05 de julho de 2017, às 09:00h

<b>Senador Eunício Oliveira</b> Presidente	
<b>Senador Cássio Cunha Lima</b> 1º Vice-Presidente	
<b>Senador João Alberto Souza</b> 2º Vice-Presidente	
<b>Senador José Pimentel</b> 1º Secretário	
<b>Senador Gladson Cameli</b> 2º Secretário	
<b>Senador Antonio Carlos Valadares</b> 3º Secretário	
<b>Senador Zeze Perrella</b> 4ª Secretário	
<b>Senador Eduardo Amorim</b> 1º Suplente de Secretário	
<b>Senador Sérgio Petecão</b> 2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Davi Alcolumbre</b> 3º Suplente de Secretário	
<b>Senador Cidinho Santos</b> 4º Suplente de Secretário	



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 266/2017)**

EM SUA 4ª REUNIÃO, NO DIA 05.07.2017, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.  
AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

05 de Julho de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 73, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo Requerimento nº267, de 2017, do Senador Telmário Mota, que Requer, nos termos do inciso X do art. 49 e do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública informações referentes à suspensão da interrupção do tráfego noturno na BR-174, bloqueado pela comunidade indígena Waimiri-Atroari.

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira

**RELATOR:** Senador Zeze Perrella

05 de Julho de 2017



**PARECER Nº      , DE 2017**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 267, de 2017, do Senador Telmário Mota, que *requer, nos termos do inciso X do art. 49 e do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública informações referentes à suspensão da interrupção do tráfego noturno na BR-174, bloqueado pela comunidade indígena Waimiri-Atroari.*



Relator: Senador **ZEZE PERRELLA**

**I – RELATÓRIO**

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 267, de 2017, de autoria do Senador Telmário Mota, que requer, nos termos do inciso X do art.49 e do § 2º do art. 50, ambos da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitadas ao Ministro da Justiça e Segurança Pública informações referentes à suspensão da interrupção do tráfego noturno na BR-174, bloqueado pela comunidade indígena Waimiri-Atroari.

Na justificção, é destacado o papel fiscalizador desta Casa e a necessidade de aprofundar o conhecimento acerca das ações para restabelecer o direito constitucional da livre locomoção dos cidadãos dos estados do Amazonas e de Roraima, que está sendo diariamente cerceado pela comunidade indígena.



## II – ANÁLISE

A proposição encontra fundamento no art. 49, inciso X, da Constituição Federal (CF), que declara a competência do Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta; e também, no art. 50, § 2º, da CF, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Estão igualmente atendidas as condições estabelecidas no art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 1º, § 1º, e art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, segundo os quais os requerimentos de informação serão dirigidos a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenham pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão e admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Constata-se, assim, que a proposição atende aos requisitos constitucionais e regimentais, bem como aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Há, portanto, amparo constitucional e regimental à proposição ora examinada.

## III – VOTO

À luz do exposto, voto favoravelmente à **aprovação** do Requerimento nº 267, de 2017.

hr2017-04044



4

3

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

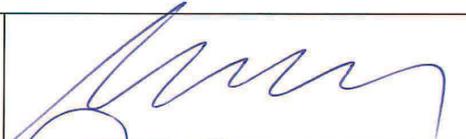
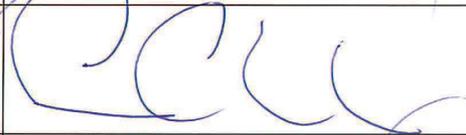
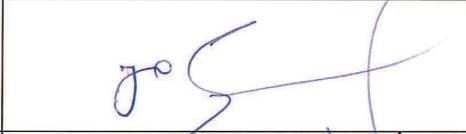
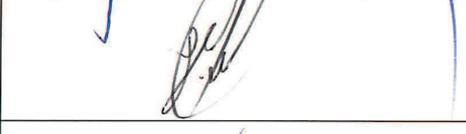
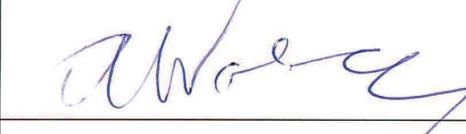
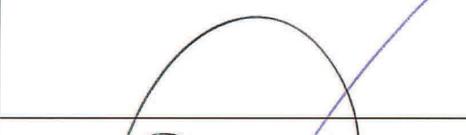
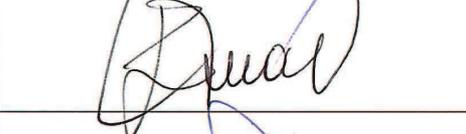


hr2017-04044



## 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2017

05 de julho de 2017, às 09:00h

<b>Senador Eunício Oliveira</b> Presidente	
<b>Senador Cássio Cunha Lima</b> 1º Vice-Presidente	
<b>Senador João Alberto Souza</b> 2º Vice-Presidente	
<b>Senador José Pimentel</b> 1º Secretário	
<b>Senador Gladson Cameli</b> 2º Secretário	
<b>Senador Antonio Carlos Valadares</b> 3º Secretário	
<b>Senador Zeze Perrella</b> 4ª Secretário	
<b>Senador Eduardo Amorim</b> 1º Suplente de Secretário	
<b>Senador Sérgio Petecão</b> 2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Davi Alcolumbre</b> 3º Suplente de Secretário	
<b>Senador Cidinho Santos</b> 4º Suplente de Secretário	



**DECISÃO DA COMISSÃO****(RQS 267/2017)**

EM SUA 4ª REUNIÃO, NO DIA 05.07.2017, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.  
AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

05 de Julho de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 74, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo Requerimento nº227, de 2017, do Senador José Medeiros, que Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do RISF, informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Henrique Meirelles, sobre soluções de problemas relacionados ao E-social, nas Agências da Caixa Econômica Federal.

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira

**RELATOR:** Senador Zeze Perrella

05 de Julho de 2017



**PARECER Nº , DE 2017**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 227, de 2017, do Senador José Medeiros, ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que solicita informações referentes ao E-social na esfera de atuação da Caixa Econômica Federal.



RELATOR: Senador **ZEZE PERRELA**

**I – RELATÓRIO**

O Senador José Medeiros, por meio do Requerimento nº 227, de 2017, requer, com fundamento nos arts. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e 50 da Constituição da República, sejam encaminhadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes questões:

1. *Por que nas agências da Caixa Econômica Federal – CEF, persiste, ainda, a carência de pessoal treinado para solucionar problemas relacionados ao E-social, no que importa à informação e viabilização do saque de valores recolhidos, como, por exemplo, aqueles referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?*

2. *Sendo o sistema E-social de difícil acesso para pessoas comuns, tendo estas que recorrer, inclusive, a contadores para as auxiliarem no seu correto preenchimento, por que o seu sistema operacional não é continuamente modernizado a fim de torná-lo mais acessível ao cidadão comum?*

3. *Há algum tipo de controle de quantas vezes o trabalhador demitido tem que ir na agência da Caixa até conseguir a liberação dos valores a que tem direito?*

ss2017-04038



4. *Se não há este controle, qual o motivo e as providências adotadas para saber quantas vezes o trabalhador tem que se deslocar até uma agência da CEF para cumprir seu objetivo?*

5. *Que ações de treinamento vêm sendo oferecidas aos servidores das agências da CEF em relação à utilização do sistema do E-social?*

6. *As contribuições depositadas nas contas vinculadas do FGTS antes da implantação do sistema E-social estão sendo computadas e sacadas, assim como o tempo de serviço anterior à sua implantação está sendo contado para fins de concessão do benefício do seguro-desemprego?*

7. *Quais as ações são desenvolvidas pelos órgãos competentes para agilizar, facilitar, simplificar, desburocratizar e viabilizar o acesso aos benefícios sociais que trabalhadores têm acesso nas agências da CEF?*

Na justificativa, o eminente autor afirma que mesmo aquele que utiliza constantemente o E-social tem dúvidas e dificuldades para recolher as contribuições de seus empregados, ou preencher formulários para outros fins, como concessão de férias, aviso-prévio, rescisão de contrato, entre outros. Até hoje o sistema é considerado pouco funcional, nada autoexplicativo, além de travar muito e não informar previamente o que o empregador deve fazer.

As informações solicitadas seriam imprescindíveis para que esta Casa exerça sua função fiscalizadora e de controle, conforme o preceituado no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, além de melhor instruir as matérias em tramitação que estejam relacionadas ao tema.

O requerimento foi-nos encaminhado pela Mesa Diretora para elaboração do Parecer.

## II - ANÁLISE

O requerimento, em princípio, é admissível de acordo com o previsto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal:

ss2017-04038



“Art. 50.

.....

.....

.....

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.”

A hipótese estabelecida na Constituição é regulamentada no RISF em seus arts. 215 e 216 e, adicionalmente, pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplinou a tramitação de requerimento de informação nesta Casa.

O art. 215 do Regimento Interno determina que dependem de decisão da Mesa os requerimentos de informações a Ministros de Estado.

O art. 216 do RISF prevê que são admissíveis os requerimentos para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora e veda aqueles que contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

O art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, ao disciplinar o estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 2001, prevê que o requerimento abrangendo informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata a referida Lei deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

O art. 9º do mesmo Ato estabelece que o requerimento que trata de informação sigilosa deverá ser despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que apresente parecer sobre constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.



O requerimento não abrange informações específicas referentes a operações ativas e passivas das instituições financeiras instaladas no País, que possuem caráter sigiloso. Por isso, deve observar apenas as normas gerais supramencionadas, prescindindo de análise e despacho pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

Dado o cumprimento dos requisitos regimentais citados, tratar-se-ia tão somente de submeter à decisão da Mesa relatório sumário acerca da admissibilidade geral da solicitação, em obediência ao disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

### III - VOTO

Em vista do disposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 227, de 2017.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator



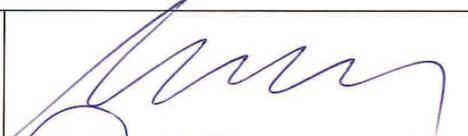
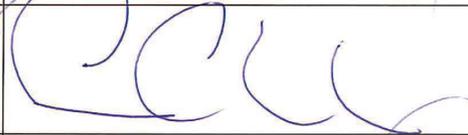
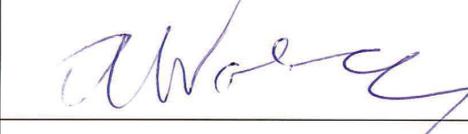
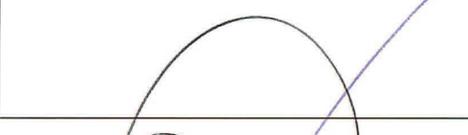
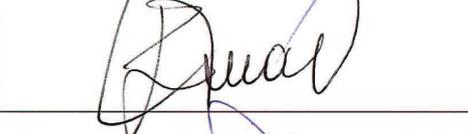
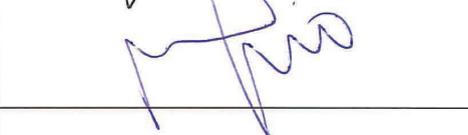
ss2017-04038



6

## 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2017

05 de julho de 2017, às 09:00h

<b>Senador Eunício Oliveira</b> Presidente	
<b>Senador Cássio Cunha Lima</b> 1º Vice-Presidente	
<b>Senador João Alberto Souza</b> 2º Vice-Presidente	
<b>Senador José Pimentel</b> 1º Secretário	
<b>Senador Gladson Cameli</b> 2º Secretário	
<b>Senador Antonio Carlos Valadares</b> 3º Secretário	
<b>Senador Zeze Perrella</b> 4ª Secretário	
<b>Senador Eduardo Amorim</b> 1º Suplente de Secretário	
<b>Senador Sérgio Petecão</b> 2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Davi Alcolumbre</b> 3º Suplente de Secretário	
<b>Senador Cidinho Santos</b> 4º Suplente de Secretário	



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 227/2017)**

EM SUA 4ª REUNIÃO, NO DIA 05.07.2017, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.  
AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

05 de Julho de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 75, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo Requerimento nº241, de 2017, do Senador Alvaro Dias, que Requer, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja o presente requerimento encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda para que este encaminhe, dentro do prazo constitucional, informações que especifica.

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira

**RELATOR:** Senador Zeze Perrella

05 de Julho de 2017



**PARECER Nº , DE 2017**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 241, de 2017, do Senador Alvaro Dias, ao Senhor Ministro da Fazenda, para que preste informações referentes ao cumprimento, pelos bancos, da Instrução Normativa - IN RFB nº 1609, de janeiro de 2016.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

**I – RELATÓRIO**

O Senador Alvaro Dias, por meio do Requerimento nº 241, de 2017, requer sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF) combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), as seguintes informações:

*1 – Os bancos estão cumprindo a regra estabelecida pela Instrução Normativa - IN RFB nº 1609, de janeiro de 2016, que modificou a IN RFB nº 907, de 2009?*

*2 – Como é realizada a fiscalização das instituições financeiras para que seja certificado o cumprimento da Instrução Normativa IN RFB nº 1609, de janeiro de 2016?*

*3 – Quantas reclamações a Receita Federal e o Banco Central do Brasil receberam sobre cobrança de IOF em desacordo com a Instrução Normativa IN RFB nº 1609, de janeiro de 2016?*

la2017-04039



4 – Nos casos de descumprimento, o valor arrecadado a maior com a cobrança ilegal do IOF está sendo integralmente repassado ao Tesouro Nacional ou fica com a instituição financeira?

5 – Quais as soluções dadas às reclamações recebidas?

6 – As instituições financeiras reportam as reclamações que recebem sobre esse caso ao Banco Central do Brasil ou a Receita Federal? Se reportam, quantas foram formuladas?

As informações requeridas relacionam-se à cobrança do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro (IOF), nos termos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal. Com a regra, prorrogação, renovação, novação de operações de crédito com prazo de vencimento superior a 365 dias não ensejarão cobrança de IOF complementar sobre o saldo não liquidado da operação anteriormente já tributada na contratação original.

O eminente autor justifica o requerimento diante de reclamações recebidas sobre o descumprimento da norma por parte de alguns bancos, sugerindo a possibilidade de ser uma prática generalizada dos bancos a cobrança ilegal do IOF no refinanciamento de empréstimos. O nobre Senador também levanta dúvidas acerca do repasse da integralidade ao Tesouro dos valores arrecadados pelos bancos que cobraram valor maior de IOF – o que é mais grave ainda.

O requerimento foi-nos encaminhado pela Comissão Diretora para elaboração de parecer da Mesa Diretora.

## II - ANÁLISE

O requerimento, em princípio, é admissível de acordo com o previsto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal:

**Art. 50.**

.....  
 .....  
 .....



§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

A hipótese estabelecida na Constituição é regulamentada no RISF em seus arts. 215 e 216 e, adicionalmente, pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplinou a tramitação de requerimento de informação nesta Casa.

O art. 215 do Regimento Interno determina que dependem de decisão da Mesa os requerimentos de informações a Ministros de Estado.

O art. 216 do RISF prevê que são admissíveis os requerimentos para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora e veda aqueles que contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija. De fato, o requerimento se justifica com base no preceituado pelo art. 49, inciso X, da Constituição, que atribui a competência fiscalizadora a esta Casa, não colidindo com nenhuma das hipóteses vedadas pelo art. 216.

Outrossim, observa-se que o requerimento não solicita informações específicas referentes a operações ativas e passivas das instituições financeiras instaladas no País, que possuem caráter sigiloso. Foca tão somente em dados sobre a arrecadação e a fiscalização tributária específica sobre o IOF. Dessa forma, não adentra na esfera de informações sigilosas de operações ativas e passivas das instituições financeiras instaladas no País. Por isso, deve observar apenas as normas gerais supramencionadas.

Por não envolver informações cobertas pelo sigilo bancário tratado na Lei Complementar nº 105, de 2001, prescinde de posterior análise e despacho pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), sobre constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

la2017-04039



Diante disso e dado o cumprimento dos requisitos regimentais citados, trata-se tão somente de submeter à decisão da Mesa este relatório sumário acerca da admissibilidade geral da solicitação, em obediência ao disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

### III - VOTO

Em vista da argumentação precedente, votamos pela admissibilidade do Requerimento nº 241, de 2017, e seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

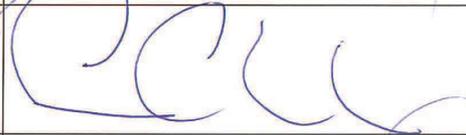
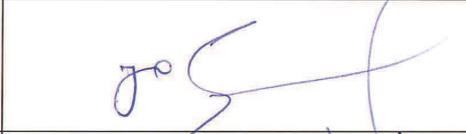
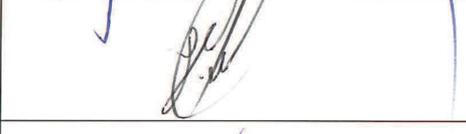
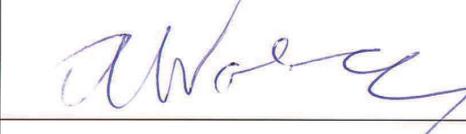
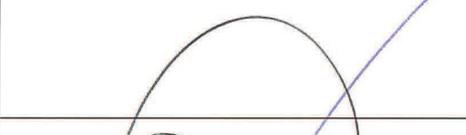
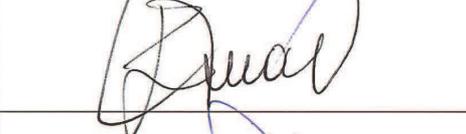
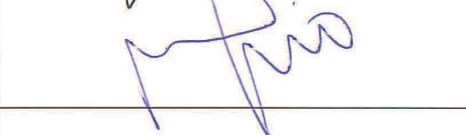


la2017-04039



6

**4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO  
FEDERAL - 2017****05 de julho de 2017, às 09:00h**

<b>Senador Eunício Oliveira</b> Presidente	
<b>Senador Cássio Cunha Lima</b> 1º Vice-Presidente	
<b>Senador João Alberto Souza</b> 2º Vice-Presidente	
<b>Senador José Pimentel</b> 1º Secretário	
<b>Senador Gladson Cameli</b> 2º Secretário	
<b>Senador Antonio Carlos Valadares</b> 3º Secretário	
<b>Senador Zeze Perrella</b> 4ª Secretário	
<b>Senador Eduardo Amorim</b> 1º Suplente de Secretário	
<b>Senador Sérgio Petecão</b> 2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Davi Alcolumbre</b> 3º Suplente de Secretário	
<b>Senador Cidinho Santos</b> 4º Suplente de Secretário	



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 241/2017)**

EM SUA 4ª REUNIÃO, NO DIA 05.07.2017, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.  
AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

05 de Julho de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 76, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo Requerimento nº346, de 2017, do Senador José Medeiros, que Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, informações em face dos problemas existentes nas importações do medicamento penicilina benzatina,.

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira

**RELATOR:** Senador Antonio Carlos Valadares

05 de Julho de 2017



**PARECER Nº , DE 2017**

Da MESA, sobre o Requerimento nº 346, de 2017, do Senador José Medeiros, que requer sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde informações relativas aos problemas existentes nas importações do medicamento penicilina benzatina.

Relator: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

**I – RELATÓRIO**

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador José Medeiros encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 346, de 2017, que visa a obter informações do Ministro de Estado da Saúde acerca dos problemas existentes na importação de penicilina benzatina.

As informações solicitadas são as seguintes:

1. Qual é a situação atual do registro sanitário do medicamento penicilina benzatina produzido pela empresa North China Pharmaceutical Group Semisyntech Co. Ltd?
2. Foram constatados problemas de qualidade pela vigilância sanitária, presentemente ou no passado, no medicamento penicilina benzatina, produzido pela empresa North China Pharmaceutical Group Semisyntech Co. Ltd? Em caso positivo, quais?
3. Quantas inspeções a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) já realizou em fábricas da North China Pharmaceutical Group Semisyntech Co. Ltd? Em que linhas de produção? Quais foram os resultados?
4. Qual é o procedimento adotado pela Anvisa para deferir, em caráter emergencial e temporário, uma solicitação de isenção de registro de medicamento (Registro Insumos Farmacêuticos Ativos – IFA)? Quais são os requisitos para isso? Que medicamentos tiveram



---

2<sup>3</sup>

seu registro isentado pela Anvisa no ano corrente (2017)? Como a Anvisa monitora estes medicamentos no pós-mercado?

5. Que medidas a Anvisa tem tomado para evitar a entrada, no País, de insumos farmacêuticos importados de má qualidade?

6. Existe produção do princípio ativo da penicilina benzatina no Brasil?

7. Existe produção de penicilina benzatina por laboratórios estatais no Brasil?

## II – ANÁLISE

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, nomeadamente os arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição da República.

O requerimento também satisfaz as determinações do art. 216, inciso I, do Risf, que especifica quais pedidos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

Por sua vez, o inciso II do art. 216 do Risf enumera as razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações por parte da Mesa desta Casa Legislativa: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Não identificamos nenhuma dessas ocorrências no requerimento ora analisado, razão pela qual não encontramos óbices à sua aprovação.

Por fim, o requerimento sob exame satisfaz as condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para apresentação e aprovação de requerimento de informação.

fv2017-04847



4

3

### III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 346, de 2017.

Sala das Reuniões,

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE), Presidente

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE), Relator

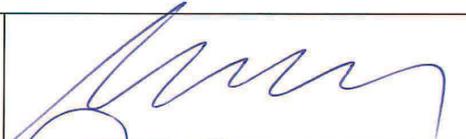
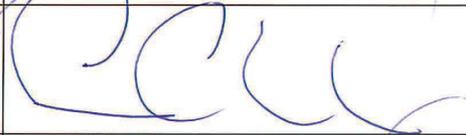
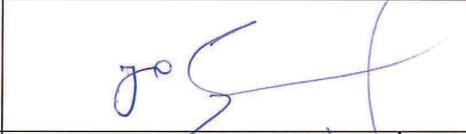
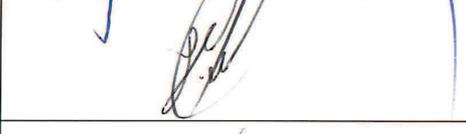
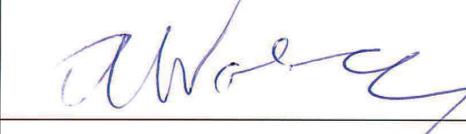
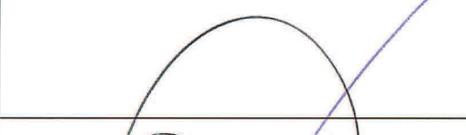
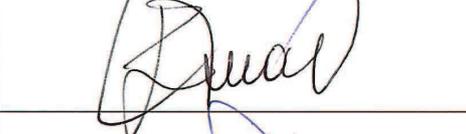


fv2017-04847



## 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2017

05 de julho de 2017, às 09:00h

<b>Senador Eunício Oliveira</b> Presidente	
<b>Senador Cássio Cunha Lima</b> 1º Vice-Presidente	
<b>Senador João Alberto Souza</b> 2º Vice-Presidente	
<b>Senador José Pimentel</b> 1º Secretário	
<b>Senador Gladson Cameli</b> 2º Secretário	
<b>Senador Antonio Carlos Valadares</b> 3º Secretário	
<b>Senador Zeze Perrella</b> 4ª Secretário	
<b>Senador Eduardo Amorim</b> 1º Suplente de Secretário	
<b>Senador Sérgio Petecão</b> 2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Davi Alcolumbre</b> 3º Suplente de Secretário	
<b>Senador Cidinho Santos</b> 4º Suplente de Secretário	



**DECISÃO DA COMISSÃO****(RQS 346/2017)**

EM SUA 4ª REUNIÃO, NO DIA 05.07.2017, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.  
AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

05 de Julho de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 77, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo Requerimento nº323, de 2017, que Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 102-A e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Secretaria da Previdência, do Ministério da Fazenda, na qualidade de órgão fiscalizador, sobre a situação econômica dos entes que administram Regimes Próprios de Previdência Social, nos níveis federal, estadual, municipal e Distrital.

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira

**RELATOR:** Senador Zeze Perrella

05 de Julho de 2017



**PARECER Nº , DE 2017**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 323, de 2017, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 102-A e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Secretaria de Previdência, do Ministério da Fazenda, na qualidade de órgão fiscalizador, sobre a situação econômica dos entes que administram Regimes Próprios de Previdência Social, nos níveis federal, estadual, municipal e Distrital.*



Relator: Senador **ZEZE PERRELLA**

**I – RELATÓRIO**

Em exame o Requerimento nº 323, de 2017, da CTFC, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 102-A e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Secretaria de Previdência, do Ministério da Fazenda, na qualidade de órgão fiscalizador, sobre a situação econômica dos entes que administram Regimes Próprios de Previdência Social, nos níveis federal, estadual, municipal e Distrital.*

O RQS nº 323, de 2017, não está acompanhado de Justificação e tampouco constam dele questões específicas sobre a matéria.

**II – ANÁLISE**

A proposição sob exame tem fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinados com o Ato da Mesa nº 1, de 2001. De acordo com tais



normas, os requerimentos de informações são admissíveis para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal, posto que não contenha pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Ademais, coaduna-se com as competências específicas da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, conforme dispõe o art. 102-A do RISF.

As informações requeridas também se encontram no âmbito das matérias passíveis de apreciação pelo Senado Federal, de tal modo que o RQS nº 323, de 2017, encontra-se em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes, especialmente com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos Requerimentos de Informações. Destaque-se que o Requerimento em tela não contempla tema vedado por aquele diploma legal ou sujeito a sigilo e se encontra dirigido à autoridade ministerial competente.

Portanto, consideramos admissível o RQS nº 323, de 2017, devendo o mesmo ser encaminhado à autoridade competente, no caso o Ministro de Estado da Fazenda, uma vez que a Secretaria de Previdência é órgão singular pertencente à estrutura organizacional daquele Ministério, nos termos do Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017.

### III – VOTO

Diante do exposto, voto pela admissibilidade do Requerimento nº 323, de 2017, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

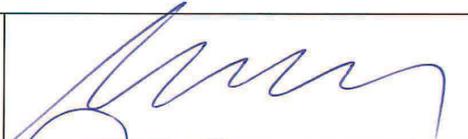
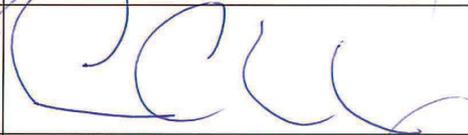
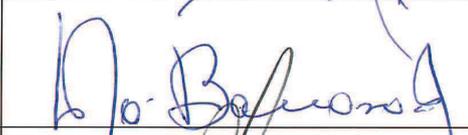
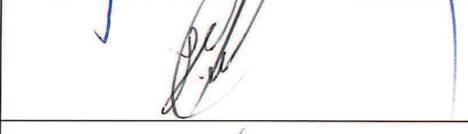
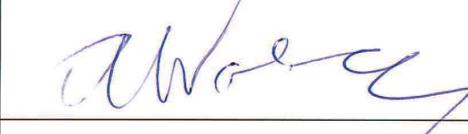
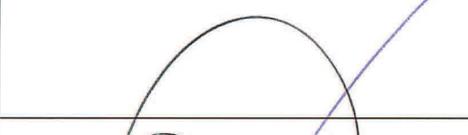
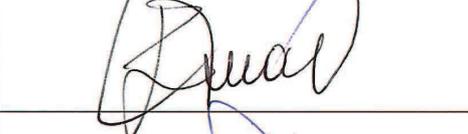
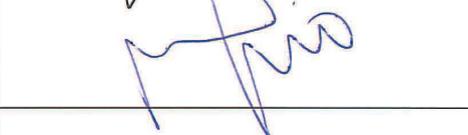
hb2017-04046



4

## 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2017

05 de julho de 2017, às 09:00h

<b>Senador Eunício Oliveira</b> Presidente	
<b>Senador Cássio Cunha Lima</b> 1º Vice-Presidente	
<b>Senador João Alberto Souza</b> 2º Vice-Presidente	
<b>Senador José Pimentel</b> 1º Secretário	
<b>Senador Gladson Cameli</b> 2º Secretário	
<b>Senador Antonio Carlos Valadares</b> 3º Secretário	
<b>Senador Zeze Perrella</b> 4ª Secretário	
<b>Senador Eduardo Amorim</b> 1º Suplente de Secretário	
<b>Senador Sérgio Petecão</b> 2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Davi Alcolumbre</b> 3º Suplente de Secretário	
<b>Senador Cidinho Santos</b> 4º Suplente de Secretário	



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 323/2017)**

EM SUA 4ª REUNIÃO, NO DIA 05.07.2017, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.  
AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

05 de Julho de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 78, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo Requerimento nº345, de 2017, do Senador Jorge Viana, que Requer informações sobre as causas e providências que vêm sendo tomadas pela ANATEL, face à interrupção dos serviços de internet e telefonia móvel em Cruzeiro do Sul-Acre.

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira

**RELATOR:** Senador Gladson Cameli

05 de Julho de 2017



**PARECER Nº , DE 2017**

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 345, de 2017, do Senador Jorge Viana, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes aos serviços de conexão à internet e de telefonia móvel no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, tendo em vista os reiterados rompimentos da rede de fibra óptica da operadora Oi.



Relator: Senador **GLADSON CAMELI**

**I – RELATÓRIO**

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 345, de 2017, de autoria do Senador Jorge Viana, que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), informações sobre as causas e providências que vêm sendo tomadas face à interrupção dos serviços de conexão à internet e de telefonia móvel no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, tendo em vista os reiterados rompimentos da rede de fibra óptica da operadora Oi.

**II – ANÁLISE**

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.



---

2<sup>3</sup>

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que a Anatel, responsável pela regulamentação e fiscalização da prestação dos serviços de telecomunicações, é autarquia vinculada à Pasta sob seu comando.

### III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 345, de 2017.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

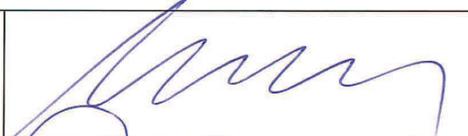
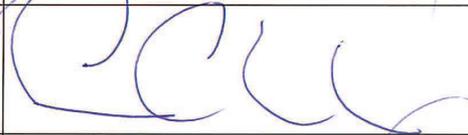
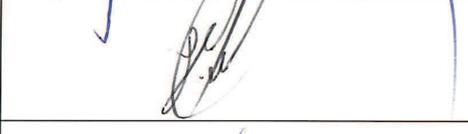
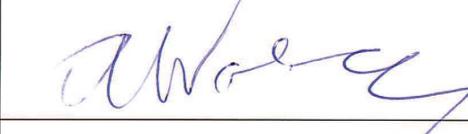
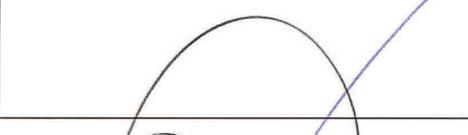
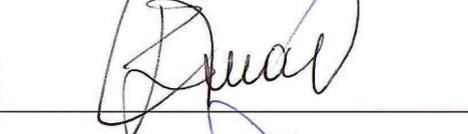
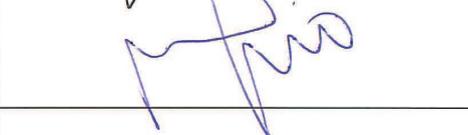


mu2017-04536



4

**4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO  
FEDERAL - 2017****05 de julho de 2017, às 09:00h**

<b>Senador Eunício Oliveira</b> Presidente	
<b>Senador Cássio Cunha Lima</b> 1º Vice-Presidente	
<b>Senador João Alberto Souza</b> 2º Vice-Presidente	
<b>Senador José Pimentel</b> 1º Secretário	
<b>Senador Gladson Cameli</b> 2º Secretário	
<b>Senador Antonio Carlos Valadares</b> 3º Secretário	
<b>Senador Zeze Perrella</b> 4ª Secretário	
<b>Senador Eduardo Amorim</b> 1º Suplente de Secretário	
<b>Senador Sérgio Petecão</b> 2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Davi Alcolumbre</b> 3º Suplente de Secretário	
<b>Senador Cidinho Santos</b> 4º Suplente de Secretário	



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 345/2017)**

EM SUA 4ª REUNIÃO, NO DIA 05.07.2017, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.  
AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

05 de Julho de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 79, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo Requerimento nº380, de 2017, do Senador Reguffe, que Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre a segurança e eficácia do medicamento chinês Leuginase, para tratamento da Leucemia Linfóide Aguda (LLA), além da legalidade e regularidade da operação de importação pelo Ministério da Saúde.

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira

**RELATOR:** Senador Gladson Cameli

05 de Julho de 2017



**PARECER Nº , DE 2017**

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 380, de 2017, do Senador Reguffe, que *solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre a segurança e a eficácia do medicamento Leuginase.*



RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

**I – RELATÓRIO**

Chega à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 380, de 2017, de autoria do Senador Reguffe, que, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde a respeito da segurança e da eficácia do medicamento chinês Leuginase, para tratamento da Leucemia Linfoide Aguda (LLA):

1. Quais são os hospitais e os médicos oncologistas responsáveis pelo acompanhamento de pacientes que já fizeram o uso do medicamento? Como está sendo feito o acompanhamento e o controle dos efeitos colaterais e adversos, caso eles ocorram? Quem são os responsáveis técnicos e responsáveis legais por este monitoramento?
2. O Certificado de Registro do medicamento chinês apresentado é H20065348. Esse registro conta com estudos clínicos realizados em pacientes chineses ou de outras nacionalidades? Ou o medicamento foi testado apenas em animais em ensaios pré-clínicos?
3. O Laboratório Nacional de Biociências (LNBio), órgão do Ministério de Ciência e Tecnologia, constatou a presença de 398 contaminantes (impurezas). O art. 15, § 1º, inciso III, do Decreto n.º 7.646, de 2011, assegura que os medicamentos disponíveis no SUS somente podem ser substituídos por outro, no mínimo, tão eficaz e seguro. Diante disso, questiona-se: tais resultados não comprometeriam a segurança e a eficácia do medicamento em uso pelas crianças brasileiras? Tal fato não consiste,



sob a ótica do ministério, razão suficiente para a suspensão da distribuição deste medicamento até que análises complementares e estudos mais detalhados tragam a segurança necessária para a utilização pela população brasileira?

4. Quais as evidências técnicas objetivas de que a Leuginase é igual ou melhor que o medicamento disponível atualmente no SUS?
5. Quem é o farmacêutico responsável-técnico pela Leuginase em solo brasileiro, com o nome e número de registro profissional junto ao Conselho Regional de Farmácia competente?
6. A reportagem do programa “Fantástico”, da Rede Globo, esteve na sede da empresa Xetley S.A., no Uruguai, e afirma que no endereço indicado pela empresa não foram encontradas instalações ou quaisquer informações e referências sobre a Xetley. Outrossim, segundo consta, a empresa não possuiria autorização sanitária para funcionamento no Brasil, passando a ostentar endereço em solo brasileiro apenas após firmar tal contratação com o Ministério da Saúde. Como se manifesta o Ministério da Saúde sobre tais fatos retratados nas citadas matérias jornalísticas?
7. A Xetley S.A. informou, em nota à imprensa, que mantém contato desde 2014 com o Ministério da Saúde Brasileiro. Essa empresa protocolou o pedido de registro da Leuginase na ANVISA? Em caso negativo, o Ministério da Saúde saberia explicar quais as razões para a empresa não ter providenciado o pedido ou o protocolo de registro da Leuginase junto à Anvisa?
8. A compra da Leuginase chinesa foi intermediada por Organismo Internacional Multilateral ou foi realizada pelo Ministério da Saúde diretamente da empresa Xetley S.A.?

Em sua justificativa, o autor argumenta que instituições brasileiras de referência no tratamento da Leucemia Linfóide Aguda têm questionado a segurança e a eficácia da Leuginase chinesa, pois esse medicamento não contaria com estudos clínicos em seres humanos, além de conter impurezas em níveis elevados em sua composição – fato constatado pelo o Laboratório Nacional de Biociências. Dessa feita, considera necessário obter informações a respeito do citado fármaco.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer



assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Além disso, o inciso II do art. 216 do RISF define que requerimentos de informações não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

A nosso ver, o requerimento sob análise atende aos dispositivos do RISF acima citados, bem como aos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

Apontamos uma questão formal de técnica legislativa, relativa à existência de ementa no requerimento em análise. Requerimento não deve conter ementa, razão por que propugnamos pela retirada desse campo do texto.

### III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 380, de 2017, suprimida a sua ementa, e por seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões,

, Presidente

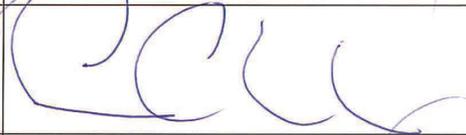
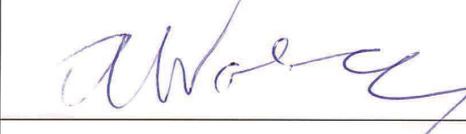
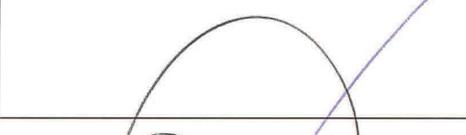
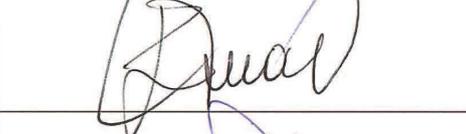
, Relator

mi2017-05049



**4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO  
FEDERAL - 2017**

**05 de julho de 2017, às 09:00h**

<b>Senador Eunício Oliveira</b> Presidente	
<b>Senador Cássio Cunha Lima</b> 1º Vice-Presidente	
<b>Senador João Alberto Souza</b> 2º Vice-Presidente	
<b>Senador José Pimentel</b> 1º Secretário	
<b>Senador Gladson Cameli</b> 2º Secretário	
<b>Senador Antonio Carlos Valadares</b> 3º Secretário	
<b>Senador Zeze Perrella</b> 4ª Secretário	
<b>Senador Eduardo Amorim</b> 1º Suplente de Secretário	
<b>Senador Sérgio Petecão</b> 2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Davi Alcolumbre</b> 3º Suplente de Secretário	
<b>Senador Cidinho Santos</b> 4º Suplente de Secretário	



**DECISÃO DA COMISSÃO****(RQS 380/2017)**

EM SUA 4ª REUNIÃO, NO DIA 05.07.2017, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.  
AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

05 de Julho de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 80, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo Requerimento nº410, de 2017, do Senador Humberto Costa, que Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, a, 216 e 217, do RISF, informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca da compra dos medicamentos Alfaepoetina Humana Recombinante e Ribavarina.

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira

**RELATOR:** Senador Gladson Cameli

05 de Julho de 2017



**PARECER Nº      , DE 2017**

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o nº 410, de 2017, do Senador Humberto Costa, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, a, 216 e 217, do RISF, informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca da compra dos medicamentos Alfaepoetina Humana Recombinante e Ribavarina.*



Relator: Senador **GLADSON CAMELI**

**I – RELATÓRIO**

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Humberto Costa encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 410, de 2017, que visa a obter informações do Ministro de Estado da Saúde acerca dos custos e da necessidade relativos às aquisições, em caráter emergencial, junto a laboratório farmacêutico privado, dos medicamentos alfaepoetina humana recombinante e ribavirina. Segundo o Senador, tais medicamentos poderiam ter sido adquiridos da Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) por preço bastante inferior. Ele contesta também a ausência de consulta aos estoques da Fundação.

**II – ANÁLISE**

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, nomeadamente os arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição da República.

O requerimento também satisfaz as determinações do art. 216, inciso I, do Risf, que especifica quais pedidos de informações serão



admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

Por sua vez, o inciso II do art. 216 do Risf enumera as razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações por parte da Mesa desta Casa Legislativa: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Não identificamos nenhuma dessas ocorrências no requerimento ora analisado, razão pela qual não encontramos óbices à sua aprovação.

Por fim, o requerimento sob exame satisfaz as condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para apresentação e aprovação de requerimento de informação.

Ressalte-se, todavia, que o nome da droga antiviral está incorreto, já que sua denominação escoreita é “ribavirina”, e não “ribavarina”, conforme consta do texto do requerimento. Por esse motivo, apresentamos, apenas, uma emenda de redação.

### III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 410, de 2017, substituindo-se no seu título II, a palavra “RIBAVARINA” por “RIBAVIRINA”.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

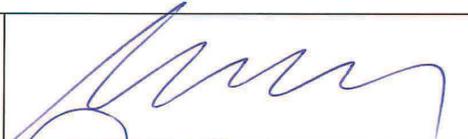
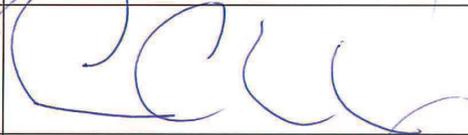
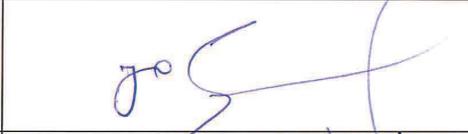
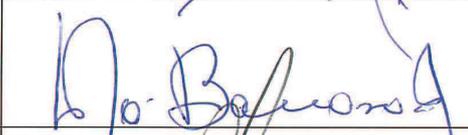
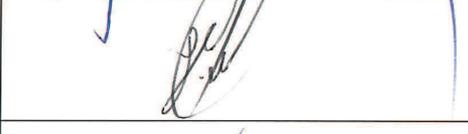
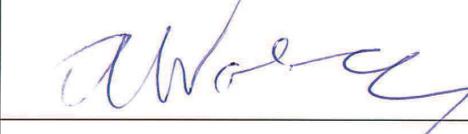
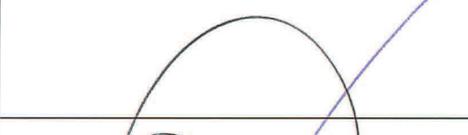
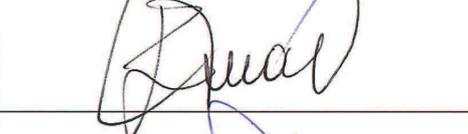
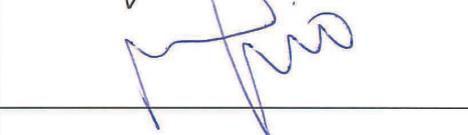
fv2017-05052



4

## 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2017

05 de julho de 2017, às 09:00h

<b>Senador Eunício Oliveira</b> Presidente	
<b>Senador Cássio Cunha Lima</b> 1º Vice-Presidente	
<b>Senador João Alberto Souza</b> 2º Vice-Presidente	
<b>Senador José Pimentel</b> 1º Secretário	
<b>Senador Gladson Cameli</b> 2º Secretário	
<b>Senador Antonio Carlos Valadares</b> 3º Secretário	
<b>Senador Zeze Perrella</b> 4ª Secretário	
<b>Senador Eduardo Amorim</b> 1º Suplente de Secretário	
<b>Senador Sérgio Petecão</b> 2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Davi Alcolumbre</b> 3º Suplente de Secretário	
<b>Senador Cidinho Santos</b> 4º Suplente de Secretário	



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 410/2017)**

EM SUA 4ª REUNIÃO, NO DIA 05.07.2017, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.  
AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

05 de Julho de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 81, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo Requerimento nº417, de 2017, que Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira

**RELATOR:** Senador Gladson Cameli

05 de Julho de 2017



**PARECER Nº , DE 2017**

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 417, de 2017, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que *requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.*



Relator: **GLADSON CAMELI**

**I – RELATÓRIO**

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) requer sejam prestadas pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre o uso de aeronaves no combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

Na justificção da matéria, a Senadora Ana Amélia informa que, em resposta a requerimento prévio, o Ministério da Saúde encaminhou a Nota Informativa nº 17, de 2017, informando sobre a criação de grupo de trabalho para avaliar a questão. Não houve, contudo, informações adicionais a respeito do andamento das atividades do referido grupo, de acordo com a Senadora.

**II – ANÁLISE**

De acordo com o art. 215, I, *a*, do Risf, compete à Mesa do Senado Federal deliberar sobre requerimentos de informação a Ministro de Estado ou qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O Requerimento em tela obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de



---

2<sup>3</sup>

informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto na Seção I do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Considerando que a proposição não versa sobre matéria de natureza sigilosa, a ela não se aplicam as disposições da Seção II do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Quanto à constitucionalidade, a proposição está amparada pelo inciso X do art. 49 da Carta Magna, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Da mesma forma, a medida encontra suporte no § 2º do art. 50 da Constituição, que prevê o envio, pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

### III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 417, de 2017.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

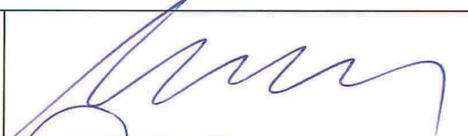
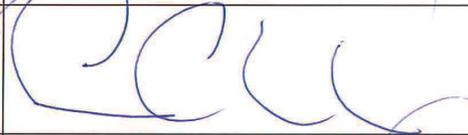
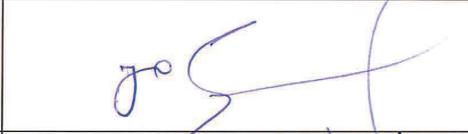
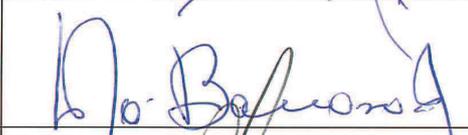
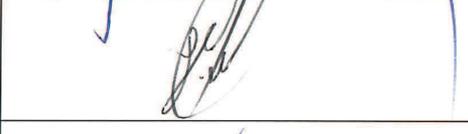
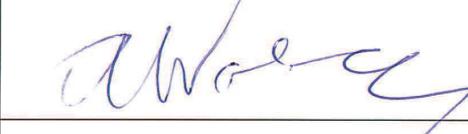
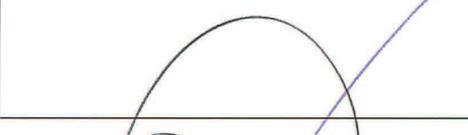
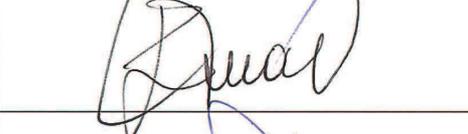
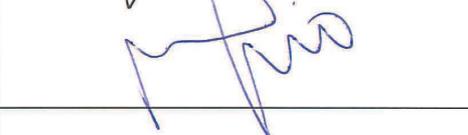
sj2017-05368



4

## 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2017

05 de julho de 2017, às 09:00h

<b>Senador Eunício Oliveira</b> Presidente	
<b>Senador Cássio Cunha Lima</b> 1º Vice-Presidente	
<b>Senador João Alberto Souza</b> 2º Vice-Presidente	
<b>Senador José Pimentel</b> 1º Secretário	
<b>Senador Gladson Cameli</b> 2º Secretário	
<b>Senador Antonio Carlos Valadares</b> 3º Secretário	
<b>Senador Zeze Perrella</b> 4ª Secretário	
<b>Senador Eduardo Amorim</b> 1º Suplente de Secretário	
<b>Senador Sérgio Petecão</b> 2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Davi Alcolumbre</b> 3º Suplente de Secretário	
<b>Senador Cidinho Santos</b> 4º Suplente de Secretário	



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 417/2017)**

EM SUA 4ª REUNIÃO, NO DIA 05.07.2017, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.  
AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

05 de Julho de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 32, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Substitutivo da Câmara dos Deputados a Projeto de Lei do Senado nº2, de 2017, que Dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominada aeronauta; revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984; e dá outras providências.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Ronaldo Caiado

**RELATOR:** Senadora Marta Suplicy

05 de Julho de 2017





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

**PARECER Nº , DE 2017**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 2, de 2017, ao Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2011, que *dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominada aeronauta; revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984; e dá outras providências.*



SF/17312.66734-58

Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY****I – RELATÓRIO**

Em exame nesta Comissão, o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 2, de 2017, ao Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, que regula o exercício das profissões de piloto de aeronave, comissário de voo e mecânico de voo, denominados aeronautas.

Quando de sua tramitação nesta Casa, em decisão terminativa e em conformidade com o parecer do Senador Paulo Paim, a Comissão de Assuntos Sociais aprovou substitutivo ao projeto de lei, que alterou significativamente o alcance e o conteúdo da proposição original, que pretendia introduzir tão somente alterações na jornada de trabalho do aeronauta, em razão da excessiva rigidez da legislação em vigor.

Na Câmara dos Deputados, adotou-se substitutivo ao projeto aprovado no Senado Federal, alterando-se sensivelmente a estrutura das disposições, com acréscimo de capítulos e sessões. O Capítulo I contém disposições sobre os tripulantes de aeronaves e sua classificação, sobre as tripulações e sobre o Sistema de Gerenciamento do Risco de Fadiga. O Capítulo II se refere ao regime de trabalho, com disposições sobre contrato de trabalho, base contratual, escala de serviço, acomodações para descanso





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPPLY

a bordo de aeronaves, limites de voos e pousos, limites da jornada de trabalho, sobreaviso e reserva, viagens, período de repouso e folga periódica. O Capítulo III disciplina a remuneração e as concessões com disposições sobre a remuneração propriamente dita, alimentação, assistência médica, uniforme, férias, certificações e habilitações. O Capítulo IV regulamenta matéria relativa às transferências provisórias e permanentes. O Capítulo V contém as disposições gerais com normas sobre tripulação composta e de revezamento, duração da jornada de trabalho, limites de voo e pousos permitidos para uma jornada e os limites de voo do tripulante em cada mês ou ano (arts. 75 a 79 e 85), que perderão eficácia trinta meses após a publicação da lei (art. 84). O Capítulo VI trata das disposições transitórias e finais.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais discutir e votar, em caráter terminativo, proposições que versem sobre condições para o exercício de profissões.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XVI, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

No mérito, não há reparos a fazer, pois a atualização da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que *regula o exercício da profissão de aeronauta e dá outras providências*, vem em boa hora, eis que já completou mais de 30 anos.

Após todo esse tempo, fazia-se necessária a revisão de vários temas, como jornada de trabalho, remuneração, sobreaviso, folga periódica,



SF/17312.66734-58





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPPLY

tempo de hora em solo, número de voos de madrugada, limites de voos e de pousos, divulgação de escala de trabalho, segurança, entre outros.

Como muito bem destacado pela relatoria na Comissão de Viação e Transportes (CVT), da Câmara dos Deputados, a principal queixa dos aeronautas está relacionada à fadiga. A legislação em vigor permite, por exemplo, que o piloto trabalhe por até 6 madrugadas seguidas. Outro aspecto sensível à categoria refere-se ao número mínimo de folgas. Hoje são 8 folgas. Este número é muito baixo se comparado aos praticados nas principais companhias aéreas do mundo: US Airways 11; Delta 12 ou 13; Southwest 15 ou 16; United 12.

Bastante criticada também é duração a jornada de trabalho para os tripulantes de aeronave: o número máximo de horas da jornada do aeronauta estabelecido no Brasil é de 11 horas, enquanto países da Europa, Estados Unidos e Austrália praticam uma Jornada “flexível” com o auxílio do sistema de Gerenciamento de Risco de Fadiga (SGRF), que, por meio de uma soma de fatores, oferece maior segurança para que o piloto mais descansado possa ter uma jornada de trabalho maior. A atual legislação brasileira não tem ainda previsão de implantação do sistema de gerenciamento de fadiga, já aplicado em boa parte do mundo. A jornada de trabalho na US Airways é de 10 a 14h; na Delta é de 8:30 a 13h; na Southwest, 9 a 13h; e na United é de 9 a 13h.

Vale ressaltar que os tripulantes de aeronave, pelas peculiaridades da sua atividade, além de se submeter por vezes a longas jornadas de trabalho, também sofrem com as variações constantes nos horários de trabalho por turnos. Em um dia pode-se trabalhar pela manhã e no dia seguinte, de madrugada. Na busca pela competitividade e produtividade, nem sempre é permitido dar ao piloto tempo hábil para que seu corpo se adapte às jornadas de trabalho.

A rigidez que se dispensa à jornada de trabalho desses profissionais, mais a possibilidade de o piloto ter que voar seis madrugadas consecutivas e a variação de turnos de trabalho, bem como aos poucos números de folgas estabelecidos em lei, sem a implantação de um Sistema de Gerenciamento de Risco de Fadiga, pode levá-los a uma situação de extrema fadiga. Infelizmente, a atual legislação brasileira, defasada, não leva em consideração a fadiga como efeito de risco.



SF/17312.66734-58





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPPLY

Nesse contexto, em sua tramitação na Câmara dos Deputados, após audiências e reuniões com os interessados na modernização da legislação, várias modificações foram introduzidas no projeto de lei aprovado no Senado Federal, resultando num substitutivo que busca refletir um consenso das opiniões do sindicato representante da categoria e da associação das empresas aéreas, além de órgãos governamentais, que serão responsáveis pela implantação do SGRF e a fiscalização das demais regras estabelecidas na lei.

Sem dúvida alguma, a grande inovação do Substitutivo reside na previsão de utilização do SGRF. A sua implementação representará um marco na legislação brasileira e garantirá que o Brasil passe a dispor do mais moderno instrumento de prevenção de fadiga dos aeronautas. Este instrumento é utilizado com sucesso nos Estados Unidos, Europa, Austrália e outras partes do mundo. O Brasil, por possuir uma legislação desatualizada, não permite ainda que a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) regulamente esse sistema.

Importante observar que a Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU), recomendou a todos os seus filiados, e o Brasil é um deles, a implementação do SGRF. O sistema ajuda a companhia aérea a identificar os riscos de fadiga em suas operações, o que lhe permite programar políticas de escalas mais adequadas às suas missões. O SGRF permite o aumento da produtividade, reduz a contratação excessiva, corta custos e diminui o índice de incidentes.

Nos diversos países em que o gerenciamento da fadiga humana já foi instalado, é de responsabilidade das autoridades aeronáuticas a determinação dos limites técnicos para o uso das tripulações, contudo, os acordos coletivos de trabalho determinam os parâmetros trabalhistas do uso desse sistema, levando em consideração os impactos nos postos de trabalho, produtividade e segurança.

Enquanto hoje se permite que o aeronauta tenha o mínimo de apenas 8 folgas, propõe-se um aumento para dez, devendo, ainda, pelo menos duas destas folgas compreender um sábado e um domingo consecutivos. Permite-se, todavia, que o número mensal de folgas possa ser reduzido até nove, desde que negociado por meio de convenção ou acordo coletivo. Com isso se aproxima um pouco mais do praticado em outros



SF/17312.66734-58





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPPLY

países: United – USA: 12 a 13 folgas; doméstica e internacional Jet Blue – USA: 12 folgas; doméstica low cost Southwest – USA: 15 a 16 folgas; doméstica low cost QANTAS – Austrália: 10 a 12 folgas; doméstica QANTAS – Austrália: 12 a 15 folgas; Internacional Emirates - Emirados Árabes: 12 a 15 folgas; Internacional Flydubai - Emirados Árabes: 10 a 14 folgas; doméstica Easyjet – Inglaterra: 10 a 12 folgas; doméstica low cost Ryan Air – Inglaterra: 12 folgas; doméstica low cost KLM – Holanda: 12 a 15 folgas; doméstica e internacional Canadá - todas empresas Canadenses: 11 folgas; - doméstica ou internacional Aerolineas – Argentina: 9 a 11 folgas - doméstica ou internacional

Ao dispor sobre o limite de horas de voo e pousos numa mesma jornada de trabalho ficou estabelecido: oito horas de voo e quatro pousos, na hipótese de integrante de tripulação mínima ou simples; onze horas de voo e cinco pousos, na hipótese de integrante de tripulação composta; catorze horas de voo e quatro pousos, na hipótese de integrante de tripulação de revezamento; e sete horas sem limite de pousos, na hipótese de integrante de tripulação de helicópteros. Ficou determinado, ainda, que o número de pousos poderá ser aumentado de mais um, a critério do empregador, acrescendo-se, nesse caso, duas horas ao repouso que precede a jornada.

Hoje a legislação brasileira permite os seguintes limites máximos: nove horas e trinta minutos de voo e cinco pousos, na hipótese de integrante de tripulação mínima ou simples; doze horas de voo e seis pousos, na hipótese de integrante de tripulação composta; quinze horas de voo e quatro pousos, na hipótese de integrante de tripulação de revezamento; e oito horas sem limite de pousos, na hipótese de integrante de tripulação de helicópteros.

Reduziu-se o limite de voos na madrugada. Hoje, o aeronauta pode voar 6 madrugadas seguidas. Alterou-se esta regra permitindo que cada piloto possa apenas voar duas madrugadas consecutivas, limitado a quatro madrugadas no período de cento e sessenta e oito horas consecutivas, contadas desde a apresentação do tripulante. O tripulante de voo ou de cabine poderá ser escalado para jornada de trabalho na terceira madrugada consecutiva, desde que como tripulante extra, em voo de retorno à base contratual, encerrando sua jornada de trabalho; nesta condição, o tripulante não poderá ser escalado para compor tripulação no período que antecede a terceira madrugada consecutiva na mesma jornada de trabalho.



SF/17312.66734-58





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPPLY

Atualmente, a jornada de trabalho do aeronauta se encerra trinta minutos após a parada do motor, tanto para voos domésticos como para voos internacionais. Note-se que, quando da edição desta Lei, o tempo de desembarço de um voo internacional era muito menor, tendo em vista o menor número de passageiros do que há hoje. Ficou estabelecido que se mantenham em trinta minutos para os voos domésticos e quarenta e cinco minutos para voos internacionais.

Aos tripulantes de voo ficou assegurada a remuneração das horas que eles permanecem em solo entre etapas. Os valores e critérios para remuneração do período serão estabelecidos no contrato de trabalho e em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Fica evidente do exposto, portanto, que as disposições contidas no substitutivo se preocupam em adequar o exercício das atividades dos tripulantes de aeronave ao grande desenvolvimento tecnológico verificado na aviação.

As alterações na regulamentação das atividades desses profissionais objetivam, fundamentalmente, a proteção da saúde e segurança desses profissionais, prevenindo, conseqüentemente, os riscos de acidentes, que têm relação direta com a segurança dos usuários dos serviços de aviação. Isso se reveste da maior importância em vista do considerável incremento do volume de voos verificado nessas últimas três décadas, o que, por si só, já justifica a atualização da Lei nº 7.183, de 1984.

Cumpre-nos, por fim, por meio de emenda de redação, alterar diversos dispositivos que permitem a negociação por meio de convenções e de acordos.

Como os textos contêm as expressões “acordo ou convenção coletiva” e “acordo e convenção coletiva”, sua interpretação pode gerar equívocos em relação ao termo acordo, fundamentalmente pela possibilidade de sua compreensão como podendo ser acordo individual, certamente não constituindo intenção do substitutivo que deve estar se referindo ao acordo coletivo, tendo em vista a abrangência dos aspectos passíveis de se serem negociados, no âmbito da relação de trabalho entre os aeronautas e as empresas de transporte aéreo. Por isso, sugerimos as expressões *convenção ou acordo coletivo* e *convenção e acordo coletivo*, que não deixam dúvidas



SF/17312.66734-58





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPPLYCY

quanto à interpretação, não se necessitando explicitar que a convenção seja coletiva, já que não há convenção individual, o que não acontece com o acordo, que pode ser tanto individual, quanto coletivo.

### III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados, nº 2, de 2017, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA DE REDAÇÃO Nº - CAS

Substitua-se, nos inciso II do parágrafo único do art. 16, § 4º do art. 19, art. 24, § 3º do art. 26, parágrafo único do art. 27, § 2º do art. 32, § 2º do art. 33, parágrafo único do art. 37, § 1º do art. 41, § 5º do art. 41, § 6º do art. 41, § 3º do art. 42, § 7º do art. 43, § 7º do art. 44, parágrafo único do art. 48, § 4º do art. 50, § 1º do art. 51, parágrafo único do art. 52, inciso II do § 1º do art.56, § 2º do art.56, parágrafo único do art. 57, e no *caput* do art. 59, a expressão “acordo ou convenção coletiva” por “convenção ou acordo coletivo”; nos parágrafo único do art. 5º, e no § 3º do art. 72, a expressão “acordo e convenção coletiva” por “convenção e acordo coletivo”; e no *caput* do art. 81, a expressão “acordos e convenções” por “convenções e acordos coletivos”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



SF/17312.66734-58





SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

## **IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova Parecer favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 2, de 2017, e a Emenda de Redação nº 1-CAS.

### **EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CAS**

Substitua-se, nos inciso II do parágrafo único do art. 16, § 4º do art. 19, art. 24, § 3º do art. 26, parágrafo único do art. 27, § 2º do art. 32, § 2º do art. 33, parágrafo único do art. 37, § 1º do art. 41, § 5º do art. 41, § 6º do art. 41, § 3º do art. 42, § 7º do art. 43, § 7º do art. 44, parágrafo único do art. 48, § 4º do art. 50, § 1º do art. 51, parágrafo único do art. 52, inciso II do § 1º do art.56, § 2º do art.56, parágrafo único do art. 57, e no *caput* do art. 59, a expressão “acordo ou convenção coletiva” por “convenção ou acordo coletivo”; nos parágrafo único do art. 5º, e no § 3º do art. 72, a expressão “acordo e convenção coletiva” por “convenção e acordo coletivo”; e no *caput* do art. 81, a expressão “acordos e convenções” por “convenções e acordos coletivos”.

Sala da Comissão, em 5 de julho de 2017.

Senador **RONALDO CAIADO**  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência da  
Comissão de Assuntos Sociais





10

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAS, 05/07/2017, imediatamente após a 24ª Reunião - 25ª,**  
**Comissão de Assuntos Sociais**

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO <a href="#">PRESENTE</a>
WALDEMIR MOKA <a href="#">PRESENTE</a>	2. VALDIR RAUPP <a href="#">PRESENTE</a>
MARTA SUPPLY <a href="#">PRESENTE</a>	3. ROMERO JUCÁ
ELMANO FÉRRER	4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL <a href="#">PRESENTE</a>	5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA <a href="#">PRESENTE</a>	1. FÁTIMA BEZERRA <a href="#">PRESENTE</a>
HUMBERTO COSTA <a href="#">PRESENTE</a>	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>	3. JOSÉ PIMENTEL
PAULO ROCHA <a href="#">PRESENTE</a>	4. JORGE VIANA <a href="#">PRESENTE</a>
REGINA SOUSA <a href="#">PRESENTE</a>	5. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
DALIRIO BEBER <a href="#">PRESENTE</a>	1. FLEXA RIBEIRO <a href="#">PRESENTE</a>
EDUARDO AMORIM <a href="#">PRESENTE</a>	2. RICARDO FERRAÇO <a href="#">PRESENTE</a>
RONALDO CAIADO <a href="#">PRESENTE</a>	3. JOSÉ AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES <a href="#">PRESENTE</a>	4. DAVI ALCOLUMBRE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR <a href="#">PRESENTE</a>
ANA AMÉLIA <a href="#">PRESENTE</a>	2. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÍDICE DA MATA <a href="#">PRESENTE</a>	1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES <a href="#">PRESENTE</a>	2. VANESSA GRAZZIOTIN <a href="#">PRESENTE</a>

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
CIDINHO SANTOS <a href="#">PRESENTE</a>	1. ARMANDO MONTEIRO
VICENTINHO ALVES <a href="#">PRESENTE</a>	2. EDUARDO LOPES <a href="#">PRESENTE</a>

### Não Membros Presentes

GLADSON CAMELI  
DÁRIO BERGER  
ATÁIDES OLIVEIRA  
JOSÉ MEDEIROS





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 33, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº771, de 2015, da Senadora Ana Amélia, que Acrescenta o art. 44-A à Lei Complementar nº 150, de 1º junho de 2015, para dispor sobre a multa por infração à legislação do trabalho doméstico.

**PRESIDENTE:** Senadora Marta Suplicy

**RELATOR:** Senador Garibaldi Alves Filho

**RELATOR ADHOC:** Senador Humberto Costa

05 de Julho de 2017



**PARECER Nº , DE 2016**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 771, de 2015 – Complementar, da Senadora ANA AMÉLIA, que *acrescenta o art. 44-A à Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, para dispor sobre a multa por infração à legislação do trabalho doméstico.*



RELATOR: Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 771, de 2015 – Complementar, de autoria da Senadora ANA AMÉLIA, que acrescenta o art. 44-A à Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, para dispor sobre a multa por infração à legislação do trabalho doméstico.

A presente proposição restabelece o teor do art. 6º-E da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. Referido dispositivo normatiza a multa pelo descumprimento das regras que disciplinam o citado trabalho.

Ao fazê-lo, determina que a matéria será regida pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Estipula, ainda, que, na fixação do valor da multa, deve-se levar em conta o tempo de serviço do empregado, sua idade, o número de trabalhadores envolvidos na infração, bem como a natureza desta.

Como maneira de se desestimular a informalidade no labor doméstico, a proposição eleva o valor da penalidade pecuniária, nos casos em que não houver a anotação da data da admissão e da remuneração na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do obreiro. Entretanto, permite-se a redução da multa, caso o empregador reconheça voluntariamente o tempo de serviço, procedendo às anotações pertinentes e



ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas aos cofres públicos.

A justificativa da proposição reside na necessidade de se adaptar a disciplina das multas em foco ao trabalho doméstico, tornando-as um desestímulo à informalidade que ainda permeia o labor prestado nos lares brasileiros.

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Até o momento, não houve a apresentação de emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, compete à União, privativamente, legislar sobre direito do trabalho.

Além disso, a matéria não se encontra reservada ao Presidente da República, aos Tribunais Superiores, tampouco ao Procurador-Geral da República, motivo pelo qual, nos termos do art. 48 da Constituição Federal, aos parlamentares é franqueado iniciar o processo legislativo sobre ela.

Insta destacar, ainda, que o art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, atribui a esta Comissão a prerrogativa de opinar sobre proposições que versem sobre as relações de trabalho no País.

Por fim, inexistente qualquer impedimento para que a matéria seja regulamentada por lei complementar, ainda que não se trate da proteção contra dispensa arbitrária ou sem justo motivo, prevista no art. 7º, I, da Constituição Federal.

Tecidas essas considerações, verifica-se que não há óbices formais à tramitação da proposição em exame.

No mérito, há de se louvar a iniciativa da Senadora Ana Amélia, que completa o microsistema de proteção ao labor doméstico com a inserção, no bojo da Lei Complementar nº 150, de 2015, de dispositivo que adapta a aplicação das multas pelo descumprimento das normas que regem a prestação



de serviço nos lares brasileiros à especificidade do labor desenvolvido no ambiente domiciliar.

Isso porque o labor doméstico é prestado longe do ambiente público, em local que, devido à inviolabilidade domiciliar (art. 5º, XI, da Carta Magna), dificulta, e muito, a sua fiscalização.

Por isso, são tão corriqueiros os descumprimentos da legislação trabalhista nesta seara. Não é incomum a Justiça do Trabalho se deparar com reclamações trabalhistas movidas por empregados que, mesmo laborando durante longos anos em prol de determinada família, nunca tiveram o seu vínculo laboral formalizado, com o conseqüente recolhimento das contribuições previdenciárias e a proteção social daí oriunda.

À lei cabe, então, sinalizar o caminho correto a ser traçado pelos empregadores brasileiros, alertando-os da gravidade de condutas que mantêm o empregado doméstico na informalidade, por meio da previsão de pesadas sanções pela supressão dos direitos fundamentais dos referidos obreiros.

A proposição, por representar um aprimoramento nas relações entre o capital e o trabalho, nos termos do art. 1º, IV, da Constituição Federal, merece ser aprovada por este parlamento.

### III – VOTO

Por todo o exposto, vota-se pela aprovação do PLS nº 771, de 2015 – Complementar.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAS, 05/07/2017, imediatamente após a 24ª Reunião - 25ª,**  
**Comissão de Assuntos Sociais**

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO <a href="#">PRESENTE</a>
WALDEMIR MOKA <a href="#">PRESENTE</a>	2. VALDIR RAUPP <a href="#">PRESENTE</a>
MARTA SUPPLY <a href="#">PRESENTE</a>	3. ROMERO JUCÁ
ELMANO FÉRRER	4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL <a href="#">PRESENTE</a>	5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA <a href="#">PRESENTE</a>	1. FÁTIMA BEZERRA <a href="#">PRESENTE</a>
HUMBERTO COSTA <a href="#">PRESENTE</a>	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>	3. JOSÉ PIMENTEL
PAULO ROCHA <a href="#">PRESENTE</a>	4. JORGE VIANA <a href="#">PRESENTE</a>
REGINA SOUSA <a href="#">PRESENTE</a>	5. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
DALIRIO BEBER <a href="#">PRESENTE</a>	1. FLEXA RIBEIRO <a href="#">PRESENTE</a>
EDUARDO AMORIM <a href="#">PRESENTE</a>	2. RICARDO FERRAÇO <a href="#">PRESENTE</a>
RONALDO CAIADO <a href="#">PRESENTE</a>	3. JOSÉ AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES <a href="#">PRESENTE</a>	4. DAVI ALCOLUMBRE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR <a href="#">PRESENTE</a>
ANA AMÉLIA <a href="#">PRESENTE</a>	2. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÍDICE DA MATA <a href="#">PRESENTE</a>	1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES <a href="#">PRESENTE</a>	2. VANESSA GRAZZIOTIN <a href="#">PRESENTE</a>

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
CIDINHO SANTOS <a href="#">PRESENTE</a>	1. ARMANDO MONTEIRO
VICENTINHO ALVES <a href="#">PRESENTE</a>	2. EDUARDO LOPES <a href="#">PRESENTE</a>

**Não Membros Presentes**

GLADSON CAMELI  
DÁRIO BERGER  
ATÁIDES OLIVEIRA  
JOSÉ MEDEIROS



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 771/2015)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 771, DE 2015 - COMPLEMENTAR, DE AUTORIA DA SENADORA ANA AMÉLIA.

05 de Julho de 2017

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



O Projeto de Lei do Senado nº 771, de 2015-Complementar, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 34, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara nº74, de 2011, que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de cozinheiro.

**PRESIDENTE:** Senadora Marta Suplicy

**RELATOR:** Senador Eduardo Lopes

05 de Julho de 2017



2

**PARECER Nº           , DE 2017**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2011 (PL nº 6.049, de 2005, na origem), do Deputado Alex Canziani, que *dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de cozinheiro*.

RELATOR: Senador **EDUARDO LOPES**

**I – RELATÓRIO**

É submetido ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 74, de 2011, que visa à regulamentação do exercício da profissão de cozinheiro.

O projeto define a profissão de cozinheiro, estabelece as condições para o seu exercício e elenca as atividades desse profissional. Ao final, condiciona a vigência dessa regulamentação à criação de órgão de fiscalização da profissão.

A iniciativa, segundo o autor, tem o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento profissional do cozinheiro, bem como valorizar a profissão e aqueles que a exercem, estimulando o ingresso de novos talentos para a cozinha.

À proposição não foram oferecidas emendas.

**II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em caráter terminativo, discutir e votar projetos de lei que versem sobre o exercício de profissões.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional nos dispositivos que versam sobre o exercício da profissão do cozinheiro.

A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XVI, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF). Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Sob o aspecto material, todavia, encontramos restrições à sua aprovação, tendo em vista que uma das regras básicas inscritas na Constituição Federal é a liberdade de exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão.

Nela, essa liberdade está expressa em seu art. 5º, inciso XIII, que diz: *é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.*

Uma das regras básicas da Constituição Federal é a liberdade de exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão.

Há uma ilusória suposição de que o poder e a proteção de determinada categoria residem na possibilidade de que dispõe para obter do Estado a sua regulamentação profissional.

Para Celso Ribeiro Bastos<sup>1</sup>, a regulamentação legal de todo e qualquer ofício ou ocupação limita a realização dos objetivos da norma constitucional. Negam-se os direitos de cidadania ao restringir-se ainda mais o acesso ao mercado de trabalho para um enorme contingente de mão-de-obra que, porventura, não preencha os requisitos impostos pela lei, mas que desenvolve sua ocupação com competência, por mérito pessoal, por habilidade própria ou por um aprendizado que, muitas vezes, passa de pai para filho.

É muito comum confundir regulamentação profissional com o reconhecimento da profissão e com a garantia de direitos, quando, na verdade,

<sup>1</sup> Comentários à Constituição do Brasil, Vol. II, 1989, pp. 77-78.



regulamentar significa impor limites, restringir o livre exercício da atividade profissional, já valorizada, reconhecida e assegurada constitucionalmente.

O poder de o Estado de interferir em determinada atividade para limitar seu livre exercício só se justifica se o interesse público assim o exigir. Certamente que a exigência do interesse público não é pela especificação ou reserva de direitos para um determinado segmento econômico-profissional e, sim, pela imposição de deveres em favor dos consumidores de seus serviços que, se prestados por pessoas sem um mínimo de conhecimentos técnicos e científicos especializados, poderiam acarretar sério dano social, com riscos à segurança, à integridade física, à saúde, à educação, ao patrimônio e ao bem-estar dos cidadãos.

A restrição da qualificação profissional estabelecida em lei fundamenta-se no princípio de que o Estado regulamente tão só as profissões cujo exercício esteja intimamente ligado *à vida, saúde, educação, liberdade ou segurança das pessoas*. É esse, portanto, o motivo de a lei exigir determinadas condições de capacitação para o exercício de tais atividades. Daí por que a regulamentação de uma determinada profissão não pode prescindir de um órgão de natureza estatal, com poderes para exercer as atribuições normativas e fiscalizadoras do exercício profissional.

Pinto Ferreira<sup>2</sup> afirma que a liberdade de profissão assim deve ser entendida: escolha da profissão; exercício da profissão; e admissão à profissão. Em relação à escolha da profissão, a liberdade é inviolável, sendo, todavia, legítimo o poder de polícia para legalizar e permitir *in totum* a admissão e o exercício da profissão. Determinadas profissões exigem habilitações específicas para o exercício (advocacia, medicina, engenharia etc.); outras atividades preveem condições materiais adequadas (por exemplo, estabelecimento de ensino) para seu funcionamento. Não somente as atividades liberais estão sujeitas à vigilância do poder de polícia, mas também outras, por razões de segurança pública (hospedagem, hotéis, indústrias de pirotecnia), por motivos de saúde (produção de produtos farmacêuticos).

Em qualquer desses casos, percebe-se que se exige uma ligação clara entre o trabalho, ofício ou profissão, de um lado, e a contenção estatal, de outro, representado pela relevância pública (saúde, segurança, instituição). Sem essa ligação, a atuação estatal que contenha, limite e discipline o trabalho é inconstitucional, por violar a primeira parte do mandamento do art. 5º, XIII.

<sup>2</sup> Comentários à Constituição Brasileira, Saraiva, vol. I, 1989, pág. 89.



Com efeito, lá se lê que a liberdade de trabalho, ofício e profissão é a regra; a exceção, representada pelas limitações da lei ao exercício dessas atividades, exige, para o reconhecimento de sua constitucionalidade, a necessidade de limitação e atuação estatal, a partir do sentimento de relevância social do seu desempenho ótimo.

Recentemente, sobre o tema da regulamentação de profissões, o Ministro Gilmar Mendes, ao relatar Recurso Extraordinário, em que o Ministério Público Federal e o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo – SERTESP (assistente simples) defendem a não-recepção, pela Constituição de 1988 (art. 5º, IX e XIII, e art. 220, *caput* e § 1º), do art. 4º, inciso V, do Decreto-Lei nº 972, de 1969, o qual exige o diploma de curso superior de jornalismo para o exercício da profissão de jornalista, lembra que, sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal possui jurisprudência.

Relata que, ainda sob a vigência da Constituição de 1967/69, o Tribunal tratou sobre profissão de corretor de imóveis e que, no RE nº 70.563/SP, o Relator, Ministro Thompson Flores fez as seguintes considerações:

A doutrina constitucional entende que as qualificações profissionais de que trata o art. 5º, inciso XIII, da Constituição, somente podem ser exigidas, pela lei, daquelas profissões que, de alguma maneira, podem trazer perigo de dano à coletividade ou prejuízos diretos a direitos de terceiros, sem culpa das vítimas, tais como a medicina e demais profissões ligadas à área de saúde, a engenharia, a advocacia e a magistratura, dentre outras várias.

Na mesma ocasião, o Ministro Gilmar Mendes enfatizou que a profissão que não implicar riscos à saúde ou à vida dos cidadãos em geral, não poderia ser objeto de exigências quanto às condições de capacidade técnica para o seu exercício. Eventuais riscos ou danos efetivos a terceiros causados pelo profissional não seriam inerentes à atividade e, dessa forma, não seriam evitáveis pela exigência de um diploma de graduação.

Não se configuram, portanto, na profissão de cozinheiro, as restrições ao exercício de profissões que estejam estritamente ligadas à saúde, à segurança, à liberdade e aos valores morais da sociedade. Assim, não se justifica a interferência do Estado no exercício dessa atividade, por meio de legislação regulamentadora.



6

5

Cabe, ainda, uma última observação ao art. 4º do projeto sob exame, que diz que a vigência da lei regulamentadora da profissão de cozinheiro fica condicionada à instituição do órgão fiscalizador, que, por determinação constitucional (art. 61, § 1º, II, *e*, da CF), só pode ser criado por lei de iniciativa do Presidente da República. Até lá, a lei seria inócua, pois não geraria qualquer efeito ou obrigação, podendo, ainda, ser completamente reformulada, se este fosse o caso, por ocasião da criação do órgão fiscalizador.

### III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



aw2017-02387





Senado Federal

7

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAS, 05/07/2017, imediatamente após a 24ª Reunião - 25ª,**  
**Comissão de Assuntos Sociais**

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO <a href="#">PRESENTE</a>
WALDEMIR MOKA <a href="#">PRESENTE</a>	2. VALDIR RAUPP <a href="#">PRESENTE</a>
MARTA SUPPLY <a href="#">PRESENTE</a>	3. ROMERO JUCÁ
ELMANO FÉRRER	4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL <a href="#">PRESENTE</a>	5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA <a href="#">PRESENTE</a>	1. FÁTIMA BEZERRA <a href="#">PRESENTE</a>
HUMBERTO COSTA <a href="#">PRESENTE</a>	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>	3. JOSÉ PIMENTEL
PAULO ROCHA <a href="#">PRESENTE</a>	4. JORGE VIANA <a href="#">PRESENTE</a>
REGINA SOUSA <a href="#">PRESENTE</a>	5. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
DALIRIO BEBER <a href="#">PRESENTE</a>	1. FLEXA RIBEIRO <a href="#">PRESENTE</a>
EDUARDO AMORIM <a href="#">PRESENTE</a>	2. RICARDO FERRAÇO <a href="#">PRESENTE</a>
RONALDO CAIADO <a href="#">PRESENTE</a>	3. JOSÉ AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES <a href="#">PRESENTE</a>	4. DAVI ALCOLUMBRE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR <a href="#">PRESENTE</a>
ANA AMÉLIA <a href="#">PRESENTE</a>	2. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÍDICE DA MATA <a href="#">PRESENTE</a>	1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES <a href="#">PRESENTE</a>	2. VANESSA GRAZZIOTIN <a href="#">PRESENTE</a>

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
CIDINHO SANTOS <a href="#">PRESENTE</a>	1. ARMANDO MONTEIRO
VICENTINHO ALVES <a href="#">PRESENTE</a>	2. EDUARDO LOPES <a href="#">PRESENTE</a>

### Não Membros Presentes

GLADSON CAMELI  
DÁRIO BERGER  
ATÁIDES OLIVEIRA  
JOSÉ MEDEIROS



8

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLC 74/2011

## Comissão de Assuntos Sociais

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ (PMDB)				1. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)		X	
WALDEMIRO MOKA (PMDB)				2. VALDIR RAUPP (PMDB)			
MARTA SUPPLY (PMDB)				3. ROMERO JUCA (PMDB)			
ELMANO FERRER (PMDB)				4. EDISON LOBÃO (PMDB)			
AIRTON SANDOVAL (PMDB)				5. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA (PDT)				1. FATIMA BEZERRA (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)		X		2. GLEISI HÖFFMANN (PT)			
PAULO RAIM (PT)				3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
PAULO RÓCHA (PT)		X		4. JORGE VIANA (PT)		X	
REGINA SOUSA (PT)		X		5. LINDBERGH FARIAS (PT)			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DALIRIO BEBER (PSDB)				1. FLEIXA RIBEIRO (PSDB)			
EDUARDO AMORIM (PSDB)				2. RICARDO FERRAÇO (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)		X		3. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETEÇAÇO (PSD)				1. OTTO ALENCAR (PSD)		X	
ANA AMÉLIA (PP)				2. WILDER MORAIS (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LIDICE DA MATA (PSB)		X		1. ROMÁRIO (PODE)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X			2. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIDINHO SANTOS (PR)				1. ARMANDO MONTEIRO (PTB)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)		X	

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 1 NÃO 9 ABSTENÇÃO 0  
\* Presidente não votouSenador(a) Marta Suplicy  
Presidente

ANEXO II, A LA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 05/07/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLC 74/2011)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS REJEITA O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALEX CANZIANI.

05 de Julho de 2017

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2011, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Ofício nº 76, de 2017, da CAS).

É o seguinte o Ofício:





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 76 /2017 - PRESIDÊNCIA/CAS

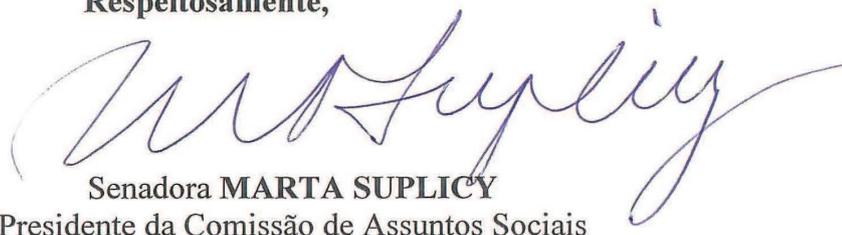
Brasília, 5 de julho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente  
Senado Federal

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2011, que *dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de cozinheiro*, de autoria do Deputado Alex Canziani.

**Respeitosamente,**



Senadora MARTA SUPLICY  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PLC Nº 74 DE 20 11

Fis. 32





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 35, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº8, de 2017, do Senador Humberto Costa, que Dispõe sobre a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS.

**PRESIDENTE:** Senadora Marta Suplicy

**RELATOR:** Senador Randolfe Rodrigues

05 de Julho de 2017



2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

## PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2017, do Senador Humberto Costa, que *dispõe sobre a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS.*



SF/17948.27893-84

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

### I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 8, de 2017, do Senador Humberto Costa, que *dispõe sobre a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS.*

A proposição é constituída por cinco artigos e, por meio de seu art. 1º, determina a criação, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Saúde Bucal, compreendida como um conjunto de diretrizes que conforma um modelo de organização e atuação, preconizado para a atenção à saúde bucal no País.

O art. 2º do PLS nº 8, de 2017, lista as diretrizes da referida política:

- i. estimular e promover a gestão participativa na formulação das estratégias da saúde bucal, garantindo a participação popular e o controle social;





*SENADO FEDERAL*  
*Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

- ii. assegurar a prevalência dos princípios universais da ética em saúde;
- iii. possibilitar o acesso universal e equânime aos serviços de saúde bucal;
- iv. considerar o princípio da integralidade em saúde no desenvolvimento das ações na área, pressupondo que o serviço de saúde bucal seja organizado de forma usuário-centrado;
- v. implementar relações de vínculo entre a equipe de saúde bucal e sua população adstrita;
- vi. desenvolver uma política de educação permanente em saúde para os trabalhadores em saúde bucal, sempre balizada pelos princípios e necessidades do SUS, envolvendo desde a formação técnica até a pós-graduação;
- vii. incluir a avaliação dos resultados como parte do processo de planejamento e programação;
- viii. organizar ações de vigilância em saúde bucal em articulação com o restante da vigilância em saúde;
- ix. realizar periodicamente levantamentos epidemiológicos e outras pesquisas em saúde bucal;
- x. implantar ações de vigilância sanitária especificamente voltadas para a fluoretação das águas de abastecimento público.

Em complementação a essas diretrizes, o art. 3º da proposição determina que as ações e os serviços de saúde bucal devem integrar as demais políticas públicas de saúde do SUS.



SF/17948.27893-84



4



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

As modificações da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde, são efetuadas pelo art. 4º do Projeto. São definidas as competências de cada esfera de governo no que se refere à execução de ações de saúde bucal no âmbito do SUS. Ademais, as alterações normativas promovidas no art. 6º da Lei Orgânica da Saúde cuidam de inserir a saúde bucal no campo de atuação do SUS e defini-la para fins legais.

A cláusula de vigência – art. 5º da proposição – determina que a lei eventualmente originada pelo PLS nº 8, de 2017, passará a vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Na justificação do Projeto, seu autor traça um breve histórico do desenvolvimento da *Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente*, do Governo Federal. A implementação dessa medida representou significativo avanço no acesso da população brasileira às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde bucal, ao mesmo tempo em que se efetivava sua inclusão definitiva no SUS.

No entanto, o autor entende que o fato de a política não ter sido criada por lei, mas por meio de norma infralegal, fragiliza seu *status*. Por isso a necessidade de instituir uma *Lei da Saúde Bucal*, a fim de garantir a perenidade dessa importante política pública.

A proposição foi distribuída à apreciação deste colegiado para decisão em caráter terminativo e, esgotado o prazo regimentalmente previsto, não foi objeto de emendas.

## II – ANÁLISE

O PLS nº 8, de 2017, foi distribuído à apreciação deste colegiado com fundamento no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que confere à CAS competência para opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde e à competência do Sistema Único de Saúde. A competência para decidir terminativamente sobre o projeto, por sua vez, está fundamentada no inciso I do art. 91 do Risf.

Após 13 anos de existência, pode-se afirmar que o *Programa Brasil Sorridente*, do Governo Federal, revolucionou a atenção à saúde bucal



SF/17948.27893-84





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

no País. Foram criados mais de mil centros de especialidades odontológicas nos municípios de todas as regiões do Brasil. Esses centros realizam atendimentos mais específicos, para pacientes que precisam de assistência nas áreas de endontia, peridontia e cirurgia bucomaxilofacial, por exemplo.

Levantamentos realizados pelo Ministério da Saúde mostram que, após a implantação do Programa, mais de sete milhões de brasileiros passaram a ter acesso à água fluoretada, fator importantíssimo na prevenção da cárie dental, com o início de funcionamento de 600 novos sistemas de fluoretação.

E os resultados dessa impactante medida já podem ser observados no sorriso de nossas crianças: o número médio de dentes acometidos por cárie nas crianças de 12 anos de idade despencou no período: era 2,8, em 2003, e caiu para 2,1, em 2010 – uma significativa redução de 25%.

Para entender a relevância desse programa e de seus resultados, é preciso recordar que, ao longo das décadas anteriores, a assistência odontológica esteve à margem das políticas públicas de saúde no Brasil. O modelo de atenção à saúde bucal promovido pelo Estado era centrado no atendimento a grupos prioritários – especialmente crianças em idade escolar, gestantes e urgências – e implicava um quadro de intensa exclusão e baixo impacto sobre as estatísticas de saúde bucal.

A criação do SUS, pela Constituição Federal de 1988, rompeu com o modelo vigente de atenção à saúde em geral. Porém, na área odontológica, o progresso em direção à universalização e à integralidade da assistência não apresentou o mesmo ritmo. Foi necessária uma ação firme e bem articulada do Ministério da Saúde para ampliar o acesso, desenvolver ações de promoção e ofertar serviços mais complexos à população.

Nesse sentido, a iniciativa do Senador Humberto Costa revela-se extremamente oportuna, pois visa a dar garantias de continuidade e perenidade a esse programa basilar para o Sistema Único de Saúde. A Política Nacional de Saúde Bucal não pode estar sujeita às variações conjunturais do cenário político nacional, estadual e municipal. Deve, portanto, ser alçada à condição de política de Estado, e não mera política de governo, que pode ser facilmente mutilada ou até extinta por meio de uma portaria ministerial.



SF/17948.27893-84



6



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

No tocante à constitucionalidade, nada obsta à aprovação do projeto, que trata de matéria sobre a qual cabe ao Congresso Nacional dispor e à União legislar concorrentemente com os estados e o Distrito Federal. É o que determinam os incisos IX e XII do art. 24 da Constituição Federal. Igualmente, não há óbice quanto à iniciativa parlamentar, pois a matéria não se inclui entre as listadas no § 1º do art. 61 da Carta Magna, onde são especificadas aquelas de iniciativa privativa do Presidente da República.

O PLS nº 8, de 2017, atende às normas regimentais aplicáveis e foi redigido em observância às regras da boa técnica legislativa. No que concerne à juridicidade, por fim, o projeto se mostra irretocável, porquanto *i*) o meio eleito (edição de lei) é o adequado; *ii*) a matéria inova no ordenamento jurídico; *iii*) apresenta o quesito da generalidade; *iv*) é dotado de coercitividade e *v*) revela-se consentâneo com os princípios gerais do Direito.

### III – VOTO

Em visto do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAS, 05/07/2017, imediatamente após a 24ª Reunião - 25ª,**  
**Comissão de Assuntos Sociais**

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO <a href="#">PRESENTE</a>
WALDEMIR MOKA <a href="#">PRESENTE</a>	2. VALDIR RAUPP <a href="#">PRESENTE</a>
MARTA SUPPLY <a href="#">PRESENTE</a>	3. ROMERO JUCÁ
ELMANO FÉRRER	4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL <a href="#">PRESENTE</a>	5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
ÂNGELA PORTELA <a href="#">PRESENTE</a>	1. FÁTIMA BEZERRA <a href="#">PRESENTE</a>
HUMBERTO COSTA <a href="#">PRESENTE</a>	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>	3. JOSÉ PIMENTEL
PAULO ROCHA <a href="#">PRESENTE</a>	4. JORGE VIANA <a href="#">PRESENTE</a>
REGINA SOUSA <a href="#">PRESENTE</a>	5. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
DALIRIO BEBER <a href="#">PRESENTE</a>	1. FLEXA RIBEIRO <a href="#">PRESENTE</a>
EDUARDO AMORIM <a href="#">PRESENTE</a>	2. RICARDO FERRAÇO <a href="#">PRESENTE</a>
RONALDO CAIADO <a href="#">PRESENTE</a>	3. JOSÉ AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES <a href="#">PRESENTE</a>	4. DAVI ALCOLUMBRE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR <a href="#">PRESENTE</a>
ANA AMÉLIA <a href="#">PRESENTE</a>	2. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
LÍDICE DA MATA <a href="#">PRESENTE</a>	1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES <a href="#">PRESENTE</a>	2. VANESSA GRAZZIOTIN <a href="#">PRESENTE</a>

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
CIDINHO SANTOS <a href="#">PRESENTE</a>	1. ARMANDO MONTEIRO
VICENTINHO ALVES <a href="#">PRESENTE</a>	2. EDUARDO LOPES <a href="#">PRESENTE</a>

### Não Membros Presentes

GLADSON CAMELI  
DÁRIO BERGER  
ATÁIDES OLIVEIRA  
JOSÉ MEDEIROS



8

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 8/2017

## Comissão de Assuntos Sociais

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ (PMDB)				1. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X		
WALDEMIRO MOKA (PMDB)				2. VALDIR RAUPP (PMDB)			
MARTA SUPPLY (PMDB)				3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
ELMANO FERRER (PMDB)				4. EDISON LOBÃO (PMDB)			
AIRTON SANDOVAL (PMDB)				5. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA (PDT)				1. FATIMA BEZERRA (PT)	X		
HUMBERTO COSTA (PT)	X			2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO RAIM (PT)				3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
PAULO RÓCHA (PT)	X			4. JORGE VIANA (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			5. LINDBERGH FARIAS (PT)			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DALIRIO BEBER (PSDB)				1. FLEIXA RIBEIRO (PSDB)			
EDUARDO AMORIM (PSDB)				2. RICARDO FERRAÇO (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)	X			3. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETEÇAÇO (PSD)				1. OTTO ALENCAR (PSD)	X		
ANA AMÉLIA (PP)				2. WILDER MORAIS (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LIDICE DA MATA (PSB)	X			1. ROMÁRIO (PODE)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X			2. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIDINHO SANTOS (PR)				1. ARMANDO MONTEIRO (PTB)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)	X		

Quórum: TOTAL 11Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0  
\* Presidente não votouSenador(a) Marta Suplicy  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 05/07/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PLS 8/2017)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2017, DE AUTORIA DO SENADOR HUMBERTO COSTA.

05 de Julho de 2017

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o de Lei do Senado nº 8, de 2017 seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Ofício nº 77/2017-CAS).

É o seguinte o Ofício:





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 77 /2017 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 5 de Julho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente  
Senado Federal

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2017, que *dispõe sobre a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS*, de autoria do Senador Humberto Costa.

**Respeitosamente,**

Senadora MARTA SUPLICY  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PLS Nº 8 DE 20 17

Fls. 26



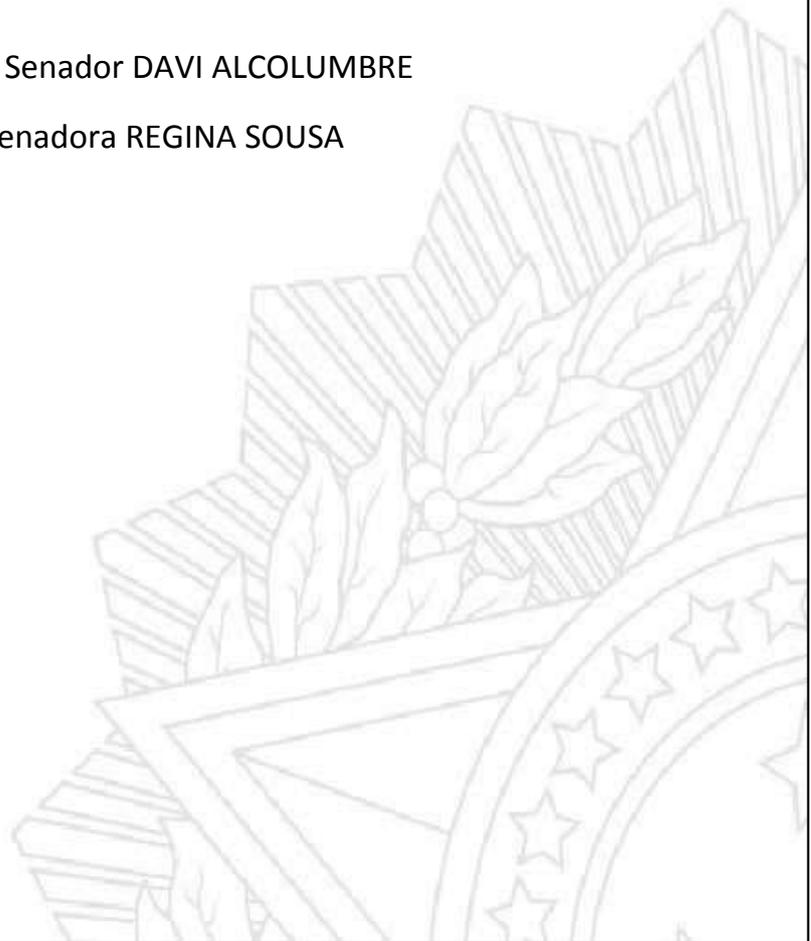
## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 112, DE 2017-PLEN-SF

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o PROJETO DE LEI DO SENADO nº 21, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor que taxas de serviço, quando cobradas por hotéis, motéis ou similares, integram a remuneração dos empregados dessas empresas e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador DAVI ALCOLUMBRE

**RELATORA:** Senadora REGINA SOUSA



## PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 21, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que *acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor que taxas de serviço, quando cobradas por hotéis, motéis ou similares, integram a remuneração dos empregados dessas empresas e dá outras providências.*

RELATORA: Senadora **REGINA SOUSA**

### I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo.

O projeto acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor que as taxas de serviço de até 10% cobradas em hotéis, motéis e similares devem ser consideradas gorjeta e rateadas, nos termos de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Sustenta o autor, na justificção do projeto, que essa taxa é, por vezes, cobrada junto com as diárias. Argumenta que o objetivo do projeto é garantir que os montantes auferidos sejam de fato repassados aos trabalhadores, em vez de incorporados pelos empregadores, o que caracterizaria um indevido acréscimo do preço.

A adoção da Lei, argumenta, representaria um reforço na remuneração dos trabalhadores, com a respectiva melhoria dos serviços prestados.



O Projeto foi distribuído a esta CDR e, em caráter terminativo, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Até o presente momento, não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 104-A, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo dar parecer sobre o presente Projeto de Lei.

Não se verifica vício de iniciativa ou conflito com norma constitucional capaz de obstar o prosseguimento regular da matéria. A constitucionalidade da proposição foi assegurada, pois observados os arts. 22, inciso I, o *caput* do art. 48 da Constituição Federal e não vulnerado o art. 61 da Carta, o que põe a matéria no campo de competência do Congresso Nacional, tanto no tocante à sua iniciativa quanto no tocante à sua apreciação.

Tampouco se observa desacordo com outras normas legais ou com o Regimento desta Casa.

Conquanto formalmente idônea, temos que quanto ao mérito, a proposição não deve prosperar. Efetivamente, entendemos que a base factual utilizada para justificar sua apresentação não possui bases suficientemente sólidas, que justifiquem sua aprovação.

O art. 457, § 3º, que se aplica indistintamente a todas as categorias profissionais já determina que as gorjetas compreendem, para efeitos legais, a totalidade das “importâncias espontaneamente dadas pelo cliente ao empregado, como também aquelas cobradas pela empresa ao cliente, como adicional nas contas, **a qualquer título**, e destinada a distribuição aos empregados”.

Nesse sentido, independentemente da designação específica, a taxa de serviço cobrada em nota deve se destinar, por disposição legal, aos empregados. O fato de que maus empregadores se apropriam desses valores não ocorre, entendemos, em virtude de lacuna legal que permita tal interpretação, trata-se, antes, de contrariedade ao conteúdo expresso da Lei, a ensejar as medidas judiciais e administrativas cabíveis.



Além disso, entendemos que, contrariamente ao pretendido pelo autor, os acréscimos legais pretendidos facilitam, em vez de dificultar a ação de empregadores inescrupulosos que queiram se apossar desses valores.

Assim, por exemplo, a redação do § 4º, ao estabelecer que se considera gorjeta a taxa de serviço de até 10%, permitiria a pessoa mal intencionada entender que estaria autorizada a manter consigo os percentuais superiores, ou mesmo o valor todo, se o percentual cobrado diferisse de 10%. Esse tipo de interpretação de má-fé seria eventualmente derrubada judicialmente, mas somente após a interposição de reclamação, com os custos e a demora correspondentes.

Da mesma forma, a ausência de acordo ou convenção coletiva poderia ser mal interpretada como a autorização para se apropriar da totalidade do valor cobrado.

Por esses motivos, entendemos recomendável que o projeto não seja aprovado.

### **III – VOTO**

Do exposto, o voto é pela rejeição do PLS nº 21, de 2012.

Sala da Comissão, em 08 de julho de 2015.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senadora Regina Sousa, Relatora





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 17ª Reunião, Extraordinária, da CDR

Data: 08 de julho de 2015 (quarta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)</b>	
José Pimentel (PT)	1. Donizeti Nogueira (PT)
Paulo Rocha (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Humberto Costa (PT)	3. Fátima Bezerra (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO
Gladson Cameli (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
<b>Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>	
Simone Tebet (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
VAGO	5. Dário Berger (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO	2. Lúcia Vânia (S/Partido)
VAGO	3. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Wellington Fagundes (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Elmano Férrer (PTB)	2. Douglas Cintra (PTB)





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 36, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº21, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que Acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor que taxas de serviço, quando cobradas por hotéis, motéis ou similares, integram a remuneração dos empregados dessas empresas e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senadora Marta Suplicy

**RELATOR:** Senador José Pimentel

**RELATOR ADHOC:** Senador Randolfe Rodrigues

05 de Julho de 2017



2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

## PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que *acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor que taxas de serviço, quando cobradas por hotéis, motéis ou similares, integram a remuneração dos empregados dessas empresas e dá outras providências.*



SF/17933.01124-90

Relator: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

### I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão de caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 21, de 2012, do Senador Vital do Rego, que busca modificar as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, concernentes à regulamentação da gorjeta.

A matéria foi submetida ao juízo da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e à CAS, cabendo a esta analisá-la terminativamente. Na CDR, o projeto foi objeto de Parecer, da Senadora Regina Sousa, pela sua rejeição.

A proposição não recebeu, até o presente momento, qualquer emenda.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

## II – ANÁLISE

Conforme o Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 100, I, cabe à Comissão de Assuntos Sociais se manifestar a respeito de relações de trabalho e condições para o exercício das profissões.

A decisão nesta Comissão reveste-se de caráter terminativo, portanto, é necessária a apreciação do projeto, também, em seus aspectos legais e constitucionais. Por este ângulo, não vislumbramos inconstitucionalidade formal na matéria, pois o seu objeto – a regulamentação da remuneração dos trabalhadores do setor de hospitalidade – é matéria explicitamente afeita à competência legislativa da União, conforme o disposto nos arts. 22, I e XVI, da Constituição Federal, estando sujeita ao crivo do Congresso Nacional, por obediência ao art. 48, caput, da Constituição.

Além disso, a matéria pertence ao âmbito de iniciativa dos parlamentares, nos termos do caput do art. 61 do texto constitucional, não se inserindo em qualquer hipótese de reserva de iniciativa de outro Poderes.

O projeto tem por escopo incluir no art. 457 da CLT dois parágrafos adicionais, com o seguinte teor:

“Art. 457. ....  
.....

§ 4º Integram a remuneração de empregados em hotéis, motéis ou similares, as taxas de serviço de até 10% (dez por cento), quando cobradas sobre contas ou faturas, sendo consideradas gorjetas na forma do parágrafo anterior, desde que essa cobrança esteja expressamente prevista em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

§ 5º O acordo ou convenção coletiva de que trata o parágrafo anterior deverá conter disposições sobre o rateio dos valores recebidos a título de taxa de serviço.” (NR)

Seu autor justifica a sua apresentação na necessidade de proteger os trabalhadores do ramo da hospitalidade. A taxa de serviço, que segundo o autor não se confunde com a gorjeta, pois calculada antes da

ed2017-01794



SF/17933.01124-90





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

prestação dos serviços, tem função semelhante à participação nos lucros e resultados da empresa.

O Projeto destina-se, assim, a garantir que o valor cobrado a título de taxa de serviço seja apropriado pelos empregados. Ainda, favorece, conforme o autor, a negociação coletiva dos direitos trabalhistas, ao condicionar a cobrança – e conseqüente distribuição – da taxa de serviço à prévia inserção em acordo ou convenção coletiva.

Não obstante sua intenção seja nobre, temos que a proposição não merece acolhida.

Efetivamente, a regulamentação da gorjeta na CLT já foi objeto da Lei nº 13.419, de 13 de março de 2017. Referida Lei modifica o § 3º, além de acrescentar os §§ 4º ao 11 ao art. 457 da Consolidação.

Referida Lei, publicada em 14 de março e que contempla uma *vacatio legis* de sessenta dias, regula de forma extensiva e minudente o recebimento e distribuição de gorjetas, sua regulamentação infralegal por acordo ou convenção coletiva, o recolhimento de contribuições e impostos incidentes sobre o valor recebido e os mecanismos de fiscalização de sua correta distribuição.

Ora, como a referida Lei compreende integralmente o escopo do PLS nº 21, de 2012 (e mesmo o excede), tem-se que o presente Projeto termina por perder sua oportunidade, pelo que consideramos que deve ter declarada sua prejudicialidade, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

### **III – VOTO**

Do exposto, o voto é pela prejudicialidade do PLS nº 21, de 2012.

ed2017-01794



SF/17933.01124-90



4<sup>5</sup>

**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

Sala da Comissão, de de 2017.

, Presidente

, Relator



ed2017-01794





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAS, 05/07/2017, imediatamente após a 24ª Reunião - 25ª,**  
 Comissão de Assuntos Sociais

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO <a href="#">PRESENTE</a>
WALDEMIR MOKA <a href="#">PRESENTE</a>	2. VALDIR RAUPP <a href="#">PRESENTE</a>
MARTA SUPPLY <a href="#">PRESENTE</a>	3. ROMERO JUCÁ
ELMANO FÉRRER	4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL <a href="#">PRESENTE</a>	5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA <a href="#">PRESENTE</a>	1. FÁTIMA BEZERRA <a href="#">PRESENTE</a>
HUMBERTO COSTA <a href="#">PRESENTE</a>	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>	3. JOSÉ PIMENTEL
PAULO ROCHA <a href="#">PRESENTE</a>	4. JORGE VIANA <a href="#">PRESENTE</a>
REGINA SOUSA <a href="#">PRESENTE</a>	5. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
DALIRIO BEBER <a href="#">PRESENTE</a>	1. FLEXA RIBEIRO <a href="#">PRESENTE</a>
EDUARDO AMORIM <a href="#">PRESENTE</a>	2. RICARDO FERRAÇO <a href="#">PRESENTE</a>
RONALDO CAIADO <a href="#">PRESENTE</a>	3. JOSÉ AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES <a href="#">PRESENTE</a>	4. DAVI ALCOLUMBRE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR <a href="#">PRESENTE</a>
ANA AMÉLIA <a href="#">PRESENTE</a>	2. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÍDICE DA MATA <a href="#">PRESENTE</a>	1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES <a href="#">PRESENTE</a>	2. VANESSA GRAZZIOTIN <a href="#">PRESENTE</a>

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
CIDINHO SANTOS <a href="#">PRESENTE</a>	1. ARMANDO MONTEIRO
VICENTINHO ALVES <a href="#">PRESENTE</a>	2. EDUARDO LOPES <a href="#">PRESENTE</a>

### Não Membros Presentes

GLADSON CAMELI  
 DÁRIO BERGER  
 ATÁIDES OLIVEIRA  
 JOSÉ MEDEIROS



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 21/2012)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER PELA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 2012, DE AUTORIA DO SENADOR VITAL DO RÊGO.

05 de Julho de 2017

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Parecer pela prejudicialidade

Foram encaminhados à publicação os Pareceres n.ºs 112, de 2017-CDR, que conclui pela rejeição; e 36, de 2017-CAS, que conclui pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 2012.

A Presidência, nos termos do art. 334 do Regimento Interno, declara prejudicada e encaminha a matéria ao Arquivo.



# Projeto de Decreto Legislativo





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 2017

Susta a aplicação do Decreto nº 8.957, de 16 de janeiro de 2017, que altera o Decreto nº 2.233, de 23 de maio de 1997, que dispõe sobre os setores das atividades econômicas excluídos das restrições previstas no art. 39 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.

**AUTORIA:** Senador Lindbergh Farias

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Senador Lindbergh Farias

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017

Susta a aplicação do Decreto nº 8.957, de 16 de janeiro de 2017, que altera o Decreto nº 2.233, de 23 de maio de 1997, que dispõe sobre os setores das atividades econômicas excluídos das restrições previstas no art. 39 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, fica sustado o Decreto nº 8.957, de 16 de janeiro de 2017, que altera o Decreto nº 2.233, de 23 de maio de 1997, que dispõe sobre os setores das atividades econômicas excluídos das restrições previstas no art. 39 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.:

### JUSTIFICAÇÃO

A alteração promovida pelo Decreto nº 8.957, de 16 de janeiro de 2017, visou ampliar o alcance do art. 1º do Decreto nº 2.233, de 1997, incluindo novos seguimentos da atividade econômica considerados de alto interesse nacional, a fim de que empresas estrangeiras que neles atuam possam contratar operações de crédito e financiamento com instituições financeiras oficiais de crédito da União e dos Estados.





SENADO FEDERAL  
Senador Lindbergh Farias

Há que se considerar, contudo, que a medida adotada agora, via decreto, já o foi anteriormente. O Decreto nº 2.233, de 1997, foi baixado no mesmo sentido do Decreto nº 8.957, de 2017, para ampliar o alcance e o escopo do que é considerado “alto interesse nacional”. Naquela época, a medida ampliou o acesso de empresas estrangeiras aos recursos públicos em setores específicos como telefonia, automotivo, saneamento e algumas áreas de infraestrutura.

A questão controversa que ora se levanta diz respeito à amplitude da presente proposta, em que quase todos os setores da economia passaram a ser considerados de “alto interesse nacional”, a ponto de aqueles que não fazem parte da lista terem se tornado a exceção. É de estranhar, por exemplo, que até setores tradicionais da indústria, como o têxtil, tenham sido incluídos na lista. Dessa forma, esse Decreto configura-se como uma inversão do espírito da própria Lei e de sua regulamentação. A primeira justificativa, portanto, para a presente proposta de Decreto Legislativo visa sustar o Decreto nº 8.957, de 2017, de forma que alteração tão substancial do apoio de instituições financeiras oficiais de crédito da União e dos Estados não se dê sem antes ser objeto do debate necessário no âmbito do Congresso Nacional.

A Lei nº 4.131, de 1962, disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências. A restrição prevista no seu art. 39, combinado com o art. 37, da mesma Lei, é a de que o Tesouro Nacional e as entidades oficiais de crédito público da União e dos Estados, inclusive sociedades de economia mista por eles controladas, só poderão conceder empréstimos, créditos ou financiamentos para novos investimentos a serem realizadas no ativo fixo de empresa cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas não residentes no País, quando elas estiverem aplicadas em setores de atividades e regiões econômicas de alto interesse nacional, definidos e enumerados em decreto do Poder Executivo, mediante audiência do Conselho Nacional de Economia, competência essa transferida para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme estabelece o art. 1º da Lei nº 5.331, de 11 de outubro de 1967.



SF/17603.41084-64





SENADO FEDERAL  
Senador Lindbergh Farias

O Decreto nº 2.233, de 1997, define os setores das atividades econômicas considerados de alto interesse nacional, para fins do disposto no art. 39 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962. O Decreto nº 8.957, de 16 de janeiro de 2017, promoveu alterações no art. 1º do referido Decreto nº 2.233, de 1997, a fim de ampliar o seu alcance, conforme demonstrado a seguir.

A primeira alteração está no inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.233, de 1997, que antes referia-se apenas aos serviços públicos de infraestrutura, e, a alteração promovida pelo Del 2.233/1997 ampliou o seu alcance para o setor de infraestrutura dos seguintes segmentos:

- a) Telecomunicações - a alínea b do inciso I, que referia-se apenas à telefonia de qualquer natureza, foi alterada para telecomunicações de qualquer natureza;
- b) Logística - ao texto da alínea c, que referia-se a portos e sistemas de transportes, inclusive de carga e passageiros, foram acrescentados os sistemas de logística e de distribuição de bens;
- c) Saneamento - ao texto da alínea d, que referia-se a saneamento ambiental, foi acrescentado o saneamento básico e de gestão de resíduos sólidos.

A segunda alteração está no inciso II do mesmo art. 1º do Decreto nº 2.233, de 1997, que antes referia-se apenas a complexos industriais, e, a alteração promovida pelo Del 2.233/1997 ampliou o seu alcance para complexos industriais e de serviços dos seguintes segmentos:

- a) Petroquímico, químico e fertilizantes - ao texto da alínea a do inciso II, que referia-se ao segmento químico-petroquímico, indústrias químicas de base, petroquímica, química fina e fertilizantes, foi acrescentada a indústria química a partir de fontes renováveis;



SF/17603.41084-64





SENADO FEDERAL  
Senador Lindbergh Farias

- b) Minerometalúrgico - a referência ao seguimento minerometalúrgico, na alínea b, foi substituída pela expressão mineração e transformação mineral;
- c) Automotivo - a alínea c, que refere-se ao seguimento automotivo, incluindo as indústrias automobilística e de autopeças, não sofreu alteração;
- d) Agroindustrial e florestal - ao texto da alínea d, que referia-se ao seguimento agroindustrial e florestal, incluindo desde fornecedores de insumos até os processadores e distribuidores de produtos agropecuários de alimentação, bebidas e painéis de madeira, papel e celulose, foi acrescentado o seguimento de bioprodutos a partir de biomassa;
- e) Bens de capital - a alínea e, que refere-se ao seguimento de bens de capital, incluindo as indústrias fornecedoras de equipamentos e componentes, não sofreu alteração;
- f) Eletrônico - a alínea f, que referia-se ao seguimento eletrônico, compreendendo as indústrias de componentes eletrônicos, de equipamentos de telecomunicações e de automação, bem como a fabricação e a distribuição de eletrônicos de consumo e de informática, foi alterada para abranger todo o seguimento de tecnologias da informação e comunicações, incluindo outros equipamentos eletrônicos e de hardware de qualquer natureza, desenvolvimento de soluções de software e serviços de tecnologia da informação;
- g) Foram incluídas, ainda, ao texto do referido inciso II, as seguintes alíneas:
- g. petróleo e gás natural, compreendendo a exploração e a produção de hidrocarbonetos e toda a sua cadeia produtiva, inclusive indústria de bens de capital, demais indústrias, serviços de engenharia e demais serviços aplicáveis;



SF/17603.41084-64





SENADO FEDERAL  
Senador Lindbergh Farias

h. saúde, compreendendo a fabricação de insumos e produtos farmacêuticos, vacinas e kits de diagnóstico, de base química ou biotecnológica, a fabricação de equipamentos e materiais médicos, odontológicos e hospitalares, os serviços de saúde e os ensaios clínicos e não clínicos;

i. têxtil;

j. infraestrutura dos complexos audiovisual e gráfico;

Ao art. 1º do Decreto nº 2.233, de 1997, foram acrescentados, ainda, pelo Decreto nº 8.957, de 2017, os incisos III a VII, que considerou outros setores da atividade econômica como de alto interesse nacional, a saber:

iii. complexo do turismo;

iv. arrendamento mercantil de bens de capital;

v. serviços de educação;

vi. serviços de eficiência energética; e

vii. setor de comércio.

No âmbito econômico, uma primeira crítica é a de que o plano pode colocar as empresas brasileiras em desvantagem competitiva. No momento atual de escassez de crédito, devido ao ambiente de elevada incerteza, o crédito para as empresas tende a ser restrito, o que é refletido na enorme dificuldade financeira enfrentada por parte das empresas brasileiras. Dessa forma, direcionar atualmente o crédito público para empresas com sede no exterior, pode significar escassez de crédito ainda maior para as empresas com sede no país, contribuindo na deterioração da economia brasileira.

Ainda no que diz respeito ao crédito público, um argumento recente que vem sendo colocado pela atual equipe econômica é que determinadas



SF/17603-41084-64





SENADO FEDERAL  
Senador Lindbergh Farias

empresas brasileiras de grande porte não precisariam dos bancos públicos, pois seriam capazes de se financiar no exterior a taxas de juros internacionais bem mais baixas. Contudo, esse mesmo argumento poderia se aplicar para questionar a inclusão do apoio por meio de bancos públicos a empresas estrangeiras que poderiam também obter esse financiamento mais barato no exterior. Reforçando, portanto, a justificativa já apresentada de que a as empresas brasileiras, numa situação de restrição de crédito, não pode ver escassear ainda mais a oferta de crédito.

Assim, ao mesmo tempo em que se esforça para promover o ajuste fiscal em meio a uma grave crise, estando sem recursos para investir nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, entre outros, é estranho que este governo ofereça crédito de instituições financeiras oficiais, com recursos públicos, para financiar a atuação de empresas estrangeiras no país (muitas das quais podem contrair empréstimos a taxa de juros negativas nos países de origem).

Na década de 1990 durante o Governo FHC esta metodologia foi utilizada pelo BNDES. Era irônico que o trabalhador financiava o projeto de privatização no Brasil e por consequência, a reestruturação dessas empresas. Ou seja, o trabalhador financiava o aumento do desemprego. E pior, para empresas de capital estrangeiro.

Ao se incentivar a entrada de empresas estrangeiras com financiamento subsidiado pode-se argumentar, por um lado, que se estará atraindo investimentos estrangeiros para o país. Por outro lado, se este investimento for atraído sem contrapartida de conteúdo local ou desenvolvimento tecnológico local (o que parece ser o caso), esse investimento será inteiramente revertido no pagamento ao exterior de royalties pelo uso de tecnologias e remissão de lucros para as matrizes dessas empresas, revertendo em grande parte a entrada de investimentos estrangeiros. Ao se incluir setores tradicionais da indústria, nem mesmo o argumento de que haverá atração de novas tecnologias se sustenta. Ao contrário, como normalmente as empresas industriais tradicionais mantém sua relação com seus fornecedores originais, é



SF/17603.41084-64





SENADO FEDERAL  
Senador Lindbergh Farias

bem provável que essas empresas uma vez instaladas no Brasil passem a importar insumos e máquinas e equipamentos. Consequentemente incentivando a criação de empregos no exterior, e não no Brasil.

Portanto, o presente Decreto tem como objetivo sustar os efeitos do Decreto 8.957, de 16 de janeiro de 2017, que altera o Decreto nº 2.233, de 23 de maio de 1997, que dispõe sobre os setores das atividades econômicas excluídos das restrições previstas no art. 39 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.



Sala das Sessões,

Senador **LINDBERGH FARIAS**



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso V do artigo 49

- Decreto nº 2.233, de 23 de Maio de 1997 - DEC-2233-1997-05-23 - 2233/97

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1997;2233>

- artigo 1º

- inciso I do artigo 1º

- Decreto nº 8.957, de 16 de Janeiro de 2017 - DEC-8957-2017-01-16 - 8957/17

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2017;8957>

- Lei nº 4.131, de 3 de Setembro de 1962 - Lei de Remessa de Lucros; Lei do Capital Estrangeiro - 4131/62

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1962;4131>

- artigo 39

- Lei nº 5.331, de 11 de Outubro de 1967 - LEI-5331-1967-10-11 - 5331/67

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1967;5331>

- artigo 1º



# Projetos de Lei do Senado





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 2017

Altera o Código de Processo Penal, para atribuir ao tribunal do júri a competência para julgar os crimes de corrupção passiva e ativa, quando a vantagem indevida for igual ou superior a quinhentos salários mínimos, e criar procedimento específico para o julgamento desses crimes.

**AUTORIA:** Senador José Medeiros

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador José Medeiros

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera o Código de Processo Penal, para atribuir ao tribunal do júri a competência para julgar os crimes de corrupção passiva e ativa, quando a vantagem indevida for igual ou superior a quinhentos salários mínimos, e criar procedimento específico para o julgamento desses crimes.



SF/171 18.86740-22

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 74 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 74.** .....

§ 1º Compete ao Tribunal do Júri:

I - o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, §§ 1º e 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126, 127, do Código Penal, consumados ou tentados;

II - o julgamento dos crimes previstos nos arts. 317 e 333, do Código Penal, consumados, quando a vantagem indevida for estimada em valor igual ou superior a 500 (quinhentos) salários-mínimos.

.....

§ 3º Se o juiz da pronúncia desclassificar a infração para outra atribuída à competência de juiz singular, observar-se-á o disposto no art. 410; mas, se a desclassificação ou a estimação do valor abaixo do estabelecido no inciso II do § 1º deste artigo for feita pelo próprio Tribunal do Júri, a seu presidente caberá proferir a sentença

§ 4º Ocorrendo duas ou mais infrações, a estimação do valor estabelecido no inciso II do § 1º deste artigo levará em consideração as somas das vantagens indevidas.” (NR)



**Art. 2º** O título do Capítulo II do Título I do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI PARA O  
JULGAMENTO DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA

.....” (NR)

**Art. 3º** O Livro II do Título I do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-A:

“CAPÍTULO II -A

DO PROCEDIMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI PARA O  
JULGAMENTO DOS CRIMES DE CORRUPÇÃO PASSIVA E  
ATIVA

**Art. 497-A.** Oferecida a denúncia ou queixa, o juiz, se não a rejeitar liminarmente, recebê-la-á e ordenará a citação do acusado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

*Parágrafo único.* No caso de citação por edital, o prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído.

**Art. 497-B.** Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar até 8 (oito) testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

§ 1º A exceção será processada em apartado, nos termos dos arts. 95 a 112 deste Código.

§ 2º Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias.



**Art. 497-C.** Após o cumprimento do disposto no art. 497-B deste Código, o juiz deverá absolver sumariamente o acusado quando verificar:

I – a existência manifesta de causa excludente da culpabilidade do agente, salvo inimizabilidade;

II - que o fato narrado evidentemente não constitui crime; ou

III - extinta a punibilidade do agente.

**Art. 497-D.** Não sendo o caso de absolvição sumária, o juiz designará dia e hora para a instrução no plenário do júri, ordenando a intimação do acusado, de seu defensor, do Ministério Público e, se for o caso, do querelante e do assistente.

**Art. 497-F.** Para o julgamento pelo plenário do júri, observar-se-á, no que couber, o disposto nas Seções III a XVI do Capítulo II do Livro II do Título I deste Código.”

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos tempos, o País tem assistido perplexo a uma série de denúncias relacionadas aos crimes de corrupção passiva e ativa. Essas infrações, que, somadas, por vezes envolvem bilhões de reais, absorvem recursos públicos que seriam utilizados em educação, saúde, segurança, etc., ou seja, a população brasileira é, indiretamente, a que mais sofre com a corrupção.

Tendo esse quadro como ponto de partida, entendemos que o julgamento dos crimes de corrupção, especialmente os que envolvam valores de significativa expressão econômica, deva ser realizado pelo júri popular, já que este é uma representação direta do povo que, como já assinalado, é quem sofre as consequências dos atos praticados por servidores e políticos corruptos.

Nossa ideia é que a nova competência do júri abarque os casos de corrupção em que o oferecimento, a entrega, a solicitação ou o recebimento de vantagem indevida seja de valor igual ou superior a quinhentos salários mínimos. Com esse “valor de alçada”, será possível filtrar os casos mais graves, e com isso impedir o acionamento do júri,



4

instituição que tem um alto custo operacional, para situações de menor relevância.

Como uma forma de agilizar o julgamento dos crimes de corrupção pelo júri popular, ainda estamos propondo um procedimento mais célere. Em vez do tradicional procedimento bifásico ou escalonado previsto para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, o modelo apresentado no presente projeto tem uma só fase, que se inicia nos moldes do procedimento ordinário previsto pelo Código de Processo Penal e, a partir da instrução, segue para o plenário do júri.

Entendendo que o presente projeto, a um só tempo, fortalece a democracia brasileira e aperfeiçoa a nossa legislação processual penal, contamos com os nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ MEDEIROS



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>

- artigo 74





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 2017

Dispõe sobre o conteúdo local obrigatório nas aquisições de bens e serviços para as atividades, em todos os regimes, de exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Lindbergh Farias

**DESPACHO:** Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Dispõe sobre o conteúdo local obrigatório nas aquisições de bens e serviços para as atividades, em todos os regimes, de exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e dá outras providências.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o conteúdo local obrigatório nas aquisições de bens e serviços para as atividades, em todos os regimes, de exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

**Art. 2º** O aproveitamento das jazidas de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos do Brasil deve ser realizado em benefício do desenvolvimento econômico e social, do adensamento das cadeias produtivas, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e do bem-estar dos brasileiros.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, considera-se conteúdo local a proporção entre o valor dos bens produzidos e dos serviços prestados no País e o valor total dos bens utilizados e dos serviços prestados para execução de contrato de exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

§ 1º O conteúdo local global do contrato é medido por etapa, na forma dos incisos do *caput* do art. 4º.

§ 2º É permitida a totalização de conteúdo local superior ao efetivamente existente em bens e serviços como incentivo a fornecedores e concessionários que promovam o desenvolvimento tecnológico e o adensamento da cadeia produtiva nacional para realização das atividades de exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.



**Art. 4º** O percentual mínimo de conteúdo local global deve ser de:

I – em blocos terrestres:

a) etapa de exploração: 70% (setenta por cento); e

b) etapa de desenvolvimento: 75% (setenta e cinco por cento);

II – em blocos na plataforma continental, no mar territorial e na zona econômica exclusiva:

a) etapa de exploração: 35% (trinta e cinco por cento); e

b) etapa de desenvolvimento: 55% (cinquenta e cinco por cento).

§ 1º O percentual de conteúdo local global das etapas listadas no *caput* é resultado da ponderação do conteúdo local dos seguintes itens:

I – serviços com:

a) baixa tecnologia;

b) média tecnologia; e

c) alta tecnologia;

II – bens com:

a) baixa tecnologia;

b) média tecnologia; e

c) alta tecnologia.

§ 2º O percentual de conteúdo local nos serviços e bens classificados na forma dos incisos e alíneas do § 1º deve ser superior à metade do percentual mínimo do conteúdo local global estabelecido para as etapas correspondentes listadas no *caput*.



§ 3º Os percentuais dos conteúdos locais globais estabelecidos na alínea *a* do inciso I e na alínea *a* do inciso II do *caput* podem ser reduzidos em até 50% (cinquenta por cento) nas atividades que excederem o programa exploratório obrigatório.

§ 4º Os percentuais de conteúdo local das etapas e itens listados, respectivamente, no *caput* e no § 1º, bem como a sistemática de cálculo do conteúdo local, devem fazer parte do contrato e só podem ser alterados, no período de vigência do contrato, em comum acordo entre o Poder Concedente e o concessionário, ou na prorrogação do contrato.

**Art. 5º** É vedado o uso do conteúdo local como critério de julgamento da seleção da melhor oferta nos processos de licitação de áreas para exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

**Art. 6º** No contrato de partilha de produção, o concessionário que cumprir os valores de percentual mínimo de conteúdo local global pode recuperar o custo em óleo referente às etapas de exploração e de desenvolvimento, respeitando o limite de 70% (setenta por cento) do valor bruto de produção nos três primeiros anos de produção e de 50% (cinquenta por cento) do valor bruto de produção nos anos seguintes.

**Art. 7º** O concessionário pode solicitar exoneração da obrigatoriedade do cumprimento do conteúdo local nas seguintes situações:

I – não existe fornecedor nacional para a prestação do serviço ou o fornecimento do bem;

II – o preço do serviço ou do bem nacional é superior, em percentual definido em regulamento, aos preços efetivamente praticados no mercado internacional;

III – o prazo para execução local do serviço ou entrega do bem nacional é mais longo, em percentual definido em regulamento, do que os prazos efetivamente praticados no mercado internacional; ou

IV – a tecnologia a ser utilizada pela empresa ou pelo consórcio contratado não estava disponível comercialmente na data da publicação do edital de licitação.





§ 1º O serviço ou bem para o qual houve exoneração da obrigatoriedade do cumprimento do conteúdo local para determinado contrato não é considerado para fins de cálculo do conteúdo local das etapas e dos itens listados, respectivamente, no *caput* e no § 1º do art. 4º.

§ 2º É garantida a oitiva dos representantes dos fornecedores nacionais no processo de exoneração da obrigatoriedade de cumprimento do conteúdo local.

**Art. 8.** O não cumprimento dos percentuais de conteúdo local mínimo sujeita o concessionário a multa administrativa de 30% (trinta por cento) até 60% (sessenta por cento) do valor não realizado do conteúdo local mínimo.

**Art. 9.** A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

.....

X – estabelecer os índices de conteúdo local de bens e serviços, respeitado o mínimo local, a serem observados em licitações e contratos de concessão e de partilha de produção, observado o disposto no inciso IX.

.....” (NR)

“Art. 37. ....

.....

VI – .....; e

VII – o conteúdo local, respeitado o mínimo legal, e sua sistemática de cálculo, bem como outros critérios relacionados ao desenvolvimento da indústria nacional.

.....” (NR)

**Art. 10.** A Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. ....

.....

III – .....

.....



5

e) o conteúdo local, respeitado o mínimo legal, e outros critérios relacionados ao desenvolvimento da indústria nacional; e

.....” (NR)

“Art. 15. ....

VIII – o conteúdo local, respeitado o mínimo legal, e sua sistemática de cálculo, bem como outros critérios relacionados ao desenvolvimento da indústria nacional;

.....” (NR)

**Art. 11.** Esta Lei vigorará por 20 (vinte) anos a partir da data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Com o fim do monopólio da Petrobras nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, em 1995, o marco regulatório do setor sofreu alterações importantes. Entre elas, cabe destacar, em razão de seu acerto, a introdução da política de conteúdo local de bens e serviços. Desde a primeira rodada de licitação de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural, em 1999, o conteúdo local está presente como cláusula do contrato de concessão.

Inicialmente, o concessionário era livre para fazer sua oferta de conteúdo local. Com o decorrer das rodadas seguintes, as exigências de conteúdo local foram sendo aperfeiçoadas. Na sétima rodada, em 2005, pode-se dizer que a política de conteúdo local atingiu a maturidade. Desde então, os editais de licitação passaram a estabelecer os percentuais de conteúdo local global, mínimo e máximo, e os percentuais mínimos de conteúdo local de itens específicos. Também foi consolidada a metodologia de cálculo do conteúdo local e passou a ser exigida a comprovação do cumprimento das metas mediante certificação por entidades credenciadas.

O sucesso da política de conteúdo local é inegável. Estudo da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP informa que, entre 1999 e 2015, o número de trabalhadores empregados por fornecedores de bens para o setor de petróleo e gás saltou de 42 mil para mais de 108 mil, um aumento de quase 160%. No mesmo período, o valor bruto da produção



industrial anual, descontada a inflação, desses fornecedores passou de R\$ 22 bilhões para R\$ 63 bilhões, um crescimento real de 180%.

Contudo, a queda da cotação do petróleo, ocorrida a partir do segundo semestre de 2014, associada à crise que engolfou a Petrobras com a operação Lava-Jato, levou a uma expressiva redução dos investimentos nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil. De pronto, surgiram aqueles que responsabilizavam a política de conteúdo local pela perda do dinamismo dessas atividades. Passou, então, a ser preconizada a mudança da política vigente, em especial, o corte profundo nos percentuais mínimos de conteúdo local.

Infelizmente, essa linha de pensamento prevalece no Governo atual. Enquanto, na licitação do campo de Libra, o conteúdo local mínimo foi de 37%, na fase de exploração, e de 55 a 59% na etapa de desenvolvimento, o Conselho Nacional de Pesquisa Energética – CNPE estabeleceu, na Resolução nº 7, de 2017, conteúdo local mínimo de apenas 18%, na fase de exploração, e de 25 a 40% nas diversas etapas da fase de desenvolvimento para as próximas licitações no pré-sal.

Para calcular as perdas que a economia nacional sofrerá com essas mudanças, basta atentar para as cifras anunciadas, em Conferência recente nos Estados Unidos, pelo Ministro de Estado de Minas e Energia do Brasil. Na ocasião, o Ministro estimou que as licitações previstas para 2017 e 2018 devem atrair investimentos de R\$ 200 bilhões. Ou seja, para cada 1% a menos no conteúdo local, as indústrias e os prestadores de serviço brasileiros perderão R\$ 2 bilhões em encomendas! Se for considerada a exploração e o desenvolvimento de todas as áreas ainda não licitadas no pré-sal, os investimentos devem superar R\$ 1 trilhão e, por conseguinte, as perdas dos fornecedores nacionais se multiplicarão proporcionalmente.

Diante de tal ameaça para o desenvolvimento nacional, o Poder Legislativo não pode se omitir e ficar à margem das discussões e das decisões sobre a política de conteúdo local. Atualmente, toda a política de conteúdo local é desenvolvida com base em decretos, regulamentos e contratos, um verdadeiro monólogo do Poder Executivo. Para suprir essa lacuna em nossa legislação, apresento, para apreciação por meus pares, este Projeto de Lei do Senado (PLS), que, de forma equilibrada, busca compatibilizar os legítimos interesses das empresas petroleiras e dos fornecedores nacionais.

Como já foi mencionado acima, a política de conteúdo local alcançou resultados notáveis. Entretanto, precisamos reconhecer que o



panorama do setor do petróleo mudou nos três últimos anos, e as melhores estimativas para a próxima década não apontam para cotações tão elevadas quanto aquelas verificadas em meados da década passada. Portanto, cabem, sim, ajustes na política de conteúdo local, mas não o simplório e preguiçoso corte radical dos percentuais mínimos, que praticamente elimina a efetividade dessa política. Como diz a sabedoria popular, não se pode jogar fora a criança junto com a água da bacia.

Neste PLS, os índices mínimos de conteúdo local são tão elevados quanto os vigentes nas últimas rodadas de licitação anteriores à queda da cotação do petróleo. Afinal, o pré-sal é uma oportunidade única para o desenvolvimento nacional e que não pode ser desperdiçada em nenhuma hipótese. Entretanto, este PLS inova ao introduzir incentivos para cumprimento do conteúdo local, que inexistem na política vigente.

Nos contratos atuais, como instrumento para levar ao cumprimento dos índices de conteúdo local estabelecidos, utilizam-se somente multas, que podem chegar a 100% do valor do conteúdo local não cumprido. A nosso ver, esse enfoque exclusivamente punitivo não é o mais adequado. O valor da multa, recolhida ao Tesouro Nacional, prejudica o concessionário por meio do aumento de custos, mas não favorece o fornecedor, que continua sem receber encomendas. Além disso, percentuais de multa tão elevados são estímulos à litigância judicial.

As multas são mantidas neste PLS, porém com percentual máximo de 60% do valor de conteúdo local não cumprido. Em paralelo, contudo, abre-se ao concessionário a possibilidade de contabilizar, para efeitos de cálculo do conteúdo local, os investimentos feitos em desenvolvimento tecnológico e expansão da cadeia produtiva nacional vinculada à exploração e produção de petróleo.

Sem diminuir a importância dos instrumentos de incentivo apresentados acima, gostaríamos de ressaltar, em razão de seu relevo econômico, a introdução da recuperação mais acelerada dos investimentos realizados em exploração e desenvolvimento no regime de partilha de produção. No contrato do campo de Libra, a recuperação dos investimentos realizados, chamado de custo em óleo, está limitada a 50% do valor bruto da produção, nos dois primeiros anos, e 30% nos anos seguintes. Já neste PLS, a recuperação do custo em óleo é de 70% do valor bruto de produção, nos três primeiros anos, e 50% nos anos seguintes. Ou seja, no início da produção, o valor do excedente em óleo da União será menor, mas, em



compensação, haverá ganhos, diretos e indiretos, decorrentes da expansão da indústria e do setor de serviços nacionais.

Por fim, estipulamos o prazo de vinte anos para vigência do marco legal de incentivo ao conteúdo local. Acreditamos, com base na experiência internacional, que é prazo suficiente para a consolidação da indústria nacional com competitividade global.

Como pode se depreender da leitura deste PLS, a linha-mestra da proposição é criar um ambiente no qual todas as partes interessadas ganham: Petrobras, outras empresas de petróleo, fornecedores nacionais de bens e serviços, entes federativos das três esferas, instituições de pesquisa e desenvolvimento, trabalhadores e, principalmente, os cidadãos brasileiros. Todas as partes serão beneficiadas pelo aproveitamento inteligente das gigantescas jazidas do pré-sal.

Uma política de conteúdo local efetiva está acima das disputas ideológicas ou partidárias. Ela não é exclusiva da agenda da esquerda ou da direita, faz parte, isso sim, da agenda do Brasil próspero e justo. A política de conteúdo local deve estar no centro das preocupações daqueles brasileiros que militam pelo desenvolvimento nacional e pelo bem-estar de nosso Povo. Por isso, peço o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste PLS.

Sala das Sessões,

Senador **LINDBERGH FARIAS**



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997 - Lei do Petróleo - 9478/97  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9478>
- Lei nº 12.351, de 22 de Dezembro de 2010 - Lei do Pré-Sal - 12351/10  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12351>
- urn:lex:br:federal:resolucao:2017;7  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2017;7>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 2017 (Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que “Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999”, para incluir nas regras do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim

**DESPACHO:** À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)



## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017- COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que “Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999”, para incluir nas regras do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso VI do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e define as regras do Simples Nacional.

O inciso VI do art. 17 da supracitada Lei veda que ingresse no Simples a microempresa ou a empresa de pequeno porte que “que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, exceto



quando na modalidade fluvial ou quando possuir características de transporte urbano ou metropolitano ou realizar-se sob fretamento contínuo em área metropolitana para o transporte de estudantes ou trabalhadores”.

Cumpra esclarecer que anteriormente a vedação de ingresso no Simples era completa para quaisquer prestadores de serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros. Porém, desde o ano de 2015, com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, a Lei do Simples Nacional foi modificada, para passar a permitir que pudessem ingressar no regime tributário em análise as empresas que prestem serviços de transporte intermunicipal ou interestadual de passageiros na modalidade fluvial ou que tiverem características de transporte urbano ou metropolitano ou, ainda, que trabalhem sob fretamento contínuo em área metropolitana para o transporte de estudantes ou trabalhadores.

No entanto, ao permitir que somente uma parcela das transportadoras de passageiros ingressasse no Simples Nacional, a Lei Complementar nº 147, de 2014, deixou desamparadas todas as demais empresas do segmento que realizam o transporte especial, mormente o turístico.

O tema já foi debatido pela Receita Federal, mediante as Solicitações de Consulta nº 66, de 2013, e 26, de 2017. A primeira concluiu afirmando que já pode optar pelo Simples Nacional a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que exerça as atividades inerentes a agência de viagens e turismo, inclusive a prestação de serviço de transporte turístico com frota própria, independentemente de esse transporte ocorrer dentro de um município, entre municípios ou entre estados. Por sua vez, a segunda consulta concluiu que diversas atividades de transporte de passageiros são abarcadas pela legislação atual, mas que a atividade de organização de excursões intermunicipal, interestadual e internacional em veículos rodoviários próprios não podem optar pelo Simples Nacional. Sendo assim, basicamente os micro e pequenos empresários que realizam sua atividade de transporte turístico em veículos próprios estão proibidos de aderir ao Simples.

Ademais, a Lei também acabou por deixar de levar em consideração que muitos transportadores de passageiros realizam mais de um tipo de transporte (por exemplo, escolar e turístico), o que fez com que, mesmo com a alteração legislativa de 2014, muitas empresas não tenham sido por ela beneficiadas.



3

Além das distorções intrasetoriais expostas, há que se levar em consideração a conjuntura econômica. Afinal, o transporte intermunicipal e interestadual de passageiros em regime de fretamento é realizado, de forma considerável, por microempresas e empresas de pequeno porte que vem sofrendo gravemente com a crise econômica dos últimos anos, tendo experimentado queda expressiva na demanda, o que, aliada a alta carga tributária e concorrência com o transporte clandestino de passageiros, motivou muitos empresários a encerrarem suas atividades.

Portanto, não restam dúvidas que com a aprovação do presente PLS e a subsequente possibilidade de ingresso no Simples Nacional pelas empresas que prestam o serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiro haverá redução de custos, crescimento do setor e diminuição dos trabalhadores informais. Tudo isso resultará em maior competitividade no mercado, com o oferecimento de melhores serviços e preços ao usuário final, culminando, por fim, no aumento da arrecadação tributária para o governo.

Tendo em vista a relevância do tema e a fim de valorizarmos o micro e pequeno empresário que tanto sofre em nosso país, solicitamos apoio dos nobres Pares com o intuito de aprovarmos o presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- Lei Complementar nº 63, de 11 de Janeiro de 1990 - LCP-63-1990-01-11 - 63/90  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1990;63>
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
  - inciso VI do artigo 17
- Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 - LCP-147-2014-08-07 - 147/14  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2014;147>
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
- Lei nº 9.317, de 5 de Dezembro de 1996 - Lei do Simples; Lei do Simples Federal - 9317/96  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9317>
- Lei nº 9.841, de 5 de Outubro de 1999 - Estatuto da Microempresa - 9841/99  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1999;9841>
- Lei nº 10.189, de 14 de Fevereiro de 2001 - LEI-10189-2001-02-14 - 10189/01  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10189>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 2017

Denomina a BR-435, entre os municípios de Vilhena (RO) e Pimenteiras (RO), como “Rodovia Governador Ângelo Angelim”.

**AUTORIA:** Senador Valdir Raupp

**DESPACHO:** À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017**

Denomina a BR-435, entre os municípios de Vilhena (RO) e Pimenteiras (RO), como “Rodovia Governador Ângelo Angelim”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A rodovia BR-435 fica denominada “Rodovia Governador Ângelo Angelim”, no trecho compreendido entre os municípios de Vilhena a Pimenteiras – Rondônia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Ângelo Angelim, filho de Salvador Angelim e Ana Caprioli, nasceu em Capivari, no Estado de São Paulo, em 21 de janeiro de 1935. Casou-se com Elisabeth Maria Ansiliero Angelim, com quem teve dois filhos.

Em 1967, ingressou na Universidade de São Paulo, onde graduou-se em Letras, Filosofia e Administração de Empresas, onde também ocupou o cargo de professor.

Mudou-se para o Estado de Rondônia em 1977, e começou a trabalhar na madeireira de sua propriedade. Mas foi no campo político que a sua atuação foi destacada. No decorrer do mesmo ano, passou a ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação do município de Vilhena, al mesmo tempo que foi administrador do distrito de Colorado do Oeste. Posteriormente, foi eleito deputado estadual, sendo relator da comissão que elaborou a Constituição do Estado de Rondônia.

No PMDB, foi primeiro vice-presidente do Diretório Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa. Em 1985, graças a um consenso entre



2

o PMDB e Frente Liberal, foi nomeado Governador do Estado, pelo então Presidente da República, José Sarney, cargo que exerceu até 1987. Na condução do governo do estado, priorizou na sua gestão o atendimento aos pequenos produtores agrícolas, o investimento na saúde, na educação, na energia elétrica e na proteção ao meio ambiente.

Em 1990, foi candidato ao Senado pelo PSC e não obtendo êxito, afastou-se da política e passou a residir em Vilhena.

Angelim faleceu, em Cuiabá/MT, no último dia 03 julho do corrente ano.

Por tudo o que fez e pelo legado que deixou, atribuir à Rodovia 435 o nome de Governador Ângelo Angelim é uma homenagem justa e meritória, pois o seu nome e a sua história de vida devem ser sempre lembradas pelas atuais e futuras gerações do Estado de Rondônia

Sala das Sessões,

Senador VALDIR RAUPP



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 491, DE 2017

Requer, de acordo com o disposto no art. 258, do RISF, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017, que trata da Reforma Trabalhista, com os Projetos de Lei nºs 294, de 2008; 172, de 2011; 666, de 2011; 83, de 2012; 231, de 2014; 173, de 2015; 194, de 2015; 552, de 2015; 166, de 2016 – Complementar; 422, de 2016; 138, de 2017, por versarem sobre matérias correlatas.

**AUTORIA:** Senadora Vanessa Grazziotin



[Página da matéria](#)





## REQUERIMENTO N° , DE 2017

Requeiro, de acordo com o disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017, que trata da Reforma Trabalhista, com os Projetos de Lei nºs 294, de 2008; 172, de 2011; 666, de 2011; 83, de 2012; 231, de 2014; 173, de 2015; 194, de 2015; 552, de 2015; 166, de 2016 – Complementar; 422, de 2016; 138, de 2017, por versarem sobre matérias correlatas.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2017

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN**  
**PCdoB - AM**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 492, DE 2017

Nos termos do art. 222 do RISF, voto de solidariedade ao povo ucraniano pelo transcurso dos 85 anos da tragédia do Holodomor - Grande Fome na Ucrânia (1932-1933).

**AUTORIA:** Senador Alvaro Dias

**DESPACHO:** Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº , DE 2017**

Na forma do disposto no art. 22 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeiro Voto de Solidariedade ao povo ucraniano pelo transcurso dos 85 anos da tragédia do Holodomor – Grande Fome na Ucrânia (1932 -1933) - que vão ser marcados a partir do mês de novembro de 2017.

Nesse contexto, solicito:

- I - Inserção em ata de voto de solidariedade e
- II - Apresentação de solidariedade à Embaixada da Ucrânia.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em novembro próximo, serão rememorados os 85 anos do Holodomor – genocídio ucraniano, que dizimou milhões de vidas.

A tragédia vivida pelos camponeses ucranianos, que tiveram confiscados milhões de grãos e foram sitiados por tropas militares da antiga União Soviética, é uma página nefasta da história da humanidade.

A morte pela fome imposta a milhões de ucranianos, por meio da coletivização forçada e do confisco da produção local, personifica um genocídio incontestável perpetrado pelo regime stalinista contra o povo ucraniano.

Nesse contexto, é mister ressaltar que muitos países, incluindo a Santa Sé e, mais recentemente Portugal, reconheceram o Holodomor como ato de genocídio e expressaram sua solidariedade àquele povo. Uma Declaração Conjunta por ocasião dos 70 anos da Grande Fome na Ucrânia foi aprovada no decurso da 58ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2003.



Na sequência um Voto de Condenação (nº 233/XII) pelo Holodomor foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata da República Portuguesa, bem como Voto de Homenagem (nº 235/XIII) às vítimas da grande fome pelo Partido Socialista daquele país.

No Brasil, moções foram aprovadas por inúmeros legislativos municipais e pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal.

Minha convicção ao propor o presente Voto de Solidariedade é respaldada pela minha viagem em novembro de 2008, quando fui designado representante do Congresso Nacional para o Fórum Intercontinental em homenagem ao 17º aniversário da independência política da Ucrânia e aos 75 anos do Holodomor.

Os olhos da história, a memória da consciência universal e a inteligência dos povos serão sempre a garantia da proclamação dos direitos humanos e da condenação implacável da brutalidade e da vilania.

Tenho plena consciência de que para os ucranianos espalhados pelo mundo - notadamente para os 600 mil descendentes que vivem no Brasil - o presente Voto de Solidariedade é uma manifestação basilar à memória das vítimas do Holodomor.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2017

Senador **ALVARO DIAS**

Líder do Podemos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 493, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do jornalista Jorge Bastos Moreno, bem como seja encaminhado o referido voto ao jornal O Globo.

**AUTORIA:** Senadora Lídice da Mata

**DESPACHO:** Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



## REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do jornalista **Jorge Bastos Moreno**, bem como seja encaminhado o referido voto ao jornal O Globo.

### JUSTIFICAÇÃO

Encaminho à Mesa Diretora do Senado Federal, para que conste dos Anais da Casa, a presente MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento, no último dia 14 de junho, do jornalista Jorge Bastos Moreno. Nascido em Cuiabá, mudou-se para Brasília no final da década de 1970, iniciando sua carreira profissional no Jornal de Brasília, onde deu seu primeiro grande “furo” jornalístico: a indicação do general João Figueiredo como sucessor do general Ernesto Geisel.

Durante o impeachment do presidente Fernando Collor, em 1992, quando a própria CPI do PC Farias procurava uma prova cabal que ligasse o presidente aos cheques de “fantasmas” que vinham do esquema PC, foi Moreno quem revelou que um Fiat Elba, de propriedade do presidente, tinha sido comprado pelo “fantasma” José Carlos Bonfim. Uma informação que ainda não era do





conhecimento nem do relator da CPI, deputado Benito Gama, nem do presidente da Comissão, Amir Lando. A manchete de O Globo selava o destino de Collor.

Moreno venceu o Prêmio Esso de Informação Econômica de 1999 com a notícia da queda do então presidente do Banco Central, Gustavo Franco, e a conseqüente desvalorização do Real. Moreno teve acesso à notícia no início da madrugada, avisou aos diretores e conseguiu um feito: parou as máquinas do jornal para que seus leitores tivessem a notícia ao acordar.

Com mais de 40 anos de carreira, Moreno era dono de uma invejável agenda de fontes, que inclui os principais políticos e os grandes nomes do mundo artístico do País. Trabalhou no jornal O Globo por cerca de 35 anos, onde chegou a dirigir a sucursal de Brasília. Atualmente, escrevia semanalmente uma coluna sobre política no mesmo O Globo e era titular do Blog do Moreno, onde também tratava de política num estilo informal, com informações dos bastidores do poder em Brasília.

Em março de 2017, estreou na Rádio CBN com o programa semanal Moreno no Rádio. Lecionava na Universidade Paulista (UNIP) de Brasília. Era um apaixonado por todas as plataformas de notícia. A todo instante, abastecia também o Blog do Moreno. Desde 10 de março, comandava o talk show "Moreno no



Rádio", na CBN, às sextas-feiras à tarde. Era também o âncora do programa "Preto no Branco", do Canal Brasil. E fazia sucesso com suas participações frequentes na Globo News.

Muito ligado ao ex-deputado Ulysses Guimarães, a quem assessorou na campanha presidencial de 1989, escreveu "A história de Mora – a saga de Ulysses Guimarães", lançado em 2013.

Alegre, bem-humorado e generoso, Moreno se relacionava com políticos de todas as tendências ideológicas, artistas, músicos e jornalistas, sendo conhecido como um grande anfitrião nos almoços e jantares que oferecia em sua casa. Sua morte deixa uma grande lacuna no jornalismo político brasileiro. Envio nossas condolências à família e a todos os colegas de trabalho do Sistema Globo de Rádio e Televisão.

Sala das Sessões,

**LÍDICE DA MATA**  
Senadora





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 494, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações ao Desembargador Augusto Bispo e às Desembargadoras Ivone Bessa, Gardênia Duarte, Ilona Reis e Dinalva Laranjeira, bem como seja encaminhado o referido voto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA), à Prefeitura de Cachoeira – BA e à Câmara Municipal de Cachoeira – BA.

**AUTORIA:** Senadora Lídice da Mata

**DESPACHO:** Encaminhe-se



[Página da matéria](#)

## REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações ao Desembargador **Augusto Bispo** e às Desembargadoras **Ivone Bessa**, **Gardênia Duarte**, **Ilona Reis** e **Dinalva Laranjeira**, bem como seja encaminhado o referido voto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA), à Prefeitura de Cachoeira – BA e à Câmara Municipal de Cachoeira – BA.

### JUSTIFICAÇÃO

Registro com alegria esta Moção de Congratulações ao Desembargador Augusto Bispo e às Desembargadoras Ivone Bessa, Gardênia Duarte e Ilona Reis, integrantes da Comissão Especial e Temporária da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, pela iniciativa de promover a reclassificação de Cachoeira de comarca de entrância inicial para entrância intermediária. Esta Moção é extensiva à relatora do processo, Desembargadora Dinalva Laranjeira, e demais membros do Tribunal que participaram da análise do respectivo processo.



A proposta de Projeto de Lei que efetiva esta mudança foi aprovada, de forma unânime, por todos os desembargadores, em sessão plenária realizada no último dia 19 de junho, e publicada na edição do Diário da Justiça Eletrônico do dia 20.

Antes de ser levada ao Tribunal Pleno, a proposta passou pela Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do TJ Bahia, na qual recebeu a relatoria da Desembargadora Dinalva Laranjeira, que manifestou em seu parecer: "Considerando o desenvolvimento econômico, cultural, social e movimento forense da Comarca de Cachoeira, considerando ainda que, a elevação de entrância ora apreciada não acarreta despesas para este Poder, porquanto a elevação da multicitada Comarca não implicará na promoção automática do Magistrado, que somente passará a perceber a remuneração referente à nova entrância quando promovido, conforme disposto no art. 2º, do Projeto de Lei e, finalmente, tendo em vista que a indigitada Comarca de Cachoeira reúne os requisitos para a elevação de entrância vindicada, opino favoravelmente à aprovação Projeto de Lei submetido à apreciação".

O Desembargador Augusto Bispo é cidadão de Cachoeira, título oferecido pela Câmara de Vereadores do Município, enquanto as Desembargadoras Ivone Bessa e Gardênia Duarte foram juízas titulares na Comarca.



Presidida pela Desembargadora Gardênia Duarte, a Comissão Especial e Temporária da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia é também integrada pelas juízas Rosana Frago Modesto, Marielza Franco e Verônica Ramiro.

A presidente do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), Dra. Maria do Socorro Barreto Santiago, encaminhou à Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) o projeto de lei que eleva a comarca de Cachoeira, no Recôncavo baiano, de entrância inicial para intermediária. Ao final, de acordo com a mensagem enviada ao Legislativo, a Comarca, integrada pelos distritos judiciários de Belém da Cachoeira e Santiago do Iguape, foi considerada com a estrutura necessária para ser elevada à classificação de entrância intermediária. Por fim, a presidente do TJ ressaltou que a mudança não implicará em aumento de despesas e não resultará em promoção automática do juiz responsável pela unidade.

Esta louvável iniciativa tem nosso reconhecimento e, assim, cumprimento a toda a equipe do TJ-Bahia envolvida no processo.

Sala das Sessões,

**LÍDICE DA MATA**  
Senadora





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 495, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações ao professor e historiador baiano João José Reis, bem como seja-lhe encaminhado o referido voto.

**AUTORIA:** Senadora Lídice da Mata

**DESPACHO:** Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



## REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações ao professor e historiador baiano **João José Reis**, bem como seja-lhe encaminhado o referido voto.

### JUSTIFICAÇÃO

Registro com imensa satisfação esta Moção de Congratulações ao professor e historiador baiano João José Reis, vencedor de 2017 do Prêmio Machado de Assis, concedido pela Academia Brasileira de Letras (ABL) a escritores pelo conjunto da obra. O anúncio foi feito no último dia 29 de junho, pelo presidente da Academia, Domício Proença Filho, e a entrega acontecerá na sede da entidade, no próximo dia 20 de julho, data em que a ABL comemora 120 anos de fundação.

O historiador baiano João Reis é referência mundial no estudo da história e da escravidão no Brasil no século XIX. O autor tem diversos livros publicados, dentre eles A morte é uma festa, que lhe rendeu o Prêmio Jabuti de Literatura. Também escreveu Rebelião escrava no Brasil que, segundo os especialistas da área, revolucionou o estado da arte dos estudos sobre escravidão, sobre a rebelião escrava e os movimentos sociais, não só no País, mas internacionalmente.



Graduado em História pela Universidade Católica de Salvador, Reis tem mestrado e doutorado pela Universidade de Minnesota (EUA) e diversos pós-doutorados, que incluem as universidades de Londres, na Inglaterra, e de Stanford, na Califórnia (EUA).

João José Reis também foi professor visitante de outras prestigiadas universidades norte-americanas, entre elas Princeton e Harvard. Atualmente, é professor titular do Departamento de História da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Considerado o mais importante prêmio literário do País, o Machado de Assis é concedido anualmente pela ABL desde 1941. No ano passado, o vencedor foi o romancista e contista Ignácio de Loyola Brandão.

Não haveria premiação mais justa do que esta, a ser concedida ao historiador baiano, um dos nomes mais importantes da historiografia brasileira. Agora, ele ocupará oficialmente o lugar que lhe cabe junto aos grandes nomes da literatura brasileira, que receberam esse mesmo prêmio, como os escritores Érico Veríssimo, Luís da Câmara Cascudo, Rachel de Queiroz, João Guimarães Rosa, Gilberto Freyre, **Edison Carneiro**, **Thales de Azevedo** e **Antônio Torres**, entre outros, sendo estes três últimos, também baianos.



Edison Carneiro foi um dos maiores etnólogos brasileiros, comprometido com os estudos sobre a cultura afro-brasileira; Tales de Azevedo, antropólogo, médico, historiador, jornalista, professor e escritor brasileiro, docente nas universidades Federal da Bahia e de Colúmbia; e Antônio Torres ocupante da cadeira 23 da Academia Brasileira de Letras e membro da Academia de Letras da Bahia, desde 2015 passou a ocupar a cadeira 9, em sucessão a João Ubaldo Ribeiro.

Assim, João José Reis, merece todos os aplausos por esta condecoração, vez que é considerado um pesquisador metucioso e apaixonado, amante dos arquivos, das bibliotecas, dos documentos e dos livros. Em 2009, lançou uma obra que foi recebida efusivamente por especialistas dos estudos sobre escravidão e do campo da chamada História Social: **Domingos Sodré, um sacerdote africano**. Conta sobre a vida de um africano liberto que viveu na Bahia do século XIX e, a partir da biografia desse escravo, o autor traça um amplo panorama das relações sociais, de poder, econômicas e culturais vivenciadas pelos libertos.

A obra de João José Reis é considerada, ainda, por renomados historiadores brasileiros, como exemplar: tanto pelas regras que predominam na investigação historiográfica, quanto pela observância dos procedimentos que lhe dão estatuto científico. E, mais ainda, sua obra é exemplar pelo caráter narrativo da historiografia, do papel que esta narrativa assume na elaboração e





inscrição da história. O autor utiliza-se e não economiza a imaginação histórica, nem o uso da ficção na escrita da história, ficção - aqui entendida pelos especialistas – “não como oposto de verdade, mas a capacidade poética humana de dotar as coisas de sentido, de imaginar significados para todas as coisas”.

Parece que, para João Reis, a história sem ficção não tem graça; sem a ficção não haveria trama, não haveria enredo, não haveria compreensão, não haveria saber histórico. Ele prestigia a inteligência dos leitores, lançando os desafios de decifração da história. Por tudo isso, ele passou a fazer parte da história da Bahia, da história do nosso País e da história da escravidão, esta desonra, esta ferida narcísica que não pode deixar de ser tocada para que continue incomodando a consciência dos homens e mulheres que foram capazes e ainda são capazes de perpetrá-la.

Sala das Sessões,

**LÍDICE DA MATA**  
Senadora





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 496, DE 2017

Requer, nos termos dos artigos 13 e 40, §1º, inciso I, do RISF, autorização para desempenhar Missão Oficial no exterior, em viagem ao Reino do Marrocos, no período de 19 a 26 de julho de 2017, em decorrência de convite subscrito pelo presidente da "Chambre des Conseillers" daquele país. Comunica, nos termos do art. 39, inciso I, RISF, ausência do País no mesmo período.

**AUTORIA:** Senador Fernando Collor

**DESPACHO:** À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)



**RQS**  
**00496/2017**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fernando Collor

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2017



SF17023.58729-32

Requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, §1º, inciso I, do RISF, a necessária autorização para desempenhar Missão Oficial no exterior, em viagem ao Reino do Marrocos, no período de 19 a 26 de julho de 2017, em decorrência de convite subscrito pelo presidente da “Chambre des Conseillers” daquele país.

Com fim de justificar este Requerimento, na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, informo que a finalidade desta missão será a de consolidar e desenvolver as relações de amizade e cooperação entre as duas nações, marroquina e brasileira.

Em cumprimento ao que determina o art. 39, inciso I, também do RISF, comunico que estarei ausente do País no período supracitado.

Solicito, pois, que este requerimento sirva, também, para justificar a minha ausência nas sessões do Plenário.

Sala das Sessões,

**Senador FERNANDO COLLOR**





Tradução não oficial

Senhor Presidente,

Tenho a honra de convidar a Vossa Excelência para efetuar uma visita oficial ao Reino do Marrocos.

Estou convencido de que esta visita contribuirá na consolidação e no desenvolvimento das relações de amizade e cooperação entre nossas duas Instituições, em prol do fortalecimento dos laços entre nossos países, Marrocos e Brasil.

Na espera de recebê-lo, aproveito essa grata oportunidade para expressar-lhe a minha alta estima e consideração.

Sua Excelência Senhor **Fernando Collor de Mello**  
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional  
Senado Federal  
Brasília - DF



SF/17023.58729-32





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 497, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e combinado com os arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública a respeito da suspensão de emissão de passaportes pela Polícia Federal e, ainda, sobre a possibilidade da interrupção de outra atividade por insuficiência de orçamento.

**AUTORIA:** Senador Lindbergh Farias

**DESPACHO:** À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e combinado com os arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que o presente requerimento seja devidamente processado e encaminhado ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, com as seguintes informações:

- a) Segundo nota oficial emitida pela Polícia Federal, a emissão de passaportes solicitados a partir de 27 de junho de 2017 será prejudicada. A emissão de passaportes é um serviço pago pela população e uma das atividades primordiais de atendimento à população que precisa viajar para o exterior – por diversos motivos - e o passaporte é documento obrigatório para tal. Nesse sentido, como trata-se de uma despesa para qual há uma receita própria, decorrente das taxas para a emissão de passaportes. A Polícia Federal estava ciente de que cortes orçamentários poderiam impactar a atividade de controle migratório e emissão de passaportes? Se sim, desde quando o Ministério chegou a essa conclusão? Nesse sentido, a Polícia Federal anteviu que tais serviços seriam interrompidos caso não recebessem suplementações orçamentárias? Se sim, quando?
- b) A Polícia Federal enviou ao Ministério da Justiça algum ofício avisando que a emissão de passaportes seria interrompida por falta de orçamento? Houve algum tipo de aviso de interrupção de atividades ao Ministério da Justiça? Se sim, quando foi enviado tal aviso? Houve alguma manifestação de resposta do Ministério da Justiça?



- c) A Polícia Federal recebeu alguma justificativa do Ministério para a interrupção de tais atividades?
- d) Durante a montagem da peça orçamentária do Ministério da Justiça, a Polícia Federal elencou quais seriam os montantes necessários para exercer suas atividades em cada uma das ações orçamentárias? Há diferença entre o que a Polícia Federal sugeriu à Secretaria-Executiva do Ministério e a peça final? Se há, qual justificativa para alterações a Polícia Federal recebeu? Há algum documento ou ofício enviado pela Polícia Federal ao Ministério da Justiça sobre esses temas? Há algum ofício recebido pela Polícia Federal do Ministério da Justiça sobre esses temas?
- e) A Polícia Federal acredita que alguma outra atividade de sua competência possa ser paralisada ou interrompida por insuficiência de orçamento? Se sim, qual/quais?
- f) Diante dos cortes orçamentários realizados de forma global pelo Governo, o Ministério da Justiça, que teve corte considerável, oficiou alguma outra pasta do governo federal para discutir sobre a insuficiência de pelo governo, o Ministério da Justiça teve um corte volumoso. Nesse sentido, a Polícia Federal e seus servidores avisaram ou realizaram discussões com outras pastas do Governo Federal que o corte de verbas poderia impactar em atividades essenciais para a população? Se sim, há algum ofício? Reunião? Se houve reunião entre autoridades, quais autoridades participaram? Quais as datas em que ocorreram e quem eram os(as) demais participantes?





- g) A Polícia Federal acredita que alguma outra atividade de sua competência possa ser paralisada ou interrompida por insuficiência de orçamento? Se sim, qual/quais? E, ainda, há previsão de quando essas interrupções podem acontecer?

### JUSTIFICAÇÃO

A Polícia Federal emitiu uma nota oficial da instituição afirmando que “a confecção de novas cadernetas de passaportes solicitadas a partir de hoje, 27 de junho de 2017, às 22 horas”. A Polícia Federal justificou tal medida da seguinte forma “(ela) decorre da insuficiência do orçamento destinado às atividades de controle migratório e emissão de documentos de viagem”.

Tal atitude nos parece grave, já que é decorrente de corte de verbas para as atividades mais triviais entre aquelas que são atribuição da Polícia Federal. Preocupa-nos, nesse sentido, se as atividades que a Polícia Federal realiza hoje serão realizadas daqui para a frente, e se serão afetadas de forma mais profunda com tal corte de orçamento, já que atividade tão trivial e ao mesmo tempo essencial para a população brasileira, que, inclusive, tem receita própria, precisou ser interrompida. Parece-nos fundamental que esclarecimentos sejam prestados ao Congresso Nacional e à população brasileira para que ela possa ao mesmo tempo ser devidamente informada sobre o andamento das instituições além de saber dos entraves que tais instituições sofrem pela edição de medidas como a EC/95.



Sala das Sessões, em 28 de junho de 2017.

**Senador Lindbergh Farias**

Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco da Resistência Democrática  
no Senado Federal





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 498, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, o sobrestamento do PLC 38/2017.

**AUTORIA:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**RQS**  
**00498/2017****REQUERIMENTO N.º - 2017 - CDH**

Com fundamento no inciso II do artigo 335 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos o sobrestamento do PLC nº 38/2017, que *“altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho”*, para aguardar a decisão da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a denúncia contra o Presidente da República Michel Temer, formulada pelo Procurador-Geral da República, acusando-o de ter cometido o crime de corrupção passiva.

**JUSTIFICAÇÃO**

O país assiste atônito e com grande apreensão a maior crise política de todos os tempos, que, depois de um impeachment presidencial sem crime de responsabilidade promovido através de um golpe parlamentar, atinge seu ápice com a denúncia por corrupção passiva de um Presidente da República pela primeira vez na nossa história.

A Constituição estabelece que nenhum Presidente da República pode ser julgado por crimes praticados antes do mandato, porém, na situação atual, em que Michel Temer está acusado pelo Procurador Geral da República por Corrupção Passiva e Lavagem de Dinheiro, denúncia que possui provas robustas, inclusive, gravações do próprio acusado, ambas praticadas neste breve período que substituiu a Presidenta



SF/17813.12935-47





SENADO FEDERAL

golpeada, ao que tudo indica o processo caminha para o afastamento, muito em breve, por até 180 dias do Presidente.

Por sua vez, o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017, a chamada Reforma Trabalhista, promove uma verdadeira revolução na legislação trabalhista do país, a meu juízo de forma bastante nociva aos interesses dos trabalhadores, porém, a critério da maioria absoluta da Casa, senão da unanimidade, a proposição desfigura conquistas sociais fundamentais, como é caso da possibilidade de trabalho insalubre para gestantes e lactantes. Trata-se de dispositivo que oferece riscos inaceitáveis à saúde das mães, do nascituro e da criança e configura afronta evidente aos direitos humanos.

Considerando que a referida proposição é de autoria do Poder Executivo, lembrando que a base de apoio ao governo usurpou a prerrogativa do Senado, como Casa revisora e formulou um acordo, anunciado pelo Líder do Governo, para assegurar a aprovação da matéria com as imperfeições absurdas que todos reconhecem, a partir da edição de uma Medida Provisória que promoveria as correções necessárias após a sanção da matéria, e, sobretudo, destacando a insegurança absoluta em relação ao futuro do atual governo, ressaltando a ilegitimidade do Presidente Temer, apresento o presente requerimento.

Diante do momento gravíssimo que vivemos, político e econômico, não faz sentido avançar com uma matéria que retira direitos de forma tão vil de todos os trabalhadores brasileiros promovida por um governo moribundo.

Sala da Comissão,



SF/17813.12935-47





## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****CDH, 04/07/2017 às 12h - 44ª, Ordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPPLY	PRESENTE	2. VAGO	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
VAGO		2. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JOÃO CAPIBERIBE		1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
ROMÁRIO		2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTE	
MAGNO MALTA	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

**Não Membros Presentes**

JOSÉ PIMENTEL  
 RONALDO CAIADO  
 ROMERO JUCÁ  
 ATAÍDES OLIVEIRA  
 VICENTINHO ALVES





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 499, DE 2017

Requer que o Projeto de Lei do Senado nº 217 de 2015, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

**AUTORIA:** Senador Romero Jucá

**DESPACHO:** Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017**

Nos termos do item 12, alínea “c”, inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, requero que o **Projeto de Lei do Senado nº 217 de 2015**, que "altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, para incrementar o valor per capita destinado a escolas situadas em municípios em situação de extrema pobreza.", de autoria do Senador Roberto Rocha, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões,

Senador **Romero Jucá**  
Líder do Governo no Senado Federal





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 500, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, audiência da CAE para o PLS 440/2012.

**AUTORIA:** Senador Romero Jucá

**DESPACHO:** Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2017**

Nos termos do item 12, alínea “c”, inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o **Projeto de Lei do Senado nº 440 de 2012**, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a assistência estudantil na educação superior”, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões,

Senador **Romero Jucá**  
Líder do Governo no Senado Federal





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 501, DE 2017

Requer, nos termos do item 12, alínea "c", inciso II, do art. 255 do RISF, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2012, solicita que seja apreciado pela CAE, além da Comissão constante do despacho inicial.

**AUTORIA:** Senador Romero Jucá



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017**

Nos termos do item 12, alínea “c”, inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, requero que o **Projeto de Lei do Senado nº 256 de 2012**, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a implantação de bibliotecas e laboratórios de informática e de ciências nas escolas públicas de ensino fundamental ou médio”, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões,

Senador **Romero Jucá**  
Líder do Governo no Senado Federal





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 502, DE 2017

Requer, nos termos do art. 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a suspensão por 20 dias da tramitação do PLC nº 38, de 2017 – Reforma Trabalhista, para fins de análise de sua compatibilidade com o NOVO REGIME FISCAL, com fundamento no art. 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

**AUTORIA:** Senador Lindbergh Farias, Senadora Ângela Portela, Senadora Fátima Bezerra, Senadora Lídice da Mata, Senador Antonio Carlos Valadares, Senadora Regina Sousa, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Humberto Costa, Senador João Capiberibe, Senador Jorge Viana, Senador José Pimentel, Senador Otto Alencar, Senador Paulo Paim, Senador Paulo Rocha, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Reguffe, Senador Roberto Requião



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL****REQUERIMENTO Nº , DE 2017 – PLENÁRIO**

Requer a suspensão por 20 dias da tramitação do PLC nº 38, de 2017 – Reforma Trabalhista, para fins de análise de sua compatibilidade com o NOVO REGIME FISCAL, com fundamento no art. 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Senhor Presidente,

Nos termos do **art. 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)**, requeremos a **suspensão, por 20 dias**, da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017 – Reforma Trabalhista, para fins de **análise da compatibilidade da proposição com o NOVO REGIME FISCAL**, instituído pela Emenda Constitucional 95, de 2016.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com o advento do Novo Regime Fiscal, criado pela Emenda Constitucional 95, de 2016, é obrigatória a análise da compatibilidade de proposições legislativas que aumente despesa ou renuncie receita.



SF/17120.32522-84





## SENADO FEDERAL

O novo art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) diz que “a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser **acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro**”.

É preciso lembrar que o art. 113 do ADCT foi introduzido no Texto Constitucional para garantir a efetividade da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101//2000). A LRF, nos artigos 14 a 17, já havia disciplinado tal matéria de forma clara e explícita. O art. 14 define o que é caracterizado como renúncia fiscal, disciplina a forma como deve ser feita a estimativa de impacto e exige a sua compensação<sup>1</sup>.

Nos termos da LRF, a compensação por uma renúncia de receita, mesmo quando decorrente de redução da base de cálculo, deverá ser compensada por meio de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Em outras palavras, **não é permitida a**

<sup>1</sup> De acordo com art. 14 da LRF:

- a) a renúncia compreende, entre outras coisas, modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições;
- b) a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá:
  - a. estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes - acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas
  - b. atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias;
  - c. atender a pelo menos uma das seguintes condições:
    - i. demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
    - ii. estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



SF/17120.32522-84





## SENADO FEDERAL

### **possível compensação econômica decorrente de um eventual efeito positivo da matéria.**

Já o aumento de despesas ou assunção de obrigação está disciplinado nos artigos 15 a 17<sup>2</sup>, e devem ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Ocorre, Senhor Presidente, que o PLC nº 38, de 2017 – Reforma Trabalhista, em diversos dispositivos, amplia despesa e reduz receita, mas não veio acompanhado de estudo de impacto orçamentário e financeiro, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, muito menos de medidas para sua compensação. Além de violar os arts. 14 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ausência da estimativa de impacto atenta diretamente contra o texto constitucional, inscrito no referido art. 113 do ADCT.

<sup>2</sup> Os artigos 15 a 17 da LRF estabelece:

- a) Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto na Lei;
- b) A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
  - a. estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas;
  - b. declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
- c) quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo deverão também:
  - a. demonstrar a origem dos recursos para seu custeio;
  - b. ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais;
  - c. ter seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
  - d. ser impedidos de ser executada antes da implementação das medidas de compensação.



SF/17120.32522-84





## SENADO FEDERAL

Prevedo que isso poderia acontecer, Senhor Presidente, a Emenda Constitucional 95, de 2016, incluiu o art. 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que diz:

**“Art. 114. A tramitação de proposição** elencada no caput do art. 59 da Constituição Federal, ressalvada a referida no seu inciso V, **quando acarretar aumento de despesa ou renúncia de receita, será suspensa por até vinte dias, a requerimento de um quinto dos membros da Casa, nos termos regimentais, para análise de sua compatibilidade com o Novo Regime Fiscal.”**

O PLC nº 38, de 2017, altera 97 artigos e 320 dispositivos da CLT, muitos dos quais com impactos orçamentários e financeiros direto e indireto. Altera ainda 5 artigos e 13 dispositivos da Lei 6.019/1974 (Trabalho Temporário e Terceirização), um dispositivo da Lei 8.036/1990 (FGTS) e cinco dispositivos da Lei nº 8.212/1990 (Regime jurídico dos Servidores Públicos). Ao todo, são **102 artigos e 339 dispositivos alterados na CLT e nas mencionadas lei**. Muitos desses dispositivos **acarretam impactos na despesa e/ou renúncia de receita**.

São exemplos de dispositivos que **acarretam aumento de despesa ou renúncia de receita**.

### 1. Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado:

- **Gestante e lactante em local insalubre** – art. 394-A, § 1º, da CLT (alterado pelo art. 1º do PLC nº 38, de 2017): prevê a compensação do valor do adicional de insalubridade pago à gestante ou à lactante pelo empregador



SF/17120.32522-84





## SENADO FEDERAL

em razão de seu afastamento quando do recolhimento das contribuições previdenciárias. Isso significa dizer que ficará a cargo do Erário a referida despesa.

### 2. Renúncia de receita por redução da base de cálculo:

- **Fim da natureza salarial de diversas parcelas pagas ao empregado** – art. 457, § 1º e § 2º, da CLT (alterado pelo art. 1º do PLC nº 38, de 2017): a exclusão de diversas verbas remuneratórias já reconhecidas pela jurisprudência, portanto, diminuindo a remuneração do empregado, a exemplo de prêmios, abonos, diárias (revogação do art. 28, § 8º, Lei nº 8.212/1991), **haverá renúncia de contribuição previdenciária incidente sobre tais parcelas e de imposto de renda.**
- **Contrato de trabalho intermitente** – art. 443, § 3º, da CLT (alterado pelo art. 1º do PLC nº 38, de 2017): pela alteração do regime contínuo para a modalidade intermitente, haverá redução da carga horária e conseqüentemente da remuneração, o que implica renúncia de contribuição previdenciária e de imposto de renda sobre a diferença salarial.

### 3. Renúncia de receita por redução de alíquota:

- **Contribuição sindical optativa** – arts. 545, 578, 579 e 582 da CLT (alterado pelo art. 1º do PLC nº 38, de 2017): projeto trata de diversas contribuições sindicais, as quais passarão a ser optativa. O resultado imediato será a brutal redução da contribuição sindical obrigatória (arts. 579 e 582 da CLT). Sindicatos, Federações, Confederações e Centrais Sindicais terão sua receita reduzida. Mas o impacto não se limitará às



SF/17120.32522-84





## SENADO FEDERAL

organizações sindicais. É que a Lei nº 11.648/2008 estabelece que 10% da contribuição paga pelos empregados e 20% das contribuições pagas pelos empregadores são recolhidos à ‘Conta Especial Emprego e Salário’, mantida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Os recursos dessa conta são destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, que, por sua vez, custeiam o programa de seguro-desemprego e o abono salarial. Ora, **com a redução da receita oriunda da contribuição sindical obrigatória, haverá um impacto financeiro e orçamentário negativo imediato nos recursos do FAT.**

Em suma, o PLC nº 38, de 2017, cria despesa obrigatória de caráter continuado e promove a renúncia de receita. Entretanto, **a proposição não está acompanhada da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, muito menos demonstra sua compatibilidade com o novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016.**

Por todas essas razões, aplica-se, n caso, o quanto disposto no art. 114 do ADCT, de modo que a **proposição deve ser suspensa por vinte dias, para análise de sua compatibilidade com o Novo Regime Fiscal.**”

Sala das Sessões,

**Senador LINDBERGH FARIAS (PT/RJ)**

Líder do PT no Senado Federal



SF/17120.32522-84







**SENADO FEDERAL**




## DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

### **Projeto de Lei da Câmara nº 57/2017**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

## PARECER Nº *111*, DE 2017

De Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2017, que *dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

### I – RELATÓRIO

Vem a exame do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2017, que dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais. De autoria do Presidente da República, a proposição tramita em regime de urgência constitucional, ao abrigo do art. 375 do Regimento Interno desta Casa, e art. 64 da Constituição Federal. Em seu art. 1º o projeto determina:

*Art. 1º A gestão dos recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais será realizada pelo Poder Judiciário, que contratará, com dispensa de licitação, instituições financeiras integrantes da administração pública federal para a operacionalização da gestão dos recursos.*

*Parágrafo único. Os valores correspondentes à remuneração das disponibilidades dos recursos depositados, descontada a remuneração legal devida ao beneficiário do precatório ou da RPV, constituirão receita e deverão ser recolhidos em favor do Poder Judiciário, o qual poderá destinar até 10% (dez por cento) do total para o pagamento de perícias realizadas em ação popular*

A proposição pretende-se uma ferramenta direcionada ao sistema de precatórios, como regulados pelo art. 100 da Constituição Federal. Especificamente, trata da gestão dos recursos públicos federais orçamentariamente vocacionados ao pagamento das requisições judiciais de valor para quitação de decisão condenatória da União, de fundo financeiro.

*Recebido  
em 05/07/17  
RJC  
46320*



SF/17224.00536-90

Página: 1/4 05/07/2017 15:18:42

cc6a15e1212a48925e034b42f0f4e1aef0374b59





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

2

Nos termos desse art. 1º, tais recursos, quer destinados à satisfação das Requisições de Pequeno Valor, que dispensam o sistema de precatórios, devendo ser pagas na condenação, quer os valores constantes de requisitórios judiciais, deverão ser depositados em instituições financeiras “integrantes da administração pública federal” e geridos por tais instituições.

O parágrafo único trata da remuneração dessas disponibilidades, até que sacadas para pagamento. Pelos termos da proposição, deduzida a correção legal que deve beneficiar o credor – e que, nos termos constitucionais, deve remunerar o valor até a data do efetivo pagamento -, todo o restante constituirá receita do Poder Judiciário, da qual 10% (dez por cento) encontram-se gravadas pela destinação obrigatória ao pagamento de perícias realizadas nos autos de ação popular.

O art. 2º é lavrado nos seguintes termos:

*Art. 2º Ficam cancelados os precatórios e as RPV federais expedidos e cujos valores não tenham sido levantados pelo credor e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial.*

*§ 1º O cancelamento de que trata o caput deste artigo será operacionalizado mensalmente pela instituição financeira oficial depositária, mediante a transferência dos valores depositados para a Conta Única do Tesouro Nacional.*

*§ 2º Do montante cancelado:*

*I – pelo menos 20% (vinte por cento) deverá ser aplicado pela União na manutenção e desenvolvimento do ensino;*

*II – pelo menos 5% (cinco por cento) será aplicado no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).*

*§ 3º Será dada ciência do cancelamento de que trata o caput deste artigo ao Presidente do Tribunal respectivo.*

*§ 4º O Presidente do Tribunal, após a ciência de que trata o § 3º deste artigo, comunicará o fato ao juízo da execução, que notificará o credor.*

A providência normativa desse dispositivo é estabelecer uma datalimite para o levantamento de valor, de RPV ou de precatório, pelo credor, fixado em dois anos, contados do depósito. Após esse prazo, ficam “cancelados” os precatórios e RPV não sacados e os valores terão a destinação dada pelo § 2º.

O art. 3º do projeto retoma o tema ao estabelecer:

Art. 3º Cancelado o precatório ou a RPV, poderá ser expedido novo ofício requisitório, a requerimento do credor.

Parágrafo único. O novo precatório ou a nova RPV conservará a ordem cronológica do requisitório anterior e a remuneração correspondente a todo o período.

Por fim, o art. 4º determina:

Art. 4º Fica vedado o destaque, em montante superior a 2% (dois por cento) do principal, de honorários advocatícios contratuais em precatórios cujos credores da União sejam entes públicos da administração direta, indireta e fundacional.

Pelo seu conteúdo, a prescrição cuida de limitar o valor de honorários advocatícios em favor da representação judicial de entes públicos contra a União. O patamar arbitrado é de 2% (dois por cento) do principal.

Ao projeto foram recebidas duas emendas.



SF17224.00536-90

Página: 2/4 05/07/2017 15:18:42

cc6a15e1212a48925e034b42f04e1aef0374b59





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

3

A Emenda nº 1-U pretende a supressão do referido art. 4º. Essa previsão, incorporada pela Casa Iniciadora pela via de emenda parlamentar seria, segundo a autora da emenda, de constitucionalidade “no mínimo contestável”, já que os honorários são de natureza contratual.

A Emenda nº 2-U tem por objeto acrescentar parágrafo ao art. 2º, determinando que a contagem do prazo de dois anos começará a fluir após o primeiro dia útil subsequente à juntada aos autos do comprovante de ciência inequívoca da liberação do pagamento ao credor direto.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Igualmente, não ocorre óbice de constitucionalidade por violação a cláusula de reserva de iniciativa, uma vez que a autoria pelo Presidente da República está conforme os ditames constitucionais incidentes.

A constitucionalidade material também resulta incólume, não se divisando, na forma de a proposição reger o tema, qualquer afronta à ordem constitucional vigente. Neste particular, convém destacar que a constitucionalidade da hipótese de dispensa de licitação para operacionalização da gestão dos recursos. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 prevê que as hipóteses de dispensa de licitação serão dispostas pela legislação infraconstitucional, sendo a lei a via adequada para tanto.<sup>1</sup> Tais hipóteses não se confundem com as de inexigibilidade de licitação, nas quais há inviabilidade de competição. Na dispensa, há viabilidade de competição, mas, por opção legislativa, confere-se ao administrador a possibilidade de contratar sem que se faça necessário procedimento licitatório. Todavia, em querendo, não há qualquer impeditivo em proceder à disputa.

*Embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste estatuto. Vale lembrar que essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do art. 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “ressalvados os casos especificados na legislação”. (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 7. ed. Salvador: Juspodivum, 2015, p. 241)*

Quanto ao mérito, temos para nós que a proposição reúne elementos para atrair o posicionamento favorável desta relatoria. Efetivamente, num cenário como o atual, de enorme carência de recursos financeiros pelo Poder Público federal, impõe-se a busca de mecanismos que direcionem a gestão de tais recursos públicos a uma eficiência maior, e que impeçam a sua indisponibilidade por não utilização.

A proposição que temos em exame pretende, exatamente, essas duas finalidades, autorizando a reversão para o Poder Judiciário dos rendimentos da gestão financeira dos recursos de precatórios e de RPV e, também, o levantamento de valores paralisados por dois anos.

Relativamente às emendas, temos que ambas merecem acolhimento.



SF/17224.00536-90

Página: 3/4 05/07/2017 15:18:42

cc6a15e1212a48925e034b42f04e1aef0374b59





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

4

Em relação à emenda nº 1, não se enxerga a pecha de inconstitucionalidade aduzida na sua justificação, tratando-se de matéria submetida a competência plena do legislador infraconstitucional.

Quanto à emenda nº 2, temos para nós como desnecessária, uma vez que a legislação processual já prevê a intimação do devedor quando do depósito dos valores pelo poder público, garantindo a partir daquele momento a ciência almejada pelo texto da emenda.

### III – VOTO

Por todo o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2017 e, conseqüentemente, pela sua **aprovação**, posicionando-nos também pela rejeição de todas as emendas.

Sala das sessões, 05 de julho de 2017.

Presidente ,

Relator



SF/17224.00536-90

Página: 4/4 05/07/2017 15:18:42

cc6a15e1212a48925e034b42f0f4e1ae10374b59





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 490, DE 2017

Requer, nos termos do art. 312, inciso II, e parágrafo único, do RISF, destaque de bancada para votação em separado da Emenda nº 2 U - CCJ.

**AUTORIA:** Lindbergh Farias



REQUERIMENTO nº 490 / 2016  
PLC 57/2017 – Cancelamento de precatórios

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, e parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque de bancada para votação em separado da **emenda 2-U CCJ** da Senadora Vanessa Grazziotin apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 57 de 2017 , que dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor 'RPV' federais.

Sala das sessões,

  
Senadora LINDBERGH FARIAS  
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



SF/17939.31465-17

Página: 1/1 05/07/2017 15:18:56

b16658b085e089c57c3a8d1e7dcae729bc9f2993





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2017

(nº 7.626/2017, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Mensagem nº 148, de 2017](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1558373&filename=PL-7626-2017](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1558373&filename=PL-7626-2017)

**DESPACHO:** Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos



Página da matéria



Dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A gestão dos recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais será realizada pelo Poder Judiciário, que contratará, com dispensa de licitação, instituições financeiras integrantes da administração pública federal para a operacionalização da gestão dos recursos.

Parágrafo único. Os valores correspondentes à remuneração das disponibilidades dos recursos depositados, descontada a remuneração legal devida ao beneficiário do precatório ou da RPV, constituirão receita e deverão ser recolhidos em favor do Poder Judiciário, o qual poderá destinar até 10% (dez por cento) do total para o pagamento de perícias realizadas em ação popular.

Art. 2º Ficam cancelados os precatórios e as RPV federais expedidos e cujos valores não tenham sido levantados pelo credor e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial.

§ 1º O cancelamento de que trata o *caput* deste artigo será operacionalizado mensalmente pela instituição financeira oficial depositária, mediante a transferência dos valores depositados para a Conta Única do Tesouro Nacional.

§ 2º Do montante cancelado:



I - pelo menos 20% (vinte por cento) deverá ser aplicado pela União na manutenção e desenvolvimento do ensino;

II - pelo menos 5% (cinco por cento) será aplicado no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).

§ 3º Será dada ciência do cancelamento de que trata o *caput* deste artigo ao Presidente do Tribunal respectivo.

§ 4º O Presidente do Tribunal, após a ciência de que trata o § 3º deste artigo, comunicará o fato ao juízo da execução, que notificará o credor.

Art. 3º Cancelado o precatório ou a RPV, poderá ser expedido novo ofício requisitório, a requerimento do credor.

Parágrafo único. O novo precatório ou a nova RPV conservará a ordem cronológica do requisitório anterior e a remuneração correspondente a todo o período.

Art. 4º Fica vedado o destaque, em montante superior a 2% (dois por cento) do principal, de honorários advocatícios contratuais em precatórios cujos credores da União sejam entes públicos da administração direta, indireta e fundacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente

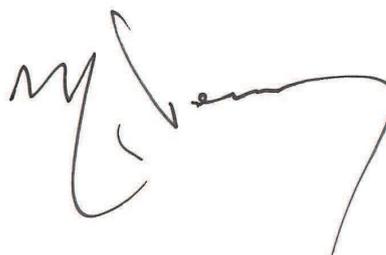


Mensagem nº 148

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor federais”.

Brasília, 12 de maio de 2017.



**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Aberta

**Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2017 com as Emendas nos termos do Parecer**

Dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais.

Matéria **PLC 57/2017** Início Votação **05/07/2017 15:34:52** Término Votação **05/07/2017 15:58:36**  
Sessão **100º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **05/07/2017 14:00:00**

PTC	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PMDB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	NÃO
PT	AC	Jorge Viana	NÃO
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PSD	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	NÃO
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	NÃO
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO
PSB	GO	Lúcia Vânia	NÃO
PR	ES	Magno Malta	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	NÃO
-	DF	Reguffe	NÃO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	NÃO
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PTB	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	NÃO
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM

Emissão 05/07/2017 15:58:40





**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Aberta

**Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2017 com as Emendas nos termos do Parecer**

Dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais.

Matéria **PLC 57/2017**

Início Votação **05/07/2017 15:34:52** Término Votação **05/07/2017 15:58:36**

Sessão **100º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **05/07/2017 14:00:00**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	NÃO
PP	SIM
PSB	SIM
PR	SIM
DEM	SIM
PTB	NÃO
PRB	SIM
PCdoB	NÃO
REDE	NÃO
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PODE	PR	Alvaro Dias	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PDT	RR	Ângela Portela	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antonio C Valadares	NÃO
PTB	PE	Armando Monteiro	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PSDB	SC	Dalirio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSDB	SE	Eduardo Amorim	NÃO
PMDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PMDB	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	ABSTENÇÃO
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM

Emissão 05/07/2017 15:58:40



**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Aberta

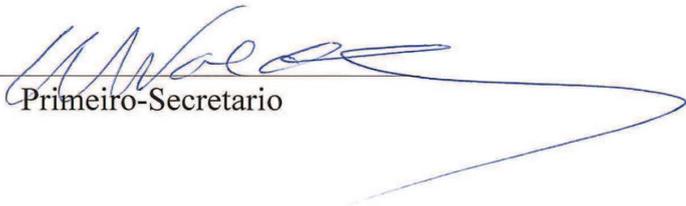
**Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2017 com as Emendas nos termos do Parecer**

Dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais.

Matéria	<b>PLC 57/2017</b>	Início Votação	<b>05/07/2017 15:34:52</b>	Término Votação	<b>05/07/2017 15:58:36</b>
Sessão	<b>100ª Sessão Deliberativa Ordinária</b>	Data Sessão	<b>05/07/2017 14:00:00</b>		
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM		
PP	GO	Wilder Morais	SIM		

Presidente: *Eunício Oliveira*

**SIM:44 NÃO:23 ABST.: 1 PRESIDENTE:1 TOTAL:69**

  
Primeiro-Secretario

Emissão 05/07/2017 15:58:40



# Ofício nº 125/2017-PMDB





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 125 / 2017

Brasília, 5 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

*Aprovado*

*Em 5/7/2017*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do senador Hélio José – PMDB/DF para compor, **como titular**, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Raimundo Lira**  
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria



# Ofício nº 81/2017-BLOMOD





SENADO FEDERAL  
Bloco Moderador

OF. Nº 081/2017-BLOMOD

*Aprovado  
Em 5/7/2017  
[Assinatura]*

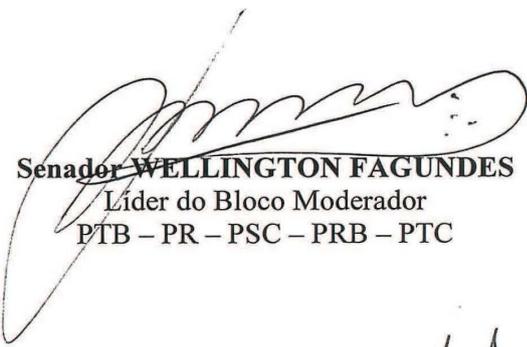
Brasília, 05 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Cidinho Santos (PR/MT)** para integrar, como membro **suplente**, o **Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP**.

Atenciosamente,

  
**Senador WELLINGTON FAGUNDES**  
Líder do Bloco Moderador  
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

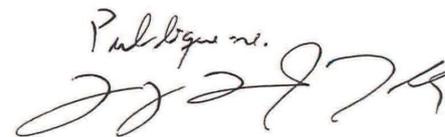
Recebido em 05/07/2017  
Hora: 19:42  
marcos  
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno  
Matrícula 267858  
SLSF/SGM



# ATA DA COMISSÃO DIRETORA

Ata da 4<sup>a</sup> Reunião, realizada em 5 de julho de  
2017

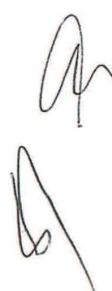
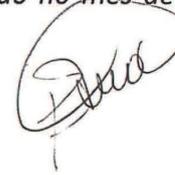




Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

**Ata da 4ª Reunião da Comissão Diretora do Senado Federal no ano de 2017,  
realizada em 05 de julho.**

Às nove horas do dia cinco de julho de 2017, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Comissão Diretora do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador Eunício Oliveira. Assinam também a lista de comparecimento os membros da Mesa listados em anexo. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Eunício Oliveira, agradece a presença de todos. Inicialmente, deliberou-se a pauta administrativa, afeta à Diretoria Geral. Em seguida, passou-se ao exame da pauta legislativa, que é parte integrante desta Ata. Foi aprovada a apresentação das seguintes emendas de texto ao Projeto de Lei nº 1, de 2017 – CN (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018): **a) Emenda 01.** Tipo: Aditiva. Referência: art. 22. Texto proposto: § 7º Respeitado o somatório do inciso III do caput do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fica autorizada a compensação entre os limites individualizados no âmbito do Poder Legislativo, a ser formalizada mediante ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado no inciso I do § 1º do art. 40, com vigência adstrita ao exercício de 2018. **b) Emenda 02.** Tipo: Modificativa. Referência: § 3º do art. 40. Texto proposto: § 3º Na abertura dos créditos na forma do § 1º, fica vedado o cancelamento de despesas financeiras para suplementação de despesas primárias. **c) Emenda 03.** Tipo: Aditiva. Referência: art. 48. Texto proposto: Parágrafo único Os dirigentes indicados nos incisos I, II e III do §1º do art. 40 desta Lei poderão delegar, no âmbito de seus Órgãos, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2018 que contenham a indicação de recursos compensatórios, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964. **d) Emenda 04.** Tipo: Modificativa. Referência: art. 99 (caput). Texto proposto: Art. 99. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2018, em percentual acima da variação no exercício de 2017, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2017.



*Na ocasião, a Comissão Diretora decidiu, após detectar que alguns ofícios dirigidos a órgãos externos à Casa haviam tramitado em desconformidade com o art. 54, III, do Regimento Interno do Senado Federal, pela declaração de invalidade dos mesmos, com eficácia retroativa, determinando ao Secretário Geral da Mesa que peça sua restituição.*

*(continua na próxima página)*





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
55ª LEGISLATURA**

Em 5 de julho de 2017  
(quarta-feira)  
às 09h

**RESULTADO**  
4ª Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DIRETORA - CDIR**

<b>1ª PARTE</b>	Requerimentos de Informação
<b>2ª PARTE</b>	Requerimentos de Tramitação Conjunta
<b>Local</b>	Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal



Resultado da 4ª Reunião Ordinária da CDIR, em 5 de Julho de 2017

2

---

**1ª PARTE**

---

**PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO Nº 266 de 2017**

*Requer, nos termos do inciso X, do art. 49 e do § 2º, do art. 50, Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MT), referentes à suspensão da interrupção do tráfego noturno na BR-174.*

**Autoria:** Senador Telmário Mota

**Relatoria:** Senador Zeze Perrella

**Relatório:** Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado.

**Textos da pauta:**

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))

**ITEM 2****REQUERIMENTO Nº 267 de 2017**

*Requer, nos termos do inciso X do art. 49 e do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública informações referentes à suspensão da interrupção do tráfego noturno na BR-174, bloqueado pela comunidade indígena Waimiri-Atroari.*

**Autoria:** Senador Telmário Mota

**Relatoria:** Senador Zeze Perrella

**Relatório:** Pela aprovação

**Resultado:** Aprovado.

**Textos da pauta:**

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))

**ITEM 3****REQUERIMENTO Nº 227 de 2017**

*Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do RISF, informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Henrique Meirelles, sobre soluções de problemas relacionados ao E-social, nas Agências da Caixa Econômica Federal.*

**Autoria:** Senador José Medeiros

**Relatoria:** Senador Zeze Perrella

**Relatório:** Pela aprovação

**Resultado:** Aprovado.

**Textos da pauta:**

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))

**ITEM 4**

Resultado da 4ª Reunião Ordinária da CDIR, em 5 de Julho de 2017

3

**REQUERIMENTO Nº 241 de 2017**

*Requer, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja o presente requerimento encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda para que este encaminhe, dentro do prazo constitucional, informações que especifica.*

**Autoria:** Senador Alvaro Dias

**Relatoria:** Senador Zeze Perrella

**Relatório:** Pela aprovação

**Resultado:** Aprovado.

**Textos da pauta:**

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))

**ITEM 5****REQUERIMENTO Nº 74 de 2017**

*Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que o presente requerimento seja devidamente processado e encaminhado à Excelentíssima Sra. Ministra de Estado Chefe da Advocacia Geral da União, para que providencie, no prazo constitucional e sob pena de prática de crime de responsabilidade, as informações referentes ao posicionamento daquele órgão jurídico a respeito das limitações ao exercício de atividades paralelas, notadamente a advocacia privada, por ocupante do cargo de Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil, especificando-se a posição daquele órgão jurídico sobre a incidência dos arts. 28, III ou 29, da lei 8.906, de 4 de julho de 1994 em referido caso concreto e a justificativa para tal.*

*Requer, ainda, o encaminhamento dos pareceres e posicionamentos sobre a matéria eventualmente produzidos em casos concretos envolvendo ocupante do referido cargo.*

**Autoria:** Senadora Gleisi Hoffmann

**Relatoria:** Senador Cássio Cunha Lima

**Relatório:** Pela rejeição.

**Resultado:** Retirado de pauta.

**Observações:**

*Pedido de vista pelo Senador José Pimentel.*

**Textos da pauta:**

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))

**ITEM 6****REQUERIMENTO Nº 75 de 2017**

*Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que o presente requerimento seja devidamente processado e encaminhado ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para que providencie, no prazo constitucional e sob pena de prática de crime de responsabilidade, as informações referentes à quantidade e descrição de quais são os servidores que, sujeitos ao Código de Conduta da Alta Administração, comunicaram o exercício de atividades paralelas e quais deles cumpriram as providências junto aos superiores hierárquicos e à Comissão de Ética Pública, a fim de prevenir eventual conflito de interesses entre tais atividades e o exercício de função pública.*

Endereço na Internet: <http://www.senado.leg.br/atividade/comissoes/default.asp?origem=SF>  
Informações: Secretaria-Geral da Mesa - Secretaria de Comissões

Documento gerado em 05/07/2017 às 11:32.



Resultado da 4ª Reunião Ordinária da CDIR, em 5 de Julho de 2017

4

**Autoria:** Senadora Gleisi Hoffmann

**Relatoria:** Senador Cássio Cunha Lima

**Relatório:** Pela rejeição.

**Resultado:** Retirado de pauta.

**Observações:**

*Pedido de vista pelo Senador José Pimentel.*

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDIR\)](#)

## ITEM 7

### REQUERIMENTO Nº 323 de 2017

*Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 102-A e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Secretaria da Previdência, do Ministério da Fazenda, na qualidade de órgão fiscalizador, sobre a situação econômica dos entes que administram Regimes Próprios de Previdência Social, nos níveis federal, estadual, municipal e Distrital.*

**Autoria:** Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)

**Relatoria:** Senador Zeze Perrella

**Relatório:** Pela aprovação

**Resultado:** Aprovado.

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDIR\)](#)

## ITEM 8

### REQUERIMENTO Nº 345 de 2017

*Requer informações sobre as causas e providências que vêm sendo tomadas pela ANATEL, face à interrupção dos serviços de internet e telefonia móvel em Cruzeiro do Sul-Acre.*

**Autoria:** Senador Jorge Viana

**Relatoria:** Senador Gladson Cameli

**Relatório:** Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado.

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDIR\)](#)

## ITEM 9

### REQUERIMENTO Nº 346 de 2017

*Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, informações em face dos problemas existentes nas importações do medicamento penicilina benzatina,*

**Autoria:** Senador José Medeiros

**Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares



Resultado da 4ª Reunião Ordinária da CDIR, em 5 de Julho de 2017

5

**Relatório:** Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado.

**Textos da pauta:**

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))

**ITEM 10**

**REQUERIMENTO Nº 380 de 2017**

*Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre a segurança e eficácia do medicamento chinês Leuginase, para tratamento da Leucemia Linfóide Aguda (LLA), além da legalidade e regularidade da operação de importação pelo Ministério da Saúde.*

**Autoria:** Senador Reguffe

**Relatoria:** Senador Gladson Cameli

**Relatório:** Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado.

**Textos da pauta:**

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))

**ITEM 11**

**REQUERIMENTO Nº 410 de 2017**

*Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, a, 216 e 217, do RISF, informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca da compra dos medicamentos Alfaepoetina Humana Recombinante e Ribavarina.*

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**Relatoria:** Senador Gladson Cameli

**Relatório:** Pela aprovação

**Resultado:** Aprovado.

**Textos da pauta:**

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))

**ITEM 12**

**REQUERIMENTO Nº 417 de 2017**

*Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.*

**Autoria:** Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

**Relatoria:** Senador Gladson Cameli

**Relatório:** Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado.

**Textos da pauta:**

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))



Resultado da 4ª Reunião Ordinária da CDIR, em 5 de Julho de 2017

6

## 2ª PARTE

### PAUTA

#### ITEM 1

##### REQUERIMENTO Nº 474 de 2017

*Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2014 com os Projetos de Lei do Senado nºs 33, de 2012; 493, de 2015; e 98, de 2017, por versarem sobre matérias correlatas.*

**Autoria:** Senadora Vanessa Grazziotin

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Resultado:** Aprovado.

#### ITEM 2

##### REQUERIMENTO Nº 486 de 2017

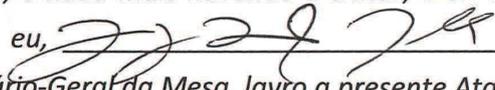
*Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2017 com o Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2015, por versarem sobre matérias correlatas.*

**Autoria:** Senador Otto Alencar

**Relatório:** Pronto para deliberação

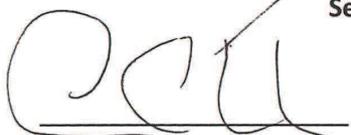
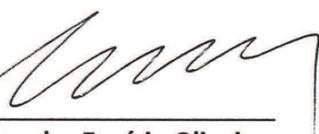
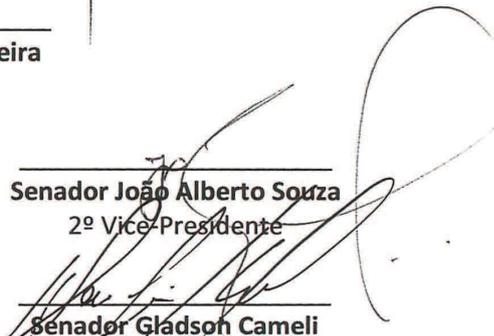
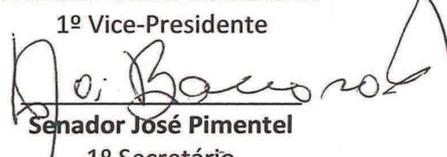
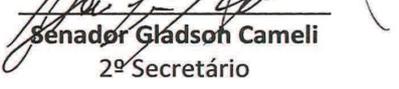
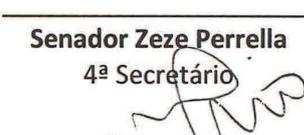
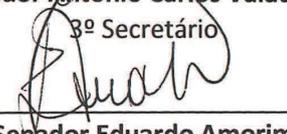
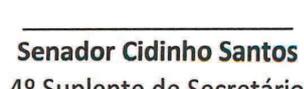
**Resultado:** Aprovado.



Esgotados os assuntos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu,  (Luiz Fernando Bandeira de Mello), Secretário-Geral da Mesa, lavro a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação no Diário do Senado Federal.

### Ata da 4ª Reunião da Comissão Diretora do Senado Federal

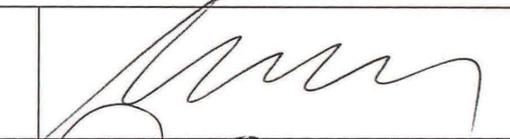
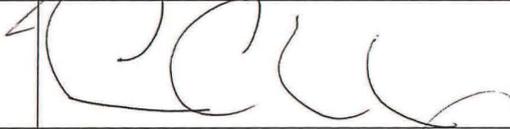
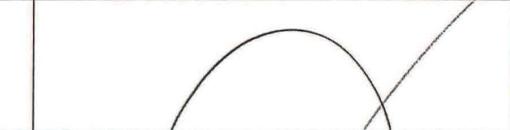
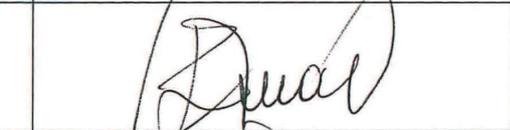
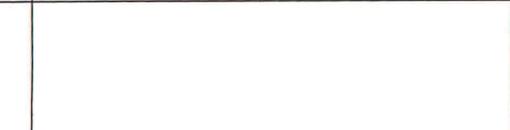
Sala de Sessões, 05 de julho de 2017, às 09:00h

	 Senador Eunício Oliveira Presidente	
Senador Cassio Cunha Lima 1º Vice-Presidente		Senador João Alberto Souza 2º Vice-Presidente
		
Senador José Pimentel 1º Secretário		Senador Gladson Cameli 2º Secretário
		
Senador Antonio Carlos Valadares 3º Secretário		Senador Zeze Perrella 4º Secretário
		
Senador Eduardo Amorim 1º Suplente de Secretário		Senador Sérgio Petecão 2º Suplente de Secretário
		
Senador Davi Alcolumbre 3º Suplente de Secretário		Senador Cidinho Santos 4º Suplente de Secretário



**4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO  
FEDERAL - 2017**

**05 de julho de 2017, às 09:00h**

<b>Senador Eunício Oliveira</b> Presidente	
<b>Senador Cássio Cunha Lima</b> 1º Vice-Presidente	
<b>Senador João Alberto Souza</b> 2º Vice-Presidente	
<b>Senador José Pimentel</b> 1º Secretário	
<b>Senador Gladson Cameli</b> 2º Secretário	
<b>Senador Antonio Carlos Valadares</b> 3º Secretário	
<b>Senador Zeze Perrella</b> 4ª Secretário	
<b>Senador Eduardo Amorim</b> 1º Suplente de Secretário	
<b>Senador Sérgio Petecão</b> 2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Davi Alcolumbre</b> 3º Suplente de Secretário	
<b>Senador Cidinho Santos</b> 4º Suplente de Secretário	



**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA**  
(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*  
**Bloco-PP** - Roberto Muniz\* (S)  
**Bloco-PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes\* (S)  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*  
**PODE** - Romário\*\*

**Maranhão**

**PMDB** - Edison Lobão\*  
**PMDB** - João Alberto Souza\*  
**Bloco-PSB** - Roberto Rocha\*\*

**Pará**

**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*  
**PMDB** - Jader Barbalho\*  
**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*\*

**Pernambuco**

**Bloco-PTB** - Armando Monteiro\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*  
**Bloco-PSB** - Fernando Bezerra Coelho\*\*

**São Paulo**

**PMDB** - Airton Sandoval\* (S)  
**PMDB** - Marta Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - José Serra\*\*

**Minas Gerais**

**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*  
**PMDB** - Zeze Perrella\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*\*

**Goiás**

**Bloco-PSB** - Lúcia Vânia\*  
**Bloco-PP** - Wilder Morais\* (S)  
**Bloco-DEM** - Ronaldo Caiado\*\*

**Mato Grosso**

**Bloco-PR** - Cidinho Santos\* (S)  
**Bloco-PSD** - José Medeiros\* (S)  
**Bloco-PR** - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

**Bloco-PP** - Ana Amélia\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**Bloco-PSD** - Lasier Martins\*\*

**Ceará**

**PMDB** - Eunício Oliveira\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*  
**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*\*

**Paraíba**

**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*  
**PMDB** - Raimundo Lira\* (S)  
**PMDB** - José Maranhão\*\*

**Espírito Santo**

**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSDB** - Ricardo Ferraço\*  
**PMDB** - Rose de Freitas\*\*

**Piauí**

**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*  
**Bloco-PT** - Regina Sousa\* (S)  
**PMDB** - Elmano Férrer\*\*

**Rio Grande do Norte**

**PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*  
**Bloco-PT** - Fátima Bezerra\*\*

**Santa Catarina**

**Bloco-PSDB** - Dalirio Beber\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*  
**PMDB** - Dário Berger\*\*

**Alagoas**

**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*  
**PMDB** - Renan Calheiros\*  
**Bloco-PTC** - Fernando Collor\*\*

**Sergipe**

**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Bloco-PSDB** - Eduardo Amorim\*  
**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2011/2019    \*\*: Período 2015/2023

**Amazonas**

**PMDB** - Eduardo Braga\*  
**Bloco-PCdoB** - Vanessa Grazziotin\*  
**Bloco-PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**Bloco-PT** - Gleisi Hoffmann\*  
**PMDB** - Roberto Requião\*  
**PODE** - Alvaro Dias\*\*

**Acre**

**Bloco-PT** - Jorge Viana\*  
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão\*  
**Bloco-PP** - Gladson Cameli\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**Bloco-PSC** - Pedro Chaves\* (S)  
**PMDB** - Waldemir Moka\*  
**PMDB** - Simone Tebet\*\*

**Distrito Federal**

**Bloco-PPS** - Cristovam Buarque\*  
**PMDB** - Hélio José\* (S)  
**S/Partido** - Reguffe\*\*

**Rondônia**

**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*  
**PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*\*

**Tocantins**

**Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira\* (S)  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*  
**PMDB** - Kátia Abreu\*\*

**Amapá**

**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*  
**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**Bloco-PDT** - Ângela Portela\*  
**PMDB** - Romero Jucá\*  
**Bloco-PTB** - Telmário Mota\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

### (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

#### PMDB - 22

Airton Sandoval	SP
Dário Berger	SC
Edison Lobão	MA
Eduardo Braga	AM
Elmano Férrer	PI
Eunício Oliveira	CE
Garibaldi Alves Filho	RN
Hélio José	DF
Jader Barbalho	PA
José Maranhão	PB
João Alberto Souza	MA
Kátia Abreu	TO
Marta Suplicy	SP
Raimundo Lira	PB
Renan Calheiros	AL
Roberto Requião	PR
Romero Jucá	RR
Rose de Freitas	ES
Simone Tebet	MS
Valdir Raupp	RO
Waldemir Moka	MS
Zeze Perrella	MG

#### Bloco Social Democrata - 15 PV / PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves	PSDB / MG
Antonio Anastasia	PSDB / MG
Ataídes Oliveira	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima	PSDB / PB
Dalirio Beber	PSDB / SC
Davi Alcolumbre	DEM / AP
Eduardo Amorim	PSDB / SE
Flexa Ribeiro	PSDB / PA
José Agripino	DEM / RN
José Serra	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves	DEM / SE
Paulo Bauer	PSDB / SC
Ricardo Ferraço	PSDB / ES
Ronaldo Caiado	DEM / GO
Tasso Jereissati	PSDB / CE

#### Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12 PP-7 / PSD-5

Ana Amélia	PP / RS
Benedito de Lira	PP / AL
Ciro Nogueira	PP / PI
Gladson Cameli	PP / AC
Ivo Cassol	PP / RO
José Medeiros	PSD / MT
Lasier Martins	PSD / RS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Roberto Muniz	PP / BA
Sérgio Petecão	PSD / AC
Wilder Morais	PP / GO

#### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11 PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz	PDT / RO
Ângela Portela	PDT / RR
Fátima Bezerra	PT / RN
Gleisi Hoffmann	PT / PR
Humberto Costa	PT / PE
Jorge Viana	PT / AC
José Pimentel	PT / CE
Lindbergh Farias	PT / RJ
Paulo Paim	PT / RS
Paulo Rocha	PT / PA
Regina Sousa	PT / PI

#### Bloco Moderador - 9 PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1 PTC-1

Armando Monteiro	PTB / PE
Cidinho Santos	PR / MT
Eduardo Lopes	PRB / RJ
Fernando Collor	PTC / AL
Magno Malta	PR / ES
Pedro Chaves	PSC / MS
Telmário Mota	PTB / RR
Vicentinho Alves	PR / TO
Wellington Fagundes	PR / MT

#### Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9 PSB-6 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares	PSB / SE
Cristovam Buarque	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho	PSB / PE
João Capiberibe	PSB / AP
Lídice da Mata	PSB / BA
Lúcia Vânia	PSB / GO
Randolfê Rodrigues	REDE / AP
Roberto Rocha	PSB / MA
Vanessa Grazziotin	PCdoB / AM

#### PODE - 2

Alvaro Dias	PR
Romário	RJ

#### S/Partido - 1

Reguffe	DF
---------	----

PMDB	22
Bloco Social Democrata	15
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Moderador	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	9
PODE	2
S/Partido	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (PODE-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (PMDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (PMDB-PA)	Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (PMDB-PB)	Romário** (PODE-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)	Romero Jucá* (PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Dário Berger** (PMDB-SC)	Kátia Abreu** (PMDB-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (PMDB-MS)
Edison Lobão* (PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)	Marta Suplicy* (PMDB-SP)	Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (PMDB-MG)

### Mandatos

\*: Período 2011/2019    \*\*: Período 2015/2023



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

**2º VICE-PRESIDENTE**

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

**1º SECRETÁRIO**

José Pimentel - (PT-CE)

**2º SECRETÁRIO**

Gladson Cameli - (PP-AC)

**3º SECRETÁRIO**

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

**4º SECRETÁRIO**

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;"><b>PMDB - 22</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Social Democrata (PV/PSDB/DEM) - 15</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>José Agripino - DEM</b> (32,52)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,86,112) Davi Alcolumbre (75,85,132) Ataídes Oliveira (74)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PV - 0</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSDB - 11</b> <b>Paulo Bauer</b> (100)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,86,112)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do DEM - 4</b> <b>Ronaldo Caiado</b> (107)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Wilder Moraes - PP</b> (39,122,133)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Benedito de Lira (99) Otto Alencar (49)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PP - 7</b> <b>Benedito de Lira</b> (99)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSD - 5</b> <b>Omar Aziz</b> (45,104)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Lindbergh Farias - PT</b> (27,59,63,89,127,135,136)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,25,116) Regina Sousa (35)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PT - 9</b> <b>Lindbergh Farias</b> (27,59,63,89,127,135,136)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PT Paulo Rocha (31,41,55,60,126)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PDT - 2</b> <b>Acir Gurgacz</b> (3,25,116)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 9</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>João Capiberibe - PSB</b> (1,11,115)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (51,70) Vanessa Grazziotin (17,21)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSB - 6</b> <b>Fernando Bezerra Coelho</b> (103,129)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,110)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PPS - 1</b> <b>Cristovam Buarque</b> (64)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PCdoB - 1</b> <b>Vanessa Grazziotin</b> (17,21)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do REDE - 1</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (20,23,91)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PR</b> (42,46,108)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Telmário Mota (4,29,34,44,56,84,101,128)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PTB - 2</b> <b>Armando Monteiro</b> (98)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PR - 4</b> <b>Vicentinho Alves</b> (105)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PR Magno Malta (109)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSC - 1</b> <b>Pedro Chaves</b> (111)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PRB - 1</b> <b>Eduardo Lopes</b> (81,95)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PTC - 1</b> <b>Fernando Collor</b> (5,8,67,72)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b> (120)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (103,129) José Medeiros (9,14,22,88,130) Davi Alcolumbre (75,85,132) Wilder Moraes (39,122,133) Flexa Ribeiro (134) Sérgio Petecão (10,131)</p>	<p style="text-align: center;"><b>PODE - 2</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Alvaro Dias - PODE</b> (16,66,138)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Romário (137)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Minoria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b> (15,18,50,53,79,90,113)</p>

**Notas:**

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of. 18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
22. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
25. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
58. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
62. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).



66. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB).
69. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR).
70. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDM.
71. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR).
72. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR).
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST).
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017).
99. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017).
101. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
102. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
103. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017).
104. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017).
107. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
108. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD).
109. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017).
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB).
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB).
113. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD).
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO).
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017).
124. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017).
125. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).



128. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
135. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
136. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)  
**RELATOR:** Senador José Maranhão (PMDB-PB)

**Designação:** 22/06/2016

**Leitura:** 13/07/2016

**Instalação:** 12/07/2016

### MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfê Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(1)</sup>

### CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

#### PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 ( Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 ( Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 ( Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 ( Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

**Notas:**

\*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

\*\* Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

\*\*\*. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos n°s 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 61 - 3303 3514

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

**Finalidade:** Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



### 3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

**Finalidade:** Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO

**Instalação:** 08/11/2016

**Prazo final:** 22/12/2016

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)</b>	
VAGO	1. VAGO
	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
VAGO	1.
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
VAGO	1. VAGO

**Secretário(a):** Felipe Geraldês e Guilherme Brandão (Adjunto)

**Telefone(s):** 33034854

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



#### 4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

**Finalidade:** Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Prazo final prorrogado:** 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTE
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>	4.

**Notas:**

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



## 5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2017

### MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

**Notas:**

\*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

\*\* Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

\*\*\*. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

\*\*\*\*. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



\*\*\*\*\*. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.  
\*\*\*\*\*. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.  
\*\*\*\*\*. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.  
\*\*\*\*\*. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.  
\*\*\*\*\*. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.  
\*\*\*\*\*. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.  
\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33021176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

**Número de membros:** 20

**PRESIDENTE:** Mauro Campbell Marques

**VICE-PRESIDENTE:** João Geraldo Piquet Carneiro

**RELATOR:** José Antonio Dias Toffoli

**Leitura:** 19/08/2015

**Instalação:** 02/09/2015

**Prazo final:** 11/04/2016

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2017

### MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

#### Notas:

\*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

\*\* O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

\*\*\* O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

\*\*\*\* O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

\*\*\*\*\* O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

\*\*\*\*\* O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

**Secretário(a):** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 33033501

**E-mail:** coceti@senado.gov.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DA PREVIDÊNCIA

**Finalidade:** Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(6)</sup>

**RELATOR:** Senador Hélio José (PMDB-DF) <sup>(6)</sup>

**Leitura:** 21/03/2017

**Instalação:** 26/04/2017

**Prazo final:** 08/09/2017

TITULARES	SUPLENTE
<b>PMDB</b>	
Senadora Rose de Freitas (ES) <sup>(5)</sup>	1. Senador Dário Berger (SC) <sup>(5)</sup>
Senador Hélio José (DF) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>	1. Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)</b>	
VAGO <sup>(2,7)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(4)</sup>	

**Notas:**

1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).

**Secretário(a):** Felipe Geraldês - Adjunto Marcelo Assaife

**Telefone(s):** 61 33034854

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2)CPI DOS MAUS-TRATOS

**Finalidade:** Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 25/04/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	



### 3)CPI DO BNDES

**Finalidade:** Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento nº 375, de 2017)

**Número de membros:** 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 25/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	2.
VAGO <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT)

**Notas:**

1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senadora Kátia Abreu <sup>(6)</sup>	1. Senador Eduardo Braga <sup>(6,9)</sup>
Senador Roberto Requião <sup>(6,9)</sup>	2. Senador Romero Jucá <sup>(6)</sup>
Senador Garibaldi Alves Filho <sup>(6)</sup>	3. Senador Elmano Férrer <sup>(6)</sup>
Senador Raimundo Lira <sup>(6)</sup>	4. Senador Waldemir Moka <sup>(6)</sup>
Senadora Simone Tebet <sup>(6)</sup>	5.
Senador Valdir Raupp <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>
Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1,14,16)</sup>	6. Senador Randolfê Rodrigues (REDE-AP) <sup>(1,13)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(3)</sup>	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(3)</sup>	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(3)</sup>
Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(3)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(6)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(6)</sup>
Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(6)</sup>	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(2)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(4)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(4,10)</sup>	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(4)</sup>
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(8,10)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(5)</sup>	2. VAGO <sup>(5,11,12)</sup>
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(5,15)</sup>	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores AtaiDES Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva  
**Telefone(s):** 61 33033516  
**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
VAGO	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
VAGO	1.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### **1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



#### **1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva  
**Telefone(s):** 61 33033516



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(13)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Hélio José <sup>(8)</sup>	1. Senador Garibaldi Alves Filho <sup>(8)</sup>
Senador Waldemir Moka <sup>(8,11)</sup>	2. Senador Valdir Raupp <sup>(8)</sup>
Senadora Marta Suplicy <sup>(8)</sup>	3. Senador Romero Jucá <sup>(8)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(8,14)</sup>	4. Senador Edison Lobão <sup>(8)</sup>
Senador Aírton Sandoval <sup>(8,12)</sup>	5. Senadora Rose de Freitas <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	3. Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(6)</sup>	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(6)</sup>
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(9)</sup>	3. Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(9)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(9)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(3,15,16)</sup>	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(4)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(7)</sup>	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(7)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(7)</sup>	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(7)</sup>

### Notas:

\*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).

**Secretário(a):** Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33034608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(8)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) <sup>(1)</sup>	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(1)</sup>	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) <sup>(1)</sup>
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) <sup>(1)</sup>	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(1)</sup>	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(1)</sup>
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) <sup>(1)</sup>	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) <sup>(1)</sup>
Senador José Maranhão (PMDB-PB) <sup>(1)</sup>	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(6)</sup>	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6,19)</sup>
Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(6,17,18)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(6,11,13,19)</sup>
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(6,17)</sup>	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(6)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	5. VAGO <sup>(6,19,22)</sup>
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(6,22)</sup>	6. VAGO <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(3,21)</sup>	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(3,12)</sup>
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(3)</sup>	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(3,15,23,24,25,26)</sup>	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(9)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(9)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(9)</sup>	5. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(20,23,24,25,26)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(5)</sup>
Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(5,14)</sup>
Senador Wilder Moraes (PP-GO) <sup>(5)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(4)</sup>	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(2,16)</sup>
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(2,10)</sup>	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(2,10)</sup>
Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloisio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfê Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lidice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



### 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 61-3303-3972

**Fax:** 61-3303-4315

**E-mail:** scomcej@senado.gov.br



### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br



#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3.
Senador José Maranhão (7)	4.
Senador Raimundo Lira (7)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 33033498  
**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Telefone(s):** 61 33033498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Willy da Cruz Souza

**Telefone(s):** 33033498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS**

**Finalidade:** Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

**(Requerimento 811, de 2001)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Willy da Cruz Souza  
**Telefone(s):** 61 33033498  
**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(19)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Hélio José <sup>(11)</sup>	1. Senador Aírton Sandoval <sup>(11,14)</sup>
Senador Renan Calheiros <sup>(11)</sup>	2. Senador Dário Berger <sup>(11)</sup>
Senador João Alberto Souza <sup>(11)</sup>	3.
Senador Valdir Raupp <sup>(11,14)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(5)</sup>	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(5)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(7,9)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7,9)</sup>	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(2)</sup>
Senador Roberto Muniz (PP-BA) <sup>(2,10)</sup>	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(4)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(6,15)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(6,17,18)</sup>
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(6)</sup>	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(6,12,16)</sup>

### Notas:

\*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

4. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:30min -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Regina Sousa (PT-PI)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

### Notas:

\* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. n° 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. n° 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. n° 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. n° 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. n° 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. n° 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. n° 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. n° 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



### **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br



## **6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br



### 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

**Finalidade:** Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
VAGO	1. VAGO

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Edison Lobão <sup>(7)</sup>	1. Senador Renan Calheiros <sup>(7,13)</sup>
Senador João Alberto Souza <sup>(7)</sup>	2. Senador Valdir Raupp <sup>(7)</sup>
Senador Roberto Requião <sup>(7,13)</sup>	3. Senador Hélio José <sup>(7)</sup>
Senador Romero Jucá <sup>(7)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(5)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(5,16)</sup>	2. Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(5)</sup>
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(5)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(5)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5,16)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(2)</sup>	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(8)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(2,12)</sup>	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(11)</sup>
Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(8)</sup>	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(6)</sup>	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(6)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(6)</sup>	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(3,10,14,15)</sup>
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(3)</sup>	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(3)</sup>

### Notas:

\*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).
- Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).

**Secretário(a):** Alvaro Araujo Souza  
**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3496  
**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Romero Jucá (7)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (1)	2.
	3.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

### Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br



## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286



### **8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br



#### 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Designação:** 20/05/2015

**Instalação:** 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
VAGO	1. VAGO

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(13)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Hélio José <sup>(8,14)</sup>	1. Senador Romero Jucá <sup>(8)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(8)</sup>	2. Senadora Simone Tebet <sup>(8,14)</sup>
Senador Waldemir Moka <sup>(8,10)</sup>	3. Senador Valdir Raupp <sup>(8)</sup>
Senador João Alberto Souza <sup>(8)</sup>	4. Senador Dário Berger <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4,12)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(4,12)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(4)</sup>	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>	3. Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(4)</sup>
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(4)</sup>	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(5)</sup>	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(5)</sup>
VAGO <sup>(5,11)</sup>	2. VAGO <sup>(7,15)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7,15)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(3)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(3)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(2)</sup>	2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(6)</sup>	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(6,16)</sup>	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(6)</sup>

### Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).

15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).

16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 8:30min -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## **9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627



## **9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho  
**Telefone(s):** 3303-4282  
**Fax:** 3303-1627



### **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627



**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(8)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(8)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Waldemir Moka <sup>(6)</sup>	1. Senadora Rose de Freitas <sup>(6)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(6)</sup>	2. Senador Romero Jucá <sup>(6)</sup>
Senador Valdir Raupp <sup>(6)</sup>	3.
Senador Dário Berger <sup>(6)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(4)</sup>	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(7)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(3)</sup>	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(3)</sup>
Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(3)</sup>	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	1.
VAGO <sup>(2,9)</sup>	2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(5,10,11)</sup>
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(5)</sup>	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº 011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº 018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº 028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).



**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** cra@senado.gov.br



### **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Finalidade:** REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506/3321

**Fax:** 3311-1017

**E-mail:** scomcra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Waldemir Moka <sup>(8)</sup>	1. Senador Airton Sandoval <sup>(10)</sup>
VAGO <sup>(8,12)</sup>	2. Senador Hélio José <sup>(11)</sup>
Senador Valdir Raupp <sup>(8)</sup>	3.
Senador João Alberto Souza <sup>(8)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1,15)</sup>	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
VAGO <sup>(1,14)</sup>	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1,15)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(4)</sup>	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(7)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(3)</sup>
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
VAGO <sup>(5,13)</sup>	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(5)</sup>	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).

15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).

**Secretário(a):** Mariana de Abreu Cobra Lima

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** [cct@senado.gov.br](mailto:cct@senado.gov.br)



### **11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**Finalidade:** Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana de Abreu Cobra Lima  
**Telefone(s):** 61 33031120  
**E-mail:** cct@senado.gov.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PMDB-DF) <sup>(8)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(8)</sup>**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Valdir Raupp <sup>(3)</sup>	1. Senadora Kátia Abreu <sup>(6)</sup>
Senador Hélio José <sup>(3)</sup>	2.
Senador João Alberto Souza <sup>(3,6,9)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(7)</sup>	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) <sup>(11)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. VAGO <sup>(5,10)</sup>

**Notas:**

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz**Telefone(s):** 61 33034440**E-mail:** csf@senado.leg.br

### 13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Renan Calheiros <sup>(10)</sup>	1.
Senador Airton Sandoval <sup>(10)</sup>	2.
Senador Dário Berger <sup>(10)</sup>	3.
Senador Romero Jucá <sup>(10)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(4)</sup>	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(5)</sup>	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(7)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(6)</sup>	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(17)</sup>
Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(9)</sup>	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(2,13)</sup>	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(8,15,16)</sup>	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(16)</sup>
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(8,14)</sup>	2.

**Notas:**

\*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).

**Secretário(a):** Oscar Pener do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30min -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** [ctfc@senado.leg.br](mailto:ctfc@senado.leg.br)



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 03/02/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(8)</sup>

1ª Eleição Geral: 19/04/1995      7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999      8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001      9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003      10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005      11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Senador Airtton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. Senador Hélio José (DF)
	4. (1)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(16)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(2,3,11,14)</sup>	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,5,15)</sup>
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(2,3)</sup>	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(9)</sup>
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(12,13)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.

Atualização: 07/06/2017

### Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
- A Senadora Vanessa Grazziotin foi eleita membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.



11. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.
12. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
13. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
14. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
15. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
16. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

### 3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

#### PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
VAGO
<b>PSB</b>
VAGO
<b>PDT</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PTB</b>
VAGO
<b>PPS</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>REDE</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO

Atualização: 08/02/2017

#### Notas:

\*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).



**4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS**

*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)*

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL)

---

**MEMBROS****PTB**

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

**PMDB**

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

**Notas:**

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



**5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES***(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**4ª Designação:** 04/03/2015

<b>MEMBROS</b>	
<b>PMDB</b>	VAGO
<b>PT</b>	VAGO
<b>PSDB</b>	VAGO
<b>PSB</b>	VAGO
<b>PDT</b>	VAGO
<b>PR</b>	VAGO
<b>PSD</b>	VAGO
<b>DEM</b>	VAGO
<b>PP</b>	VAGO
<b>PTB</b>	VAGO
<b>PPS</b>	VAGO
<b>PCdoB</b>	VAGO
<b>PSC</b>	VAGO
<b>PRB</b>	VAGO
<b>REDE</b>	VAGO

**Atualização:** 01/06/2017**Notas:**

\*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 30/11/2010  
**2ª Designação:** 14/03/2011  
**3ª Designação:** 21/03/2012  
**4ª Designação:** 11/03/2013  
**5ª Designação:** 20/05/2014  
**6ª Designação:** 04/03/2015

MEMBROS	
	<b>PMDB</b>
	VAGO
	<b>PT</b>
	VAGO
	<b>PSDB</b>
	VAGO
	<b>PSB</b>
	VAGO
	<b>PDT</b>
	VAGO
	<b>PR</b>
	VAGO
	<b>PSD</b>
	VAGO
	<b>DEM</b>
	VAGO
	<b>PP</b>
	VAGO
	<b>PTB</b>
	VAGO
	<b>PPS</b>
	VAGO
	<b>PCdoB</b>
	VAGO
	<b>PSC</b>
	VAGO
	<b>PRB</b>
	VAGO
	<b>REDE</b>
	VAGO

**Atualização:** 11/11/2015

**Notas:**

\*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL***(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
<b>PTB</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PDT</b>
<b>PSB</b>
VAGO
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>PV</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>PSOL</b>
VAGO
<b>Representante da sociedade civil organizada</b>
VAGO
<b>Pesquisador com produção científica relevante</b>
VAGO
<b>Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente</b>
VAGO

**Atualização:** 31/01/2015**Notas:**

\*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL***(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013**2ª Designação:** 01/07/2015

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
VAGO
<b>PSB</b>
VAGO
<b>PDT</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PTB</b>
VAGO
<b>PPS</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO
<b>PSOL</b>
VAGO

**Atualização:** 18/10/2016**Notas:**

\* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

**9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO***(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
VAGO
<b>PSB</b>
VAGO
<b>PDT</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PTB</b>
VAGO
<b>PPS</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO
<b>REDE</b>
VAGO

**Atualização:** 11/11/2015**Notas:**

\* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
 Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP  
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** 3303-5255  
**Fax:** 3303-5260  
**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**10) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:****1ª Designação:** 16/11/1995**2ª Designação:** 30/06/1999**3ª Designação:** 27/06/2001**4ª Designação:** 25/09/2003**5ª Designação:** 26/04/2011**6ª Designação:** 21/02/2013**7ª Designação:** 06/05/2015

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

**Atualização:** 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER***(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

**Atualização:** 03/02/2017**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

**12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)*

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

**Atualização:** 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



**13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 14/03/2011  
**2ª Designação:** 21/03/2012  
**3ª Designação:** 11/03/2013  
**4ª Designação:** 26/03/2014  
**5ª Designação:** 01/07/2015

<b>MEMBROS</b>	
	<b>PMDB</b>
	VAGO
	<b>PT</b>
	VAGO
	<b>PSDB</b>
	VAGO
	<b>PSB</b>
	VAGO
	<b>PDT</b>
	VAGO
	<b>PR</b>
	VAGO
	<b>PSD</b>
	VAGO
	<b>DEM</b>
	VAGO
	<b>PP</b>
	VAGO
	<b>PTB</b>
	VAGO
	<b>PPS</b>
	VAGO
	<b>PCdoB</b>
	VAGO
	<b>PSC</b>
	VAGO
	<b>PRB</b>
	VAGO
	<b>REDE</b>
	VAGO
	<b>PTC</b>
	<b>PV</b>



**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

\*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61)3303-5255

**Fax:** (61)3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
<b>PT</b>
<b>PSDB</b>
<b>PSB</b>
<b>PDT</b>
<b>PR</b>
<b>PSD</b>
<b>DEM</b>
<b>PP</b>
<b>PTB</b>
<b>PPS</b>
<b>PCdoB</b>
<b>PSC</b>
<b>PRB</b>
<b>REDE</b>
<b>PTC</b>
<b>PV</b>



## 15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do**

**RISF):**

---



**16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR***(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
<b>PT</b>
<b>PSDB</b>
<b>PSB</b>
<b>PDT</b>
<b>PR</b>
<b>PSD</b>
<b>DEM</b>
<b>PP</b>
<b>PTB</b>
<b>PPS</b>
<b>PCdoB</b>
<b>PSC</b>
<b>PRB</b>
<b>REDE</b>
<b>PTC</b>
<b>PV</b>

**Notas:**

\* Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**

*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 01/07/2015

<b>MEMBROS</b>
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>PDT</b>
VAGO
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PPS</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO
<b>PSB</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PTB</b>
VAGO
<b>REDE</b>
VAGO

**Atualização:** 01/06/2016

**Notas:**

\*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**

**Endereço:** Anexo II, térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA***(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
<b>PT</b>
<b>PSDB</b>
<b>PDT</b>
<b>PSB</b>
<b>PR</b>
<b>PSD</b>
<b>DEM</b>
<b>PP</b>
<b>PTB</b>
<b>PPS</b>
<b>PCdoB</b>
<b>PSC</b>
<b>PRB</b>
<b>REDE</b>
<b>PV</b>
<b>PTC</b>

**Notas:**

\* Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

